Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XV Nº 3397 **Sexta-feira, 04 de agosto de 2023** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2023.08.03 21:32:56 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

SUMÁRIO

CIDECOL - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	7
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	10
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	14
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	25
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	29
Prefeitura Municipal de BONITO	35
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	42
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	49
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	52
Prefeitura Municipal de CARACOL	58
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	66
Prefeitura Municipal de ELDORADO	78
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	83
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	87
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	90
Prefeitura Municipal de JAPORA	93
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	95
Prefeitura Municipal de JARDIM	106
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	110
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	115
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	120
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	129
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	131
Prefeitura Municipal de PARANHOS	145
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	146
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	167
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	169
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	177
Prefeitura Municipal de SONORA	207
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	215
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	222
Prefeitura Municipal de TERENOS	223
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	227

CIDECOL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE

RESOLUÇÃO Nº 012/2023 DE, 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Operador TCE Digital para atuar, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL , no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Operador TCE Digital no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, o servidor do município de Água Clara -MS, para o exercício de 2023.

Joslaine Arrosti.

CPF: 982.576.681-68

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as a Resolução de n° 007 de 2023.

Campo Grande, 03 de Agosto de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES,

Presidente do CIDECOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127302/2023

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da empresa **DELGADO & MANTELLI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.802.890/0001-00, estabelecida na Rua Hayel Bon Faker, nº 3065, Centro, CEP 79.806-000, no município de Dourados – MS, representado neste ato pelo **Sr. Flávio Donizete Delgado**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Dourados – MS, sito a Rua Manoel Santiago, nº 970, Jardim Itaipu – CEP 79.824-200, portador do RG nº 265.859 SSP/MS e o CPF nº 337.560.581-15.

OBJETO: Aquisição de equipamento permanente NOBREAK para equipar o Laboratório Central para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, destinado a guarnecer o ambiente físico do Laboratório Central do Município de Amambai - MS, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 7.678-3

VALOR TOTAL: R$ 6.129,90 (Seis mil cento e vinte e nove reais).

Prazo de vigência: 30 dias.

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 01 de Agosto de 2023.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 3.014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121303/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

PARTES :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Contratante

TS CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 14.992.612/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para **Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluvial na Rua Alaor Sampaio Ferraz e Rua Jovelina Rodrigues Monção – Jardim Ana Mansano, no Município de Amambai – MS, conforme Emenda Especial 09032022-018144 , conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, resumo do orçamento, composições, memoria de cálculo, memoriais descritivos e projetos, constantes em anexo ao edital, critério de julgamento de propostas de preço menor preço global** .

VALOR TOTAL: R$ 269.849,18 (Duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será 03 (três) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

O Prazo para realização das obras e serviços será de 90 (noventa) dias**,** contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.

Fiscais da Obra/Contrato:

Paulo Cesar Lopes Lemes - Engenheiro Civil CREA MS9138/D;

Thiago Rodrigues Vieira – Matrícula nº 7319-7

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

Local e Data: Amambai/MS, 26 de Julho de 2023.

Carli Silvério Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura.

CPF: 906.132.529,34

Ariel Betezkoswski Maciel – Administrador

CPF: 008.176.251-86

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.994/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123537/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 031/2023

PARTES :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

CONSTRUTORA B&C LTDA – Contratada.

CNPJ: 04.610.413/0001-49

OBJETO: " Serviço de Execução de projeto de obra de Implantação, Melhoria e Modernização do sistema de Iluminação pública, em poste de energia elétrica existente em ruas e avenidas, com luminárias LED de 50W, 70W, 100W e 150W de potência, no Município de Amambai - MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Composições, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e Projetos, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL" .

VALOR TOTAL: R$ 1.894.920,12 (Um milhão oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte reais e doze centavos) .

VIGÊNCIA : O prazo previsto de vigência do presente contrato é de **15 (quinze) meses** .

O prazo para execução da prestação de serviço será de 90 (dias) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

25.752.0002.2141.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

Local e Data: Amambai/MS, 18 de Julho de 2023.

Runes de Oliveira – Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

CPF: 489.946.501-72

Valberto Costa da Silva – Administrador

CPF: 181.267.314-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121303/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:

OBJETO: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluvial na Rua Alaor Sampaio Ferraz e Rua Jovelina Rodrigues Monção – Jardim Ana Mansano, no Município de Amambai –MS, conforme Emenda Especial 09032022-018144 , conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, resumo do orçamento, composições, memoria de cálculo, memoriais descritivos e projetos, constantes em anexo ao edital, critério de julgamento de propostas de preço menor preço global .

Empresa Vencedora:

TS CONSTRUTORA LTDA – EPP – Contratada.

CNPJ: 14.992.612/0001-12

VALOR TOTAL: R$ 269.849,18 (Duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

Local e Data: Amambai/MS, 26 de Julho de 2023.

CARLI SILVÉRIO SCHIER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123537/2023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:

OBJETO: " Serviço de Execução de projeto de obra de Implantação, Melhoria e Modernização do sistema de Iluminação pública, em poste de energia elétrica existente em ruas e avenidas, com luminárias LED de 50W, 70W, 100W e 150W de potência, no Município de Amambai - MS , conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Composições, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e Projetos, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL" .

Empresa Vencedora:

CONSTRUTORA B & C LTDA – Contratada.

CNPJ: 04.610.413/0001-49

VALOR TOTAL: R$ 1.894.920,12 (Um milhão oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

25.752.0002.2141.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Julho de 2023.

RUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 2.866/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122630/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratante

ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº : 07.725.339/0001-02

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato nº 2.866/2023, cujo objeto fora é a Contratação de empresa especializada para manutenção e ampliação de uma ponte em madeira, com vigamento simples, no município de Amambai/MS, localizada sobre o Rio Panduí, com a seguinte Coordenada de Localização: 23°03'35.4"S 55°08'29.7"W – Rodovia MS – 156, pois o município publicou Decreto Municipal n° 080/2023, onde Declara situação de emergência – Nível II no Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência dos danos causados pelas CHUVAS INTENSAS – COBRADE – 1.3.2.1.4, conforme a Portaria n° 260 de 02/02/2022, Alterada pela Portaria n° 3.646 de 20/12/2022, e da outras providencias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e com fulcro no artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços apresentadas na Dispensa de Licitação nº 025/2022, anulando o valor de R$ 0,00 (zero reais)

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

5.1 As despesas decorrentes da execução deste Contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR

Amambai - MS, 02 de Agosto de 2023

Carli Silverio Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 906.132.529-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 247/23 DE 26 DE JULHO DE 2.023 Dispõe sobre Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando Protocolo n. 125826/23

RESOLVE ,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
JUDITE CHAMORRO DA SILVA	120 DIAS A PARTIR DE 12/06/23

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 26 de julho de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Pag:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

PREVIBAI

PORTARIA Nº 038, DE 17 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora "RAMONA EDENIR VIEIRA DOS SANTOS".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o Art. 39, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a servidora pública municipal **RAMONA EDENIR VIEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE – Padrão I, Referência 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo, 118118/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 17 de julho de 2023.

João Ramão Pereira Ramos

Diretor-Presidente

PREVIBAI

Matéria enviada por ANDREA MARIA SILVEIRA PEIXER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

EDITAL Nº 13/2023 – CMDCA – ANTONIO JOÃO

04 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre publicação do local, data e horário da avaliação psicológica do processo de escolha do Conselho Tutelar. "

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR do município de Antônio João-MS, no uso de suas atribuições, faz publicar o edital de divulgação do local, data e horário de realização da avaliação Psicológica para os candidatos a Conselheiros Tutelares a ser realizada no dia 08 de agosto de 2023.

A avaliação será realizada as 08h 00min.

Os candidatos deverão comparecer no local da prova meia hora antes do início, portando documento oficial com foto.

Local: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV, Avenida Eugenio Penzo – Centro, próximo ao Bradesco.

Data: 08/08/2023.

Horário: 08h 00min.

Adão Flores Malhada

Presidente do processo de escolha

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

EDITAL Nº 12/2023 – CMDCA – ANTONIO JOÃO

04 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre o resultado dos candidatos aptos a realizar a avaliação psicológica, do Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, para o Período de 2024/2028. "

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº086 de 27 de março de 2019 HOMOLOGA, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aptos a realizar a avaliação psicológica, do Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, para o Período de 2024/2028:

NOME
ADRIANA APARECIDA MULLER ECHEVERRIA
ANDRÉIA BEATRIZ SARSA
ARIANE MENDES BARCELOS
CLENIR VIEIRA DE OLIVEIRA
JANAINA LEITE ARCE
JANAYNNA ALVARES MOREIRA
JOILÇO BATISTA DA SILVA
MARA SEBASTIANA RICARDE
MILENA MULLER CERVIM
ROMILDA DOS SANTOS
ROSANA DÁVALOS
TAMARA PEREIRA ROSSATTI
THAUANE LOPES PEREIRA

Adão Flores Malhada

Presidente do Processo de Escolha

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Departamento de Licitações

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2706 /2023

EMPRESA: *VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.*

CNPJ nº **2.593.711/0001-42**

Objeto: Aquisição de um acervo de livros para atender a biblioteca municipal através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Antônio João/MS.

DISPENSA nº 025/2023

Processo nº 060/2023

DATA DO EMPENHO:27/07/2023

VALOR DO EMPENHO: **19.792,00 (**quinze mil, quinhentos e doze reais e dez centavos**)**

Dotação Orçamentária: **15.001.12.361.0401.2014- 3.3.90.30.00.00 (104-1500)**

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 068/2023

DISPENSA Nº. 027/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO/MS**, Inscrita no CNPJ Nº 03.567.930/0001-10, com sede na Rua Vitório Penzo, Centro, Antonio João/MS, CEP 79.910-00, por intermédio do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de Empresa especializada para exercer o serviço de dedetização e desratização em todos os prédios pertencentes a secretaria municipal de saúde para atender a demanda de diversas secretarias através do Município de Antônio Joao / MS.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacaoaj@21gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17h00 do dia 08 de agosto de 2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone:(67) 3435-1011.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Antônio João/MS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Antonio João/MS, 03 de agosto de 2023

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

(Assinado no Original)

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 03/2023

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n. º 048/2023.

Objeto: Aquisição de recarga de Gás Liquefeito de petróleo P13, P45 (Gás de cozinha) e vasilhame de Gás Liquefeito de petróleo (botijão com 13 Kg) para atender a demanda das Secretarias municipais e seus departamentos no munícipio de Antonio João MS .

Empresa Classificada: **MAC GÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP** v encedor do presente certame com Valor Total de **R$ $ 134.045,00** (Cento e trinta e quatro mil, quarenta e cinco reais).

Antônio João/MS, 03 de Agosto de 2023.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS : Ata de Registro de Preços para Aquisição de recarga de Gás Liquefeito de petróleo P13, P45 (Gás de cozinha) e vasilhame de Gás Liquefeito de petróleo (botijão com 13 Kg) para atender a demanda das Secretarias municipais e seus departamentos no munícipio de Antonio João MS .

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações convoca a empresa , **MAC GÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP** v encedor do presente certame com Valor Total de **R$ $ 134.045,00** (Cento e trinta e quatro mil, quarenta e cinco reais) , para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 021/2023, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2 , no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h ou das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n ☐ 347 Centro - Pa ç o Municipal, (informa çõ es 67 3435 1308).

Antônio João/MS, 03 de Agosto de 2023.

Clédina Apª Valensuelos

Pregoeira

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2023

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)

O MUNICIPIO DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO *: Registro de preços para gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, para serem utilizados pela Secretaria de Saúde de Antônio João, pelo período de 12 (doze) meses.*

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 17 de Agosto de 2023

HORA DA ABERTURA: às 08h30min

RETIRADA DO EDITAL : Departamento de Licitação, localizada na rua Vitório Penzo, 347, Centro, Antônio João, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do email:licitacao.aj2@gmail.com.

Antônio João – MS, 03 de Agosto de 2023.

CLÉDINA APª VALENSUELOS

PREGOEIRA

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Recursos Humanos

portaria

Portaria RH nº. 206/2023. De 03 de Agosto de 2023 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, TOMAS ROMERO, para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a

Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de de 01 Agosto de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

Secretário Municipal Adjunto de Obras

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

No período de 06 de agosto a 05 de setembro de 2023, a Prefeitura de Aparecida do Taboado prorroga a pauta de consulta pública de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para os setores de água e esgoto, em conformidade com a exigência estabelecida no § 4º, art.19 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, atualizada pela Lei 14.026, de 15 de julho 2020.

A população poderá fazer sua contribuição para auxiliar na definição das estratégias e ações para garantir a gestão sustentável dos recursos hídricos e a prestação de serviços de água e esgotamento sanitário de Aparecida do Taboado.

Este documento apresenta o Plano Municipal de Água e Esgoto preliminar para o município de Aparecida do Taboado que desempenha um papel crucial na definição das estratégias e ações para garantir a gestão sustentável dos recursos hídricos e a prestação de serviços de água potável e esgotamento sanitário de qualidade no município.

Neste produto, será apresentado o diagnóstico do município, que abrange desde o abastecimento de água até o tratamento e destinação adequada do esgoto, visando promover o desenvolvimento socioeconômico, a saúde pública e a preservação ambiental.

Segue abaixo o link para acesso, onde é possível responder a um formulário. Assim como o download do Plano Municipal de Saneamento Básico. https://www.aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/servicos/1037/consulta-publica/.

Matéria enviada por Allison Alves Rodrigues Souto

Recursos Humanos

REPUBLICA SE POR INCORREÇÃO , DECRETO "RH" Nº 100, 10 de julho de 2023.

"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **DENILSON VALENTIN FREITAS,** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos, símbolo DAS - 6, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Dependências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

DECRETO "RH" Nº 119, 03 de agosto de 2023.

"Exonera Cargo de Provimento Contratado"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o senhor **ADEMIR ANTONIO DOS SANTOS,** matrícula n.º 5442, do cargo contratado de **COVEIRO**, a partir do dia 25 de julho de 2023, com lotação na Secretaria Municipal de Administração .

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

EDITAL SMECEL Nº 006.2023.

RETIFICAÇÃO Nº 004.2023 DO RESPECTIVO EDITAL.

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE APARECIDA DO TABOADO/MS

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, altera o item 5.7, e acrescenta os subitens 5.7.1 a 5.7.8 referentes ao Edital SMECEL nº 006.2023, Processo Seletivo Interno para Provimento do Cargo de Diretor Escolar, na Rede Municipal de Ensino de Aparecida do Taboado.

1. No item 5.7. do Edital SMECEL nº 006.2023 do processo seletivo interno, onde se lê:

5.7. A avaliação de desempenho será realizada presencialmente, sendo que o local de aplicação da avaliação será na Escola Municipal Coronel João Alves Lara.

LEIA-SE:

5.7. A avaliação de desempenho será realizada presencialmente, sendo que o local de aplicação da avaliação será na Escola Municipal Coronel João Alves Lara, localizada na Rua: Francisco de Queiroz, nº 788, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

2. Acrescenta os itens 5.7.1 a 5.7.8 no edital SMECEL Nº 006.2023, com a seguinte redação:

5.7.1. Os portões do local de aplicação da avaliação serão abertos a partir das 07h (MS), sendo que às 07h30(MS) estes serão fechados, não sendo admitida a entrada de candidato após o horário de fechamento dos portões.

5.7.2. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente e portando documento oficial com foto.

5.7.3. A aplicação da avaliação de desempenho terá duração de no máximo 4 (quatro) horas.

5.7.4. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização da avaliação por no mínimo 1 (uma) hora após o seu início, transcorrido este prazo, o candidato poderá levar consigo o caderno de questões da avaliação de desempenho.

5.7.5. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

5.7.6. Será eliminado do processo seletivo interno o candidato que, durante a realização da avaliação, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, fones de ouvido, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou qualquer outro acessório que impeça a perfeita visão do candidato pelos ficais, e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da avaliação, sob a guarda do candidato.

5.7.7. Terá sua avaliação anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo interno o candidato que, durante a sua realização:

a) For surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução da avaliação.

b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, material com anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato.

c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 5.7.6.

d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da avaliação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

e) Não entregar o material da avaliação devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização.

f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas.

h) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas.

i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

j) Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

k) Não permitir a coleta de sua assinatura.

l) For surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da avaliação.

m) Não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões.

5.7.8. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala em silêncio até que o último candidato termine a avaliação. Quando o último candidato terminar a avaliação, serão colhidas a assinatura dos três candidatos.

Ficam RETIFICADAS e ACRESCENTADAS, sendo que os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias.

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA EDITAL N.º 079/2023

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado-MS, torna público a quem possa interessar, que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023**, que encontra-se instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, com fundamento no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 , com a finalidade de selecionar empresas especializadas para a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),** devidamente autuada aos autos do processo físico e constante na aba correspondente ao referido Edital, junto ao sítio eletrônico deste Município.

Os interessados poderão requerer cópia do **TERMO DE ERRATA**, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1.

As alterações promovidas não tem o condão de modificar as condições de proposta das licitantes, tão pouco as condições de habilitação, não sendo necessário a republicação da alteração de data nos mesmos meios anteriormente publicados, tão pouco a recomposição do prazo legal para a sessão de abertura das propostas. Desta forma, ficam mantidas as datas e horários inicialmente previstos, quais sejam:

Os envelopes de documentos e de projeto de venda deverão ser entregues até às 09h00min (BR) do dia 25/08/2023, conforme disposto no edital .

Aparecida do Taboado/MS, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 061/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

Objeto – seleção de empresa , pelo critério do menor preço para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO TIPO CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM O INTUITO DE SERVIÇO TAPA BURACO PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS .**

Assunto – Decisão em Recurso Administrativo

Recorrente – a empresa **PAVIMENTA ASFALTOS LTDA-EPP;**

Recorrida – a empresa **LÍDER ASFALTO RÁPIDO LTDA.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que, em resposta a recurso administrativo do **Pregão Eletrônico n.º 035/2023**, interposto pelas empresas Recorrentes em epígrafe, emitiu competente decisão que **NEGOU-LHE PROVIMENTO** ao recurso interposto.

Cumpre informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou pode ser solicitada no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 03 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 144/2023.

Ementa: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SOLO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO DE NOVO IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS."*

Objeto - Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SOLO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO DE NOVO IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Obras.

Contratada: ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS - CNPJ: 27.743.220/0001-61

Relação dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	UN.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE SONDAGEM SPT, SENDO 4 FUROS, TOTALIZANDO 40 METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE DA NORMA NBR 6484/2020.	1	Serviço	R$ 3.768,00	**R$ 3.768,00**

Fundamento legal – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Prazo de vigência da prestação – 60 (sessenta) dias, a contar da Nota de Empenho.
Ratificação da dispensa – 01 de agosto de 2023.
Aparecida do Taboado/MS, 01 de agosto de 2023.

_____

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

Secretaria de Administração e Fazenda

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2023

O MUNICIPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que o edital do Pregão Eletrônico n° 027/2023, Processo Administrativo n° 64/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de montagem de rede telefônica de dados (cabeamento estruturado), com fornecimento de mão de obra, equipamento e matérias na parte interna e lançamento de fibra óptica para realizar a comunicação de serviço de internet do Novo Paço Municipal, e seus anexos serão reavaliados em função de pedidos de esclarecimentos apresentados, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório:

MAIORES INFORMAÇÕES : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu, ou podendo ser consultado pelo site: https://www.bataguassu.ms.gov.br/ e https://comprasbr.com.br/ .

Bataguassu – MS, 03 de Agosto de 2023.

Aline Jeniffer de Maria Fernandes

Pregoeira

Dec. 75/2023

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

EDITAL 08/2023 – CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

EVERSON RENAN DOS SANTOS MAGALHÃES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652 de 06 de Dezembro de 2019, resolve tornar pública a **3ª (terceira) chamada** do Processo seletivo Simplificado nº 006/2023 para contratação de **Vigia,** tendo em vista a desistência do candidato anteriormente convocado.

1- Cargo de Vigia:

Ordem	Nome do candidato
4º	OSEAS ARRUDA CIRIACO

Bataguassu/MS, 04 de Agosto de 2023

Everson Renan dos Santos Magalhães

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Decreto n.º 031/2022.

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 008/2023

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL N.º 001/2023 – ABERTURA - INSCRIÇÕES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019 de 06 de Dezembro de 2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado visando formação de Cadastro Reserva para futura e eventual Contratação de Assistente Social, Psicólogo, Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Assistência Social de Bataguassu-MS, para o ano de 2023.

INSCRIÇÃO:

LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Secretaria Municipal de Assistência Social	De 04/08/2023 à 10/08/2023 (dias úteis)	8 horas às 11 horas e das 14 horas às 16:00 horas (Horário de Brasília)

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Assistente Social	CR*	35 horas semanais	R$ 4.739,19
Psicólogo	CR*	35 horas semanais	R$ 4.739,19
Auxiliar Administrativo	CR*	35 horas semanais	R$ 1.503,28
Recepcionista	CR*	35 horas semanais	R$ 1.320,00
Motorista	CR*	40 horas semanais	R$ 1.459,48
Auxiliar de Serviços Gerais	CR*	40 horas semanais	R$ 1.320,00

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição será efetuada em formulário próprio e será realizada com base no disposto neste edital, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Odorilho Ferreira, nº 428– Centro.

1.2. É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normascontidas neste edital e legislação pertinente.

1.3. É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos referentes a este processo seletivo, desde o edital de abertura até o edital de convocação.

1.4. Fica instituída em Portaria, por ato próprio da Secretária Municipal de Assistência Social, uma comissão, que terá como atribuições executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao processo seletivo simplificado.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado visa a Formação de Cadastro Reserva para futura e eventual contratação de **Assistente Social, Psicólogo, Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais,** para atender as futuras necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.

I – **Requisitos Básicos:**

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;
2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
3. Ensino Fundamental Incompleto/Alfabetizado para o cargos de Auxiliar de Serviços Gerais,
4. Ensino Fundamental Completo para o cargo de Motorista;
5. Ensino Médio Completo para os cargos Auxiliar Administrativo; Recepcionista;
6. Ensino Superior para os cargos de Assistente Social e Psicólogo;
7. Estar quite com as obrigações militares;
8. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
9. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
1. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

k. Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

l. Não estar aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória (federal, estadual e municipal);

m. Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" (para o cargo de Motorista);

1.6. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

1.7. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada, com foto, bem como as cópias reprográficas dos seguintes documentos:

1. RG, CPF, PIS/PASEP;
2. Título de Eleitor e Comprovante de 1ª e 2ª votação;
3. Certificado de Reservista;
4. Comprovante de Residência;
5. Histórico ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
6. Declaração de Tempo de serviço prestado na Administração Pública;
7. Declaração de Tempo de serviço na área pretendida;
8. Carteira de Trabalho;
9. Carteira Nacional de Habilitação (cargo de Motorista).
1. Currículo;
2. Títulos, capacitações e comprovações das experiências declaradas (se houver)

1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

2.1. Ao candidato pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Processo Seletivo, sendo reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

1. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência, em consonância com o exposto no subitem anterior e assinalar se necessita, ou não, de atendimento especial para realização da entrevista dirigida.

1. O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência e não enviar documentação comprobatória perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL

Desenvolver atividades que possibilitem a integração do paciente nos ambientes familiares, trabalho e comunidade; estudar e indicar tratamento para problemas psicossociais; promover reuniões com pacientes e familiares sobre conhecimento e normas da instituição e tratamentos que possam ser necessários realizar; visitas domiciliares a pacientes; participar das equipes interdisciplinares; participar na elaboração de programas a serem desenvolvidos em cada Unidade; acompanhar situações problemáticas dos servidores levantados pelas chefias ou por eles próprios, dando os devidos encaminhamentos para tratamento; promover atividades que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo funcionário, melhorando as condições e o ambiente de trabalho; Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planeja, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orienta e monitora ações em desenvolvimento relacionado à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenha tarefas administrativas, executar outras atividades correlatas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO

Presta assistência a saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional da saúde e outras, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Realizar trabalhos itinerantes de Prevenção, Promoção e Aconselhamento em Doenças Sexualmente Transmissíveis, realizar Testes Rápidos de HIV, Sífilis, Hepatites B e C.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Redigir correspondências; digitar textos, quadros e tabelas; arquivar documentos; executar e conferir cálculos; proceder inventários de materiais e bens permanentes; executar serviços auxiliares de biblioteca; utilizar software e sistemas informatizados; operar equipamentos: máquina xerox, data show, som, retroprojetor; recepcionar pessoas; atender às ligações telefônicas; prestar informações administrativas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários, sob orientação; Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; participar das reuniões de equipe de planejamento, avaliação e monitoramento das ações desenvolvidas; Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; Manter, organizar, classificar e atualizar documentações; Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Conhecimentos de informática, e atividades afins. Executar trabalhos administrativos e de digitação; manter atualizados fichários, cadastros e arquivos; efetuar cálculos diversos para obtenção e conferência de valores; operar máquinas de impressão e reprodução de documentos e encadernar documentos diversos.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO RECEPCIONISTA

Atender ao público em geral e a visitantes, controlando e encaminhando- os aos setores pertinentes; prestar informações ao público em geral sobre localização de setores e pessoas, respondendo perguntas gerais sobre a prefeitura ou direcionando as perguntas para outros funcionários qualificados a responder; receber e conduzir documentos, processos, correspondências, outros expedientes e materiais diversos, interna e externamente, segundo as orientações recebidas, entregando-os nos diversos setores, por meio de protocolo próprio; enviar e receber correspondências ou produtos; processar a correspondência recebida (pacotes, cartas e mensagens); efetuar a análise e a conferência de documentos, organizando-os e distribuindo-os para o destinatário; operar microcomputador, utilizando programas e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como para consultar registros; operar sistema de envio e recebimento de e-mails; zelar pelo sigilo dos dados sob sua guarda quando a situação assim o requerer; operar equipamentos de telefonia, segundo rotina e treinamento recebido, executando trabalhos de ligação, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, prestando informações e anotando recados; manter atualizada a relação de telefones dos diversos setores da prefeitura e outros necessários ao serviço; zelar pelos equipamentos eletrônicos e demais itens que compõe o patrimônio do município, solicitando os serviços de manutenção quando necessários; arquivar documentos, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros; auxiliar na organização e na manutenção de arquivo privado de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos documentos, para conservá-los e para facilitar a consulta; executar serviços externos, de acordo com a ordem de seu superior hierárquico; atuar no suporte administrativo quando da realização de eventos patrocinados pela Prefeitura; dar suporte a eventos semanais; realizar outras tarefas de mesma natureza, sempre que solicitado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho, mantendo em ordem e limpo o local de trabalho; atuar com ética no exercício da função; zelar pela imagem profissional, pela imagem do órgão, pelo sigilo profissional e pelo relacionamento com colegas e superiores; prestar apoio aos demais setores da Prefeitura, bem como às Comissões permanentes e temporárias; e auxiliar nas demais atividades administrativas do órgão correlatas ao cargo.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MOTORISTA

Conduzir veículos automotores no transporte de pessoas e materiais, zelando por sua segurança e integridade; Responder pela integridade do veículo sob a sua guarda e direção; Comunicar ao superior imediato quaisquer acidentes, avarias ou defeitos e a necessidade de conserto de manutenção do veículo; Registrar as informações necessárias nos controles apropriados; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. Dirigir e manobrar motos, veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais; Dirigir veículos; Cumprir escala de trabalho; Verificar o funcionamento de

equipamentos de sinalização sonora e luminosa; Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo; Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; Auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância; Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território nacional; Operar caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica; Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões; Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins, pátio);Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); cuidar e dar o destino adequado ao lixo; manter o material de trabalho em bom estado; limpar áreas administrativas e servir café ou lanche; cumprir determinações emanadas de ordem superior e ser ético e compromissado com a função ou cargo que exerce, auxiliar serviços de protocolos para recebimento e entrega de documentos, organização de arquivos diversos, controles de patrimônios, coordenação de manutenção de mobiliários e equipamentos, auxiliar atividades de manutenção em imóveis; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

9. DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO

9.1 O processo seletivo simplificado dar-se-á com a somatória de pontos de Tempo de Serviço, Títulos na área pretendida e Entrevista, conforme anexos III e IV.

9.2 A Comissão Técnica de Avaliação deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Secretária Municipal de Assistência Social, será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos exigidos neste instrumento convocatório;

10. DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO	LOCAL	HORÁRIO
04/08/2023 à 10/08/2023	Período de Inscrição e entrega de documentos	Secretaria Municipal de Assistência Social	8 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas (Brasília).
11/08/2023	Divulgação da lista dos inscritos	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
16/08/2023	Interposição de recurso da lista de inscritos, através de requerimento para à Comissão.	Secretaria Municipal de Assistência Social	8 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas (Brasília).
17/08/2023	Publicação da interposição de recurso, se houver e horários da entrevista	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
18/08/2023 e 21/08/2023	ENTREVISTA	Secretaria Municipal de Assistência Social	08 horas às 18 horas (Brasília)
23/08/2023	Divulgação do Resultado e da Classificação Geral	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
24/08/2023 e 25/08/2023	Interposição de recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social	08 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas (Brasília)
28/08/2023	Publicação da interposição de recurso, se houver	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
29/08/2023	Publicação da Classificação Final.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
30/08/2023	Interposição de Recursos da Classificação Final	Secretaria Municipal de Assistência Social	8 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas (Brasília).
31/08/2023	Publicação da Interposição de recurso, se houver	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
01/09/2023	Homologação do Processo Seletivo	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. A classificação dar-se-á por ordem decrescente por intermédio da somatória do Tempo de Serviço na área pretendida, Títulos e pontuação obtida na Entrevista.

11.2. Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:

a) maior nota obtida na Entrevista;

b) maior nota obtida com Tempo de Serviço;

c) maior nota obtida com os Títulos.

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado está previsto para ser divulgado a partir do **dia 22 de Agosto de 2023,** no **Diário Oficial do Município** e no Site da Prefeitura Municipal.

12.2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo serão disponibilizadas, exclusivamente, no Diário Oficial do Município de Bataguassu.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Secretária Municipal de Assistência Social que será publicado em Diário Oficial após a análise de recursos.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados

em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

14.2. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

14.3. A convocação para preenchimento da vaga será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social por Diário Oficial do Município.

14.4. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Assistência Social munido dos documentos comprobatórios para sua contratação.

14.5. Caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo.

14.6. A admissão se processará mediante encaminhamento de ofício especificando a referida lotação para a Secretaria de Administração e Finanças e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

14.7 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar para a Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social as cópias dos seguintes documentos:

a) 01 foto 3 x 4 recente;

b) RG e CPF;

c) Título Eleitoral;

d) Comprovante da última votação;

e) Carteira de Reservista;

f) Certidão de nascimento ou casamento;

g) Carteira de Trabalho;

h) PIS/PASEP;

i) Comprovante de residência atualizado;

j) Número da conta bancária (Banco Bradesco) se tiver;

k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

l) CPF de filhos maiores de 08 anos e menores de 14 anos;

m) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;

n) Declaração de bens;

o) Declaração que não possui outro cargo ou função;

p) Antecedente criminal;

q) Atestado Médico Admissional;

r) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

15. DO RECURSO

15.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, endereçada à Comissão, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, até 02(dois) dias úteis após a divulgação da classificação.

15.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato;

15.3. O recurso interposto fora do prazo não será aceito;

15.4. A interposição do recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do processo seletivo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação.

16.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo terá duração de 12 meses, ou até a realização de concurso público municipal para os casos previstos em lei.

16.3 Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal Assistência Social o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

16.4 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Bataguassu, por intermédio da Secretaria de Administração.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Bataguassu/MS, 04 de abril de 2023.

Suely Midori Otsubo

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto n.º 913/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2023

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:_____

Endereço:_____ Nº_____

Bairro:_____ Cidade:_____

Celular:_____ Telefone Fixo: _____

Telefone celular para contato: _____

E-mail:_____

Nascimento: _____ /_____ /_____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF:_____ Estado Civil: _____

Eu _____ declaro ter conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas no EDITAL 001/ ABERTURA -INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2023- CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR , s endo responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação.

_____

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2023
ANEXO II – RECIBO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº:	**Protocolo nº:**	**Data:**
Nome Completo:		

Assinatura do candidato **Assinatura do Servidor Protocolista**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2023
ANEXO III – ENTREVISTA

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a r a resposta adequada.	10,0	
Capacidade para trabalhar e em Equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de dirimir problemas.	5,0	
Habilidades e se aptidão para a área de atuação e público atendido	Possuir habilidades e aptidão para o incluindo flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta ;	15,0	
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	5,0	
Pontuação Total da Entrevista (a + b + c + d):_____			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023.
ANEXO IV – DA PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E TITULAÇÃO

Pontuação por Tempo de Serviço	Pontos
Serviço prestado à Administração Pública na função pretendida: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e carimbo do responsável, na área específica do cargo, devendo constar o período trabalhado expresso em dias. Serviço Prestado à Empresa Privada: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação de registro empregatício), com registro na área pretendida.	20 pontos (a cada ano completo) ou 10 pontos (a cada 06 meses) desconsideradas frações menores

TITULAÇÃO	
Cargos de Nível Superior	**Pontuação**
Certificado de Capacitação, Conferência e Curso de Extensão na área pretendida (SUAS)	10 pontos cada, limitado a 05 certificados
Pós Graduação	20 pontos por diploma, limitado a 02.

Cargos de Nível Fundamental e Médio	Pontuação
Certificado de conclusão do ensino médio	10 pontos
Certificado de Curso na área pretendida	10 pontos cada, limitado a 05 certificados

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023.

ANEXO V – DO RECURSO

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo 007/2023, a ser prestado para o cargo de ...., apresento recurso junto a Comissão Organizadora.

A decisão objeto de contestação é.....

.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: ....

.....

....

.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se houver):

....

Bataguassu/MS, ...de.....de 2023.

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...2023

por.....

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

EDITAL N.º 004/2023 – PONTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019 de 06 de Dezembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, **PONTUAÇÃO** para o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação: Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Dentista, Auxiliar de Enfermagem, Farmacêutico, Assistente Social, Técnico de Enfermagem e Psicólogo**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu-MS, para o ano de 2023.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- NOVA PORTO XV e RETA A1

Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR / PROVA DE TITULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	BEATRIZ CONCEIÇÃO DOS SANTOS	5,0	26,0	31,0
2	ANA CLAUDIA N. DOS SANTOS	6,0	Ausente	6,0
3	TAINARA ALVES DA SILVA	6,0	34,0	40,0
4	JULIO CESAR G. PORTELA	12,0	35,0	47,0
5	TALITA ANDERSEN BRAZ	1,0	28,0	29,0
6	DOUGLAS DA CONCEIÇÃO HARO	3,0	Ausente	3,0
7	DANIELA FARIAS DA SILVA	1,0	Ausente	1,0
8	ADRIANA SALES S. OLIVEIRA	1,0	28,0	29,0
9	KARINE DA SILVA RONDO	0,0	29,0	29,0
10	MARTA DE OLIVEIRA PEREIRA	1,0	21,0	22,0
11	CLAODIONICE M. CANDIDO DA SILVA	2,0	26,0	28,0
12	AIME COSTA DE ARAUJO	1,0	28,0	29,0
13	VANESSA CARDOSO DE LIMA	1,0	25,0	26,0

Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR / PROVA DE TITULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	NATHIELE G. DA SILVA F. TIMOTEO	0,0	22,0	22,0
2	BRUNA REGINA DE SOUZA	0,0	28,0	28,0
3	MAICON LUCAS D. BICUDO	6,0	24,0	30,0
4	MARINEIDE DE O. ALVES	1,0	Ausente	1,0
5	VANDA ROCHA ALVARENGA	6,0	32,0	38,0
6	ALINE DA SILVA PEREIRA	0,0	26,0	26,0
7	ISABELA FARIAS PRIMO	3,0	32,0	35,0
8	BRANDON LUCAS DA SILVA MACHADO	1,0	Ausente	1,0
9	MARIA ISABEL PEREIRA B. PELEGRINI	3,0	32,0	35,0
10	HEIDE PEREIRA VASCONCELOS	12,0	32,0	44,0
11	ANDERSON LIMA FERREIRA	3,0	20,0	23,0
12	SILVIA ENIR F. OLIVEIRA	0,0	35,0	35,0
13	CAROLINE RAMOS DOS SANTOS PRADO	0,0	20,0	20,0
14	ELDO VIEIRA DE LIMA	0,0	20,0	20,0
15	ALINE GOMES FRANCA	0,0	Ausente	0,0
16	SALINA RODRIGUES RONICHI	0,0	Ausente	0,0
17	DAIANE BISPO MARTINS SOUZA	1,0	28,0	29,0

18	IZABELLA CASARI E SILVA	11,0	22,0	33,0
19	ANA LAIZ PEDROSA SOUZA	0,0	22,0	22,0
20	JAKELINE DE OLIVEIRA MENEZES	0,0	Ausente	0,0
21	RENATA PAULA DE OLIVEIRA MAJOR	3,0	32,0	35,0
22	LARISSA FELIX ALMEIDA	3,0	Ausente	3,0
23	DAIANE GONÇALVES DOS SANTOS	1,0	26,0	27,0
24	MARCELA VIRGINIO SOARES	9,0	28,0	37,0
25	WALBER FLORA MORAES	9,0	21,0	30,0

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (Campo Grande)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (São Francisco)

Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR / PROVA DE TITULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	ANNELISE DE SOUZA SILVA	8,0	35,0	43,0
2	LAYANE PERALTA DOS SANTOS	10,0	35,0	45,0
3	LETICIA APARECIDA V. DE SOUZA	9,0	35,0	44,0
4	CLAUDINELY S. DA SILVA	6,0	30,0	36,0
5	SONIA APARECIDA DE O. TEIXEIRA	11,0	30,0	41,0
6	MAURA SANTANA DE SOUZA	9,0	33,0	42,0
7	VANESSA FERREIRA DA COSTA	2,0	29,0	31,0
8	JOSUE DE FARIAS	0,0	26,0	26,0
9	RICKEIMY ABREU SOUZA	3,0	22,0	25,0
10	HELEN CRISTINA MITORI	0,0	26,0	26,0
11	SUELEN APARECIDA M DOS SANTOS	1,0	30,0	31,0
12	JHENIFFER ALVES DE FREITAS	0,0	27,0	27,0
13	LARIANE CAVALCANTI DE SOUZA	1,0	Ausente	1,0
14	JOSE CARLOS GUSMÃO DE OLIVEIRA	0,0	23,0	23,0
15	MATHEUS DE OLIVEIRA STEIN	3,0	35,0	38,0
16	MARCIA DA GAMA PEREIRA	2,0	26,0	28,0
17	JAQUELINE RIBEIRO DE ARAUJO	0,0	Ausente	0,0
18	EDENILZA TENORIO DE ARAUJO	0,0	28,0	28,0
19	DIRCE MARTINS TAKEGUTI	2,0	28,0	30,0
20	CICERA APARECIDA PEDROSA	1,0	22,0	23,0
21	LUCIANA DOS SANTOS	1,0	0,0	1,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR / PROVA DE TITULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	TEREZA ANTONIO DE ALMEIDA	0,0	32,0	32,0
2	ANA PAULA DOS SANTOS ELIAS	9,0	35,0	44,0
3	BRUNA REGINA DE SOUZA	6,0	35,0	41,0
4	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	0,0	35,0	35,0
5	MARIA ROSENILTA R. LOPES	9,0	20,0	29,0
6	MARIA HELENA DA SILVA	0,0	Ausente	0,0
7	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	6,0	25,0	31,0
8	MARIA CLARA MENEZES	0,0	35,0	35,0
9	NADIA MARIA RODRIGUES PAULINA	0,0	Ausente	0,0
10	MARIA SELMA DA SILVA DIAS	3,0	28,0	31,0
11	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	9,0	27,0	36,0

MOTORISTA

Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR / PROVA DE TITULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	ANDRE LUIZ VALENCIO	7,0	35,0	42,0
2	ALEX RENATO NASCIMENTO	6,0	35,0	41,0
3	ALEXANDRE DA SILVA LOURENÇO	9,0	35,0	44,0
4	ENCARNAÇÃO APARECIDA ROLDON	3,0	35,0	38,0
5	LUIZ ANTONIO FERREIRA MARTINS	3,0	22,0	25,0
6	EDMILSON APARECIDA SANTANA	6,0	34,0	40,0
7	PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO	0,0	24,0	24,0

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR / PROVA DE TITULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	BRUNA GRACIELLE C. MENDES	12,0	35,0	47,0
2	MARIA LUIZA M. NOBRE	12,0	34,0	46,0
3	QUEILA CAETANO DA SILVA	4,0	29,0	33,0
4	GIVALDO DE SOUZA B. JUNIOR	6,0	35,0	41,0
5	ANDRESSA SEVERINO CORREA	10,0	Ausente	10,0
6	MILENA VIZONI SANDELLER	10,0	28,0	38,0
7	PATRICIA COSTA BENTO	6,0	28,0	34,0
8	JOSUÉ DE FARIAS	0,0	24,0	24,0
9	ANGELINA APARECIDA OLIVEIRA	1,0	27,0	28,0
10	RAFAELA RIBEIRO COTA	4,0	31,0	35,0
11	EWELYN LOHAINE DIAS PEREIRA	1,0	29,0	30,0
12	ALESSANDRA FARIAS PELEGRINI	9,0	30,0	39,0
13	ANA CAROLINE BARBOSA SILVA	3,0	Ausente	3,0
14	EDMAR SOUZA DA SILVA	5,0	29,0	34,0
15	EMILY F. DA SILVA OLIVEIRA	0,0	Ausente	0,0

RECEPCIONISTA

Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR / PROVA DE TITULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	IZABELA ZANARDO	9,0	27,0	36,0
2	JOAO PAULO BUSINARO	0,0	35,0	35,0
3	OLIVIO APARECIDO R COSTA	4,0	35,0	39,0
4	NATHIELE GISELE DA S FERREIRA T	4,0	24,0	28,0
5	PATRICIA COSTA BENTO	6,0	35,0	41,0
6	KARINA FARIAS DA SILVA	0,0	32,0	32,0
7	ADRIANA SALES S. OLIVEIRA	1,0	Ausente	1,0
8	KARINE DA SILVA RONDO	0,0	Ausente	0,0
9	ANGELINA APARECIDA S OLIVEIRA	10,0	28,0	38,0
10	JOAO GABRIEL LEMES BEZERRA	0,0	35,0	35,0
11	LUANA FERNANDES MEIRA	4,0	32,0	36,0
12	AIME COSTA DA SILVA	0,0	26,0	26,0
13	WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	5,0	35,0	40,0
14	RAYSSA LAYNA FELIPES F ARAUJO	0,0	28,0	28,0
15	VICTORIA MARTINS NEVES	1,0	0,0	1,0
16	ERIKA FELIX DA ROCHA	0,0	Ausente	0,0
17	KESIA CRISTINA DE SOUZA V ALVES	3,0	28,0	31,0
18	EMANUELLE MEDRADO CHICALLHA	0,0	Ausente	0,0
19	VANILDE PINHEIRO DE SOUZA	0,0	31,0	31,0
20	FERNANDA SERITE NEVES	0,0	Ausente	0,0
21	JAMILY SILVA FERREIRA	1,0	31,0	32,0
22	KAMILLY VITORIA BARROS YARA	0,0	31,0	31,0
23	JENIFFER CAMILY DOS SANTOS	0,0	31,0	31,0
24	EMILY F. DA SILVA OLIVEIRA	0,0	Ausente	0,0

ODONTÓLOGO

Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR / PROVA DE TITULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	ANTONIO FERREIRA DA R. NETO	10,0	32,0	42,0
2	AMANDA M. LOCANTE ZACARIN	13,0	35,0	48,0
3	LUHANA NAZAWA BRUSTELA	9,0	35,0	44,0

FARMACEUTICO

Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR / PROVA DE TITULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	NATHALIA CRISTINA M. LIMA	14,0	35,0	49,0
2	CARLOS ALEXANDRE L DA SILVA	12,0	35,0	47,0

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR / PROVA DE TITULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	ELAINE APARECIDA S LIMA	12,0	34,0	46,0
2	ALINE APARECIDA MOREIRA BRAZ	12,0	34,0	46,0
3	BRENDA CAROLINE SOUZA LEITE	12,0	35,0	47,0
4	ISABELLE CRISTINA ARAUJO	10,0	35,0	45,0
5	ROSANA DE SOUZA STEIN	2,0	34,0	36,0

TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR / PROVA DE TITULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	MARIA DE FATIMA F. DE ALMEIDA	9,0	29,0	38,0
2	JESSICA DE OLIVEIRA DA SILVA	6,0	35,0	41,0
3	ISABEL DIAS DE ARAUJO	10,0	28,0	38,0
4	ANA PAULA DA SILVA	0,0	22,0	22,0
5	GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	3,0	27,0	30,0
6	SHIRLEI GOMES ALCANTARA	10,0	27,0	37,0
7	MISIA LEONCIO DE MOURA	12,0	35,0	47,0
8	BRUNO MICHEL NASCIMENTO	12,0	35,0	47,0
9	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	9,0	29,0	38,0
10	JOAO PEDRO RAMOS DE OLIVEIRA	9,0	21,0	30,0
11	SANDRA PERALTA CORREA	6,0	35,0	41,0
12	CAMILA BALES DE MELO	10,0	29,0	39,0
13	VIVIANE APARECIDA DA SILVA CONCEIÇÃO	11,0	33,0	44,0
14	PATRICIA LOPES TOMÉ DOS SANTOS	6,0	35,0	41,0
15	CRISTINA ALVES DA SILVA	9,0	32,0	41,0
16	BRUNO GISFREDO ANDRADE SOARES	6,0	35,0	41,0
17	JAQUELINE BARRETO PEREIRA	9,0	31,0	40,0
18	PAULA ROBERTA JORDAO LANUTTI	6,0	32,0	38,0

PSICOLOGO

Nº	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR / PROVA DE TITULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	BIANCA PEREIRA COSTACURTA	11,0	26,0	37,0

Bataguassu, 04 de agosto de 2023.

Helder Augusto Lopes Pereira Lousa Júnior

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n.º 021/2022.

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 234/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre transferência de cargo efetivo para cargo de denominação diversa em virtude de aprovação em concurso

público e dá outras providências.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 1º e 2º do artigo 14 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Efetuar a transferência do servidor Antônio Aparecido Brunete de Araújo, matrícula n. 116837-1, portador do RG nº 3308232 SSP/SC , com cadastro no CPF sob o nº 974.321.649-91 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS junto à Subprefeitura da Nova Porto XV, para o cargo de VIGIA, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em virtude da aprovação no Concurso Público nº 001/2023 e nomeado através da Portaria nº 202/2023, em conformidade com os parágrafos 1º e 2º do artigo 14 da Lei 691/91.

Parágrafo Único Declara-se a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até então ocupado pelo servidor supracitado, em razão das disposições constantes no Artigo 1º da presente Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Agosto de 2023.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 235/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder 90 dias de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo mencionada, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Urbano e Rural, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com os períodos descritos:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Erika Milene Seleguim	21/03/2016 a 20/03/2021	02/08/2023 a 30/10/2023

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Agosto de 2023.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 236/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder 60 dias de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo mencionada, lotada na Secretaria de Saúde, funcionária efetiva no cargo de Agente de Saúde, em conformidade com os períodos descritos:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Elis Regina de Souza Romanini	04/06/2012 a 03/06/2017	24/07/2023 a 21/09/2023

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 24 de Julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Agosto de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 237/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo mencionado, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, funcionário efetivo no cargo de Desenhista, em conformidade com os períodos descritos:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Márcio Romanini	10/08/2013 a 09/08/2018	01/08/2023 a 30/08/2023

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Agosto de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 55, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

"Delega competências ao servidor que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delega do ao Servidor GABRIEL BOFFO DA ROCHA, Portaria nº 01/2021, inscrito no CPF (MF) sob o nº 064.628.181-07, Cédula de Identidade RG nº 1907815 SEJUSP/MS , C.R.C: MS-014815/O-1, lotado no cargo de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento , a competência de assinar toda a documentação inerente ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Batayporã, bem como acompanhar e auxiliar os demais Secretários Municipais em diligências rotineiras e solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e prestação de contas de convênios com o Estado ou União.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 112, de 13 de outubro de 2021.

Art. 3 º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 1º de agosto de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Setor de Licitação

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2019

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através das secretarias municipais de: ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PALNEJAMENTO; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA S. H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 06.048.539/0001-05 .

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade a prorrogação de prazo e atualização de preços nos combustíveis do Contrato nº 025/2019 de 17/04/2019, nos termos da legislação pertinente.

DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS - Conforme mencionado na justificativa, os combustíveis tiveram atualização de preços; ficando a partir desta data a serem praticados nos seguintes valores:

Gasolina comum, valor R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) por litro;

Óleo Diesel Comum, valor R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) por litro;

Óleo Diesel S-10, valor R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por litro.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Este contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses com término em 17 de outubro de 2023; podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO - O presente contrato terá um acréscimo no valor de R$ 593.550,00 (quinhentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas decorrentes deste Termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 04.05.2.057.3.3.90.30.00.00.00.00.00.1.500.0000 (33/2023); 04.05.2.054.3.3.90.30.00.00 .00.00.00.1.500.0000 (47/2023); 04.05.2.055.3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.1.799.7400 (53/2023); 05.05.2.014.3.3.90. 30.01.00.00.00.00.1.500.1001 (75/2023) e 05.05.2.014.3.3.90.30.01.00.00.00.00.1.571.0000 (75/2023).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 e 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 17 de julho de 2023

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RENAN BOM RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2019

DAS PARTES - O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ E A EMPRESA **S. H. INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ. Nº 06.048.539/0001-05 .

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade a prorrogação de prazo e atualização de preços nos combustíveis do Contrato nº 026/2019 de 17/04/2019, nos termos da legislação pertinente.

DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS - Conforme mencionado na justificativa, os combustíveis tiveram atualização de preços; ficando a partir desta data a serem praticados nos seguintes valores:

Gasolina comum, valor R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) por litro;

Óleo Diesel S-10, valor R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por litro.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Este contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses com término em 17 de outubro de 2023; podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO - O presente contrato terá um acréscimo no valor de R$ 83.475,00 (oitenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas decorrentes deste Termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.091.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00.1.500.1002 (05/2023).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 e 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 17 de julho de 2023

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2019

DAS PARTES - O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA **S. H. INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ. Nº 06.048.539/0001-05 .

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e atualização de preços nos combustíveis do Contrato nº 027/2019 de 17/04/2019, nos termos da legislação pertinente.

DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS - Conforme mencionado na justificativa, os combustíveis tiveram atualização de preços; ficando a partir desta data a serem praticados nos seguintes valores:

Gasolina comum, valor R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) por litro;

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Este contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses com término em 17 de outubro de 2023; podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 e 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 17 de julho de 2023

MAYNARA MARTINS WRUCK

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2022

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa SUZINI DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 10.850.226/0001-35.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e o reajuste de preços do Contrato nº 094/2022 de 28/07/2022.

DO PRAZO - Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em **28 de julho 2024**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DO REAJUSTE - O valor do contrato será corrigido de acordo com o índice IPCA, no percentual de 3,1615%.

DO VALOR MENSAL - O valor contratual mensal passa de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para o valor de R$ 10.831,96 (dez mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO - Em virtude do aditamento da vigência e reajuste de preços, fica acrescido o valor de R$ 129.983,52 (cento e vinte nove mil novecentos e oitenta e tres reais e cinquenta e dois centavos) ao Contrato nº 094/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 03.003.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00-1.500.0000 (19/23).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57, Inciso II e art. 65, inciso II "d", da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA - 20 de julho de 2023

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa SETTE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.714.023/0001-11.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 029/2021 de 15/07/2021, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria com fornecimento de licença de uso de software, que realize auditorias nas declarações do ITR - Imposto Territorial Rural e integração de levantamento de VTN - Valor da Terra Nua.

DA PRORROGAÇÃO - Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em **15 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO VALOR DO CONTRATO - Em virtude do aditamento contratual, fica acrescido o valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) ao Contrato nº 029/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução deste termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 03.003.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 (19/2023).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, do § 2º, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 14 de julho de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022

DAS PARTES - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **HINGRID MATOS MORAES SILVA LTDA ME,** inscrita no CNPJ. Nº 46.411.478/0001-05.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 095/2022 de 01/08/2022, Contratação de serviços médicos para atendimento na unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF'S) Santo Antônio do município de Batayporã – MS.

DA PRORROGAÇÃO - Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em **01 de agosto de 2024**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO - Em virtude do aditamento, fica acrescido o valor de R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais) ao Contrato nº 095/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução deste termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.091. 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1.002 (9/2023).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o art. 57, Inciso II, e art.65, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 17 de julho de 2023

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022

DAS PARTES - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **SCARLAT O ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS,** inscrita no CNPJ. Nº 46.865.802/0001-65.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 096/2022 de 01/08/2022, Contratação de serviços médicos para atendimento na unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF'S) Santa Luzia do município de Batayporã – MS.

DA PRORROGAÇÃO - Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em **01 de agosto de 2024**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO - Em virtude do aditamento, fica acrescido o valor de R$ 209.640,00 (duzentos e nove mil e seiscentos e quarenta reais) ao Contrato nº 096/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução deste termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.091. 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1.002 (9/2023).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o art. 57, Inciso II, e art.65, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 17 de julho de 202 3

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação n° 069/2023 do ordenador despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 24 inciso II e art. 62 §4°do diploma legal invocado, afim da contratação de serviços de recargas de extintores e aquisição de extintores para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município, por meio de entrega imediata, através do Processo SIGA N° BA-ADM-2023/00270, **processo administrativo n° 146/2023,** nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **CLODOALDO VIANA DA SILVA**, inscrita no CNPJ n° 22.024.585/0001-12, no **valor total de R$ 13.420,00 (treze mil e quatrocentos e vinte reais).**

Batayporã-MS, 03 de agosto de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 143, de 01 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições lhe conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido do cargo em **comissão de Assessor Contábil**, a servidora **DAYANE ALVES DOS SANTOS**, matricula nº 040/2007, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 1º de agosto de 2023, conforme, conforme comunicação SIGA nº BA-CIN-2023/00339.

Art. 2º . Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01º de agosto de 2023.

Batayporã-MS., 01º de agosto de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

ATA DA SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 323/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às oito horas, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado do Mato Grosso do Sul a Comissão Permanente de Licitação composta por Marcos Paulo Malachias, Sandra Cambuí Pereira Dias e Miriã Chris Alves de Arruda Gonçalves, nomeados pela Decreto nº 64, de 23 de março de 2023, para, sob a presidência do primeiro, procederem a análise dos documentos de habilitação e abertura da proposta de preço da modalidade de licitação Tomada de Preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da Obra de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em vias urbanas do município de Bodoquena/MS (Rua: José Miralha, Pedro F. Macedo, Maria Eliza dos Santos e Joaquim P. dos Santos), conforme contrato de repasse 924205/2021/MCID/CAIXA - Operação 1081665-47. No dia e horário previstos no edital, a Comissão deu início a reunião para a fase de credenciamento; foram credenciados o representante da empresa Fortes Construtora LTDA, CNPJ nº 07.521.499/0001-21, representado por Alexandre Oliveira Pinheiro. Ato contínuo, passou-se a análise dos documentos de habilitação. A empresa, apresentou o envelope I, por seu representante credenciado, a empresa Fortes Construtora LTDA, CNPJ nº 07.521.499/0001-21, com sede em Campo Grande/MS, na rua São Miguel n° 252, Vila Progresso, CEP 79.050-450. Analisados os documentos de habilitação, o qual confrontado com as exigências do edital verificou-se que a empresa Fortes Construtora LTDA, CNPJ nº 07.521.499/0001-21 atendeu a exigência em sua totalidade, portanto, habilitada para abertura do envelope da proposta II. Cumpre-nos assinalar que os licitantes que não estiveram presentes à sessão, bem como aqueles que não se manifestarem, perdem o direito de interpor recurso administrativo. Do julgamento da habilitação foi aberto ao presente se há interesse em abertura de recurso. Não havendo a intenção de interposição de recursos pelo presente, em ato contínuo foi aberto o envelope II, proposta de preço. Fora suspensa a sessão para análise da mesma. Ato contínuo, após a análise da proposta foi verificado que os valores dispostos estão todos corretos. A empresa Fortes Construtora LTDA, CNPJ n ° 07.521.499/0001-21, apresentou proposta no valor global de R$ 494.164,12 (quatrocentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e doze centavos). Do julgamento da proposta foi aberto ao presente se há interesse em abertura de recurso pela licitante. Assim, dando continuidade aos trabalhos, a Comissão, nos termos da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade, CLASSIFICAR a proposta da empresa, Fortes Construtora LTDA, CNPJ n° 07.521.499/0001-21, com sede em Campo Grande/MS, na rua São Miguel n° 252, Vila Progresso, que apresentou a proposta no valor global de R$ 494.164,12 (quatrocentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e doze centavos), como VENCEDORA. Assim, nada mais havendo digno de registro, o presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue a presente assinada por todos. Bodoquena/MS, 03 de Agosto de 2023, às nove horas da manhã.

Marcos Paulo Malachias (Presidente)

Sandra Cambuí Pereira Dias (Membro)

Miriã Chris Alves de Arruda Goncalves (Membro)

Representante legal presente:

Alexandre Oliveira Pinheiro, Fortes Construtora LTDA

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO ANO LETIVO DE 2023 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001.3/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Kazuto Horii, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em conformidade com o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações do Município em vigor e de acordo com Edital nº 001.3/2021, publicado no dia 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios – ASSOMASUL,

Resolve:

Art. 1º CONVOCAR através do presente Edital a professora conforme o Anexo Único deste edital , que participou do Processo Seletivo nº 001.3/2021, para se apresentar a partir do dia 03 a 07 de agosto de 2023, no horário de 7h30min às 13:00h, no departamento de Pessoal, Prefeitura Municipal, munida dos seguintes documentos:

10. Fotocópia da cédula de identidade;
11. Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
12. Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
13. Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
14. Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
15. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);
16. Laudo Médico;
17. Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
18. Declaração de não acúmulo de cargos;
1. Declaração de bens;

2. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

3. Comprovante de endereço atualizado;

4. Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório no Município de Bodoquena/MS;

1. Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2. Qualificação cadastral no eSocial sem restrição.

Art. 2º Os documentos deverão ser apresentados em cópias junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Art. 3º O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido para a entrega dos documentos exigidos neste edital, será considerado desistente.

Art . 4º Em falta ao trabalho, sem atestado médico, o contratado deverá apresentar um substituto com as mesmas qualificações exigidas para a função a que ocupa, ou terá o dia descontado em folha de pagamento.

Art. 5º A contratação poderá ser interrompida nos casos de:

I - retorno do professor substituído;

II - a pedido do contratado;

III - desativação de sala de aula;

IV - ser apurado mediante processo administrativo disciplinar ou judicial que o servidor cometeu infrações contra a criança e/ou adolescente, conforme preconiza a legislação vigente;

V - não se adequar a Proposta Politico Pedagógica e Regimento Escolar e estatuto do servidor público conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição.

Parágrafo único: Caberá ao gestor responsável encaminhar à Secretaria os casos a serem submetidos ao caput desse Artigo, mediante relatório do desempenho do servidor.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 03 de agosto de 2023.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2023

Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses

0001474	ALESSANDRA FONSECA DE ARRUDA

Bodoquena/MS, 03 de agosto de 2023.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Matéria enviada por José Albertino Duarte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO ANO LETIVO DE 2023 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001.3/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Kazuto Horii, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em conformidade com o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações do Município em vigor e de acordo com Edital nº 001.3/2021, publicado no dia 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios – ASSOMASUL,

Resolve:

Art. 1º CONVOCAR através do presente Edital a professora conforme o Anexo Único deste edital , que participou do Processo Seletivo nº 001.3/2021, para se apresentar a partir do dia 01 a 07 de agosto de 2023, no horário de 7h30min às 13:00h, no departamento de Pessoal, Prefeitura Municipal, munida dos seguintes documentos:

10. Fotocópia da cédula de identidade;

11. Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);

12. Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

13. Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

14. Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

15. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);

16. Laudo Médico;

17. Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

1. Declaração de não acúmulo de cargos;

1. Declaração de bens;

2. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

3. Comprovante de endereço atualizado;

4. Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório no Município de Bodoquena/MS;

1. Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2. Qualificação cadastral no eSocial sem restrição.

Art. 2º Os documentos deverão ser apresentados em cópias junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Art. 3º O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido para a entrega dos documentos exigidos neste edital, será considerado desistente.

Art . 4º Em falta ao trabalho, sem atestado médico, o contratado deverá apresentar um substituto com as mesmas qualificações exigidas para a função a que ocupa, ou terá o dia descontado em folha de pagamento.

Art. 5º A contratação poderá ser interrompida nos casos de:

I - retorno do professor substituído;

II - a pedido do contratado;

III - desativação de sala de aula;

IV - ser apurado mediante processo administrativo disciplinar ou judicial que o servidor cometeu infrações contra a criança e/ou adolescente, conforme preconiza a legislação vigente;

V - não se adequar a Proposta Politico Pedagógica e Regimento Escolar e estatuto do servidor público conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição.

Parágrafo único: Caberá ao gestor responsável encaminhar à Secretaria os casos a serem submetidos ao caput desse Artigo, mediante relatório do desempenho do servidor.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 31 de julho de 2023.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2023

Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses

0001353	GISLAINE OLIVEIRA TRINDADE

Bodoquena/MS, 31 de julho de 2023.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Matéria enviada por José Albertino Duarte

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 118/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - CONTRATANTE

ISAIAS JARDIM DE SOUZA– CONTRATADO

Base legal: O presente Termo de Rescisão atenderá especificamente o art. §12°, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 090/2019, e a Cláusula Oitava do contrato originário**.**

Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir do dia **26 de julho de 2023**, o Contrato **Nº 118/2023,** firmado em 04 de julho de 2023, que tem por objeto a Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar em razão do atendimento no Hospital Municipal Francisco Sales. Obedecendo à escala determinada pela direção da Secretaria de Saúde, com carga horária de acordo com a legislação em vigor

Data: Bodoquena - Ms, 26 de julho de 2023

Assinam:

Kazuto Horii

Prefeito Municipal/Contratante

Isaias Jardim de Souza

Contratado

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 102/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - CONTRATANTE

RAFAEL AGUIAR SANDIM – CONTRATADO

Base legal: O presente Termo de Rescisão atenderá especificamente o art. §12°, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 090/2019, e a Cláusula Oitava do contrato originário**.**

Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir do dia **01 de agosto de 2023**, o Contrato **Nº 102/2023,** firmado em 04 de julho de 2023, que tem por objeto a Contratação de Motorista para trabalhar em razão do atendimento no Hospital Municipal Francisco Sales. Obedecendo à escala determinada pela direção da Secretaria de Saúde, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.

Data: Bodoquena - Ms, 01 de agosto de 2023

Assinam: Kazuto Horii

Prefeito Municipal/Contratante

Rafael Aguiar Sandim

Contratado

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 601/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Exonerada a pedido**, a servidora Ana Carla Scarabelo**,** do Cargo Comissionado de Secretario Executivo de Administração, lotada na Secretaria Geral de Governo e Gestão.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31/07/2023.

Bodoquena-MS, 21 de julho de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 588/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Exonerado**, o servidor Junior Henrique Frey**,** do Cargo Comissionado de Diretor Clinico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 17/07/2023.

Bodoquena-MS, 14 de julho de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 599/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada, **Ingride Carvalho dos Santos,** inscrita no RG n° 001.962.129 SEJUSP-MS, para exercer o Cargo Comissionado de Secretario Administrativo de Saúde - Grupo Ocupacional I - Grupo de Direção Superior – DAS 8, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 20 de julho de 2023 .

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 600/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado, **Luiz Carlos Menezes da Silva,** inscrito no RG n° 2.416.402 SEJUSP-MS, para exercer o Cargo Comissionado de Secretario Administrativo de Saúde - Grupo Ocupacional I - Grupo de Direção Superior – DAS 8, para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 21 de julho de 2023 .

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO , CNPJ **87.389.086/0001-74-** Contratada

Objeto: **Contratação de empresas especializadas em serviços de fornecimento e coleta de dosímetros.**

Processo: 349/2023

Vigência: 28 de julho de 2023 a 28 de julho de 2024.

Valor Global: R$ 1.152,00 (mil cento e cinquenta e dois)

Órgão Orçamentário: 30-06.001.10.301.0601.2164.3.3.90.39.00

Bodoquena/MS, 03 de agosto de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanoel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

F S PLACA LTDA, CNPJ **31.391.323/0001-87-** Contratada

Objeto: **Aquisição de 04 unidades de placas padrão Mercosul para os novos veículos, um MICRO ONIBUS MASCARELLO GRAN G3/2018 e um FIAT ARGO TREKKING 1.3 FLEX da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos.**

Processo: 348/2023

Vigência: 28 de julho de 2023 a 28 de agosto de 2023.

Valor Global: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta)

Órgão Orçamentário: 29-06.001.10.301.0601.2164.3.3.90.30.00

Bodoquena/MS, 03 de agosto de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanoel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.465.016/000147, neste ato representado pelo **Sr. KAZUTO HORII,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.465.598-54, RG nº 8.868.677-2 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Filinto Francisco Cunha, n° 211, Bairro Previsul. Bodoquena/MS, por intermédio do Secretário Geral de Governo e Gestão, CNPJ/MF sob o nº. 15.465.016/0001-47 neste ato representado por **Edson Scarabelo** , brasileiro, casado, administrador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 55.473.592-1SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 638.262.321-00, residente e domiciliado na Rua Miguel José Fagundes, nº 1495, Bairro Jardim Planalto no município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79390-000, torna público que em 25 de maio de 2023, procede a **RATIFICAÇÃO** da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Contratação de show artístico musical com a banda VOZMECÊ para participação no evento denominado " Festa Agostina Folclórica " no município de Bodoquena/MS.

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais), para contratação de 30 (trinta) dias.

EMPRESA: ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS com CNPJ 36.531.080/0001-59.

Desta forma, **RATIFICO** a contratação nos termos do art. 37, inciso XXI, combinado com o art. 25, *caput* e inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Bodoquena/ MS, 03 de agosto de 2023

Edson Scarabelo

Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

J.R.L. GONÇALVES , CNPJ nº **06.112.258/0001-66 -** Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de pneus, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Geral de Governo e Gestão.**

Processo: 345/2023

Vigência: 26 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Órgão Orçamentário: 10.001.04.122.0301.2085.3.3.90.30.00 ficha: 298;

Bodoquena/MS 26 de julho de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 69/2023

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e o Senhor Fagner Rocha Silva.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO:

FAGNER ROCHA SILVA*,* brasileiro, portador da C. I. RG nº 001680866 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.293.591-60, domiciliado à Rua Sen. Felinto Muller, centro, nesta cidade Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Vigia** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como o Adicional de Periculosidade, sobre o salário base supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 20 de julho de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bonito;

02 - Poder Executivo;

02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

02.03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças;

04 – Administração;

04.122 - Administração Geral;

04.122.0300 - Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras;

04.122.0300.2006.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;

066.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas;

1.00.000 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 20 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

FAGNER ROCHA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES,** brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro, em obediência ao Parágrafo único e alíneas do art. 2º da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, que os Contratos de Pessoal Por Tempo Determinado, ficam dispensados da realização de processo seletivo.

Bonito, 20 de julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 68 /2023

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Leonilde Ferreira da Silva.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO:

LEONILDE FERREIRA DA SILVA brasileira, portadora da C. I. RG nº 691888 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 777.364.861-15, domiciliada à Rua Nossa Sra. Aparecida, 441, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Auxiliar Administrativo** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais), com 20% de insalubridade condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 14 de Julho de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;

12.01 –Fundo Municipal De Saúde;

10.122.904-Saúde, direito do cidadão;

2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;

102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 14 de Julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEONILDE FERREIRA DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES,** brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro, em obediência ao Parágrafo único e alíneas do art. 2º da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, que os Contratos de Pessoal Por Tempo Determinado, ficam dispensados da realização de processo seletivo.

Bonito, 14 de Julho de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATO Nº 68/2023

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: LEONILDE FERREIRA DA SILVA

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

VALOR :
R$ 1.584,00 (Um mil quinhentos e oitenta e quatro reais) mensal.

VIGÊNCIA :
14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;

12.01 – Fundo Municipal De Saúde;

10.122.904-Saúde, direito do cidadão;

2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;

102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
LEONILDE FERREIRA DA SILVA

Bonito – MS, 14 de julho de 2023.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

CÂMARA MUNICIPAL DE JULGAMENTO MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 021/2022 ACÓRDÃO - DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

RAZÃO SOCIAL: AGROPECUÁRIA JIR LTDA

CNPJ: 47.191.620/0001-19

REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO ADRIANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: (PROCURAÇÃO ANEXA).

ROBSON SITORSKI LINS – OAB/MS 9.678 (PROCURAÇÃO ANEXA).

MIRIAN DOS SANTOS OLIVEIRA NOGUEIRA – OAB/MS 23.907

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA:

AV. AFONSO PENA, 3.504, BAIRRO VILA ESPORTIVA, CEP 79.002-075 – CAMPO GRANDE/MS.

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N. 004/2022. **PROCESSO ADM FISCAL N.º021/2022 RECURSO:**VOLUNTÁRIO. **RECORRENTE:** AGROPECUÁRIA JIR LTDA.

EMENTA: FISCALIZAÇÃO - PROC. ADM. FISCAL (TEMA 1.113 STJ) – VALORES DECLARADOS PELO CONTRIBUINTE NÃO CONDIZENTES COM O VALOR DE MERCADO – VALORES DECLARADOS COM BASE NA DIRPF (ART. 23 – 9.249/95) – DIFERENÇA DE R$ 4.109.166,14 – VALORES NÃO DECLARADOS – RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA APENAS SOBRE VALORES DECLARADOS – INCIDÊNCIA DE ITBI SOBRE VALORES QUE EXCEDEM – RECURSO NÃO PROVIDO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E AVALIAÇÃO.

O recurso não merece provimento. O motivo da não procedência é que a recorrente não apresenta fundamento ou qualquer prova que resulte na revisão dos atos da Fiscalização, não sendo o caso de deferir revisão a avaliação fiscal realiza no caso.

Neste sentido, a manutenção dos atos fiscais e da avaliação são necessários, pois, (i) os valores declarados pela empresa são com base na DIRPF; (ii) o Laudo do Corretor apresentado pela recorrente não contem pesquisa de mercado, sendo inclusive os fundamentos técnicos insuficientes para justificar revisão ao preço da avaliação do Município.

A respeito dos argumentos apresentados no recurso, especialmente com relação ao argumento de que o imóvel é "afetado" por irregularidades de terreno, ou seja, por existir as áreas do imóvel com ondulações, entendemos tal posicionamento prejudicado.

Desta forma, os argumentos do recurso no sentido de que o preço da avaliação fiscal seria incompatível com a realidade não procedem *in caso*, não configurando como impeditivos a presença de cascalho, as grotas ou ondulações arguidas pela recorrente.

Outrossim, o Laudo apresentado pela recorrente atesta dados e características sobre o bem que foram omitidos pela recorrente. No próprio laudo apresentado pela recorrente resta demonstrado elementos e aspectos que sugerem que o preço de mercado do Fazenda é muito superior ao preço declarado de R$ 58.333,86 (cinquenta e oito mil, trezentos e

trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

Então, podemos dizer que o Laudo da recorrente contempla declarações conflitantes com as primeiras declarações prestadas pelo contribuinte, ficando provada a imprestabilidade do valor declarado pela empresa quando do protocolo do pedido administrativo.

O preço do hectare avaliado pela Fiscalização é na ordem de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), sendo este preço resultado do confronto das negociações envolvendo imóveis rurais, as quais realizadas no território do Município de Bonito/MS.

A compatibilidade da avaliação do município é mais adequada a realidade das condições de mercado do bem, tornando-se certo que as informações e detalhamentos técnicos do profissional contratado pela recorrente são insuficientes a gerar a revisão dos atos fiscais.

Adiante, o recurso administrativo apresentado pela recorrente não é procedente, visto que os demais argumentos expostos no recurso não são elementares para procedência.

A contradição está no fato de que a recorrente afirma estar ciente que o valor da operação deveria ser com base no valor venal do bem, entretanto, ignora tal fato, passando a manifestar-se no sentido de que supostamente a conduta do fisco é irregular.

As declarações da empresa são dúbias, ao ponto de ignorar características que indicam valoração do bem, circunstancias estas que são claramente indissociáveis economicamente da propriedade.

Não sendo suficiente, evidenciamos que a contradição da recorrente se torna ainda mais latente quando observado que o laudo apresentado no ato do recurso também desabona as declarações em relação ao ato de integralização do capital, restando claro que o valor indicado pelo Corretor é muito superior ao valor declarado de R$ 58.333,86.

O referido valor é referente a aquisição em 05/11/2003, estando este totalmente desatualizado quando confrontado com as atuais condições de mercado do bem, conforme se observa da Declaração de Imposto de Renda Anexa.

Assim, conclui-se que a Autora pretende preservar o valor histórico da propriedade, utilizando-se pretexto de que a operação é imune, porém, a Fiscalização no caso é indispensável no caso.

Anota-se que o reconhecimento da não incidência para o caso demanda obrigatoriamente pela Fiscalização uma análise a todas as declarações e dados constantes na documentação apresentada pela empresa, e, após tal diligência fiscal, incontroverso se faz o fato de que a Fiscalização identificou elementos suficientes que permitem o afastamento deste valor de R$ 58.333,86, que é aviltante.

O valor declarado pela contribuinte é incompatível com as atuais condições de mercado do bem objeto de integralização, não sendo procedente as razões recursais, devendo ser declarada a manutenção da decisão de primeira instância.

Desta forma, sobre o valor que excede (a diferença encontrada pela Fiscalização, mediante processo administrativo) há de incidir ITBI, devendo ser reconhecida a não incidência apenas sobre o valor declarado de R$ 58.333,86.

ACÓRDÃO:

FISCALIZAÇÃO - PROC. ADM. FISCAL (TEMA 1.113 STJ) – VALORES DECLARADOS PELO CONTRIBUINTE NÃO CONDIZENTES COM O VALOR DE MERCADO – VALORES DECLARADOS COM BASE NA DIRPF (ART. 23 – 9.249/95) – DIFERENÇA DE R$ 4.109.166,14 – VALORES NÃO DECLARADOS – RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA APENAS SOBRE VALORES DECLARADOS – INCIDÊNCIA DE ITBI SOBRE VALORES QUE EXCEDEM – RECURSO NÃO PROVIDO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E AVALIAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros deste D. Câmara Municipal de Julgamento, nos termos do Termo de julgamento anexo, que de forma unânime, conhecemos do recurso, todavia, entendemos pelo não provimento do Recurso de Voluntário interposto, julgando pela **IMPROCEDÊNCIA** das razões recursais da recorrente, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância e avaliação fiscal realizada nos autos deste processo fiscal.

Bonito/MS, 01 de Agosto de 2023

_____

Bruna de Souza Ximenes

Presidente da Câmara Municipal de Julgamento

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATO Nº 69/2023

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: FAGNER ROCHA SILVA

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

VALOR :
R$ 2.178,00 (Dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos) mensal.

VIGÊNCIA :
20 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
1 – Prefeitura Municipal de Bonito;

02 – Poder Executivo;
02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças ;
02.03.01 – Gabinete Secretário de Administração e Finanças;
04 – Administração;
04.122 – Administração Geral;
04.122.0300 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras;
04.122.0300.2006.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
066.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas;
1.00.000 – Recursos Ordinários.

ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
FAGNER ROCHA SILVA

Bonito – MS, 20 de julho de 2023.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 656/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR,** o(a) servidor(a) **VANESSA ALEGRE TENORIO,** no Cargo em Confiança de Líder de Equipe II, Símbolo DAI - 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/08/2023.**

Bonito-MS, 02 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 646/2023–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **LACE ARIELLY GONÇALVES SANTOS** , no período de **01.08.2023 a 15.08.2023 e 30.11.2023 a 14.12.2023** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 01 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 647/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **LUCILDA OCAMPOS XAVIER** , no período de **15.08.2023 a 29.08.2023 e 15.12.2023 a 29.12.2023** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 01 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Licitação

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA N. 97/2023

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.**

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2023

Vencedor(es):

EMPRESA	ITENS	VALOR
EMILIANA COMERCIAL LTDA	03 e 04.	R$ 3.074,10
MARBA COMERCIA LTDA	05, 06 e 07.	R$ 7.366,00
MARCUS VINICIUS GONÇALVES CAVALHEIRO ME	01 e 02.	R$ 3.747,58

Valor Total: R$ 14.187,68 (quatorze mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Bonito/MS, 03 de agosto de 2023.

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

Processo: Nº. **003118/23 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n° 39/2023 . **Objeto:** o Registro de Preço para a aquisição de Materiais de Enfermagem itens que foram fracassados no processo nº 1408/2023 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES : 08:00, do dia 17/08/2023, local : Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Brasilândia. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br . Brasil â ndia - MS, 03/08/2023. CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2023

AVISO DE RESULTADO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Número do Processo: 003037/23

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação: 34/2023

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do certame referente ao processo e licitação em epígrafe cujo objeto é o registro de preço para: Seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de Adubos agrícolas, Herbicidas e Inseticidas para atender a Secretaria de Serviços Urbanos

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
5320-IWATA & IWATA LTDA	7	46.400,00
Total	7	46.400,00

O Objeto desta licitação foi **ADJUDICADO** às empresas acima relacionadas pelo Sr Pregoeiro: Carlos Alberto Ávila da Silva . O resultado acima referente ao processo em epígrafe foi **HOMOLOGADO** pelo Exmo Sr Prefeito do Município de Brasilândia MS, Antônio de Pádua Thiago. Brasilândia / MS, 03/08/2023.

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5922/2023 De 03 de agosto de 2023

‘‘Altera o Decreto nº 5656/2022 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral’’.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o artigo. 5º do Decreto nº 5656/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5° Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos, exceto para os profissionais do Magistério que realizarão o período de folga compensatória de acordo com a direção escolar.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas e não gozadas até a edição deste Decreto, devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado da publicação deste ato normativo, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento, se ainda não o fez, até 31/12/2022;

§ 2º A partir das eleições de 2022, a folga compensatória deverá ser gozada em até 02 (dois) anos, contado da data do protocolo da declaração;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração
Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO 002/2023

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 1323/2023 | CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 | INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Objeto: Credenciamento de serviços em Consultas Exames de Especialidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS

Credenciante : MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Adeliza Maria dos Santos Abrami – Secretária Municipal de Saúde

Credenciados (as):

Termo de Credenciamento 019 – DOCOR CLINICA DOENÇAS DO CORAÇAO LITDA, CNPJ: 33.782.798/0001-20

Julio Calil Neto – Representante Legal

Data de emissão: 02/08/2023

Data de assinatura: 03/08/2023

Termo de Credenciamento 020 – LUIZ ROBERTO VOLPI, CNPJ: 45.847.989/0001-01

Luiz Roberto Volpi – Representante Legal

Data de emissão: 27/07/2023

Data de assinatura: 27/07/2023

Período do Credenciamento: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 0602 10 301509 2079 3.3.90.39.00 Ficha 229 Fonte 1.621.0000-039

Valor Total Estimado do Credenciamento: R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais). Será pago às credenciadas, valores mensais correspondentes à quantidade de serviços e procedimento prestados.

Brasilândia - MS, 03 de agosto de 2023

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente à celebração de termo de contribuição entre o Município e a Associação Recreativa Masters, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, objeto de repasse financeiro para execução do Projeto Master do Futuro , que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 250,000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 3663/2023 e no link www.brasilandia.ms.gov.br . Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brasilandia MS, situado à Rua Elviro Mancini nº 530, centro, Brasilândia - MS e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

Brasilândia-MS, 03 de agosto de 2023.

Francisco Aparecido Lins
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO 001/2023

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 452/2023 | CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 | INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: Credenciamento de serviços em Consultas de Especialidades Médicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS

Credenciante : MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Adeliza Maria dos Santos Abrami – Secretária Municipal de Saúde

Credenciados (as):

Termo de Credenciamento 007 – DOCOR CLINICA DOENÇAS DO CORAÇAO LITDA, CNPJ: 33.782.798/0001-20

Julio Calil Neto – Representante Legal

Data de emissão: 02/08/2023

Data de assinatura: 03/08/2023

Termo de Credenciamento 008 – LUIZ ROBERTO VOLPI, CNPJ: 45.847.989/0001-01

Luiz Roberto Volpi – Representante Legal

Data de emissão: 27/07/2023

Data de assinatura: 27/07/2023

Período do Credenciamento: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 0602 10 301509 2079 3.3.90.39.00 ficha 229 Fonte 1.621.0000-039

Valor Total Estimado do Credenciamento: R$ 1.227.248,00 (cento e dois mil duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos). Será pago às credenciadas, valores mensais correspondentes à quantidade de serviços e procedimento prestados.

Brasilândia MS, 03 de agosto de 2023

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO 12/2023

PROCESSO 5560/2022 CONTRATO 12/2023

Serviço de borracharia e lavagem de maquinas em geral.

CONTRATADO: **LAVA JATO ESPONJÃO LTDA**

ASSUNTO: Alteração de Conta Corrente.

AMPARO LEGAL: art. 65, inciso I §8° da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Conforme requerimento anexa ao processo, a empresa licitada solicita alteração de Conta Corrente, como segue:

Banco: 748

Agência: 0911 Brasilândia/MS

Conta Corrente: 99697-2

Razão Social: Lava Jato Esponjão LTDA

CNPJ: 45.161.170/0001-96

As demais condições estabelecidas no Contrato n°. 112/2023 estão mantidas.

Brasilândia / MS, 02 de A de 2023.

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2023

Processo nº. 3592/2023 Inexigibilidade nº. 38/2023

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILANDIA-MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA INSTITUTO INCLUSIVE TODOS , inscrita no CNPJ nº. 41.297.537/0001-42.

Objeto: "Contratação dos serviços técnicos profissionais especializados da empresa "INCLUSIVE TODOS" para suporte à inclusão educacional de crianças com deficiência no Município de Brasilândia/MS."

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

05.01.12.361.0501.2010.33.90.39 Ficha 106 Fonte 1.550.0000

05.01.12.365.0502.2009.33.90.39 Ficha 144 Fonte 1.550.0000

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R $ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) .

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Data de emissão: 02 de Agosto de 2023.

Data da assinatura: 03 de Agosto de 2023.

Contratante

FRANCISCO APARECIDO LINS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratada

FERNANDA TEBEXRENI ORSATI

Instituto Inclusive Todos

CNPJ nº. 41.297.537/0001-42

Matéria enviada por Gislaine Moreira dos Santos

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2023

Processo nº. 2852/2023 Pregão Presencial nº. 33/2023

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILANDIA-MS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA EDSON APARECIDO DE MELO , inscrita no CNPJ nº. 04.433.974/0001-10 .

Objeto: "Contratação de Empresa especializada em serviços de reparo de Radiadores, para atender as necessidades da Frota pertencente às Secretarias Municipais. "

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

02.09.01.20.122.0602.2061.33.90.39 Ficha 483 Fonte 1.500.0000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

02.05.01.12.361.0501.2011.33.90.39 Ficha 123 Fonte 1.553.0000

Secretaria Municipal de Obras

02.08.01.26.782.0601.2112.33.90.39 Ficha 465 Fonte 1.799.7400

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

02.10.01.15.452.0604.2078.33.90.39 Ficha 523 Fonte 1.500.0000

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R $ 94.479,00 (Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais) .

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Data de emissão: 01 de Agosto de 2023.

Data da assinatura: 03 de Agosto de 2023.

Contratante

JORGE DANIEL DA SILVA OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

FRANCISCO APARECIDO LINS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

FAGNER SANCHES DE ASSIS

Secretaria Municipal de Obras

JOSÉ CARLOS DELA BANDEIRA FERNANDES

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Contratada

EDSON APARECIDO DE MELO

Edson Aparecido de Melo

CNPJ nº. 04.433.974/0001-10

Matéria enviada por Gislaine Moreira dos Santos

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2023

Processo nº. 2991/2023 Dispensa por Valor nº. 29/2023

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILANDIA-MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA , inscrita no CNPJ nº. 21.993.344/0001-19.

Objeto: "Contratação de Empresa para **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS** recreativos e infláveis para recreação infantil em eventos a serem realizados no município."

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

05.01.13.392.0504.2.016.33.90.39 Ficha 154 Fonte 1.500.0000

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R $ 16.820,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Vinte Reais) .

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência até 31/12/2023 a contar da data de assinatura do contrato.

Data da assinatura: 01 de Agosto de 2023.

Contratante

FRANCISCO APARECIDO LINS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratada

LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Luzia Barbosa de Oliveira
CNPJ nº. 21.993.344/0001-19

Matéria enviada por Gislaine Moreira dos Santos

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
PORTARIA Nº. 092/2023 - FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 092/2023

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5811/2022, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº. 073/2023**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Lucas Pereira Cunha, CPF ***.559.94*-**, Fiscal.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 03 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gislaine Moreira dos Santos

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
PORTARIA 098/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

PORTARIA Nº. 098/2023

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5432/2021, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Termos de Credenciamento nº 007 e n° 008** conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Priscila Monteiro Ferreira da Cunha, CPF 952.836.331-87, Fiscal.

Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 03 de agosto de 2023.

Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
PORTARIA 099/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

PORTARIA Nº. 099/2023

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5432/2021, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Termos de Credenciamento nº 019 e n° 020** conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Priscila Monteiro Ferreira da Cunha, CPF 952.836.331-87, Fiscal.

Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 03 de agosto de 2023.

Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº. 090/2023 - FISCAIS DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 090/2023

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº. 071/2023**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Priscila Barboza Gomes de Souza, CPF ***.977.44*-**, Fiscal.

Sra. Nair dos Santos Souza, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 03 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gislaine Moreira dos Santos

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº. 097/2023 - FISCAIS DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 097/2023

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº. 074/2023**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Priscila Barboza Gomes de Souza, CPF ***.977.44*-**, Fiscal.

Sra. Nair dos Santos Souza, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 03 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gislaine Moreira dos Santos

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

RATIFICO DE DISPENSA POR VALOR Nº. 35/2023

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a DISPENSA POR VALOR Nº. 35/2023 Processo Administrativo Nº. 3410/2023, fundamentada no Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: *Aquisição de Jogos Educativos para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Processo: 3410/2023

	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 08.287.175/0001-33				
Item	RODOVIA COM. JOAO RIBEIRO DE BARROS, KM 650 - DAS ANTAS, DRACENA - SP, CEP: 17900-000 Telefone: 1838224066Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	QUEBRA CABEÇA DE 100 PEÇAS COM DESENHOS VARIADOS.	JOGO	10	R$ 35,00	R$ 350,00
	Total do Proponente				R$ 350,00
	AGRO VETERINARIA TORQUATO II LTDA ME CNPJ: 12.284.989/0001-91				
Item	AV BOA ESPERANÇA, 548 - , BRASILANDIA - MS, CEP: 79670-000 Telefone: 6735461605Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BLOCO DE ENCAIXE VERTICAL, 25 PEÇAS MADEIRA – BLOCOS DE MONTAGENS COLORIDOS. BASE EM MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 33 X 22 X 6 CM COM 10 PINOS PARA ENCAIXE DAS PEÇAS + 25 PEÇAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS COM FUROS PARA SEREM ENCAIXADOS NA BASE.	JOGO	15	R$ 79,00	R$ 1.185,00
5	JOGO CAIU PERDEU TORRE MADEIRA 54 BLOCOS - 54 BLOCOS EM MADEIRA (MDF) E 1 SUPORTE CARTONADO PARA GUARDAR OS BLOCOS NA EMBALAGEM.	JOGO	15	R$ 32,00	R$ 480,00
11	QUEBRA CABEÇA DE 50 PEÇAS COM DESENHOS VARIADOS COM TAMANHO MAIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS: 50X180X240 MM.	JOGO	5	R$ 39,90	R$ 199,50
	Total do Proponente				R$ 1.864,50

Item	JULIO CESAR DE SOUZA EIRELI CNPJ: 36.816.577/0001-13 AVENIDA SAO JOSE - CENTRO, BRASILANDIA - MS, CEP: 79670-000 Telefone: 6735461830Fax: 35461830 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	DOMINÓ ESTOJO OSSO. MATERIAL: MELANINA (OSSO SINTÉTICO)	JOGO	15	R$ 36,00	R$ 540,00
4	JOGO BARALHO UNO. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS CARTAS DO UNO: CARTAS COM APROXIMADAMENTE 09 CM DE ALTURA E 06 CM DE LARGURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 112 CARTAS E 01 MANUAL.	JOGO	10	R$ 30,00	R$ 300,00
	Total do Proponente				R$ 840,00

Item	ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 47.436.490/0001-37 PRL RUA JOSE JULIAO CARDOSO, 145 ******** - RESIDENCIAL SAO CRISTOVAO, DRACENA - SP, CEP: 17900-000 Telefone: (18) 9769-0307Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BASTÃO DE MADEIRA 30 CENTÍMETROS CADA	Unida	120	R$ 4,90	R$ 588,00
6	JOGO DA VELHA EM TABULEIRO MADEIRA (MDF) DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X20 X 1 CM. 5 PEÇAS VERMELHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 X 3 X 1,7 CM E 5 PEÇAS AMARELAS COM 2,5 X 1,7 CM.	JOGO	15	R$ 47,50	R$ 712,50
7	JOGO DE PEGA VARETA COMPOSTO DE 31 VARETAS CADA JOGO, FEITAS DE PLÁSTICO.	JOGO	10	R$ 18,98	R$ 189,80
8	JOGO DE TANGRAM MADEIRA 14 PEÇAS MADEIRA COLORIDA E 65 OPÇÕES DE FIGURAS.	JOGO	10	R$ 79,90	R$ 799,00
9	JOGO RESTA 1 - MATERIAL: 1 TABULEIRO DE MADEIRA (MDF) COM 32 PEÇAS DE PLÁSTICO.	JOGO	15	R$ 23,00	R$ 345,00
12	QUEBRA CABEÇA DE 50 PEÇAS COM DESENHOS VARIADOS.	JOGO	10	R$ 25,49	R$ 254,90
13	TABULEIRO DAMA. COMPOSIÇÃO: AS PEÇAS DE PLÁSTICO, TABULEIRO DE MADEIRA, 24 PEÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 32 X 32 CM.	JOGO	15	R$ 14,90	R$ 223,50
	Total do Proponente				R$ 3.112,70

Brasilândia/MS, 03 de Agosto de 2023.

Ordenador de despesa

Emilia Santana do Amaral Vichete

Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social

AUTORIZADO

Dr. Antonio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Gislaine Moreira dos Santos

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

RATIFICO DE DISPENSA JUSTIFICADA Nº. 24/2023

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a DISPENSA JUSTIFICADA Nº . 24/2023 Processo Administrativo Nº . 3667/2023 , fundamentada no Art. 24, inciso XIII, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Curso Profissionalizante de Costura Industrial, que será oferecido pelo SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.*

Processo: 3667/2023

Item	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL CNPJ: 03.644.843/0001-19 R VINTE E SEIS DE AGOSTO, 835 ******** - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79002-081 Telefone: (67) 3312-6208Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CURSO PROFISSIONALIZANTE DE COSTURA INDUSTRIAL OFERECIDO PELO SENAC -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.	Unida de	40	R$ 1.396,80	R$ 55.872,00
	Total do Proponente				R$ 55.872,00

Brasilândia/MS, 03 de A gosto de 2023.

Ordenador de despesa

Jorge Daniel Silva de Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

AUTORIZADO

Dr. Antonio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Gislaine Moreira dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Caarapó – MS, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo administrativo N.º 012/2023 na Licitação modalidade de Pregão Presencial sob o N.º 004/2023, realizada no dia 03 de agosto de 2023, às 08h:30min., que versa sobre a aquisição de materiais de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caarapó/MS, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital, teve como vencedora a empresa **MARBA COMERCIAL LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 49.776.241/0001-16** , nos itens abaixo relacionados:

MARBA COMERCIAL LTDA

Itens: 01ao 39.

Caarapó – MS, 03 de agosto de 2023.

Jorge Fernando de Araujo Pieto
Pregoeiro

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA A SEREM EXECUTADOS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS."

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, n° 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 881.952.101-63 e portador do RG n° 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, n° 462 – Jardim Moriá, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AEG – ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.443.806/0001-78, com sede à Rua Quatorze de Julho, nº 4576 – Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **AIRTON FALCHEMBAK**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.410.095 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob n° 422.249.770-34, residente e domiciliado à Rua Lacerda, nº 173 – Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam o presente Termo Aditivo, que reger–se–à conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do presente instrumento contratual, a partir de 16 de julho de 2023, com vencimento em 16 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

2.1 O contrato administrativo será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, a partir da data da proposta, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 93, e posteriores alterações, c/c art. 2º, § 1º, da Lei n.º 10.192/2001 .

2.2 Fica concedido o reajuste, referente ao período de 15 de julho de 2022 a 15 de julho de 2023, pelo IPCA no percentual de 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos), passando o valor mensal de R$ 26.466,47 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para R$ 27.303,21 (vinte e sete mil, trezentos e três reais e vinte e um centavos), a partir de 16 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente termo aditivo tem por fundamentos legais os artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, 57, inciso II, §2°, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, c/c art. 2º, § 1º, da Lei n.º 10.192/2001 .

CLAÚSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 15 de julho de 2023.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Pelo CONTRATANTE

AIRTON FALCHEMBAK
AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Pela CONTRATADA

Testemunhas :

_____ _____

CPF: CPF:

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

PARTES: Câmara Municipal de Caarapó – MS

CNPJ/MF nº. 03.355.880/0001-07

MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº. 42.456.341/0001-16

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caarapó/MS, conforme Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº. 003/2023 aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Caarapó/MS, procedimento licitatório homologado em 24/07/2023 pelo Exmo. Presidente da Casa de Leis e adjudicado pelo Pregoeiro em 21/07/2023, anexo ao Processo Administrativo nº. 011/2023

VALOR TOTAL: Valor Global de R$ 50.505,77 (Cinquenta Mil Quinhentos e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos) .

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Câmara Municipal de Caarapó – MS

01.01. Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

031.0001 Processo Legislativo

3.3.90.30.21.00.00 (R27) – MATERIA DE COPA E COZINHA.

3.3.90.30.22.00.00 (R28) – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE

3.3.90.30.99.00.00 (R64) – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

100000 Recursos Ordinários

Caarapó /MS, 24 de julho de 2023

ASSINAM:

Pela Contratante: Gilberto Segóvia da Silva

Pela Contratada: Ronei Pereira Stroppa

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2023

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA E QUIOSQUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL AYRTON SENNA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO."

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA – EPP

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para Construção de Quadra de Areia e Quiosque no Balneário Municipal Ayrton Senna, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico .**

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 732.340,45 (setecentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) .

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório de 12 (doze) meses, com início na data de 13 de julho de 2023 e encerramento em 12 de julho de 2024.

DOTAÇÃO: As despesas para atender a esta licitação estão programadas na classificação orçamentária abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta da classificação que a substituir: **0706.23.695.022.1.079-449051-1500 .**

DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Pelo CONTRATANTE
AIRTO DUARTE
CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA – EPP
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Ramão Alves da Silva
Manoel Batista de Souza

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº originada do processo Administrativo nº 020/2023 - Pregão nº 007/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da GABINETE DO PREFEITO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade. - Ata - PP 007/2023

		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE SOM VOLANTE (MOTO), PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.	HRS	36,00	55,000000	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	1.980,00
	Possui aditivo							VALOR R$:		1.980,00
PROGRAMÁTICA					DESDOBRAMENTO					
02.005-20.608.0026.2075					3.3.90.39.1500.90					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº originada do processo Administrativo nº 020/2023 - Pregão nº 007/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade. - Ata - PP 007/2023

		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE SOM VOLANTE (MOTO), PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.	HRS	105,00	55,000000	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00	5.775,00
	Possui aditivo							VALOR R$:		5.775,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº originada do processo Administrativo nº 020/2023 - Pregão nº 007/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade. - Ata - PP 007/2023

		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE SOM VOLANTE (MOTO), PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.	HRS	66,00	55,000000	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	3.630,00
Possui aditivo								VALOR R$:		3.630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - ENSINO ESCOLAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº originada do processo Administrativo nº 020/2023 - Pregão nº 007/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - ENSINO ESCOLAR, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade. - Ata - PP 007/2023

		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE SOM VOLANTE (MOTO), PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.	HRS	120,00	55,000000	6.600,00	0,00	0,00	48,00	2.640,00	72,00	3.960,00
Possui aditivo								VALOR R$:		3.960,00

PROGRAMÁTICA	DESDOBRAMENTO
02.007-12.122.0014.2056	3.3.90.39.1500.90

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº originada do processo Administrativo nº 020/2023 - Pregão nº 007/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade. - Ata - PP 007/2023

		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE SOM VOLANTE (MOTO), PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.	HRS	54,00	55,000000	2.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	2.970,00
Possui aditivo								VALOR R$:		2.970,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº originada do processo Administrativo nº 020/2023 - Pregão nº 007/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade. - Ata - PP 007/2023

		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE SOM VOLANTE (MOTO), PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.	HRS	135,00	55,000000	7.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	7.425,00
Possui aditivo								VALOR R$:		7.425,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO, MEIO AMB. E EMPRENDEDORISMO - SAME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº originada do processo Administrativo nº 020/2023 - Pregão nº 007/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO, MEIO AMB. E EMPRENDEDORISMO - SAME, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade. - Ata - PP 007/2023

		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE SOM VOLANTE (MOTO), PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.	HRS	36,00	55,000000	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	1.980,00
Possui aditivo								VALOR R$:		1.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº originada do processo Administrativo nº 020/2023 - Pregão nº 007/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade. - Ata - PP 007/2023

		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE SOM VOLANTE (MOTO), PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.	HRS	36,00	55,000000	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	1.980,00
Possui aditivo								VALOR R$:		1.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº originada do processo Administrativo nº 020/2023

- Pregão nº 007/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da GABINETE DO PREFEITO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade. - Ata - PP 007/2023

		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE SOM VOLANTE (CARRO), PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.	HRS	84,00	79,000000	6.636,00	0,00	0,00	34,00	2.686,00	50,00	3.950,00
Possui aditivo								VALOR R$:		3.950,00
PROGRAMÁTICA					DESDOBRAMENTO					
02.005-20.608.0026.2075					3.3.90.39.1500.90					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº originada do processo Administrativo nº 020/2023 - Pregão nº 007/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade. - Ata - PP 007/2023

		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE SOM VOLANTE (CARRO), PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.	HRS	245,00	79,000000	19.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,00	19.355,00
Possui aditivo								VALOR R$:		19.355,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº originada do processo Administrativo nº 020/2023 - Pregão nº 007/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade. - Ata - PP 007/2023

		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE SOM VOLANTE (CARRO), PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.	HRS	154,00	79,000000	12.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,00	12.166,00
Possui aditivo								VALOR R$:		12.166,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - ENSINO ESCOLAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº originada do processo Administrativo nº 020/2023 - Pregão nº 007/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - ENSINO ESCOLAR, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade. - Ata - PP 007/2023

		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE SOM VOLANTE (CARRO), PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.	HRS	280,00	79,000000	22.120,00	0,00	0,00	35,00	2.765,00	245,00	19.355,00

Possui aditivo

VALOR R$: 19.355,00

PROGRAMÁTICA	DESDOBRAMENTO
02.007-12.122.0014.2056	3.3.90.39.1500.90

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº originada do processo Administrativo nº 020/2023 - Pregão nº 007/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade. - Ata - PP 007/2023

		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE SOM VOLANTE (CARRO), PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.	HRS	126,00	79,000000	9.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00	9.954,00

Possui aditivo

VALOR R$: 9.954,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº originada do processo Administrativo nº 020/2023 - Pregão nº 007/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade. - Ata - PP 007/2023

		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE SOM VOLANTE (CARRO), PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.	HRS	315,00	79,000000	24.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00	24.885,00
Possui aditivo									VALOR R$:	24.885,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO, MEIO AMB. E EMPRENDEDORISMO - SAME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº originada do processo Administrativo nº 020/2023 - Pregão nº 007/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO, MEIO AMB. E EMPRENDEDORISMO - SAME, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade. - Ata - PP 007/2023

		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE SOM VOLANTE (CARRO), PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.	HRS	84,00	79,000000	6.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,00	6.636,00
Possui aditivo								VALOR R$:		6.636,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº originada do processo Administrativo nº 020/2023 - Pregão nº 007/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade. - Ata - PP 007/2023

		GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
DESCRIÇÃO	UNI	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE SOM VOLANTE (CARRO), PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.	HRS	84,00	79,000000	6.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,00	6.636,00
Possui aditivo								VALOR R$:		6.636,00

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para seleção de profissionais para ocupar funções na área da saúde, de conformidade com as disposições do art. 2º, §1º, incisos III da Lei Complementar Nº 803/2019 e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde.

Caracol-MS, 03 de agosto de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 007/001/2023/PMCARACOL RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 015/2021 torna público**, a pontuação obtida pelos candidatos na Prova Prática**, para o processo seletivo simplificado Edital Nº 001/2023/PMCARACOL, contratação temporária de Servidores, para atuarem junto no Município de Caracol/MS, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGO: MOTORISTA			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Pontuação**
Carlos Eduardo Vilalba Lopes	011/2023	010.468.691-08	50,0
Vagner Aranda de Souza	075/2023	031.238.461-05	50,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGO: MOTORISTA			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Pontuação**
Wilian Lima Ifran	024/2023	052.275.831-29	33,5
Marinilda Leite Silva	081/2023	6338.327.981-53	49,5

Caracol – MS, 03 de agosto de 2023.

_____

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa
Presidente da Comissão

_____ _____

Maucilene Romero Corrêa
Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco
Membro da Comissão

_____

Estrela Harmonia dos Santos
Lino da Silva Coutinho
Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 006/2023/SMS/NÍVEL SUPERIOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde , no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos incisos III, do §1º, do artigo 2º da Lei Complementar Nº 803/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos e condições deste Edital.

19. **– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. **-** O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano.

2. – Caberá à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 alterada pela portaria 015/2021, a coordenação geral do processo que trata este Edital.

3. - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

4. - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

- O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico http://diariooficialms.com.br/assomasul .

- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site http://diariooficialms.com.br/assomasul .

– Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o Candidato poderá ser convocado para atuação em local distinto da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o Candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade que optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

5. **– DAS INSCRIÇÕES**

1. – O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: *https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf*;

2.2.3. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral);

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino);

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

1. – Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Caracol, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 006/2023/SMS "

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

1. – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.3, na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, dos 08 a 10 de agosto de 2023 , das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

2. - O candidato ao finalizar a sua inscrição receberá o comprovante de inscrição.

3. - Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da Lei.

4. – O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo, não sendo permitido recurso quanto ao resultado nessa etapa.

5. – A Administração não será responsável por problemas na inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

6. – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7. – No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. **– DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1. **-** As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo simplificado, desde que o exercício dos cargos seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

2. **-** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

3. – Na hipótese de o quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro inteiro subsequente.

4. – O candidato inscrito com PcD participará do processo seletivo em igualdade de condições como os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios para classificação, de acordo com o estabelecido neste Edital.

5. - Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.

6. - O candidato que optar por concorrer à vaga reservada ao candidato com deficiência deverá enviar, no ato da inscrição, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

7. - Conforme previsto na legislação vigente, o candidato que optar por concorrer pela Cota do PcD não poderá concorrer às vagas da ampla concorrência, visto que seu perfil exige vaga reservada específica.

8. - O fato de o candidato se inscrever como PcD e/ou enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente à vaga da ampla concorrência.

9. - O não enquadramento do candidato na condição de PcD não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2. **- DO PROCESSO SELETIVO**

1. - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III e IV.

2. - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular para o nível superior.

3. - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos na avaliação curricular para o nível médio.

4. - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

1. **- QUALIFICAÇÃO**

1. – A documentação comprobatória de Qualificação Profissional, de acordo com a regulamentação profissional deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

2. - Em casos de curso realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente.

1. **– EXPERIÊNCIA**

1. – Para comprovação de Experiência Profissional, serão aceitos, somente, os seguintes documentos comprobatórios:

I - Para exercício de atividade em empresa /instituição privada, deverá ser apresentado:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (física ou digital) assinada no cargo que concorre ou cargo correlato;

b) Quando o cargo for correlato, será necessária apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da empresa, instituição privada, organizações sociais, fundações e hospitais filantrópicos a qual tenha desempenhado suas funções, discriminando as atividades realizadas e unidade de lotação, com o período trabalhado, início e fim do contrato, se houver, ou permanência no vínculo;

c) Quando o registro de trabalho estiver em aberto na CTPS (sem data de rescisão), será necessário apresentação de declaração expedida pelo empregador, comprovando o período trabalhado ou permanência no vínculo.

II - Para o exercício de atividade em Instituição Pública, deverá ser apresentado: declaração de tempo de serviço, que informe o local trabalhado, período de início e fim do cargo exercido, em papel timbrado, com identificação do órgão expedidor, datada e assinada, ou demonstrativo dos contratos, emitidos pelo órgão.

1. No caso em que o cargo correlato tenha nomenclatura diferente do cargo que pleiteia no processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Unidade de Trabalho a qual tenha desempenhado suas funções, discriminando as atividades realizadas.

III - Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço, deverá ser apresentado Contrato de Prestação de Serviço firmado, contendo o período dos serviços prestados, devidamente assinado por ambas as partes, declaração dos contratantes, com CNPJ ativo, que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o cargo exercido, carimbada e assinada pelo responsável da empresa.

1. Nos casos de responsável técnico - RT, a comprovação dessa condição deverá ser feita por meio de registro em CTPS ou Declaração do Conselho Profissional ou Contrato de Prestação de Serviço, indicando a responsabilidade técnica – RT.

1. - Não serão consideradas com experiência profissional outras formas de prestação de serviço que não as descritas no item 6.1.

2. - Não serão considerados para fins de tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de atempo de serviço).

3. – Somente serão validados os documentos dos candidatos que comprovem a experiência profissional, constando dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, se houver, desde que essa experiência tenha ocorrido após a conclusão de sua formação relativa ao cargo que concorre, até a data de inscrição no processo seletivo.

4. - Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

1. **- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

2. - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

3. - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) for mais idoso;

b) maior pontuação por títulos.

- Os resultados serão publicados no endereço eletrônico http://diariooficialms.com.br/assomasul .

1. **- DOS RECURSOS**

1. – É facultado ao candidato, apresentar recurso referente a classificação no processo seletivo simplificado, indicada no resultado final.

2. - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado final, conforme modelo do Anexo V, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Recursos Humanos".

3. - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

– A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico http://diariooficialms.com.br/assomasul .

- Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.

- Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

- Na fase de recurso, não serão aceitos o envio de novos documentos.

– A comissão de processo seletivo terá o prazo de até 3 (três) dias úteis , após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

– Quanto a decisão tomada pela comissão do processo seletivo, acerca do recurso apresentado, não caberá contestação.

1. **- DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico http://diariooficialms.com.br/assomasul .

- A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico http://diariooficialms.com.br/assomasul , a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

1. **- DA CONTRATAÇÃO**

1. – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Caracol– MS.

2. - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

3. **-** O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados nos Anexos VI e VII junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caracol e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

4. – Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

- ter idade mínima de dezoito anos.

1. - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 10.3 e 10.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

2. – As convocações para formalização de contrato, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

1. **– DOS IMPEDIMENTOS**

1. **–** Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.

b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

1. **– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

2. – Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

3. - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

4. Todos os demais aprovados e classificados ficarão no cadastro de reserva pelo período de vigência do processso seletivo.

5. **–** Caso o encerramento do contrato venha a ocorrer por falta disciplinar, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município – LC Nº 415/2005, o candidato ficará incompatibilizado de participar de novo processo seletivo junto ao Município, a contar da data de sua rescisão contratual.

6. **–** Todas as despesas relativas à participação no processo seletivo simplificado correrão às expensas do próprio candidato.

7. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processos Seletivos Simplificados do Município.

Caracol-MS, 03 de agosto de 2023.

Cristina Araújo Pezzini

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I DO EDITAL Nº 006/2023/SMS

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO/ Inscrição Nº:_____/2023.		
Cargo:		
Unidade:		
Nome		
RG		
CPF		
Filiação	**Mãe:**	
	Pai:	
Endereço		
Telefone		
Nacionalidade		
Data de Nascimento		
Estado Civil		
ESCOLARIDADE		
Graduação	**Unidade de Ensino:**	
	Ano de Conclusão:	
Especialização/ /Pós Graduação	**Unidade de Ensino:**	
	Ano de Conclusão:	
Mestrado	**Especificação:**	
	Unidade de Ensino:	
	Ano de Conclusão:	
Doutorado	**Especificação:**	
	Unidade de Ensino:	
	Ano de Conclusão:	

Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.

Declaro ter ciência de que as algumas funções do processo seletivo serão desenvolvidas no Distrito de Alto Caracol, devendo me locomover por meios próprios, caso não resida no Distrito.

Quantidade de documentos entregues: _____

EM, _____/_____/2023.	**ASSINATURA DO CANDIDATO**

% ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Inscrição Nº_____	
Processo Seletivo Simplificado Nº	
CARGO:	
UNIDADE:	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Quantidade de documentos entregues: _____	
Data:	Assinatura do Servidor

ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2023/SMS

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	UNIDADE
Odontólogo	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Executar as ações de assistência integral, e atuação clínica da saúde bucal, emitir laudo, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Supervisionar o trabalho do Auxiliar de Consultório Odontológico; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; Cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; Realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação de flúor, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor; Executar outras atividades afins.	40h	1	R$ 4.066,00	ESF Iria Conceição Alvarenga Mendes
				1		Equipe Serviço Especializado em Saúde Bucal -SESB

Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo com registro no CRO	Orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas e preparar o paciente para o atendimento; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intra-orais. Auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o odontólogo junto a cadeira operatória; manipular materiais restauradores; colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinente a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovação tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas.	40h	01	R$ 1.320,00	Equipe Serviço Especializado em Saúde Bucal -SESB

ANEXO III DO EDITAL Nº 006/2023/SMS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ODONTÓLOGO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	QUANTIDADE	PONTOS		
			Unitário	Máximo	Total
1.	**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**				
1.1	Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Será aceito certificado/ declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	1	50	50	
1.2	Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) – Stricto Sensu na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	1	30	30	
1.3	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área em que concorre. Será aceito a declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	1	20	20	
1.4	Certificado/declaração de participação em curso de qualificação profissional na área em que concorre com duração igual ou superior a 40 horas até o limite máximo de 79 horas concluídas, nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 até a data de publicação do edital.	1	15	15	
1.5	Certificado/declaração de participação em curso de qualificação profissional na área em que concorre com duração igual ou superior a 80 horas concluídas, nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 até a data de publicação do edital.	1	30	30	
2.	**Experiência profissional**				
2 .1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de janeiro de 2018 até a data de publicação do edital).	1	5	5	
TOTAL DE PONTOS					**100**
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:					

Caracol – MS....., de..... de 2023.

Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Presidente da Comissão

Observações:

1) Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.

2) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.

3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 1.4 e 1.5, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático e a data de início e término.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 006/2023/SMS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	QUANTIDADE	PONTOS		
			Unitário	Máximo	Total
1.	**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**				
1.1	Diploma de conclusão de graduação em nível superior na área da saúde. Será aceito a declaração de conclusão, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	1	45	45	

1.2	Diploma de conclusão de curso técnico na área da saúde, e registro no Conselho. Será aceito a declaração de conclusão, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	1	30	30		
1.3	Certificado/declaração de participação em curso de qualificação profissional para o cargo que concorre com carga horária igual ou superior a 20 horas concluídas, nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 até a data de publicação do edital.	3	15	45		
2.	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**					
2.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, até a data da publicação do edital.)	1	10	10		
TOTAL DE PONTOS					**100**	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
Caracol – MS....., de..... de 2023.						
Membro da Comissão	**Membro da Comissão**	**Membro da Comissão**				
Presidente da Comissão						

Observações:

1) Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.

2) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.

3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 1.3, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático e a data de início e término.

ANEXO V DO EDITAL Nº 006/2023/SMS
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:_____

Nº da Inscrição:_____

CPF:_____

Telefone:_____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Caracol – MS _____ de _____de 2023.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI DO EDITAL Nº 006/2023/SMS
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº_____ _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

a) documento oficial do Registro Geral de Identificação;

b) documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;

c) diploma de graduação, podendo ser apresentada Declaração/Cerificado, desde que acompanhado de Histórico Escolar, concluído até a data da inscrição;

d) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;

f) comprovante de residência completo e atualizado;

g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;

h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;

i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;

j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;

k) declaração de bens;

l) certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;

m) uma foto 3 x 4 atualizada;

n) original do Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido pelo médico do trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo;

o) para PCD, laudo caracterizador da deficiência, emitido por médico do trabalho, no qual será informado a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações;

p) comprovante de conta bancária;

q) certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal);

r) certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe, para profissionais com registro obrigatório;

s) carteira do Conselho de Classe, para profissionais com registro obrigatório.

Caracol – MS _____ de _____de 2023.

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO VII DO EDITAL Nº 006/2023/SMS

DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº_____ _____, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

_____ – MS, _____ de _____de 2023.

_____

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 171/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Dario Alfonso.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, no ano 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.005,52 (Um mil e cinco reais e cinquenta e dois centavos)..

DOTAÇÃO: 03.001-04.122.0300.2096-3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 01/08.2023 a 31.12.2023

ASSINADO EM: 01.08.2023

ASSINARAM: Honorato Ovelar Solaliendres (Secretário Municipal de Obras) – Dario Alfonso (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Assistência Social

EDITAL N. 007/CMDCA/2023

Dispõe sobre o gabarito final e a relação dos candidatos habilitados ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes para o período 2024/2028.

A Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CMDCA Nº 03/2023, **TORNA PÚBLICO**:

1. O gabarito final e a relação dos candidatos habilitados ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes para o período 2024/2028, referente à classificação na prova realizada no dia 16 de julho de 2023, com 20 (vinte) questões abordando conteúdos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e 10 (dez) questões sobre Noções Básicas de Informática.

2. Segue a relação em ordem classificatória:

Nº	NOME	PORCENTAGEM ECA	PORCENTAGEM INFORMÁTICA
01	Iolanda da Silva Fukuro	95% (19/20)	100% (8/10)
02	Karla Dias Echeverria	75% (15/20)	100% (8/10)
03	Janete Peralta de Oliveira	75% (15/20)	100% (8/10)
04	Pedro Ariel Arevalos Recalde	70% (14/20)	100% (8/10)
05	Maicon Jekson dos Santos	65% (13/20)	100% (8/10)
06	Ana Carolina Garai	65% (13/20)	100% (8/10)
07	Josiane Souza	65% (13/20)	100% (8/10)
08	Ana Alice Benites da Silva	65% (13/20)	100% (8/10)
09	Silvana Raquel Armoa de Souza	55% (11/20)	100% (8/10)
10	Elizangela Carvalho de Souza	55% (11/20)	87,5% (7/10)
11	Lucas Ribeiro dos Santos Oliveira	45% (9/20)	100% (8/10)
12	Maria Fatima Rodrigues Masena	45% (9/20)	87,5% (7/10)
13	Emiliana Duarte Barbosa	45% (9/20)	87,5% (7/10)
14	Juliano Paez Romeiro	45% (9/20)	87,5% (7/10)
15	Andreia Aparecida Simão	50% (10/20)	62,5% (5/10)
16	Valter Almeida Souza	40% (8/20)	62,5% (5/10)
17	Ismarth Martins	15% (3/20)	87,5% (7/10)

3. Estão habilitados a participarem do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, de acordo com o item 12, subitem 12.3 do Edital N. 001/CMDCA/2023, os candidatos que alcançaram 60% (sessenta por cento) de acertos nas questões relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente e 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões de Noções Básicas de Informática, conforme a seguinte classificação:

01	Iolanda da Silva Fukuro
02	Karla Dias Echeverria
03	Janete Peralta de Oliveira
04	Pedro Ariel Arevalos Recalde
05	Maicon Jekson dos Santos
06	Ana Carolina Garai
07	Josiane Souza
08	Ana Alice Benites da Silva

Registra-se

Publique-se

Coronel Sapucaia/MS, 03 de agosto de 2023.

Crislaine Matias Tavares Dias
Presidente da Comissão do Processo de Escolha
Coronel Sapucaia-MS

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0960

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 0960

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Marcio Abdallah Fernandes

CNPJ: 08.650.755/0001-43

Objeto : Referente aa quisição de materiais de higiene, limpeza e epis .

Valor: R$ 4.690,00

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.122.1100. – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção Especializada

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material de Copa E Cozinha

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marienne Shuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Marcio Abdallah Fernandes – Contratado

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0831

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 0831

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Walter Rafael Fernandes

CNPJ: 40.495.171/0001-53

Objeto: Referente a contratação de empresa para eventual e futura de lubrificantes e combustíveis para manutenção da frota municipal.

Valor: R$ 25.896,00

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional: 15.451.0406 – Composições Financeiras de Recursos naturais

Projeto/Atividade: 2.144 – Desenvolvimento e Manut. do Sistema Viário do Mun. Como Cons

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de julho de 2023

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

João Rube Espindola- Secretário Municipal de Obras e Infra- Estrutura

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Walter Rafael Fernandes – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0796

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 0796

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0035/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Agripeças Comercio de Peças Agrícolas

CNPJ: 73.764.227/0001-87

Objeto: Referente a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças para manutenção de veículos pesados (caminhões/ônibus) para atender as necessidades das secretarias municipais.

Valor: R$ 39.682,72

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional: 15.451.0406 – Composições Financeiras de Recursos naturais

Projeto/Atividade: 2.144 – Desenvolvimento e Manut. do Sistema Viário do Mun. Como Cons

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 e julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

João Rube Espindola- Secretário Municipal de Obras e Infra- Estrutura

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Agripeças Comercio de Peças Agrícolas – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0772

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 0772

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Walter Rafael Fernandes

CNPJ: 40.495.171/0001-53

Objeto: Referente a contratação de empresa para eventual e futura de lubrificantes e combustíveis para manutenção da frota municipal.

Valor: R$ 1.849,20

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional: 15.451.0406 – Composições Financeiras de Recursos naturais

Projeto/Atividade: 2.144 – Desenvolvimento e Manut. do Sistema Viário do Mun. Como Cons

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de julho de 2023

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

João Rube Espindola- Secretário Municipal de Obras e Infra- Estrutura

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Walter Rafael Fernandes – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0998

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 0998

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00053/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: S.A.S Produtos alimentícios Ltda ME

CNPJ: 28.195.896/0001-20

Objeto : Referente a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais desta municipalidade.

Valor: R$ 11.020,00

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 –Gestão do Bloco de atenção Especializada

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Gênero de alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

S.A.S Produtos alimentícios Ltda ME – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0963

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº0963

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: C Grazieli Soares -ME

CNPJ: 07.229.746/0001-10

Objeto : Referente a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais desta municipalidade.

Valor: R$ 3.449,10

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 –Gestão do Bloco de atenção Especializada

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Gênero de alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marienne Shuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

C Grazieli Soares -ME – Contratado

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0962

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 0962

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e Mat. De Construção

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto : Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais de hgiene, limpeza e epis.

Valor: R$ 3.215,00

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 –Gestão do Bloco de atenção Especializada

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Gás Engarrafado

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de julho de 2023

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marienne Shuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Kraievski Comercio Alimentos e Mat. De Construção – Contratado

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0961

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 0961

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00053/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: S.A.S Produtos alimentícios Ltda ME

CNPJ: 28.195.896/0001-20

Objeto : Referente a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais desta municipalidade.

Valor: R$ 3.517,50

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 –Gestão do Bloco de atenção Especializada

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Gênero de alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

S.A.S Produtos alimentícios Ltda ME – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0247

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº0247

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA -ME

CNPJ: 10.279.162/0001-64

Objeto : Referente a registro de preço para eventual e futura prestação de serviços de torno e solda para atender as necessidades das secretarias municipais.

Valor: R$ 3.915,00

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.306.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Manutenção E Conservação de veículos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA -ME – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0338

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO **Nº0338**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Trokar Postos de Serviços LTDA

CNPJ: 02.969.905/0001-08

Objeto: Referente a aquisição de combustível, com abastecimento direto na bomba do fornecedor, destinados ao abastecimento dos veículos oficiais do município de Coronel Sapucaia

Valor: R$: 438,71

Dotação Orçamentária:

Unidade:02.08- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Funcional:08.244.1000– Manutenção das Atividades de Assistência Social

Projeto/Atividade:2.126– Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cidadania e

Elemento: 3.3.90.3007000000010014– Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 10 de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia – MS 18 de julho 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Trokar Postos de Serviços LTDA – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0829

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº0829

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Pedreira Amambai LTDA

CNPJ: 05.524.774/0001-35

Objeto: Referente a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, pedras e pó de pedra, em atendimento as secretarias desta municipalidade.

Valor: R$13.900,00

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional: 15.451.0406 – Composições Financeiras de Recursos naturais

Projeto/Atividade: 2.133– Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Desenv. e Infra Estrutura

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Material de Construção para Reparos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de julho de 2023

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

João Rube Espindola- Secretário Municipal de Obras e Infra- Estrutura

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Pedreira Amambai LTDA – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0820

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº0820

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: A.S Construtora e Comercio EIRELI -ME

CNPJ: 28.831.863/0001-20

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas e acessórios.

Valor: R$ 1.576,00

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional: 15.451.0406 – Composições Financeiras de Recursos naturais

Projeto/Atividade: 2.133 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenv e Infra Estrutura

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de julho de 2023

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

João Rube Espindola- Secretário Municipal de Obras e Infra- Estrutura

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

A.S Construtora e Comercio EIRELI -ME – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0813

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº0813

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Pedreira Amambai LTDA

CNPJ: 05.524.774/0001-35

Objeto: Referente a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, pedras e pó de pedra, em atendimento as secretarias desta municipalidade.

Valor: R$24.619,03.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional: 15.451.0406 – Composições Financeiras de Recursos naturais

Projeto/Atividade: 2.133– Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Desenv. e Infra Estrutura

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Material de Construção para Reparos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de julho de 2023

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

João Rube Espindola- Secretário Municipal de Obras e Infra- Estrutura

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Pedreira Amambai LTDA – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0803

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº0803

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Tornopel Tornearia E Comércio de Peças LTDA -ME

CNPJ: 10.279.162/0001-64

Objeto: Referente a registro de preço para eventual e futura prestação de serviços de torno e solda para atender as necessidades das secretarias municipais.

Valor: R$ 5.090,00

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional: 15.451.0406 – Composições Financeiras de Recursos naturais

Projeto/Atividade: 2.133 – Manutenção Das Ativi. Da Secret. Mun. De Desenv e Infra Estrutura

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Manutenção E Conservação de Veículos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

João Rube Espindola- Secretário Municipal de Obras e Infra- Estrutura

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tornopel Tornearia E Comércio de Peças LTDA -ME – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0801

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº0801

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Tornopel Tornearia E Comércio de Peças LTDA -ME

CNPJ: 10.279.162/0001-64

Objeto: Referente a registro de preço para eventual e futura prestação de serviços de torno e solda para atender as necessidades das secretarias municipais.

Valor: R$ 3.750,00

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional: 15.451.0406 – Composições Financeiras de Recursos naturais

Projeto/Atividade: 2.133 – Manutenção Das Ativi. Da Secret. Mun. De Desenv e Infra Estrutura

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Manutenção E Conservação de Veículos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

João Rube Espindola- Secretário Municipal de Obras e Infra- Estrutura

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tornopel Tornearia E Comércio de Peças LTDA -ME – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0008

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO **Nº0008**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e mat. De Construção

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Referente a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das secretarias municipais deste município.

Valor: R$: 3.540,00

Dotação Orçamentária:

Unidade:08.04- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Funcional:08.243.1000– Manutenção das Atividades de Assistência Social

Projeto/Atividade:2.129– Bloco da Prote

Elemento: 3.3.90.3007000000010014–Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 10 de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia – MS 13 de julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Kraievski Comercio Alimentos e mat. De Construção – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0007

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO **Nº0007**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: C Grazieli Soares -Me

CNPJ: 07.229.746/0001-10

Objeto: Referente a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de itens para cestas básicas.

Valor: R$: 8.511,50

Dotação Orçamentária:

Unidade:02.08- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Funcional:08.243.1000– Manutenção das Atividades de Assistência Social

Projeto/Atividade:2.131–Bloco da Proteção Social Básica Fortalecimento de Vínculos

Elemento: 3.3.90.3007000000010014– Material DE Expediente

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 10 de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia – MS 13de julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

C Grazieli Soares -Me – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0006

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO **Nº0006**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0013/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: S.A.S Produtos alimentícios Ltda ME

CNPJ: 28.195.896/0001-20

Objeto: Referente a contratação de empresa para eventual futura aquisição de materiais gêneros alimentícios, visando atender as solicitações das diversas secretarias desta municipalidade.

Valor: R$: 2.349,00

Dotação Orçamentária:

Unidade:08.04- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Funcional:08.243.1000– Manutenção das Atividades de Assistência Social

Projeto/Atividade:2.129–Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -Criança

Elemento: 3.3.90.3007000000010014– Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 10 de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia – MS 13 de julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

S.A.S Produtos alimentícios Ltda ME – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0005

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO **Nº0005**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Jessica Martins Freitas

CNPJ: 35.773.880/0001-13

Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios para compor cesta básica a serem entregues a família em situação de vulnerabilidade no município de Coronel Sapucaia/ ms.

Valor: R$: 3.099,00

Dotação Orçamentária:

Unidade:08.04- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Funcional:08.243.1000– Manutenção das Atividades de Assistência Social

Projeto/Atividade:2.126–Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cidadania e Ass

Elemento: 3.3.90.3007000000010014– Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 10 de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia – MS 13 de julho de 2023

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Jessica Martins Freitas – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0830

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº0830

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Pedreira Amambai LTDA

CNPJ: 05.524.774/0001-35

Objeto: Referente a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, pedras e pó de pedra, em atendimento as secretarias desta municipalidade.

Valor: R$834,00

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional: 15.451.0406 – Composições Financeiras de Recursos naturais

Projeto/Atividade: 2.133– Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Desenv. e Infra Estrutura

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Material de Construção para Reparos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de julho de 2023

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

João Rube Espindola- Secretário Municipal de Obras e Infra- Estrutura

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Pedreira Amambai LTDA – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA SLC Nº 0041/2023, 29 de Junho de 2023.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignada."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

20. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

18. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Cléia Mascarenhas, matrícula/Identificação funcional nº 937-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular, e a servidora Liliam Paula Castilho, matrícula/Identificação funcional nº. 1672-1 como Fiscal Substituta da Ata de Registro de Preços nº 022/2023 com vigência de 28/06/2023 a 28/06/2024, vinculado ao Processo 0068/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023, celebrado com a pessoa jurídica, a ALTERMED MATERIAL MÉDICO Hospitalar Ltda , inscrita no CNPJ sob o n.º 00.802.002/0001-02, DUTRAMED DISTRIBUIDORA EIRELI ME

, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.435.077/0001-04, JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 45.508.404/0001-29, ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o n.º 24.595.557/0001-80, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES –EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 34.479.558/0001-13 ,CIRURGICA PRIME LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 46.116.717/0001-02, C. A HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 26.457.348/000-04, CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 11.606.767/0001-85, CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI –ME inscrita no CNPJ sob o n.º 6.847.096/0001-11, CEPALAB LABORATÓRIO S.A inscrita no CNPJ sob o n.º 02.248.312/0001-44, MORETI DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 43.352.606/0001-07, MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 39.241.426/000-72, MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA –ME inscrita no CNPJ sob o n.º 21.870.007/0001-34, L A DALLA PORTA JUNIOR inscrita no CNPJ sob o n.º 11.145.401/0001-56, DU BOM DISTRIBUIÇÂO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 18.483.775/0001-20, PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob o n.º 18.153.6225/0001-59, VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 37.882.886/0001-54, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE , POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantidades constantes neste termo de referência , partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 29 de junho 2023.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 076/2023

Processo nº 089/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Objeto: fornecimento de material didático educativo de trânsito para Semana Nacional do Trânsito

Dotação Orçamentária:

04.125.0301.2.007.3.3.90.30 - Fonte de Recurso: 1501 - Ficha: 3807

Valor: R$ 5.676,00 (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais)

Vigência: 02/08/2023 à 01/02/2024

Data da Assinatura: 31/12/2023

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER, pela contratada.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 205/2023

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo a servidora **MARTA FERNANDA VILAMAIOR LIMA**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** Símbolo **TNS-5**, com carga horária de **30 (trinta) Horas Semanais**, classificada em 2º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, *a contar de 03 de Agosto de 2023.*

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 206/2023

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo o servidor **JOÃO PAULO MONTANIA BARBOSA**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** Símbolo **TNS-5**, com carga horária de **30 (trinta) Horas Semanais**, classificado em 3º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, *a contar de 03 de Agosto de 2023.*

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 207/2023

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos

municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo a servidora **KARINE BENITES DE SOUSA**, para ocupar o cargo de **ATENDENTE DE DENTISTA,** Símbolo **SAU-2**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificado em 2º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, *a contar de 03 de Agosto de 2023.*

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 208/2023

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo o servidor **WESLEI GOMES SOARES DA SILVA**, para ocupar o cargo de **ELETRICISTA,** Símbolo **STO-6**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificado em 1º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, *a contar de 03 de Agosto de 2023.*

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 209/2023

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo a servidora **ANA LUIZA LOUREIRO KLEIN**, para ocupar o cargo de **PSICÓLOGA EDUCACIONAL,** Símbolo, **TNS-7**, com carga horária de **30 (trinta) Horas Semanais**, classificado em 1º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, *a contar de 03 de Agosto de 2023.*

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 202, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a execução orçamentária para o segundo semestre do exercício de 2023, estabelece normas para redução de despesas de despesas correntes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e para o equilíbrio financeiro;

- a perspectiva de não efetivação de algumas receitas previstas no orçamento vigente, em razão da redução das transferências de outros Poderes, exigindo a redução de despesas correntes de forma a atender dispositivos constitucionais, em especial as disposições contidas no Art. 167A da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º A execução orçamentária e financeira até o final deste exercício de 2023 deverá observar as normas estabelecidas neste Decreto, ficando os ordenadores de despesas responsáveis pelo seu cumprimento.

Art. 2º Ficam vedadas as seguintes despesas:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição; e

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no item b do inciso IV deste artigo;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, aos servidores municipais, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 3º A partir da vigência deste Decreto, cada órgão da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo deverão reduzir as despesas com custeio da máquina administrativa em todos os órgãos da administração municipal.

§1º Fica determinada a contenção de gastos com manutenção das atividades de todas as unidades orçamentárias, como a aquisição de bens e contratação de serviços.

§2º Fica determinado a todas unidades orçamentárias a redução do consumo de combustível em pelo menos 5% (cinco por cento), à exceção dos veículos utilizados para transporte escolar e atividades na área de saúde.

Art.4º Os Secretários Municipais e demais ordenadores de despesas deverão rever todos os contratos vigentes e empenhos já emitidos reduzindo despesas não consideradas imprescindíveis para manutenção das atividades.

Art.5º Fica vedada a criação de novas despesas utilizando-se de recursos próprios, sujeitando-se o ordenador de despesa às penalidades de descumprimento desta determinação.

Art.6º O Secretaria Municipal de Governo no âmbito de suas respectivas competências, adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto, ficando autorizado a proceder os ajustes necessários para a adequada execução orçamentária e financeira, bem como atender as situações excepcionais e casos específicos, devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 210, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Homologação de Avaliação de Bens Imóveis realizada pela Comissão de Avaliação, nomeada através do Decreto Municipal nº 199, de 19 de julho de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o parecer de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada através do Decreto nº 199/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a avaliação dos bens imóveis, abaixo relacionados, realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município, nomeada através do Decreto nº 199/2023, com o objetivo de apurar o valor venal dos lotes, onde estão construídos o Destacamento da Policia Militar e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eldorado-MS, para fins de doação as entidades mencionadas.

Art. 2º Os imóveis avaliados e valorados são:

I – Terreno Urbano – Lote nº 09 – Quadra nº 207, área de 975,00 m² (novecentos e setenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Melvin Jones – Centro- Eldorado - MS, constante da matrícula nº 11.509, avaliado em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

II - Terreno Urbano – lote 10 **–** Quadra 207, área de 975,00 m² (novecentos e setenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Melvin Jones – Centro - Eldorado - MS, constante da matrícula nº 11.510, avaliado em R$ 45.000,00

(quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º As avaliações expedidas pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município, estão em anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, José Antônio Joaquim Caseiro, Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

AGUINALDO DOS SANTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Eldorado – MS., 01 de agosto de 2023.

Assunto:- Avaliação Imóvel Urbano – Lote nº. 09 – Quadra nº. 207, com área de 975,00 m2, situado na Rua Melvin Jones - Centro.

Lote nº. 10 – Quadra nº. 207, com área de 975,00 m2, situado na Rua Melvin Jones – Centro.

Em atendimento ao ***Decreto nº. 199 de 19 de julho de 2023****, que nomeia a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos, localizado na área central, do município de Eldorado – MS, CERTIFICAMOS que:*

01) Terreno urbano – Lote nº. 09 – Quadra nº. 207 com área 975,00 M2 sito à Rua Melvin Jones – Centro - de propriedade do Município de Eldorado - MS, **avaliado em r$ 45.000,00 (Quarenta cinco mil reais);**

02) Terreno urbano – Lote nº. 10 – Quadra nº. 207 com área 975,00 M2 – sito à Rua Melvin Jones – Centro - de propriedade do município de Eldorado MS **aliado em r$ 45.000,00 (Quarenta cinco mil reais).**

Em decorrência de análise de preço atualizada sobre planta genérica de valores unitários, apreciado os fatores preponderantes que influenciam na valorização do terreno urbano, sua localização, provido de rede de energia elétrica, rede água, destaca se uma avaliação de acordo com item 01 e 02.

Estando os membros da comissão, de pleno acordo com a avaliação exposta, firmamos o presente termo, para que seja apresentado e homologado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Eldorado – MS, senhor Aguinaldo dos Santos.

José Camilo Sanches — *Diretor de Habitação*

Joaquim Alves Lopes — *Diretor de Cadastro e Tributos*

Eduardo Rubens Scheidt — *Engenheiro Civil*

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2023/CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ELDORADO – MS , juntamente com a COMISSÃO ORGANIZADORA, criada pela Resolução nº 02 de 07 de março de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMCDA, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 8.069/1990 – **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas alterações e das Leis Municipais nº 1.190/2018 e suas alterações, torna pública a seguinte **retificação ao Edital nº 001/2023** publicado no Diário Oficial da ASSOMASSUL na edição 3307 de 27 de março de 2023.

O cronograma do EDITAL nº 001/2023 passa a vigorar da seguinte forma:

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Divulgação do local, data e horário da Avaliação Psicológica, no Diário Oficial da ASSOMASUL.	15/08/2023
Realização da Avaliação psicológica.	20/08/2023
Publicação da lista dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no Diário Oficial da ASSOMASUL.	23/08/2023
Prazo para recurso	24/08/2023 a 25/08/2023
Análise dos recursos	28/08/2023 a 29/08/2023
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	01/09/2023
Realização do PLEITO	01/10/2023
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no Diário Oficial da ASSOMASUL, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	05/10/2023
Prazo para recurso	09/10/2023 a 10/10/2023
Análise dos recursos	16/10/2023 a 17/10/2023
Divulgação dos candidatos eleitos, no Diário Oficial da ASSOMASUL, para diplomação e posse.	23/10/2023
Divulgação da data, horário e local do curso de formação.	31/10/2023
Publicação data, horário e local da Diplomação e Posse, no Diário Oficial da ASSOMASUL.	14/11/2023
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	10/01/2024

Sem mais a considerar, torna-se público o presente Edital.

Eldorado – MS, 03 de agosto de 2023.

Osmar Soares Fuzario

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

PORTARIA Nº 035/2023

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

"Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme a Lei Municipal nº 1.254/2019 e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º **-** Autorizar os Servidores **OSMIR APARECIDO JOVEDI, CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA e JOSÉ OSVALDO DE SOUZA SOARES,** a viajarem até Campo Grande-MS, para participar do Curso: **" Gestão Patrimonial e Controle de Almoxarifado na Administração Pública",** realizado pela Aprimore Capacitações, inscrita sob o **CNPJ nº 25.132.007/0001-98** , nos dias **25 e 26 de julho de 2023**. Os requerimentos endereçados ao Presidente desta Casa ficam autorizados a fazer jus a 02 (duas) Diárias, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

José Martins

PRESIDENTE

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

PORTARIA Nº 036/2023

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

"Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme a Lei Municipal nº 1.254/2019 e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º **-** Autorizar os Vereadores **JOIL MOREIRA MARQUES,** a viajar até Campo Grande-MS, na Assembleia Legislativa no Gabinete da Deputada Estadual Mara Caseio e Governadoria no dia **03 de agosto de 2023**. o requerimento endereçado ao Presidente desta Casa fica autorizados a fazer jus a 01 (uma) Diária, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

José Martins

PRESIDENTE

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 105/2023

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 117 da Lei 14.133/21, o Sr. José Camilo Sanches, diretor do departamento de trânsito, portador do CPF nº 212.780.271-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 076/2023, referente ao Processo Administrativo nº 089/2023, Inexigibilidade nº 001/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul, ao dia 03 de agosto de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 PROCESSO Nº 10816/2023

O Município de Figueirão/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço por item.**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo hospitalar (emfermagem), para atender as demandas do Hospital Municipal "Mariana Silvéria Furtado" e Unidades Básicas de Saúde "Arindo Rodrigues da Silva" e sua extensão no distrito de Santa Tereza Unidade Básica de Saúde "Sudalidio Amorim Malaquias" órgãos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Data de Realização: 21 de agosto de 2023.

Horário: 09h00 horário de Brasilia (08h00 horário de Mato Grosso do Sul).

Edital na íntegra : à disposição dos interessados no endereço https://comprasbr.com.br e no site https://www.figueirao.ms.gov.br/.

Figueirão – MS, 03 de agosto de 2023.

CAMILA BRUSCHI DE FARIA

Pregoeira

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1267/2023

PROCESSO N° 8626/2022
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS – L.P.G CARLOS ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E UTENSILIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **VALOR:** 222,30(DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 25/2022
DATA DO EMPENHO: 31/07/2023
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTÁQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1006/2023

PROCESSO N° 1008/2023
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMETNO DE EDUCAÇÃO – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
VALOR: 162,45 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 695.05.001.12.361.0005.2146
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 20/2023
DATA DO EMPENHO: 31/07/2023
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 313/2023

PROCESSO N° 10089/2023
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS – LATICINIOS MARIA EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 357,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 194.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2660
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N°: 13/2023
DATA DO EMPENHO: 31/07/2023
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 312/2023

PROCESSO N° 10089/2023
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS – DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 908,50 (NOVECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 194.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2660
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N°: 13/2023
DATA DO EMPENHO: 31/07/2023
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 311/2023

PROCESSO N° 10089/2023
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 1.210,15 (UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 194.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2660
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N°: 13/2023
DATA DO EMPENHO: 31/07/2023
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 310/2023

PROCESSO N° 10089/2023
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS – DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 83,80 (OITENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 194.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2660
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N°: 13/2023
DATA DO EMPENHO: 31/07/2023
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 309/2023

PROCESSO N° 10089/2023
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS – FREITAS & MENEZES LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 656,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO: 194.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2660
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N°: 13/2023
DATA DO EMPENHO: 31/07/2023
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 308/2023

PROCESSO N° 10089/2023
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS – ALINE CRISLAINE DA SILVA – ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 109,50 (CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 194.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.2660

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N°: 13/2023
DATA DO EMPENHO: 31/07/2023
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1266/2023

PROCESSO N° 8626/2022
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS – EDNEI FURTADO DE MENEZES – MEI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E UTENSILIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **VALOR:** 763,00(SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS).
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 25/2022
DATA DO EMPENHO: 31/07/2023
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTÁQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

PORTARIA Nº 07/2023/SMGD, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga por 06 (seis) meses o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade (CPAR) do processo n° 37/2023 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal n° 710, de 17 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade (CPAR), conforme justificativa apresentada na Comunicação Interna n° 002/2023, e

CONSIDERANDO o art. 4° da Portaria Nº 06/2023/SMGD, de 16 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por 06 (seis) meses o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade (CPAR) referente ao processo n° 37/2023.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de agosto de 2023.

Figueirão, MS, 03 de agosto de 2023.

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
Secretário de Gestão e Desenvolvimento

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 10889/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, para atender os alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino. Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

FORNECEDOR: TRANSPORTADORA AMIGOS DA EDUCACAO LTDA - ME.

Secretaria: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade:

05.001-12.782.0005.2016-3.3.90.39.99.1.5.00.100100 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2016

Elemento Orçamentário: 05.001-12.782.0005.2016-3.3.90.39.99.1.5.00.100100

VALOR: R$ 17.425,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 02 de Agosto de 2023.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 10923/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de aparelho de monitorização glicêmica intensiva de uso continuo ao usuário do SUS (Sistema Único de Saúde) J.O.C através da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão-MS.

FORNECEDOR: DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade:

06.002-10.301.0010.2119-3.3.90.32.99.2.6.00.000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2119

Elemento Orçamentário: 06.002-10.301.0010.2119-3.3.90.32.99.2.6.00.000000

VALOR: R$ 12.175,80 (doze mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 03 de Agosto de 2023.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes na **Tomada de Preços n.º 02/2023**, referente ao **Processo nº 51/2023**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico o objeto a empresa vencedora: **ELIANE CARLA GAIDARJI LTDA.**

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 01 de Agosto de 2023.

.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a Homologação, bem como adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório Modalidade de **Tomada de Preços n.º 02/2023, Processo Administrativo n.º 51/2023** a empresa: **ELIANE CARLA GAIDARJI LTDA.**

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 01 de Agosto de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023

PARTES: Município de Guia Lopes da Laguna-MS, e a Empresa Eliane Carla Gaidarji Ltda .

OBJETO: Análise da viabilidade técnica e econômica para execução de serviços de Pintura do Centro de Educação Infantil Vitalina Martinez Silva no Município de Guia Lopes da Laguna – MS, prestação de serviço de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

VALOR GLOBAL: R$ 52.722,97 (cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

EXECUÇÃO : indireta;

REGIME: empreitada preço global.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na **data de 02/08/2023 e encerramento em 02/11/2023.**

O prazo de execução do objeto é de **01 (um) mês** e será iniciada a partir da assinatura da ordem de início dos serviços, cujas etapas observarão o cronograma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.365.0401.2067.0000.33.90.39.00 – ficha 205 - Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

ASSINAM: Jair Scapini – Prefeito Municipal e **Eliane Carla Gaidarji** – Contratado

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208
03403896/0001-48 Exercício: 2023

DECRETO Nº 100 , DE 03 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1351

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2022, Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$33.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **33.000,00**

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

98	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO MU	5.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 0000
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

261	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
287	08.243.0501.2072.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

572	04.122.1001.2076.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POPU	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
	1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208
03403896/0001-48 Exercício: 2023

DECRETO Nº 100 , DE 03 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1351

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	100	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO MUNI	-5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	276	08.122.0501.2070.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	-23.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO		
	638	26.782.0201.2084.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO	-5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		

Anulação (-) **-33.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Prefeitura de Iguatemi

EDITAL N.º 013/2023

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatemi-MS – Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, designada por meio da Resolução 003/2023/CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Relação de Candidatos(as) paraa Realizaçãoda Prova Objetiva que ocorrerá na data de 09 de agosto de 2023** , considerando **a anulação da prova objetiva realizada em 30 de julho de 2023, conforme Edital 011/2023/CMDCA, e que os demais candidatos(as) que não compareceram à prova naquela data foram desclassificados do Processo de Escolha.**

Relação de Candidato(as)paraa Realizaçãoda Prova Objetiva

Inscr.	Nome do Candidato
01	Renaldo Barboza
02	Olivir Ferreira Santana
04	Apolônia Quintana Canteiro
05	Jovelina Fernandes Machado
06	Jean Marcos Guerreiro Bach
07	Luciana Gomes da Silva
08	Luiz Carlos Guerreiro
09	Deniuza Alvaro Costa da Cruz
10	Cassiane Zago de Abreu
11	Safira Marceno da Silva Fernandes
12	Josemar Pereira Junior
14	Andressa Venâncio de Carvalho
15	Marlon Marcos Freitas de Almeida
16	Jaqueline Priscila Fernandes Alonso
17	Vânia Nunes Simões
19	Beatriz Cruz Coutinho
23	Lucas Deocatre Ribeiro
24	Claudinéia Fernandes Bueno
27	Abigailde Vieira da Costa Souza
28	Bianca Laís Nogueira Barbosa
30	Fernanda da Silva Sanches
31	Laura Beatriz da Silva
32	João Lucas Santos de Oliveira
33	Valdevino Espindola Domingues

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

MARIA DE FÁTIMA ROSENTALSKI NETO , Presidente, representante governamental -Secretaria Municipal de Assistência Social;

ADRIANA CRISTINA AVELINO FERNANDES, Vice-Presidente, representante não governamental - União dos Deficientes Físicos de Iguatemi;

JOSÉ ROBERTO BARROS , representante governamental - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

ELZIRA APARECIDA COUTINHO , representante governamental - Secretaria Municipal de Saúde**;**

THAIRA RONIMARA DOS SANTOS DE ABREU , representante governamental, - Secretaria Municipal de Saúde;

CECÍLIA PEREIRA ACOSTA , representando não governamental - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

PAUL O MARCOS ROSA DOS SANTOS , representando não governamental - Projeto Bom de Bola Bom na Escola;

PAULO FERNANDO ZORZANELLO, representante não governamental – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual 08 de maio.

Iguatemi-MS, 03 de agosto de 2023
Maria de Fátima Rosentalski Neto
Presidente da Comissão Especial
Adriana Cristina Avelino Fernandes
Vice-Presidente da Comissão Especial
Lídio Ledesma
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Departamento de Atas e Contratos
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 073/2023

Processo Administrativo Nº. 040/2023

Pregão Presencial Nº. 026/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa MULTPÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração de quantitativo de itens com respectivas alterações nas quantidades e valores do contrato.

Do Percentual: O percentual acrescido de pouco mais de 24,90% do valor inicial do contrato está de acordo com a Lei de Licitações, conforme § 1º do Art. 65 e inciso "P" da Cláusula Segunda do Edital.

Valor do Termo Aditivo: R$ 3.942,20 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R$ 19.768,20 (dezenove mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Das Dotações Orçamentárias:

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1011-2.031 Manutenção das Ações da Proteção Social Básica (PSB)

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.660.0000-000

Ficha 275

R$ 1.530,40 (um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.1011-2.045 Manutenção das Ações do Lar do Idoso – São José

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 2.661.0000-000

Ficha 685

R$ 1.322,70 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.1011-2.299 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 2.660.0000-000

Ficha 687

R$ 584,10 (quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1011-2.300 Manutenção das Ações da Proteção Social Especial de Alta e Média

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 2.660.0000-000

Ficha 693

R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 12 de julho de 2023.

Assinam: Cecília Welter Ledesma pela Contratante e Ademir Ferreira dos Santos pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 056/2023

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Janssen Portela Galhardo, e do outro **CELSO GARCIA DA SILVA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Motorista III, devido ao aumento da demanda, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 10 302 1007 2313 0000 – Manutenção das Atividades de Atenção Especializada - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 524.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 2.351,35 (Dois mil trezentos e cinquenta e um real e trinta e cinco centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 03 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2024, nos termos do inciso VIII e IX, do artigo 2º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 03/08/2023.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso VIII e IX, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pelo contratante e CELSO GARCIA DA SILVA contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Procuradoria Jurídica

PORTARIA Nº 392/2023

PORTARIA Nº 392/2023

"REVOGA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar, a portaria nº 231/2021, a contar de 02 de agosto de 2023, a função concedida ao servidor **João Batista Ferreira de Souza.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA146/2023

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CESAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o servidor **EVERSON DIAS CAMARGO** , do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ,** regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, anexo I da Lei Complementar n°. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanal.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/08/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA147/2023

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CESAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o servidor **JOÃO BUCIOLI DE SOUZA** , do cargo de **SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA,** regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar n°. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03/08/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 148/2023

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CESAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o servidor **RENNER DOS REIS RAMOS** , do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS,** regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar n°. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Agricultura, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03/08/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA149/2023

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS

PROVIDENCIAS. ”

PAULO CESAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **RENNER DOS REIS RAMOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2023.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia quatro (03) de agosto Ata nº299/2023.

RESOLVE:

Art.1° - Dispoe sobre a substituição da mesa Diretora do Conselho CMAS, **representante não governamental, por Governamental :** Cleonice Bucioli de Lima Pazin, representante do Clube de mães, por Katieli dos Santos representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art. 2°- Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Japorã- MS, 03 de Agosto de 2023 .

Cleonice Bucioli de Lima Pazim

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Ata da Sessão Ordinária do dia 11 de julho de 2023

ATA Nº. 1.961 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA DE 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, realizada aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11/07/2023), nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua Jose Serafim Ribeiro, 241, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, terça-feira, às 17h00. Presentes os Vereadores: **Cláudio Ferreira da Silva – PSD – Presidente, Mário Nogueira de Souza – PSDB – Vice-Presidente, Áureo da Silva Vilela – PSDB – 1º Secretário, Roseli de Fátima Varela Coelho – PSDB – 2ª Secretária, Daniela do Carmo Martins - PSB, Davi Gomes Barbosa – PSDB, Peterson Martins Xavier – PSD, Renê Sérgio Lima de Moura – Progressistas e Valdecy Lopes da Silva - PSD.** Comprovado o número legal para abertura da Sessão, o Vereador Presidente Cláudio Ferreira da Silva declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro aberta a presente Sessão Ordinária, do dia 11 de julho de 2023". Em seguida passou-se à *Ordem do Dia:* Leitura do **Projeto de Lei nº 216/2023**, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que após ser lido, discutido foi aprovado em 2º Turno pelos Vereadores. Não havendo mais nenhuma matéria a ser votada passou-se ao **Grande Expediente:** O **Ex-Prefeito de Jaraguari e Coordenador do Governador do Estado Eduardo Riedel Sr. Valdemir Nogueira de Souza** cumprimentou a todos; agradeceu ao Presidente pelo convite para a Sessão Ordinária de encerramento dos trabalhos do primeiro período deste ano; disse que é sempre uma alegria voltar a Jaraguari porque foi onde iniciou sua vida pública, e que agora que faz parte da Coordenadoria do Estado de Mato Grosso do Sul esteve visitando juntamente com o Ex-Governador Reinaldo Azambuja vários outros municípios, cuja oportunidade fez muitas amizades; falou que recebeu uma nova missão do Governador do Estado Eduardo Riedel que é a Coordenação de Campo Grande, e que a Governadoria do Estado está de porta aberta para atender o Prefeito e os Vereadores do nosso Município; por fim deixou um abraço para todos. O **Vereador Davi Gomes Barbosa – PSDB** esclareceu que a Câmara aprovou o Projeto de Lei das diretrizes orçamentárias que é o norte para o exercício financeiro de 2024; desejou boa sorte ao Sr. Valdemir na Coordenadoria de Campo Grande; falou que a Câmara está apoiando o Presidente Cláudio na concorrência ao Cargo de Prefeito na próxima eleição, e que Deus quiser o mesmo terá êxito. O **Vereador Mário Nogueira de Souza – PSDB** agradeceu a presença do Prefeito Edson, Sr. Valdemir Nogueira e Vice-Prefeito Walfrido na Sessão; disse que votou o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024, e que busca sempre trabalhar para Jaraguari, e que sabe das dificuldades que o Executivo Municipal tem com as questões de licitações; informou ao Prefeito que a Emenda Parlamentar do Deputado Rinaldo já está liberada para nosso Município; falou que esteve em reunião com a Superintendente da Sudeco Srª Rose Modesto tratando sobre a rede de esgoto de Jaraguari, e que a mesma está à disposição para ajudar; convidou a todos para o lançamento do livro da Professora Ariani no dia 05 de agosto em Furnas do Dionísio; agradeceu aos Nobres Pares pelo encerramento do primeiro semestre com muito respeito a forma que cada um pensa; por fim agradeceu a todos os Servidores do Legislativo e a Assessoria Jurídica pela ajuda nos trabalhos deste primeiro período. O **Vereador Peterson Martins Xavier – PSD** pediu ao Vereador Renê Sérgio para subscrever na Indicação dos banheiros químicos, destacando que na final do campeonato terá um grande público, por isso a necessidade desses banheiros; disse que no próximo semestre apresentará o Projeto de Lei do Calendário Municipal e também um Projeto de Lei de contratação de equipe especializada para fazer triagem nas escolas com a finalidade de descobrir se as crianças precisam de um tratamento especial por causa de alguma doença; por fim agradeceu aos Nobres Pares pelo encerramento do primeiro período e falou que voltará com força total para o segundo período. O **Vereador Renê Sérgio Lima de Moura – PP** falou que está feliz em saber que o Sr. Valdemir é o representante do Governador Eduardo Riedel em Campo Grande; sobre a Lei das Diretrizes Orçamentária disse que é o Executivo Municipal que manda e o Legislativo tem a prerrogativa de fazer Emenda, e que em Campo Grande os Vereadores apresentaram várias Emendas a LDO, por isso não vê em nenhum momento que é inconstitucional até mesmo porque as Leis são interpretativa; pediu para realizar a audiência pública sobre o Projeto de Lei do orçamento anual para o próximo exercício, o qual também fará Emenda; disse que gostaria que o Prefeito olhasse para o salário dos Servidores Públicos porque não pode deixar defasar, e que o mesmo chame o Legislativo para participar mais no Executivo; por fim falou para o Prefeito que não é seu rival apenas pensa diferente. A **Vereadora Roseli de Fátima Varela Coelho – PSDB** agradeceu a Deus pelo encerramento do primeiro período; falou que todos os seus pronunciamentos começará com agradecimentos a Deus porque tem comprometimento com nosso Senhor; disse que é uma admiradora do Prefeito pela forma como conduzi seu trabalho; parabenizou a todos os Servidores Públicos por estarem se especializando para terem mais competência no trabalho; falou que o Prefeito abriu Processo administrativo para seleção de Diretor de Escola até mesmo porque o Município pode perder recurso financeiro, parabenizando o mesmo e o Secretário Municipal de educação por isso; quanto a Emenda Aditiva do Vereador Renê Sérgio ao Projeto de Lei das diretrizes orçamentária disse que já é algo que está acontecendo; parabenizou o Sr. Valdemir e desejou boa sorte; por fim agradeceu aos Nobres Pares, Presidente, funcionários e Assessoria por tudo, comentando que apresentou vários Projetos de Lei e ainda teve o Projeto de Resolução da Mesa Diretora Criando a Coordenaria da Mulher na Casa de Leis. O **Vereador Valdecy Lopes da Silva – PSD** iniciou agradecendo a Deus pelo encerramento do primeiro período deste ano com o Município caminhando; fez vários agradecimentos: ao Sr. Kleber de Oliveira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio ambiente pela presença na Sessão e por atende-lo sempre, aos Funcionários da Casa de Leis, Assessoria Jurídica, Prefeito Municipal de Jaraguari, Secretários Municipais e ao Presidente Cláudio pelo empenho à Casa de Leis; desejou ao Ex-Prefeito Valdemir Nogueira que Deus abençoe na Coordenadoria da Política de Campo Grande Capital do nosso Estado. O **Vereador Áureo da Silva Vilela – PSDB** parabenizou o Presidente pelo encerramento de mais um semestre; agradeceu a todos os Servidores da Casa de Leis pela ajuda nos trabalhos; disse que não está conseguindo agendar uma reunião com a Diretoria do Partido PSDB, e que independentemente do partido será parceiro do Presidente na eleição do próximo ano, e que entregará a nova diretoria do PSDB de Jaraguari o partido com quatro Vereador, desejando que o novo Presidente do mesmo consiga fazer com que continue em crescimento. A **Vereadora Daniela do Carmo Martins – PSB** disse que tem uma grande preocupação com o Posto de Saúde da Comunidade Quilombola de Furnas do Dionísio, por isso destinou sua Emenda Impositiva para aquisição de equipamentos para o mesmo; falou que a pavimentação asfáltica já chegou em Furnas do Dionísio, e que o parquinho precisa de cobertura e areia; por fim agradeceu pelo encerramento de mais um semestre e citou a frase que sempre usa "você tem a força para chegar aonde quiser". O **Vereador Cláudio Ferreira da Silva – PSD** agradeceu a Deus pela saúde, aos Servidores da Casa de Leis que abraça a causa do mandato dos Vereadores e aos Nobres Pares pela confiança depositada na sua gestão; renovou estima de apreço ao Prefeito e o compromisso que fez de mandato com o mesmo, dizendo que tem certeza que nunca decepcionará a Casa de Leis; desejou sucesso ao Coordenador do Estado Sr. Valdemir neste novo desafio; disse que precisa discutir mais a composição política, e que estará construindo uma unidade política em Jaraguari; falou que tem construir um orçamento juntos com a realização de audiência pública para ser participativo, e que precisa urgentemente melhorar os espaços de trabalho, inclusive nas escolas por causa do aumento das crianças, e que precisa também reabrir a discussão do plano diretor do nosso Município porque tem muito empresário querendo investir em Jaraguari; disse que propôs a um desafio maior que é o cargo de Prefeito com pé no chão, diálogo e sem ataques; falou que o Prefeito tem que manter o diálogo, e que os servidores se tiver que abdicar das gratificações que aceite mais garanta o básico que é o reajuste do salário; por fim agradeceu a presença do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico dizendo que o mesmo é exemplo para os demais Secretários Municipais. O **Prefeito de Jaraguari Edson Rodrigues Nogueira** agradeceu a Deus pela oportunidade de participar de mais uma Sessão Ordinária na Casa de Leis; disse que só tem a agradecer a todos; sobre as obras falou que são quatorze, sendo seis prontas e oito em andamento, inclusive a escola municipal que começou agora, e que tem dez obras em licitação; agradeceu aos Vereadores por contribui para este bem e a todos os Servidores Públicos que contribui para o crescimento do Município; foi grato a sua equipe de trabalho; falou que no mês de outubro fará uma confraternização com todos os funcionários e família; parabenizou os Vereadores pelo encerramento do semestre e pediu que orem por ele; falou que os outros Prefeitos reclamam do Vice-Prefeito, por isso só tem agradecer o Vice Walfrido porque é um parceiro do Executivo e do Legislativo; disse que tem motorista da saúde ultrapassando o limite de horário por causa da demanda, por isso adquiriu mais um Veículo Van, e que não é somente a Secretaria Municipal de Saúde que está com grande demanda mais o Meio Ambiente, turismo e Educação, enfim não existe mais Secretaria que pode ficar tranquila. **Explicações Pessoais:** Nenhum Vereador utilizou desse momento. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro encerrada a presente Sessão Ordinária", e na sequência determinou a lavratura desta Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes e por mim Silvia Gloria Gomes de Oliveira – Redator e Revisor de Debates que a digitei:

Cláudio Ferreira da Silva – PSD
Presidente

Mário Nogueira de Souza - PSDB
Vice-Presidente

Áureo da Silva Vilela – PSDB
1º Secretário

Roseli de Fátima Varela Coelho - PSDB
2ª Secretária

Daniela do Carmo Martins – PSB
Vereadora

Davi Gomes Barbosa - PSDB
Vereador

Peterson Martins Xavier – PSD
Vereador

Renê Sérgio Lima de Moura - PP
Vereador

Valdecy Lopes da Silva – PSD
Vereador

Silvia Gloria Gomes de Oliveira

Redator e Revisor de Debates

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Ata da Sessão Ordinária do dia 11 de julho de 2023 - 1.960

ATA Nº. 1.960 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA DE 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, realizada aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11/07/2023), nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua Jose Serafim Ribeiro, 241, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, terça-feira, às 16h00. Presentes os Vereadores: **Cláudio Ferreira da Silva – PSD – Presidente, Mário Nogueira de Souza – PSDB – Vice-Presidente, Áureo da Silva Vilela – PSDB – 1º Secretário, Roseli de Fátima Varela Coelho – PSDB – 2ª Secretária, Daniela do Carmo Martins - PSB, Davi Gomes Barbosa – PSDB, Peterson Martins Xavier – PSD, Renê Sérgio Lima de Moura – Progressistas e Valdecy Lopes da Silva - PSD.** Comprovado o número legal para abertura da Sessão, o Vereador Presidente Cláudio Ferreira da Silva declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro aberta a presente Sessão Ordinária, do dia 11 de julho de 2023". Convidou a Drª Michelle Carneiro Dias Althoff - Assessora Jurídica para auxiliar nos trabalhos. Convidou ao Exmo. Sr. Edson Rodrigues Nogueira – Prefeito Municipal de Jaraguari e ao Sr. Valdemir Nogueira de Souza – Ex-Prefeito de Jaraguari e Coordenador do Governador do Estado Eduardo Riedel para fazer parte da Mesa Diretora. Solicitou ao Vereador Davi Barbosa de Oliveira para fazer a leitura de um Texto Bíblico. Na sequência o Presidente solicitou ao 1º Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que após ser lida, discutida foi aprovada pelos Vereadores. Em seguida solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse as leituras das **Correspondências Recebidas e Indicações**: Da Prefeitura Municipal, **Ofício nº 312/2023,** encaminhando resposta de Ofício do Vereador Peterson Martins Xavier; Da Promotoria da Comarca de Bandeirantes, **Ofício nº 275/2023**, solicitando cópia do Ato Legislativo que autorizou os repasses efetuados à União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul; Do Presidente Estadual do PSDB, **Convite** para o evento Diálogos Tucanos pelo Brasil; Da Servidora Silvia Gloria Gomes de Oliveira, **Requerimento**, solicitando o gozo de férias regulamentares; Da Srª Lucimara Ferreira de Oliveira, **Formulário de solicitação de Uso do Plenário**, para reunião do Mais Social; **Indicações nºs 087 e 088/2023**, de autoria do Vereador Renê Sérgio Lima de Moura – PP, sendo que a primeira será encaminhada ao Exmo. Srº Edson Rodrigues Nogueira – Prefeito Municipal de Jaraguari-MS**,** fazendo o seguinte pedido: providenciar a colocação de banheiros químicos na arquibancada nova do Campo "Candorzão", pois a mesma ficou sem banheiros e a segunda será encaminhada à Exma. Srª Teresa Cristina – Senadora da República Federativa do Brasil, fazendo o seguinte pedido: solicitando a inclusão e destinação de Emendas Parlamentares para o Município de Jaraguari para ser usada na aquisição de um Caminhão Pipa para molhar as Ruas sem pavimentação asfáltica existentes na Sede, no Distrito de Bonfim e outras do nosso Município. Terminada as Leituras das Correspondências Recebidas e Indicações passou-se à *Ordem do Dia:* Leitura da **Emenda Aditiva nº 001/2023,** de autoria do Vereador Renê Sérgio Lima de Moura, ao Projeto de Lei nº 216/2023, que após ser lida, discutida pelos Vereadores Renê Sérgio, Cláudio Ferreira, Davi Barbosa e Peterson Martins foi aprovada pelos Vereadores; Leitura dos Pareceres das **Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Fiscalização** sobre o Projeto de Lei nº 216/2023, de autoria do Executivo Municipal, que após ser lido, discutido foi aprovado pelos Vereadores; Leitura do **Projeto de Lei nº 216/2023**, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que após ser lido, discutido foi aprovado em 1º Turno pelos Vereadores. Não havendo mais nenhuma matéria a ser votada e nada mais a ser tratado o Presidente declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro encerrada a presente Sessão Ordinária", e na sequência determinou a lavratura desta Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes e por mim Silvia Gloria Gomes de Oliveira – Redator e Revisor de Debates que a digitei:

Cláudio Ferreira da Silva – PSD

Presidente

Mário Nogueira de Souza - PSDB

Vice-Presidente

Áureo da Silva Vilela – PSDB

1º Secretário

Roseli de Fátima Varela Coelho - PSDB

2ª Secretária

Daniela do Carmo Martins – PSB

Vereadora

Davi Gomes Barbosa - PSDB

Vereador

Peterson Martins Xavier – PSD

Vereador

Renê Sérgio Lima de Moura - PP

Vereador

Valdecy Lopes da Silva – PSD

Vereador

Silvia Gloria Gomes de Oliveira

Redator e Revisor de Debates

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

Câmara Municipal de Jaraguari

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA nº 016/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA nº 016/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Jaraguari/MS, em conformidade com Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Órgão para contratar junto à empresa Marcia Regina da Silva, CNPJ: 36.034.877/0001-40, objetivando da Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara municipal de Jaraguari-MS, atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaraguari/MS, R $ 31.515.99 (trinta e um mil quinhentos quinze reais e noventa e nove centavos), pelo período de 06 (seis) meses. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato , a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal Jaraguari/MS

Publicado no Diário Oficial no dia 04/08/2023

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

DECRETO N° 1237, DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

DECRETO N° 1237, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES -

JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul **, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, VI, da Lei Orgânica Municipal.**

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI obedecidos os seguintes critérios para a sua composição: (Resolução 357/10 – CONTRAN)

I – **RICARDO BORCHES GONÇALVES**– Titular; **WAGNER VILELA DO NASCIMENTO** - Suplente.

II – **MÁRCIO MARTINS MEDEIROS**– Titular; **FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO** – Suplente;

III - **ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA** – Titular;**ARIANE WUST DE FREITAS FRANCISCHINI** – Suplente;

Art. 2º O presidente da JARI será o senhor MARCIO MARTINS MEDEIROS .

Art. 3ºAs despesas decorrentes da execuçãodeste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Os membros da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI** prestarão serviço de relevância e alto valor social ao município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 02 de agosto de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Intime-se.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

DECRETO N° 1238, DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - APROVA O REGIMENTO INTERNO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

DECRETO N° 1238, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA :

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, anexo único integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 02 de agosto de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Intime-se.

NEXO ÚNICO DO DECRETO N 1238, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, funcionará junto ao DEMTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II

Das Competências e Atribuições

Art. 2º Compete a JARI:

I - analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II - solicitar ao DEMTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, quando necessário, informações complementares

relativas aos recursos, visando uma análise mais completa da situação recorrida;

III - encaminhar ao DEMTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III

Da Composição da JARI

Art. 3º A JARI será composta, por um presidente e dois membros, facultada a suplência, sendo :(Resolução 357/10 – CONTRAN).

Um integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

Um representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

Um representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;

Art. 4º O mandato dos membros da JARI será de dois anos, admitida à recondução.

Art. 5º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI compõe- se de:

I– Plenário;

II- Presidência

III – Secretaria Executiva

Art. 6º. Não poderão fazer parte da JARI:

I - a própria autoridade de trânsito municipal;

II - membros e assessores do CETRAN;

III - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes;

IV - agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessaatividade;

V - pessoas que tenham suspenso o direito de dirigir ou a cassaçãode documento de habilitação, previstos no CTB;

VI - os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado.

CAPÍTULO IV

Das Atribuições dos Membros da JARI

Art. 7º São atribuições ao presidente da JARI:

I - convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;

II - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos einformações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;

III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;

IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;

V - comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nosrecursos;

VI - assinar atas de reuniões;

VII - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 8º São atribuições dos demais membros:

I - comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI;

II - justificar as eventuais ausências;

III - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando ovoto;

IV - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando ovoto quando for vencido;

V - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;

VI - comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;

VII - solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V

Das Reuniões

Art. 9º As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 10. As deliberações serão tomadas com a presença dos três membros da JARI, cabendo a cada um, um único voto.

Parágrafo Único. Mesmo sem número para deliberação será registrada apresença dos que comparecerem.

Art. 11. Os resultados do julgamento dos recursos serão obtidos por maioria dos votos.

Art. 12. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I - abertura;

II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III - apreciação dos recursos preparados;

IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;

V - encerramento.

Art. 13. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos eqüitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 14. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 15. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULOVI

Do Suporte Administrativo

Art. 16. A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

I - secretariar as reuniões da JARI;

II - preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;

III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos

julgamentos, estatísticas e relatórios;

IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;

VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

VII - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos

Art. 17. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 18. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;

II - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário);

III - características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo -CRVL ou Auto de Infração de Trânsito- AIT, se este entregue no ato da sua lavradura ou remetido pela repartição ao infrator;

IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 20. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.

§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 21. O Órgão que receber o recurso deverá:

I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;

II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;

III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;

IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;

V - autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

Art. 22. Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 23. O DEMTRAN – Departamento Municipal de Trânsito deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o se objeto.

Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o DEMTRAN – Departamento Municipal de Trânsito examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 25. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública.

Art. 26. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27. A JARI terá apoio administrativo e financeiro junto do DEMTRAN – Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 28. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 29 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo DEMTRAN – Departamento Municipal de Trânsito.

Jaraguari - MS, 02 de agosto de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

DEPARTAMENTO DE DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 084/2023

Processo Administrativo: **Nº 764/2023**. Processo Administrativo Licitatório de n°. **056/2023**. Inexigibilidade de Licitação de n°. **007//2023/ Credenciamento nº002/2023**. Contratante: **MUNICIPIO DE JARAGUARI**. Contratado Credenciado: **JOSE TADEU DA SILVA- ME CNPJ: 16.874.671/0001-11**, no valor global de **R$ 6.000,00(seis mil reais)**. OBJETO: **CONTRTAÇÃO ARTISTA DO TIPO DUPLA VARIADOS ESTILOS.** Vigência 22/07/2023/2023 até 22/08/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

DEPARTAMENTO DE DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 082/2023

Processo Administrativo: **Nº 764/2023**. Processo Administrativo Licitatório de n°. **056/2023**. Inexigibilidade de Licitação de n°. **007//2023/ Credenciamento nº002/2023**. Contratante: **MUNICIPIO DE JARAGUARI**. Contratado Credenciado: **ANILDO REICHERT CAVALARI CNPJ: 19.249.647/0001-80**, no valor global de **R$ 4.666,66 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. OBJETO: **CONTRTAÇÃO ARTISTAS DO TIPO TRIO VARIADOS ESTILOS.** Vigência 17/07/2023/até 17/08/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

DEPARTAMENTO DE DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 083/2023

Processo Administrativo: **Nº 764/2023**. Processo Administrativo Licitatório de n°. **056/2023**. Inexigibilidade de Licitação de n°. **007//2023/ Credenciamento nº002/2023**. Contratante: **MUNICIPIO DE JARAGUARI**. Contratado Credenciado: **SANDRO CAVALARI SOMMER CNPJ: 20.549.058/0001-04**, no valor global de **R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)**. OBJETO: **CONTRTAÇÃO ARTISTAS DO BANDA VARIADOS ESTILOS.** Vigência 26/07/2023/até 26/08/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 08 de agosto de 2023.

PAUTA DA ORDEM DO DIA

De acordo com o art. 98, § 1º, do Regimento Interno dessa Casa de Leis **A PAUTA DA ORDEM DO DIA** da Sessão Ordinária do dia 08 de agosto de 2023, terça feira, às 16h00, conterá as seguintes matérias para votação:

21. *Veto Político Total,* aposto pelo Executivo Municipal sobre o Projeto de Lei nº 219, de que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 944, de 26 de outubro de 2021, acrescentando o parágrafo único a inciso II, do artigo 4º e dá outras providências", de autoria do Vereador Renê Sérgio Lima de Moura - PP. (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final).

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001231 DE 3 DE JULHO DE 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0984/22

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

D E C R E T A

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R$ 4.680.100,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta mil e cem reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

03019	-	17.512.0118.1112 - Ficha: 000001		
44905100	-	Obras e Instalações	R$	40.000,00
02021	-	16.482.0116.1013 - Ficha: 000001		
44905100	-	Obras e Instalações	R$	690.000,00
02020	-	08.243.0118.2074 - Ficha: 000003		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000010		
33904300	-	Subvenções Sociais	R$	29.000,00
02002	-	05.153.0103.2106 - Ficha: 000014		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.300,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000014		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	17.800,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000015		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
02012	-	10.301.0120.2002 - Ficha: 000016		
33903000	-	Material de Consumo	R$	85.000,00
02022	-	18.541.0129.2080 - Ficha: 000017		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.400,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000030		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	200.000,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000038		
33903000	-	Material de Consumo	R$	350.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000038		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	500.000,00
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000046		
33903000	-	Material de Consumo	R$	55.000,00
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000048		
33903000	-	Material de Consumo	R$	2.000,00

02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000049		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R$	280.000,00
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000049		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R$	280.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000050		
33901400	-	Diárias - Civil	R$	7.000,00
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000050		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R$	1.000,00
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000051		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R$	4.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000052		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R$	15.200,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000056		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	110.000,00
02022	-	15.452.0129.2206 - Ficha: 000075		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.300,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000092		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	338.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000100		
31900400	-	Contratação por Tempo Determinado	R$	5.000,00
02012	-	10.305.0123.2146 - Ficha: 000100		
33903000	-	Material de Consumo	R$	6.000,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000118		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	290.000,00
02006	-	12.365.0112.2122 - Ficha: 000125		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	45.100,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000151		
33903000	-	Material de Consumo	R$	8.000,00
02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000167		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	110.000,00
02010	-	26.782.0111.1106 - Ficha: 000257		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	349.000,00
02010	-	26.782.0111.1106 - Ficha: 000258		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	499.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000264		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	230.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000267		
33903000	-	Material de Consumo	R$	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 4.680.100,00				

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02012	-	10.301.0120.1004 - Ficha: 000001		
44905100	-	Obras e Instalações	R$	225.000,00
02012	-	10.301.0115.1109 - Ficha: 000003		
44905100	-	Obras e Instalações	R$	240.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000003		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	32.000,00
02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000004		
33903000	-	Material de Consumo	R$	10.000,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000007		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	19.300,00
02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000008		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
02002	-	05.153.0103.2106 - Ficha: 000014		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.300,00
02012	-	10.301.0120.2002 - Ficha: 000017		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R$	85.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000020		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	8.000,00
02012	-	10.122.0115.2021 - Ficha: 000025		
33903000	-	Material de Consumo	R$	1.000,00
02012	-	10.122.0115.2021 - Ficha: 000027		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02003	-	04.124.0103.2176 - Ficha: 000030		
33903300	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
02003	-	04.124.0103.2176 - Ficha: 000031		
33903500	-	Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000038		
33903000	-	Material de Consumo	R$	350.000,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000043		
33909100	-	Sentenças Judiciais	R$	140.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000043		
44905100	-	Obras e Instalações	R$	75.000,00
02023	-	04.606.0110.2198 - Ficha: 000043		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	7.500,00
02005	-	04.122.0103.1102 - Ficha: 000045		
45906100	-	Aquisição de Imóveis	R$	1.000,00
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000045		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00

02005	-	04.122.0103.1102 - Ficha: 000046		
45906100	-	Aquisição de Imóveis	R$	1.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000047		
31900400	-	Contratação por Tempo Determinado	R$	100,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000049		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R$	280.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000053		
33903300	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000059		
44905100	-	Obras e Instalações	R$	1.000,00
02012	-	10.302.0122.2139 - Ficha: 000059		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02005	-	04.131.0103.2105 - Ficha: 000061		
33903000	-	Material de Consumo	R$	9.200,00
02012	-	10.302.0122.2139 - Ficha: 000063		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02005	-	28.843.0105.2109 - Ficha: 000064		
32902100	-	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$	1.000,00
02005	-	28.843.0105.2109 - Ficha: 000065		
32902200	-	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	R$	1.000,00
02022	-	17.512.0129.2205 - Ficha: 000065		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.400,00
02005	-	28.843.0105.2109 - Ficha: 000066		
46907100	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	70.000,00
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000067		
33904300	-	Subvenções Sociais	R$	5.000,00
02005	-	04.123.0106.2110 - Ficha: 000068		
31900100	-	Aposentadorias e Reformas	R$	1.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000069		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000078		
33903000	-	Material de Consumo	R$	100.000,00
02022	-	15.452.0129.2206 - Ficha: 000078		
44905100	-	Obras e Instalações	R$	300,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000079		
33903000	-	Material de Consumo	R$	438.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000090		
44905100	-	Obras e Instalações	R$	200.000,00
02012	-	10.305.0123.2146 - Ficha: 000094		
31900400	-	Contratação por Tempo Determinado	R$	1.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000100		
31900400	-	Contratação por Tempo Determinado	R$	6.000,00

02012	-	10.305.0123.2146 - Ficha: 000103		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000106		
33903300	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000107		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000108		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	90.000,00
02022	-	15.451.0129.2208 - Ficha: 000112		
44905100	-	Obras e Instalações	R$	10.000,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000121		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	200.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000153		
33903100	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R$	1.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000159		
33904800	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	1.000,00
02010	-	04.122.0108.1103 - Ficha: 000239		
44905100	-	Obras e Instalações	R$	5.000,00
02010	-	15.451.0108.1104 - Ficha: 000245		
44905100	-	Obras e Instalações	R$	149.000,00
02010	-	15.451.0108.1104 - Ficha: 000247		
44905100	-	Obras e Instalações	R$	499.000,00
02010	-	26.782.0111.1106 - Ficha: 000257		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	350.000,00
02010	-	26.782.0111.1106 - Ficha: 000258		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	235.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 3.990.100,00				

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 3 de julho de 2023

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

Relação de servidores encaminhados para INSPEÇÃO MÉDICA na CLÍNICA B & C, à rua 7 de setembro, 772, na cidade de Jardim/MS, agendados para a data de **07/08/2023.**

Os servidores agendados deverão na data da inspeção médica levar para o atendimento o atestado médico (original) e exames, para a pericia médica pelo Médico do Trabalho.

MATRÍCULA	NOME	HORÁRIO AGENDADO
555-1	HAMILTON ORTIZ	8:00HS
674-2	IENE RODRIGUES VASQUES	8:00HS
2081-1	JULIANA APARECIDA ALBUQUERQUE ALMEIDA LIMA	8:00HS
1567-26	LAUDENILSON MACIEL DE LIMA	8:00HS
2064-1	MARCIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	8:00HS
460-1	NEILA DE MENEZES DE SOUZA	8:00HS
1749-1	PRICILLA VALIENTE DA SILVA	8:00HS
1612-1	RITA DE CASSIA RODRIGUES DE ALMEIDA	8:00HS
2242-18	ROSAINE GOMES LOURENÇO	8:00HS
3511-1	TANIELI TIRNDADE ROCHA	8:00HS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

ATA DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO : Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores sem motorista para atender as demandas das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados aos Fundos e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura Municipal de Jardim-MS.

A Pregoeira Municipal usando de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 143/2022 de 18 de outubro de 2022, *ADJUDICA* o Processo Administrativo nº 108/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 035/2023 à empresa abaixo relacionada:

VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA **CNPJ: 09 . 315 . 090 /0001-8 4**								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD MES**	**QTD VEÍCULO**	**MARCA/ MODELO E ANO**	**VALOR UNIT. VEÍCULO/ MES**	**VALOR TOTAL MENSAL VEICULOS**	**VALOR TOTAL 6 MESES**
3	Locação de veículo tipo pick-up média, possuindo cabine dupla, motor no mínimo 2.8 turbo diesel, tração 4x4, transmissão automática, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, trava elétrica, incluso seguro, acessório de segurança e sinalização exigido pelo CONTRAN, quilometragem livre. Veículo com no máximo 01 (um) ano de uso.	Mês	6	4	S10 – Chevrolet Ano 2023	12.100,00	48.400,00	290.400,00
4	Locação de veículo tipo sedan compacto, possuindo motor com potência de no mínimo 100 cv, flex, 04 portas, ar condicionado, transmissão automática ou manual, direção hidráulica ou elétrica, trava elétrica, incluso seguro, acessório de segurança e sinalização exigido pelo CONTRAN, quilometragem livre. Veículo com no máximo 01 (um) ano de uso.	Mês	6	1	Cronos – Fiat Drive 1.3 Ano 2023	3.600,00	3.600,00	21.600,00
VALOR TOTAL								**R$ 312.000,00**

Valor Total Adjudicado: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

Período : 06 (seis) meses.

Jardim-MS, 20 de julho de 2023

Nyeli Simone Portela da Cunha

Pregoeira

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 836/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÕES DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica concedida a Gratificação **Evento LC – 051** as servidoras abaixo relacionadas, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇAO LC	ELAINI CHRISTINA BISCARO PEREIRA	1771-2	100%
GRATIFICAÇAO LC	TANIA CRISTINA MACHADO SANTANA	2693-2	100%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 837/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÕES DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica concedida a Gratificação **Evento LC – 051** aos servidores abaixo relacionados, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇAO LC	PEDRO FLORES	2815-1	30%
GRATIFICAÇAO LC	VALDETE GOMES	3907-1	30%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 838/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica concedida a Gratificação **Evento FG – 174** aos servidor abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇAO FG	REINALDO FLORES GONÇALVES	2031-1	30%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 840/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Nomear, **ERISON BAMBIL LEITE,** no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA AUDITORIA DA SAÚDE CAS - 1,** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando - o na Secretaria Municipal de Saúde – Faturamento e Auditoria.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/07/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 841/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Exonerar, **ROSANGELA DA SILVA CACHO VICENTE –** Matrícula 1865-1, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 4,** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2 º - Nomear, **ROSANGELA DA SILVA CACHO VICENTE –** Matrícula 1865-1**,** no Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – DAS 5,** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 3º - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base da servidora.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17/07/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 842/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Nomear, **TASSIA LIVRADA HERTER CRISTALDO,** matrícula 3139-1, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 4**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando - a na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base da servidora.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17/07/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 843/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de julho de 2023, para a servidora abaixo relacionada:

ROSILENE AZUAGA BERNAL – Matrícula 2383-5, Conselheiro Tutelar, lotada no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2022/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 844/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de julho de 2023, para o servidor abaixo relacionado:

AUDES MARTINS ALVARENGA – Matrícula 1677-1, Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2022/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

RH

1º CHAMADA DA LISTAGEM QUALFICA LADÁRIO 02/2023

	QUALIFICAÇÃO EM AMOSTRADOR DE MINÉRIO - NOTURNO
Nº	NOME
1	FABIOLA MATILDE DA SILVA CUELLAR
2	VALÉRIA APARECIDA SILVA DE SOUZA
3	MOISÉS OLIVA RIBEIRO
4	MONICA LUANA MELGAR MONTENEGRO
5	LIDIANE BARBATO GUIMARÃES
6	ARLENI DE OLIVEIRA DURAN
7	ROZIANE DA SILVA BARBOZA
8	JULIANE FREIRE PAZ
9	KARINE DOS SANTOS OLIVA
10	EDIELSON MAGALHÃES DE MELLO
11	ALESSANDRA SANTANA DOS SANTOS
12	ODILSON MORAES DE OLIVEIRA
13	MAURO JORGE ORTIZ SANTOS
14	VANESSA SILVA SANTOS MIRANDA
15	MARIA DIVINA PINTO DA SILVA
16	LEANDRO CEBALHO SALVATIERRA
17	THAISA DA SILVA PESSOA DE MAGALHÃES
18	CLEUSA APARECIDA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO
19	IOLANDA VILALBA FERNANDES
20	CLEYTON DA SILVA CORREA
21	FRANCIELE ARRUDA DA SILVA
22	MARISA REGINA PORI GUIMARÃES
23	CAROLINA VILALVA CAMPOS
24	RAILLAYNE MONIQUE DE ARRUDA FARIAS
25	LAURIANE VILALVA DE SOUZA
26	LUCIO MENDES MARTINS
27	IVINY SOARES DE ARRUDA
28	HELEN CRISTINE RODRIGUES ROQUIS DOS SANTOS
29	MEIRIELLY MARTINS SILVA
30	VANESSA OLINDA CAFARO RIVAS
31	LUIS OTÁVIO DE LIMA CARDOZO
32	SILVANA ORTIZ SOARES
33	SORRANI CAROLINE AYALA CORREA
34	EDUARDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
35	LEONARDO MENDES KNAUF
36	JOÃO GUILHERME BARBOZA GOMES PENHA
37	CLEBER MARCELO DE ARRUDA DA SILVA
38	LUCIANE CONDE DA SILVA
39	LUIZ EDUARDO CAMPOS DA SILVA
40	JONATHAN MARCELO DE ARRUDA MELO

	QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NOTURNO
Nº	NOME
1	JOÃO LUCAS SANTOS DA SILVA
2	SAMUEL HENRIQUE ROQUIS DOS SANTOS
3	DANIELE SILVA ROCHA PAES
4	LUIS ROBERTO RIOS DE SOUZA FILHO
5	EMERSON ARRUDA DE ALMEIDA
6	GABRIELLY VELASQUES GONÇALVES
7	HILLARY SOUZA DE ARAUJO
8	JOYCE LENE DE LIMA CAMPOS
9	SAMIRA FERREIRA PAES
10	MARIANNE CAVALCANTE RIBEIRO DE SOUZA
11	LUCIA TAMINE LOPES MENDES
12	DEISIANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
13	MAYARA SILVA ALMEIDA
14	EDILSON COELHO DA SILVA
15	WELLINGTON COELHO DA SILVA
16	LAISA CACERES LEITE
17	VANESSA REGINA VARGAS PEREIRA
18	THAYMARA MACIEL
19	ANDRIELLE NOGUEIRA DA SILVA
20	ROZA MENINA PEREIRA MENDES
21	EZEQUIEL JUNIOR NOGUEIRA DA SILVA
22	FLAVIANE RODRIGUES SUARTE DA SILVA
23	NATALIA APARECIDA ROSA
24	THAYNARA ALVES FERNANDES DE ALMEIDA
25	JOICE SANTOS SURUBI
26	ARIADNY DA SILVA NUNEZ
27	EMANUELLY DAYANE BORGES ALVES
28	LUCIA HELENA ORTIZ SOARES
29	ANGELA MARIA ZAURIZIO CAMARGO
30	HEMYLLY IOLANDA DELGADO DA SILVA
31	SAMARA NEUZA ARRUDA PESSOA
32	ELAINE DE ARRUDA SOARES
33	NICOLAS NASCIMENTO SILVA
34	MARCIO JOSÉ BRAGA RAMIREZ
35	PEDRO HENRIQUE BRANDÃO DE JESUS
36	GABRIELLY GARCIA MONTERO SILVA
37	IGOR MARCELO OLARTE DE SOUZA
38	ANGELA EGUES BARRETO
39	SARA VICTORIA DOS SANTOS CUELLAR
40	NICOLY FREIRE CASTRO

	QUALIFICAÇÃO EM INSTALADOR DE SISTEMAS ELÉTRICOS FOTOVOLTAICOS - VESPERTINO
Nº	NOME
1	KASSANDRA KELLY ARRUDA MONTEIRO
2	ALBERT SOUZA MENDES
3	RAMONA ALVES DOS SANTOS
4	CLAUDINEI PESSOA DE MAGALHÃES
5	LUIZ GUILHERME MONTEIRO DA SILVA
6	ODENIR PEREIRA JUNIOR
7	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA MACHADO
8	GABRIELEN MONIQUE DE SOUZA PAVON
9	ANA CRISTINA DA PAIXÃO CORREA
10	SAMIR BARCELOS GIBALE
11	JENIFFER CAROLA SOUZA CABRAL
12	CARLOS RODRIGUES NETO
13	WILLIAM WALLACE ANTUNES BRANDÃO
14	ANE CRISTIANE ZAURIZIO NOLASCO
15	CLEVERSON NASCIMENTO NUNES
16	JAAZIEL PEREIRA PISTÓRIO
17	DERICK VILALVA DE MELLO
18	ALINE SAMPAIO DO NASCIMENTO
19	IASMIN BIANCA DA COSTA PEREIRA
20	MARIA FERNANDA ROQUE FERNANDES
21	KAUE GOMES PAES
22	GUILHERME DA SILVA ALVES
23	JOÃO CARLOS DE ARRUDA VENINO
24	EVANDRO PENHA DA CRUZ
25	EVERTON DE SOUZA PEREIRA
26	MAYANE PEREIRA SOUZA
27	MANUELA DA SILVA SANTANA
28	GUILHERME ARANDA DA SILVA
29	RENATO DA ROSA MENDES
30	MARCIO FRANCISCO DE SOUZA
31	KAROLINY CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
32	FRANCIANE SOARES DA SILVA
33	DEIVISON JOEL DE SOUZA CALDAS
34	DOUGLAS FREITAS DOS SANTOS
35	THIAGO JUNIOR CAMPOS MARTINS
36	KATIA MAURIELLY RODRIGUES SANTOS
37	FABIULA CHAVES DA SILVA DURAN
38	JOÃO PAULO BUENO DA SILVA DE ARRUDA
39	LUANA CRISTINA MASSAUYDA SILVA
40	WANDERLEY PARABÁ SALVATIERRA

LISTAGEM QUALIFICA LADÁRIO 02/2023

Amostrador de Minério – NOTURNO

Nº NOME

ALESSANDRA SANTANA DOS SANTOS
ARLENI DE OLIVEIRA DURAN
CAROLINA VILALVA CAMPOS
CLEBER MARCELO DE ARRUDA DA SILVA
CLEUSA APARECIDA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO
CLEYTON DA SILVA CORREA
EDIELSON MAGALHÃES DE MELLO
EDUARDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
FABIOLA MATILDE DA SILVA CUELLAR
FRANCIELE ARRUDA DA SILVA
HELEN CRISTINE RODRIGUES ROQUIS DOS SANTOS
IOLANDA VILALBA FERNANDES
IVINY SOARES DE ARRUDA
JOÃO GUILHERME BARBOZA GOMES PENHA
JONATHAN MARCELO DE ARRUDA MELO
JULIANE FREIRE PAZ
KARINE DOS SANTOS OLIVA
LAURIANE VILALVA DE SOUZA
LEANDRO CEBALHO SALVATIERRA
LEONARDO MENDES KNAUF
LIDIANE BARBATO GUIMARÃES
LUCIANE CONDE DA SILVA
LUIS OTÁVIO DE LIMA CARDOZO
LUCIO MENDES MARTINS
LUIZ EDUARDO CAMPOS DA SILVA
MARIA DIVINA PINTO DA SILVA
MARISA REGINA PORI GUIMARÃES
MAURO JORGE ORTIZ SANTOS
MEIRIELLY MARTINS SILVA
MOISÉS OLIVA RIBEIRO
MONICA LUANA MELGAR MONTENEGRO
ODILSON MORAES DE OLIVEIRA
RAILLAYNE MONIQUE DE ARRUDA FARIAS
ROZIANE DA SILVA BARBOZA
SILVANA ORTIZ SOARES
SORRANI CAROLINE AYALA CORREA
THAISA DA SILVA PESSOA DE MAGALHÃES
VALÉRIA APARECIDA SILVA DE SOUZA
VANESSA OLINDA CAFARO RIVAS
VANESSA SILVA SANTOS MIRANDA

Auxiliar Administrativo – NOTURNO

Nº NOME

ANDRIELLE NOGUEIRA DA SILVA
ANGELA EGUES BARRETO
ANGELA MARIA ZAURIZIO CAMARGO
ARIADNY DA SILVA NUNEZ
DANIELE SILVA ROCHA PAES
DEISIANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
EDILSON COELHO DA SILVA
ELAINE DE ARRUDA SOARES
EMANUELLY DAYANE BORGES ALVES
EMERSON ARRUDA DE ALMEIDA
EZEQUIEL JUNIOR NOGUEIRA DA SILVA
FLAVIANE RODRIGUES SUARTE DA SILVA
GABRIELLY GARCIA MONTERO SILVA
GABRIELLY VELASQUES GONÇALVES
HEMYLLY IOLANDA DELGADO DA SILVA
HILLARY SOUZA DE ARAUJO
IGOR MARCELO OLARTE DE SOUZA
JOÃO LUCAS SANTOS DA SILVA
JOICE SANTOS SURUBI
JOYCE LENE DE LIMA CAMPOS
LAISA CACERES LEITE
LUCIA HELENA ORTIZ SOARES
LUCIA TAMINE LOPES MENDES
LUIS ROBERTO RIOS DE SOUZA FILHO
MARCIO JOSÉ BRAGA RAMIREZ
MARIANNE CAVALCANTE RIBEIRO DE SOUZA
MAYARA SILVA ALMEIDA
NATALIA APARECIDA ROSA
NICOLAS NASCIMENTO SILVA
NICOLY FREIRE CASTRO
PEDRO HENRIQUE BRANDÃO DE JESUS
ROZA MENINA PEREIRA MENDES
SAMARA NEUZA ARRUDA PESSOA
SAMIRA FERREIRA PAES
SAMUEL HENRIQUE ROQUIS DOS SANTOS
SARA VICTORIA DOS SANTOS CUELLAR
THAYMARA MACIEL
THAYNARA ALVES FERNANDES DE ALMEIDA
VANESSA REGINA VARGAS PEREIRA
WELLINGTON COELHO DA SILVA

Instalador de Sistemas Elétricos Fotovoltaicos – NOTURNOS

Nº NOME

ALBERT SOUZA MENDES
ALINE SAMPAIO DO NASCIMENTO
ANA CRISTINA DA PAIXÃO CORREA
ANE CRISTIANE ZAURIZIO NOLASCO
CARLOS RODRIGUES NETO
CLAUDINEI PESSOA DE MAGALHÃES
CLEVERSON NASCIMENTO NUNES
DEIVISON JOEL DE SOUZA CALDAS
DERICK VILALVA DE MELLO
DOUGLAS FREITAS DOS SANTOS
EVANDRO PENHA DA CRUZ
EVERTON DE SOUZA PEREIRA
FABIULA CHAVES DA SILVA DURAN
FRANCIANE SOARES DA SILVA
GABRIELEN MONIQUE DE SOUZA PAVON
GUILHERME ARANDA DA SILVA
GUILHERME DA SILVA ALVES
IASMIN BIANCA DA COSTA PEREIRA
JAAZIEL PEREIRA PISTÓRIO
JENIFFER CAROLA SOUZA CABRAL
JOÃO CARLOS DE ARRUDA VENINO
JOÃO PAULO BUENO DA SILVA DE ARRUDA
KAROLINY CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
KASSANDRA KELLY ARRUDA MONTEIRO
KATIA MAURIELLY RODRIGUES SANTOS
KAUE GOMES PAES
LUANA CRISTINA MASSAUYDA SILVA
LUIZ GUILHERME MONTEIRO DA SILVA
MANUELA DA SILVA SANTANA
MARCIO FRANCISCO DE SOUZA
MARIA FERNANDA ROQUE FERNANDES
MAYANE PEREIRA SOUZA
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA MACHADO
ODENIR PEREIRA JUNIOR
RAMONA ALVES DOS SANTOS
RENATO DA ROSA MENDES
SAMIR BARCELOS GIBALE
THIAGO JUNIOR CAMPOS MARTINS
WANDERLEY PARABÁ SALVATIERRA
WILLIAM WALLACE ANTUNES BRANDÃO

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

Prefeitura Municipal de Ladário

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

PROCESSO Nº 3857/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

OBJETO : "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE FANFARRAS, OBJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.".

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

DO VALOR: Pelo presente instrumento, fica ADITADO no Valor de **R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) que corresponde 25% (Vinte e cinco por cento) do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 108/2022.**

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 02 de Agosto de 2023.

ASSINAM: ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PAULO SERGIO RORIZ - RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - FORNECEDOR

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023

O Município de LADÁRIO-MS, através da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Processo nº 2404/2022 – Contrato Administrativo nº 089/2023.**

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIAL SOCIAL DE LADÁRIO – MS.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

FISCAL : Eliene Mancilha Aruca e Silva - Matrícula: 3607.

CONTRATADO : **PANTANEIRA REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 36.788.156/0001-26**

VALOR TOTAL: R$ 137.322,50 (cento e trinta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2023.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila – Secretária Municipal de Educação e pelo responsável da empresa contratada, Sra. Daniela Harumi Shiraishi.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

EXTRATOS DE CONTRATO -CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09 /2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS E A EMPRESA SIMPA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de serviços especializados para o assessoramento na implantação e regulamentação da Lei n. 14.133/2023 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para a Câmara Municipal de Ladário/MS, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

PRAZO: 02 (meses)meses.

AMPARO LEGAL: Art.24, inciso II, Lei n. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2001.01.031.0001.3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria

ASSINAM: DENILSON MARCIO DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS e Marcio Peres Vieira Monteiro - EMPRESA SIMPA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

Ladário/MS 17 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº08/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS e SUNA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, OBJETIVANDO A CAPACITAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR O RESPONSÁVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo

Valor mensal: R$ R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, pelo período de 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 11/07/2023

Do Prazo: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2001.01.031.0001.3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria.

Assinam: DENILSON MARCIO DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS (Contratante) e pela Empresa Contratada SUELI SEBASTIANA NOGUEIRA LOPES TELLES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

DECRETO GP/MLC Nº 115/2023, de 03 de agosto de 2023

"Declara luto oficial no município de Laguna Carapã por três dias em decorrência do falecimento do Senhor Tiago Dos Santos Vagula, servidor público deste Município."

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Tiago Dos Santos Vagula, servidor público deste município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade lagunense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda sua perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público lagunense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Laguna Carapã, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Tiago Dos Santos Vagula, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Laguna Carapã-MS.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 03 de agosto de 2023.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2022

Processo n°: 155/2022

Contrato n°: 078/2022

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã e ATANÁZIO E MATOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato n° 078/2022 tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecer serviço de licenciamento de software de gestão de saúde, sendo os módulos de gestão hospitalar e atenção especializada para atender o hospital municipal de Laguna Carapã/MS .

DO PRAZO: Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de **18/07/2023** com vigência até **18/10/2023** .

DO VALOR: Fica renovado o valor mensal de R$ 980,00 (novecentos e oitenta) reais ao qual totaliza para o período contratado em R$2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93, Decreto nº 312/2021 inciso XV e demais dispositivos pertinentes e justificativas anexa ao Processo n° 155/2022.

DATA DA ASSINATURA : 17/07/2023.

ASSINAM: Danilo José Pagnussat - Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesa conforme Decreto 070/2023 Pela Contratante, e Moair Vieira Matos filho, pela Contratada.

Matéria enviada por Sedrick Rodrigues Soley

EXTRATO DE CONTRATO N° 260/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **GEOVANI RAMOS**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2101, vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR: 2.675,75 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 03/07/2023 à 03/07/2024

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **GEOVANI RAMOS**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2021

PROCESSO N° 067/2021

DISPENSA Nº 025/2021

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e o Sr. **Mario Cesar Linhares Marques**

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das cláusulas: *Cláusula Segunda – Da Vigência e Cláusula Terceira Do Valor,* tendo como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Gabriel Cabral nº 519, sala 02 – Centro – Laguna Carapã /MS para atender a necessidade da Secretaria de Finanças como sala de apoio e atendimento para o departamento de Tributos.

DO VALOR – O Valor a ser acrescido ao presente instrumento contratual será de R$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais) mensais o que corresponderá ao total de R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais) para o período prorrogado .

DO PRAZO - Fica renovado o prazo da locação por 12 (doze) meses à contar de 06/07/2023 com seu término em 06/07/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso I do §3° do art. 62 ° 8.666/93, c/c os artigos 17, 18 e 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 060/2021, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA : 06/07/2023.

ASSINAM: Margarete Lorenzoni - Secretária Municipal de Finanças -Ordenadora de despesa Decreto 070/2023 pela contratante, e **Mario Cesar Linhares Marques** pela contratada.

Matéria enviada por Sedrick Rodrigues Soley

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2660/2023

PROCESSO Nº. 135/2023

DISPENSA Nº. 84/2023

NOTA DE EMPENHO Nº. 2660/2023

CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA – CHAMA AZUL COM.UTIL.DOMÉSTICAS LTDA

OBJETO – Contratação de empresa especializada para manutenção da rede de gás, para atender o Centro de Educação Infantil Dolvanino Triches e a Escola Municipal Professora Judith Dos Reis Espindola. (JUDITH)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 84 - 02.006.12.361.0005.2065.3.3.90.39.00 - Manutenção das Ativ. da Sec. de Educação - Ensino Fundamental - F. Recursos: 1.500.1001 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica).

VALOR DO EMPENHO : R$ 2.684,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

DATA: 17/07/2023.

PRAZO: 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2661/2023

PROCESSO Nº. 135/2023

DISPENSA Nº. 84/2023

NOTA DE EMPENHO Nº. 2661/2023

CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA – CHAMA AZUL COM.UTIL.DOMÉSTICAS LTDA

OBJETO – Contratação de empresa especializada para manutenção da rede de gás, para atender o Centro de Educação Infantil Dolvanino Triches e a Escola Municipal Professora Judith Dos Reis Espindola. (CEI)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 59 - 02.006.12.365.0005.2025.3.3.90.39.00 - Manutenção da Educação Infantil - Creche - F. Recurso: 1.500.1001 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica).

VALOR DO EMPENHO : R$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais).

DATA: 17/07/2023.

PRAZO: 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DE CONTRATO N° 262/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **EDER ARTEMAN ESPINDOLA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2101, vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR: 1.409,59 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 17/07/2023 à 17/07/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **EDER ARTEMAN ESPINDOLA**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO N° 261/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **DANILO CORREA FLORENCIANO**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2110, vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: 16.054,47 (dezesseis mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 13/07/2023 à 13/07/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **DANILO CORREA FLORENCIANO**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO N° 258/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **WALMIR GONÇALVES DE MATTOS**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2101, vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR: 1.409,59 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 06/07/2023 à 06/07/2024

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **WALMIR GONÇALVES DE MATTOS**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO N° 259/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **JENNIFER ARAUJO RAMOS**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2107, vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VALOR: 2.675,75 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 04/07/2023 à 04/07/2024

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **JENNIFER ARAUJO RAMOS**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO N° 252/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **NATALIA ARGUELHO DA SILVA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2104, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 11/07/2023 à 15/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **NATALIA ARGUELHO DA SILVA**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO N° 257/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **ASTURIO VALEJOS GONÇALVES**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.409,59 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 06/07/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **ASTURIO VALEJOS GONÇALVES**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO N° 256/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **ADILSON DE SOUZA GUILHERME**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.409,59 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 03/07/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **ADILSON DE SOUZA GUILHERME**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO N° 255/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **GISMAR DA SILVA CARDOSO**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.409,59 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 03/07/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **GISMAR DA SILVA CARDOSO**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO N° 254/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **SANDRA ALZIRO**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.409,59 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/07/2023 à 15/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.
Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **SANDRA ALZIRO**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO N° 253/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **LUIS ALBERTO ORTIZ**
OBJETO: Contratação por tempo determinado.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2012, vigente da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 06/07/2023 à 06/07/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **LUIS ALBERTO ORTIZ**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 087/2023

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso XVII da Lei n° 8.666/93 , conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa autorizada para efetuar a revisão periódica conforme manual do fabricante do veículo FIAT/ARGO 1.0, placa QAY4I36/MS, ano fabricação 2020 ano modelo 2021, tendo em vista encontrar-se em período de garantia.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 138/2023

DISPENSA : 087/2023

Dotação Orçamentária : 18 - 02.012.08.244.0006.2010.3.3.90.30.00 - Recurso: 1.661.0000 - Material de Consumo. 21 - 02.012.08.244.0006.2010.3.3.90.39.00 - Recurso: 2.661.0000 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica.

FAVORECIDO: GRANDOURADOS VEICULOS LTDA

CNPJ sob o nº 03.835.451/0001-37

VALOR : R$ 6.871,78 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

PRAZO: IMEDIATO

Laguna Carapã – MS, 26 de julho de 2023.

Elizabeth Cristina Bohrer

Secretário Municipal de Assistência Social

Ordenador de Despesa conforme Decreto 070/2023

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089 /202 3.

* **OBJETO** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A REESTRUTURAÇÃO, REVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO VALOR ADICIONADO QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS.PEDIDO DE COMPRAS Nº 253/2023.

*** DATA : A sessão acontecerá no dia 21/08/2023 , às 08h00 min (horário LOCAL / MS).**

*** EDITAL :** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br .

Naviraí – MS, 25 de julho de 2023.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

1. **A GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE** , no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal , considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO 005-2022,** constantes no anexo I , referente ao cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** da Gerência Municipal de Saúde.

22. O candidato terá os dias **04 e 07 de agosto de 2023** para comparecer na Gerência Municipal de Saúde, **das 07:00 as 12:30 horas** , munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

19. RG;
20. CPF;
21. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
22. Certidão de Casamento ou nascimento;
23. CPF e Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
24. Título de Eleitor;
25. Certidão de quitação Eleitoral;
26. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP - MS;
27. Certidão Negativa de Débitos com Coren;
28. Comprovante de Residência;
29. Conselho de Classe Ativo e Válido;
30. Diploma ou certificado de conclusão de Curso ou histórico escolar;
31. Atestado Admissional;

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diario oficialms .com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-M S, 03 de agosto de 2023.

MARIANA CRUZ ROSADA

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TITULO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DATA NASC.
54	Marta Cardozo Proença	100	0	100	23/07/1974

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2023

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90,

com sede e foro na AV Weimar Gonçalves Torres N° 862 , neste ato representado pel a **Prefeit a Municipal RHAIZA REJANE NEME DE MATOS.**

O Gerente De Serviços Publicos representado por **FABIANO COSTA.**

R E S O L V E M

PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo em todos os seus termos e efeitos, a partir de **03 DE AGOSTO DE 20 23,** o c ontrato de t rabalho por p razo d eterminado **Nº 06/2023 do S ervidor ALBERTO LEONEL FERREIRA** portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº. 1.211.305 SSP/MS** e **CPF nº 982.535.651-00** residente e domiciliado(a) nesta cidade, **do processo seletivo 01/2023 , cargo OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS .** D esobrigando -se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁ U SULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

Naviraí - MS, 03 DE Agosto de 20 23 .

_____

FABIANO COSTA.

Gerente De Serviços Públicos

_____

ALBERTO LEONEL FERREIRA

Servidor

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 461/2023

CONTRATO: 461/2023 – **PROCESSO:** 136/2023 – **CREDENCIAMENTO:** 3/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CNPJ: 45.696.207/0001-80
CONTRATADA: C S MARTINS ASSISTÊNCIA MÉDICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES E SOBREAVISOS MÉDICOS, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 116/2023. LEI MUNICIPAL 2.195/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 30/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 6330).
ASSINAM:
Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023,(pela contratante) e **CARLOS SILVIO MARTINS** (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Cláudia Gomes Pereira – Matrícula nº 112-0 e Ethel Ebiner Eckert – Matrícula nº 1474-5**. fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N°.512/2023.

PROCESSO: 213/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA :** 081/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: INSTITUTO DA VISÃO - HOSPITAL DE OLHOS LTDA , inscrita no **CNPJ: 00.857.133/0002-60 .**

OBJETO: " AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 11/2023."

Lote: 001 **- Itens:** 001,002 e 003.

VALOR TOTAL : R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 **(R 1043).**

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

GERENTE /ORDENADORA: Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS: Ficam designadas como fiscais deste instrumento as servidores: **Rosecler Bezerra dos Santos ,** Matrícula:2311-6 **(Fiscal Titular)** e **Luciane Lauterio Debarba ,** Matrícula: 6265-0 **(Fiscal Suplente).**

DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO : 03/08/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 466/2023

CONTRATO: 466/2023 – **PROCESSO:** 136/2023 – **CREDENCIAMENTO:** 3/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CNPJ: 50.357.135/0001-87
CONTRATADA: MANZANO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES E SOBREAVISOS MÉDICOS, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 116/2023. LEI MUNICIPAL 2.195/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 30/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 6330).
ASSINAM:
Maria Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023 (pela contratante) e **FELIPE SCALCO MANZANO** (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Cláudia Gomes Pereira – Matrícula nº 112-0 e Ethel Ebiner Eckert – Matrícula nº 1474-5.** fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 465/2023

CONTRATO: 465/2023 – PROCESSO: 136/2023 – CREDENCIAMENTO: 3/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: SPR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ: 44.516.525/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES E SOBREAVISOS MÉDICOS, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 116/2023. LEI MUNICIPAL 2.195/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 30/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 6330).
ASSINAM:
Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **STÉFFANI PELEGRINI RZATKI** (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Cláudia Gomes Pereira – Matrícula nº 112-0 e Ethel Ebiner Eckert – Matrícula nº 1474-5.** fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 463/2023

CONTRATO: 463/2023 **– PROCESSO:** 136/202**3 – CREDENCIAMENTO**: 3/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: F.R.A. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 46.835.975/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES E SOBREAVISOS MÉDICOS, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 116/2023. LEI MUNICIPAL 2.195/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 30/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 6330).
ASSINAM:
Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **FERNANDO RIBEIRO ARAÚJO** (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Cláudia Gomes Pereira – Matrícula nº 112-0 e Ethel Ebiner Eckert – Matrícula nº 1474-5.** fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 462/2023

CONTRATO: 462/2023 – **PROCESSO:** 136/2023 – **CREDENCIAMENTO:** 3/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: MEDWORK MEDICAL CARE LTDA
CNPJ: 48.324.225/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES E SOBREAVISOS MÉDICOS, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 116/2023. LEI MUNICIPAL 2.195/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 30/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 6330).
ASSINAM:
Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **PAULO DE TARSO RODRIGUES NETO** (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Cláudia Gomes Pereira – Matrícula nº 112-0 e Ethel Ebiner Eckert – Matrícula nº 1474-5**. fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 459/2023

CONTRATO: 459/2023 – **PROCESSO:** 136/2023 –**CREDENCIAMENTO:** 003/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 32.287.305/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES E SOBREAVISOS MÉDICOS, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 116/2023. LEI MUNICIPAL 2.195/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 30/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R6330).
ASSINAM:
Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA** (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Cláudia Gomes Pereira – Matrícula nº 112-0 e Ethel Ebiner Eckert – Matrícula nº 1474-5**.fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 163/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e Simone Lourenço **.**

Objeto : Contratad o para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem **, lotado (a) no Hospital Municipal e vinculado a Gerência Municipal de Saúde** .

Vigência: De **01 /08/2023** e término em **01/08/2024 .**

Data da Assinatura : **31/07/2023.**

Assinam : **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e **,** Contratado(a) **Simone Lourenço .**

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 458/2023

CONTRATO: 458/2023 – **PROCESSO:** 136/2023 – **CREDENCIAMENTO:** 003/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: L. M. TANAKA LTDA
CNPJ: 33.140.014/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES E SOBREAVISOS MÉDICOS, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E

CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 116/2023. LEI MUNICIPAL 2.195/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 31/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 6330) .
ASSINAM:
Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **LARISSA MELO TANAKA** (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Cláudia Gomes Pereira – Matrícula nº 112-0 e Ethel Ebiner Eckert – Matrícula nº 1474-5**. fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 457/2023

CONTRATO: 457/2023 – PROCESSO: 136/2023 – CREDENCIAMENTO: 003/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA STECCA
CNPJ: 16.716.882/0001-26
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES E SOBREAVISOS MÉDICOS, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 116/2023. LEI MUNICIPAL 2.195/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 30/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R6330).
ASSINAM:
Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **FÁTIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA** (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Cláudia Gomes Pereira – Matrícula nº 112-0 e Ethel Ebiner Eckert – Matrícula nº 1474-5**. Fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 467/2023

CONTRATO: 467/2023 – **PROCESSO:** 136/2023 – **CREDENCIAMENTO:** 3/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: R.O.M. MEDICINA LTDA
CNPJ: 45.745.737/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES E SOBREAVISOS MÉDICOS, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 116/2023. LEI MUNICIPAL 2.195/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 30/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 6330).
ASSINAM:
Maria Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023 (pela contratante) e **RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS** (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Cláudia Gomes Pereira – Matrícula nº 112-0 e Ethel Ebiner Eckert – Matrícula nº 1474-5.** fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 366, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **KEILA CRISTINA ROCHA SOARES ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem ,e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso de suas atribuições legais,

com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1239816926-1, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 29 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **K EILA CRISTINA ROCHA SOARES ,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n.º 1635-7, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **1.045 (m il e quarenta e cinco)** dias, conforme descrito abaixo:

I – 549 (quinhentos equarenta e nove) dias, correspondente ao período de 01/03/1990 a 02/09/1991, prestados à Clinica Médica Santa Ana Ltda, sob o regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 73 (setenta e três) dias, correspondente ao período de 10/02/1992 a 23/04/1992, prestados à Clinica Thomaz de Aquino Ltda, sob o regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, correspondente ao período de 27/06/2016 a 27/06/2017, prestados ao Município de Naviraí, sob regime Estatutário, recolhimentos a previdenciários par ao INSS;

IV – 57 (cinquenta e sete) dias, correspondente ao período de 20/08/2002 a 18/09/2002, prestados à empresa Adecoagro Vale do Ivinhema S.A., sob regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 01 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 367, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **ALINE FREITAS GONÇALVES ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira Escolar,e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1239816926-1, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 29 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **A LINE FREITAS GONÇALVES ,** ocupante do cargo de Cozinheira Escolar, matrícula funcional n.º 8148-5, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **2.906 (d oi mil novecentos e seis)** dias, conforme descrito abaixo:

I – 516 (quinhentos edezesseis) dias, correspondente ao período de 01/07/2006a 30/11/2007, prestados à Tinto Holding Ltda Massa Falida, sob o regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) dias, correspondente ao período de 01/07/2006 a 08/06/2009, prestados à Bertin S.A, sob regime Celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 78 (setenta e oito) dias, correspondente ao período de 20/10/2009 a 06/01/2010, prestados á C.Vale - Cooperativa Agroindustrial, sob regime Celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 691 (seiscentos e noventa e um) dias, correspondente ao período de 17/05/2010 a 07/04/2012, prestados à empresa Engelmig Energia Ltda., sob regime Celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 45 (quarenta e cinco) dias, correspondente ao período de 09/04/2012 a 23/05/2012, prestados à empresa Gipel Engenharia e Construções Ltda., sob regime Celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V I – 457 (quatrocntos e cinquenta e sete) dias, correspondente ao período de 28/05/2012 a 29/08/2013, prestados à empresa Enertec Eletricidade Ltda, sob regime Celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V II – 196 (cento e noventa e seis) dias, correspondente ao período de 21/01/2014 a 04/08/2014, prestados à empresa Bello Alimentos Ltda, sob regime Celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V III – 82 (oitenta e dois) dias, correspondente ao período de 19/03/2015 a 09/06/2015, prestados à empresa Colégio Maxi Reino Ltda, sob regime Celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – 78 (setenta e oito) dias, correspondente ao período de 15/06/2015 a 02/09/2015, prestados à Empresade Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. Sanesul, sob regime Celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

X – 208 (duzentos e oito) dias, correspondente ao período de 11/01/2016 a 05/08/2016, prestados à empresaEmployer Organização de Recursos Humanos S.A, sob regime Celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da

mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 01de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA N°103/2023

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no que lhe é outorgado por lei.

Considerando que o cadastro de tombamento e baixa de equipamentos e materiais permanentes no sistema de gestão da Câmara Municipal de Naviraí – MS é efetuado pelo setor de patrimônio;

Considerando que este Poder Legislativo nomeou através da Portaria nº 154/2021, em anexo, Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Levantamento, Controle e Avaliação do Patrimônio Público, para proceder ao controle dos bens móveis e imóveis e a baixa do material permanente, na forma da lei;

Considerando o relatório apresentado pela Comissão abaixo citada, dos bens que estão sem condições de uso e sem espaço para armazenamento, que se encontram obsoletos, inservível.

RESOLVE:

Artigo 1º - Proceder com a Baixa no Patrimônio Físico e Contábil da Câmara Municipal de Naviraí e por consequência devolução dos mesmos ao Executivo Municipal, conforme levantamento feito pelos membros da comissão da Portaria nº 154/2021 , parte integrante desta, conforme relação nominal abaixo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

ITEM	NÚMERO PATRIMÔNIO	VALORES
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	**663**	**84,86**
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	**664**	**84,86**
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	**673**	**84,86**
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	**679**	**84,86**
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	**682**	**84,86**
	VALOR TOTAL	**424,30**

Câmara Municipal de Naviraí/MS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2023

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA N°102/2023

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no que lhe é outorgado por lei.

Considerando que o cadastro de tombamento e baixa de equipamentos e materiais permanentes no sistema de gestão da Câmara Municipal de Naviraí – MS é efetuado pelo setor de patrimônio;

Considerando que este Poder Legislativo nomeou através da Portaria nº 154/2021, em anexo, Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Levantamento, Controle e Avaliação do Patrimônio Público, para proceder ao controle dos bens móveis e imóveis e a baixa do material permanente, na forma da lei;

Considerando o relatório apresentado pela Comissão acima citado a cerca dos bens que estão sem condições de uso e sem espaço para armazenamento, que se encontram obsoletos, inservível.

RESOLVE:

Artigo 1º - Proceder com a Baixa no Patrimônio Físico e Contábil da Câmara Municipal de Naviraí e por consequência devolução dos mesmos ao Executivo Municipal, conforme levantamento feito pelos membros da comissão da portaria nº 154/2021 , parte integrante desta, conforme relação nominal abaixo.

ITEM	NÚMERO PATRIMÔNIO	VALORES
CADEIRA CAIXA S/BRAÇO INTERLIGADA 5MM.	**323**	**204,34**
POLTRONA DA MARCA MARTINUCCI, MODELO PRESIDENTE.	**386**	**143,28**
CADEIRA FIXA ALMOFADADA EM TECIDO DE COR CINZA CLARO DE 5MM DA MARCA DICAFLEX	**468**	**81,16**
CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO.	**665**	**83,54**
CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇO	**670**	**83,54**
CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇO	**686**	**82,88**
CADEIRA EXECUTIVA EM NAYLON, NA COR PRETA.	**825**	**356,70**
CADEIRA SECRETÁRIA ESPALDAR, BAIXO EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA 10MM.	**829**	**236,84**
CADEIRA SECRETÁRIA ESPALDAR, BAIXO EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA 10MM.	**837**	**236,84**
CADEIRA SECRETÁRIA ESPALDAR, BAIXO EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA 10MM.	**843**	**236,84**
CADEIRA SECRETÁRIA ESPALDAR, BAIXO EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA 10MM.	**852**	**236,84**

CADEIRA GIRATÓRIA COR BEGE MODELO SECRETARIA	**970**	**121,60**
CADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO CINZA CLARO, DA MARCA MARTINUCCI.	**1033**	**42,22**
CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/ BRAÇO, BECK SISTEM NA COR PRETA.	**1079**	**215,36**
	TOTAL GERAL	**2.361,98**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí/MS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2023

EDERSON DUTRA

Presidente.

NAVIRAI MS, 31 de julho de 2023

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA N°093/2023

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no que lhe é outorgado por lei.

Considerando que o cadastro de tombamento e baixa de equipamentos e materiais permanentes no sistema de gestão da Câmara Municipal de Naviraí – MS é efetuado pelo setor de patrimônio;

Considerando que este Poder Legislativo nomeou através da Portaria nº 154/2021, em anexo, Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Levantamento, Controle e Avaliação do Patrimônio Público, para proceder ao controle dos bens móveis e imóveis e a baixa do material permanente, na forma da lei;

Considerando o relatório apresentado pela Comissão acima citada a cerca dos bens que estão sem condições de uso e sem espaço para armazenamento, que se encontram obsoletos, inservíveis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Proceder com a baixa no Patrimônio Físico e Contábil da Câmara Municipal de Naviraí e por consequência devolução dos mesmos ao Executivo Municipal, conforme levantamento feito pelos membros da comissão da portaria nº 154/2021 , parte integrante desta, conforme relação nominal abaixo.

ITENS	PATRIMÔNIO	VALOR
APARELHO TELEFONICO SEM FIO	**449**	**138,46**
TELEFONE DE MESA COM 3 FUNÇOES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIMBRES DE CAMPAINHA, SEM CHAVE DE BLOQUEIO, DIMENSÕES DE 187 X 137 X 90MM, DURAÇÃO DO FLASH 300MS, SINALIZAÇÃO DE PULSO E TOM.	**757**	**28,58**
TELEFONE DE MESA COM 3 FUNÇOES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIMBRES DE CAMPAINHA, SEM CHAVE DE BLOQUEIO, DIMENSÕES DE 187 X 137 X 90MM, DURAÇÃO DO FLASH 300MS, SINALIZAÇÃO DE PULSO E TOM.	**758**	**28,58**
TELEFONE DE MESA COM 3 FUNÇOES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIMBRES DE CAMPAINHA, SEM CHAVE DE BLOQUEIO, DIMENSÕES DE 187 X 137 X 90MM, DURAÇÃO DO FLASH 300MS, SINALIZAÇÃO DE PULSO E TOM. GIRATÓRIA S/ BRAÇO.	**760**	**28,58**
TELEFONE DE MESA COM 3 FUNÇOES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIMBRES DE CAMPAINHA, SEM CHAVE DE BLOQUEIO, DIMENSÕES DE 187 X 137 X 90MM, DURAÇÃO DO FLASH 300MS, SINALIZAÇÃO DE PULSO E TOM.	**761**	**28,58**
TELEFONE DE MESA COM 3 FUNÇOES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIMBRES DE CAMPAINHA, SEM CHAVE DE BLOQUEIO, DIMENSÕES DE 187 X 137 X 90MM, DURAÇÃO DO FLASH 300MS, SINALIZAÇÃO DE PULSO E TOM.	**762**	**28,58**
TELEFONE INTELBRAS PLENO SEM CHAVE, NA COR GRAFITE	**801**	**35,22**
TELEFONE INTELBRAS PLENO SEM CHAVE, NA COR GRAFITE	**802**	**35,22**
APARELHO TELEFONICO MARCA INTELBRAS COM FIO, SEM CHAVE	**973**	**34,07**
TELEFONE INTELBRAS PLENO SEM CHAVE, NA COR GRAFITE	**974**	**34,07**
NOBREAK APC NEW STATION BI VOLT	**1015**	**405,86**
APARELHO TELEFONICO.	**1038**	**28,58**
APARELHO TELEFONICO.	**1039**	**28,58**
TELEFONE DE MESA INTELBRAS.	**1055**	**28,58**
TELEFONE DE MESA INTELBRAS.	**1059**	**28,58**
TELEFONE DE MESA INTELBRAS	**1067**	**28,58**
APARELHO TELEFONE DE MESA INTELBRAS	**1068**	**28,58**
APARELHO TELEFONE DE MESA INTELBRAS	**1070**	**28,58**
APARELHO TELEFONE DE MESA INTELBRAS	**1071**	**28,58**
LAVADOURA DE ROUPAS, CAP 8KG, MARCA ELECTROLUX 12 PROGRAMAS, 110VOLTS COR BRANCA.	**1104**	**944,48**
VENTILADOR BRITANIA SIX 40 CM, COLUNA, NA COR PRETA 110 VOLTS	**1230**	**190,06**
TOTAL		**2.188,98**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí/MS, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023

EDERSON DUTRA

Presidente.

NAVIRAI MS, 11 de julho de 2023

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.088/2023.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **artigo 24**, **Inciso IV** da **Lei n°8.666/93** , na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO Nº .238/2023 **- DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº** .088/2023.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTA E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0900019-88.2017.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO N° 325/2023. "

EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO DA VISÃO - HOSPITAL DE OLHOS LTDA , inscrita no **CNPJ: 00.857.133/0002-60 .**

LOTE: 001 - **ITENS:** 001, 002 e 003.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 **(R 1043).**

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de agosto de 2023.

MARIANA CRUZ ROSADA - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas; Conforme Decreto nº.033/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/SEFIN/SEGOV/2023

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS

O Município de Nioaque – Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL**, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado, na modalidade de **Análise Curricular**, nº. 01/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CONTADOR	
	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ODETE CECILIA UZEIKA BARBOSA	**6,0**
2º	GRACE VIVIANE ARRUDA BIN DECÓL	**1,0**

CLASSIFICAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
	NOME	PONTUAÇÃO
1º	PEDRO GERALDO CANTERO JUNIOR	8,5
2º	BRUNA FERREIRA MATHIAS	6,5
3º	CRISTIANO MARTINS FRANCO	5,5
4º	ADRIELLEN CARDOSO WEIS	5,0
5º	NATALY FARIAS RODRIGUES DE BAIRROS	4,5
6º	KAROLINE KRAUCHEMBERG ROSA	4,5
7º	ESTER ALVES DE OLIVEIRA	4,0
8º	ANA GRAZIELI ROMERO FRANCO	3,5
9º	MILENE DOS SANTOS PEREIRA	3,0
10º	GEISE BRAGA DE OLIVEIRA	2,5
11º	JAINE PEREIRA FLORES	2,0
12º	THAYNARA LIMA NOGUEIRA DE ANDRÉA	2,0
13º	DENISE GOMES MARTINS	2,0
14º	EDUARDO FELIZARDO DA COSTA SOUZA	2,0
15º	ESTÉFANI CRISTINA VAZ VIANA	2,0
16º	THALITA DA SILVA	1,5
17º	HELLEN ERIKA DA SILVA MEDINA	1,5
18º	TALINE SOUZA DA SILVA	1,5
19º	TAYANE CRISTHINA DA SILVA ROMEIRO	1,5
20º	ANA KAROLINA GONÇALVES ARAN	1,5
21º	LUANA FERREIRA DE SOUZA	1,0
22º	LORRAINA DA SILVA FIGUEIREDO	1,0
23º	YASMIM RAISSA ROCHA DA SILVA	0,5
24º	GABRIELLE FERREIRA DA SILVA	0,0
25º	FERNANDA MARQUES	0,0
26º	GISLAINE FRANÇA FRANCO	0,0
27º	CLÁUDIA COSTAS DOS SANTOS	0,0
28º	GENEZILDA APARECIDA DA SILVA	0,0

CLASSIFICAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
	NOME	PONTUAÇÃO
1º	DEUSA DA SILVA	4,0
2º	ELIANA GONÇALVES	2,0
3º	CRISTIANE CARVALHO DE SOUZA	2,0
4º	LETICIA SOARES CAVALCANTE	2,0
5º	WILGUER CLAIWER GÓIS MARQUES	1,5
6º	RHIELY ROMERO SIQUEIRA	1,0
7º	SILVANO DE SOUZA GOMES	1,0
8º	DOUGLAS FERREIRA RICALDES	1,0
9º	GABRIEL BRUM	1,0
10º	MOZER DE OLIVEIRA SILVA	0,0

Vagner A. Ribeiro Guimarães
Secretário Municipal de Governo

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 047/SEDUC/2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022

XXXIV CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS CARGOS DAS ÁREAS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NIOAQUE-MS, CONFORME EDITAL Nº 001/GAB/SEDUC/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS, representado pelo Secretário Municipal de Educação – **Prof. EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **TRIGÉSIMA NONA CHAMADA** da candidata classificada para a convocação e/ou contratação temporária no CARGO especificado nesse **Edital**.

O Profissional convocado , mediante esse Edital, que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado **DESISTENTE**.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	**ANDRESSA PEREIRA BENITT DE BRITO**	**ASSISTENTE SOCIAL -** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DE LOTAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA**: 04 DE AGOSTO DE 2023**

LOCAL: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

HORÁRIO: **7h às 11h**.

Nioaque-MS, 03 de Agosto de 2023.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos
Secretario Municipal de Educação
Portaria nº 072/2021/GAB/PREF

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2023		
Rescisão em 01 de agosto de 2023, do Contrato de Trabalho nº 200/SEDUC/2023. Conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2023.		
LOCAL: Escola Municipal Gabriel Laureano -Pólo		
FUNÇÃO: Zelador		
Nº do Contrato	**Data do Contrato**	**NOME**
200/SEDUC/2023	23/02/2023	**Márcio Antonio Miranda**
Emerson Augusto Nahabedian Ramos Secretário Municipal de Educação Portaria nº 072/GAB/2021		

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2023		
Rescisão em 01 de agosto de 2023, do Contrato de Trabalho nº 211/SEDUC/2023. Conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2023.		
LOCAL: Escola Municipal Professor Eugenio de Souza		
FUNÇÃO: Agente de Inclusão		
Nº do Contrato	**Data do Contrato**	**NOME**
211/SEDUC/2023	23/02/2023	**Thais da Silva Souza**
Emerson Augusto Nahabedian Ramos Secretário Municipal de Educação Portaria nº 072/GAB/2021		

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2023		
Rescisão em 02 de agosto de 2023, do Contrato de Trabalho nº 007/SEDUC/2023. Conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2023.		
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO: Assistente Social		
Nº do Contrato	**Data do Contrato**	**NOME**
007/SEDUC/2023	23/02/2023	**Aline Aparecida de Oliveira Aquino da Silva**
Emerson Augusto Nahabedian Ramos Secretário Municipal de Educação Portaria nº 072/GAB/2021		

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Administração

DECRETO Nº 1.135, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a criação e nomeação de membros da Comissão Especial Responsável pelo Estudo e Elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública do Município de Paranaíba - MS.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que nos termos do § 5º do art. 22 da Lei Federal nº 13.675/2018, "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, elaborar e implantar seus planos correspondentes em até 2 (dois) anos a partir da publicação do documento nacional, sob pena de não poderem receber recursos da União para a execução de programas ou ações de segurança pública e defesa social;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de estudos destinados à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública, objetivando a criação de ações e políticas públicas, a partir da identificação de questões ligadas ao ordenamento social no âmbito deste Município, com vistas a instituir ambientes sociais mais seguros e promover a redução da incidência de criminalidade, violência e riscos coletivos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Responsável pelo Estudo e Elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública do Município de Paranaíba - MS .

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial Responsável pelo Estudo e Elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública do Município de Paranaíba – MS, os seguintes membros:

MEMBROS	Matrícula
ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA	71070
ANTONIO AMILTON GARCIA DA SILVA JUNIOR	9680
BRUNA DA SILVA FERREIRA	3733
ETHIENNE DE SOUZA MACHADO	73590
MARIA DE FÁTIMA RAMOS SANTOS	3433
VIVIANE DE ALMEIDA	74471

Parágrafo único. A Comissão Especial Responsável pelo Estudo e Elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública do Município terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Art.3º A participação da Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO , na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

DECRETO Nº 1.136, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a criação e nomeação de membros do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária no Município de Paranaíba/MS.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Instrução Normativa N° 105, de janeiro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária /Regulamento Operacional – Programa Titula Brasil;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 832/2021, celebrado o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Paranaíba - MS.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária no município de Paranaíba-MS, o qual tem por objetivo atender as determinações estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica nº 832/2021, em consonância com a Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo identificados, que irão compor o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária:

MEMBROS	MATRÍCULA
ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA	71070
MARIA DE FÁTIMA RAMOS SANTOS	3433
EVERTON RODRIGUES MARTINS	75229
JEAN GLEIK MARTINS CARVALHO	9508

DELNI OLIVEIRA SOUTO	71179

Parágrafo único. O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF desempenhara suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Fica designada ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA como coordenadora do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária e atribuições em geral.

Art.3º A participação da Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO , na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL 002/2023

PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ISNTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAÍBA/MS.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba /MS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o previsto no Decreto Municipal nº 1.128 de 20/07/2023 e ainda o previsto no Edital 001/2023, após a anuência da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo de Qualificação para Provimento da Função de Diretor e Vice-Diretor Escolar torna público a relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas dos candidatos, em ordem alfabética, ao Processo de Qualificação para Escolha de Gestores Escolares para Provimento da Função de Diretor e Vice-Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Paranaíba/MS.

	NOME	SITUAÇÃO
1	ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES	DEFERIDA
2	ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA	DEFERIDA
3	ANA MARIA FRANSCISCA DE SOUZA	DEFERIDA
4	ANGELA PATRICIA DA SILVA	DEFERIDA
5	ANIBAL CAMILO BUENO NETO	DEFERIDA
6	APARECIDA ALVES LACERDA	DEFERIDA
7	BIANCA COUTINHO DE CARVALHO	DEFERIDA
8	BRUNA KARLA QUEIROZ	DEFERIDA
9	BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
10	BRUNO PAVAN DOS SANTOS	DEFERIDA
11	CAMILA GARCIA SILVA	DEFERIDA
12	CATIUSSE DIONIZIO DA SILVA	DEFERIDA
13	CRISTIANE BUSCH ZUPIROLLI FELIX	DEFERIDA
14	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDA
15	DANIELA APARECIDA DA SILVA SALES	DEFERIDA
16	DENISE ALVES FARIA NUNES	DEFERIDA
17	DORVALINA DIONIZIA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
18	EDNA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
19	ELETA APARECIDA GUILHERME RODRIGUES	DEFERIDA
20	ELIENE MOREIRA SILVA	DEFERIDA
21	ELIZANGELA DE REZENDE	DEFERIDA
22	ELIZANGELA FERREIRA DE ANDRADE	DEFERIDA
23	ERIKA CRISTIANE SARTORI	DEFERIDA
24	FERNANDO LUIS OLIVEIRA ATHAYDE PAES	DEFERIDA
25	GLAUCIA DA SILVA CLARO	DEFERIDA
26	HEMILY CRISTINA ALVES VALADARES	DEFERIDA
27	JAKEILINI APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA	DEFERIDA
28	JAQUELINE FREITAS RAMOS	DEFERIDA
29	JEFFERSON DOUGLAS PASCOLOTO	INDEFERIDA
30	JESSICA FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
31	JESSICA RIBEIRO NEVES	INDEFERIDA
32	JESSICA SANDIELI QUEIROZ MARTINS	INDEFERIDA
33	JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR	DEFERIDA
34	KEYLLA RECALDE RODRIGUES	DEFERIDA
35	LEANDRA PEREIRA DE MELO ZEBIAN	DEFERIDA
36	LEVI ROBSON BORGES DOS SANTOS	DEFERIDA
37	LILIANE DO PRADO PEREIRA SILVA	DEFERIDA
38	LUCIANO RODRIGUES BORGES	DEFERIDA
39	MARCILENE APARECIDA FERREIRA DIAS	DEFERIDA
40	MARCO ANTONIO OKAZIMA	DEFERIDA
41	MARIA ANGELA PEREIRA PEDROSO	DEFERIDA
42	MARIA APARECIDA RODRIGUES	DEFERIDA
43	MARIA RITA ALVES DE FREITAS FEDERICI	DEFERIDA
44	MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI	DEFERIDA
45	MAYARA DUTRA SOUZA SANTOS	DEFERIDA
46	MICHELI KARLA CAIRES MAIA	DEFERIDA
47	MILENE FERREIRA BEZERRA	DEFERIDA
48	MIRELEN TAIRA SILVA	DEFERIDA
49	MONICA DIAS BORGES SOUTO	DEFERIDA
50	MONICA FERREIRA PEDROSO	DEFERIDA
51	NAUBIA DE SOUZA MACHADO	DEFERIDA
52	NEUZA GONÇALVES DE FARIA	DEFERIDA

53	NOELY COSTA DIAS GARCIA	DEFERIDA
54	PAMELA JOANE DE FREITAS NEVES	DEFERIDA
55	SILLEI MARIA SANTANA BERNARDES	DEFERIDA
56	TATIANE DE CASTRO ALVES	DEFERIDA
57	VALDELINA LACERDA LIMA	DEFERIDA
58	VALDIR DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDA
59	VANIA APARECIDA DA SILVA BARRETO	DEFERIDA
60	VANIA CRISTINA PEREIRA	DEFERIDA

Paranaíba, 03 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 044/2023/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar N.º 051/2011; o artigo 195, inciso IV e §2º e o artigo 196, ambos da Lei Municipal Nº. 047/2011, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos informados no Anexo I, para comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 582, Bairro Jardim Santana, para receberem as informações sobre vagas disponíveis e efetivação da contratação objeto deste certame.

1 - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá se apresentar na data e horário especificados no Anexo I deste Edital.

2 - O comparecimento do (a) convocado (a) no Anexo I do presente edital gera apenas a expectativa de direito à atribuição de aulas, vez que dependerá da efetiva existência de necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da ausência de candidato (a) melhor classificado (a). Tendo em vista as condições extraordinárias e urgência da contratação, foram convocados para a sessão pública número maior de professores (as) do que as vagas existentes, considerando a possibilidade de eliminação ou desistência de candidatos (as).

3 - Caso haja maior número de candidatos (as) na sessão do que as vagas existentes, os remanescentes retornaram para o cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a sua classificação, sendo novamente convocado (a) sobrevindo necessidade.

4 - O candidato que estiver impedido de comparecer na atribuição de aulas poderá participar da escolha por meio de um representante, munido de declaração ou procuração específica simples.

Paranaíba-MS, 04 de agosto de 2023.

TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

04/08/2023 ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS		
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
DANUBIA VOLPINI GONZAGA	**75**	**30º**

04/08/2023 ÀS 12 HORAS		
PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
DENISE MOREIRA NEVES	**80**	**14º**
SIDNEI RUFINO BENTO	**79**	**15º**

Paranaíba-MS, 04 de Agosto de 2023.

TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2023.

Fica o contratado CARLOS RESQUETTI CERQUEIRA LTDA ME, INTIMADO da decisão administrativa proferida no Preocesso de Inexecução Contratual nº 04/2023: "Diante do exposto, com fundamento nos arts. 2º, I, 4º, I, e 5º, I, e 8º, paragrafo único todos do Decreto Municipal nº 366/2018 c/c a Cláusula Décima Quarta, II, do Contrato nº 106/2020, fica aplicada a pena de MULTA na importância de 10% (dez por cento) do valor do Contrato nº 106/2020, bem como o cancelamento da nota de empenho e a rescisão contratual de forma unilateral, em desfavor de Carlos

Resquetti Cerqueira Ltda ME.

Encaminhe os presentes autos à Procuradoria Geral do Município, a fim de que, nos moldes no art. 22, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 366/2018, realize a intimação da contratada do inteiro teor da r. decisão, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, para, em querendo, recorrer.

Decorrido o prazo supra sem interposição de recurso administrativo, remeta-se os presentes autos ao órgão competente, para anotação do presente caso no Cadastro de Fornecedores, e cancelamento da nota de empenho, e rescisão contratual.

Não ocorrendo o pagamento voluntário da multa, fica a critério do órgão competente estabelecer a forma de recebimento, conforme previsto no art 10, do Decreto Municipal nº 366/2018.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO Nº 012 2023

O Município de Paranaíba/ MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 03.343.118/0001-00, com sede administrativa na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta ciadade, por intermédio de sua Procuradoria-Geral, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 115/2018 (art. 2º, inciso XII) e o Decreto n. 366/2018, levando-se em conta a comunicação de inflação formulada pelo fiscal de contrato, CITA a empresa RODRIGUES COMÉRCIODE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.949.248/0001-36, com endereço na Rua Murilo Malheiro do Amaral, n. 06, Vila Salomé, Paranaíba/MS, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente DEFESA PRÉVIA sobre os fatos contidos no Processo de inexecução contaratual nº 012/2023, nos termos do art 16, do Decreto Municipal nº 366/2018.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Câmara Municipal de Paranaíba

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

Tomada de Preços nº 001/2020

PARTES: A Câmara Municipal de Paranaíba e de outro lado a Empresa RCM Informática Ltda EPP.

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇAO E LOCAÇAO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTAO CONTABIL E ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIBA - (MS), E A EMPRESA RCM INFORMATICA LTDA EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme o Inciso IV, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: R$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais))

VALOR MENSAL: R$ R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 MESES (04.08.2023 a 03.08.2024)

ASSINAM: EDMAR PIRES DA SILVA – PELA CONTRATANTE

CHISTIANO BRITO DE MORAES- RCM INFORMATICA LTDA EPP

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

Câmara Municipal de Paranaíba

Lei Municipal nº 2.481 de 03 de agosto de 2023.

" Dispõe sobre a segurança nas escolas, com a implantação permanente de um agente de segurança em todas as escolas públicas do município de Paranaíba-MS e das outras providencias ".

Autora do Projeto: Vereadora Andercleyne de Oliveira de Queiróz Silveira

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, Edmar Pires da Silva Júnior, amparado no § 8º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1.º Ficara a cargo do poder executivo a obrigatoriedade de instituir e manter em todas as escolas públicas municipais um agente de segurança.

Artigo 2.º O agente de segurança deverá estar presente todos os períodos de funcionamento das unidades escolar.

Parágrafo único: preferencialmente o agente de segurança deverá ser um guarda municipal com capacitação técnica, na impossibilidade deverá ser feito processos seletivos, para contratar equivalente e pratica de guarda e segurança patrimonial.

Artigo 3º o agente de segurança deverá manter a guarda do âmbito escolar, promover ações de esclarecimentos e orientações aos alunos visando atender aos seguintes objetivos:

I- Fiscalizar a entrada de todos os indivíduos com a devida identificação, a fim de manter a segurança física de todos os usuários da unidade escolar;

II- Fazer o uso de detector de metal a todos os usuários que adentrar na unidade escolar.

Artigo 4º durante seu horário de trabalho, o Agente de segurança deverá estar atento para que não haja indivíduos suspeitos nas imediações e atento na proteção no decorrer das aulas e principalmente intervalos.

Artigo 5º as despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações próprias do município.

Artigo 6º está lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS, em 03 de agosto de 2023.

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

Administração

(Republicada por incorreção) LEI Nº 2.480, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Altera o artigo 9º da Lei nº 1.897, de 25 de setembro de 2013 e dá outras providencias .

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 9º da Lei nº 1.897, de 25 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O FUMAD ficará subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Saúde que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do COMAD."

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1.978, de 14 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será implementada a partir do orçamento do exercício de 2024 .

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023 PREGÃO Nº 75/2023

OBJETO: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *prestação de serviços de horas máquinas e caminhão em geral*, com operador, serão utilizados em função do Município de Paranaíba-MS, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços , no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 7 h às 1 3 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa s :

DECIMAL ENGENHARIA LTDA-EPP
A M F DA SILVA LTDA-EPP

Paranaíba-MS, 03 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023 PREGÃO Nº 75/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *prestação de serviços de horas máquinas e caminhão em geral*, com operador, serão utilizados em função do Município de

Paranaíba-MS, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

ADJUDICO, no menor valor global conforme segue abaixo:

EMPRESA: DECIMAL ENGENHARIA LTDA-EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP - TRATOR DE ESTEIRAS, potência 100 HP, peso operacional 9,4 T,com lâmina 2, 19M3 **(COTA PRINCIPAL)**	CHP	600	206,46	123.876,00
TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP - TRATOR DE ESTEIRAS, potência 100 HP, peso operacional 9,4 T,com lâmina 2, 19M3 **(COTA RESERVADA)**	CHP	200	206,46	41.292,00
				165.168,00

EMPRESA: A M F DA SILVA LTDA-EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CAMINHÃO BASCULANTE 18M3 - CAMINHÃO BASCULANTE 18M3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 4500 Kg, potência 330 CV, inclusive semireboque com caçamba metálica. Obs: o veículo devera ser de ano 2010 acima **(COTA PRINCIPAL)**	CHP	600	256,00	153.600,00
CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO) - CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO), potência 231 CV – PBT = 20000KG – Dist. Entre eixos 5170 MM – inclui carroceria fixa aberta de madeira. Obs: o veículo deverá ser de ano 2000 acima **(COTA PRINCIPAL)**	CHP	600	239,99	143.994,00
MOTONIVELADORA, POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP - MOTONIVELADORA, potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 KG, largura da lâmina de 3,7 M. Obs: o veículo deverá ser de ano 2000 acima **(COTA PRINCIPAL)**	CHP	1.500	226,10	339.150,00
CAMINHÃO BASCULANTE 18M3 - CAMINHÃO BASCULANTE 18M3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 4500 Kg, potência 330 CV, inclusive semireboque com caçamba metálica. Obs: o veículo deverá ser de ano 2010 acima **(COTA RESERVADA)**	CHP	200	256,00	51.200,00
CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO) - CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO), potência 231 CV – PBT = 20000KG – Dist. Entre eixos 5170 MM – inclui carroceria fixa aberta de madeira. Obs: o veículo deverá ser de ano 2000 acima **(COTA RESERVADA)**	CHP	200	239,99	47.998,00
MOTONIVELADORA, POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP - MOTONIVELADORA, potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 KG, largura da lâmina de 3,7 M. Obs: o veículo deverá ser de ano 2000 acima **(COTA RESERVADA)**	CHP	500	226,10	113,050,00
				848.992,00
				1.014.160,00

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR
Pregoeira «Licitacao_DataDia»
HOMOLOGO a presente Licitação.
Paranaíba-MS, 03 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/202

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS** , por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)** , o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS,** designado pela **DECRETO Nº 1102/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023,** torna público que no dia **21 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS – (horário de Brasília- DF)** , na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA** , situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS** , realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** , do tipo " **MENOR PREÇO POR ITEM** ", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a quisição de **2 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE**, conforme CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 909036/2020, que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, e o MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia e www.comprasgovernamentais.gov.br**.

Paranaíba-MS, 3 de agosto de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos-profissionais para obtenção de Licença de Instalação e Operação (LIO), nos moldes da Resolução SEMADE n° 09 de 13 de maio de 2015 para a atividade 2.69.1. SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas), referente as obras de drenagens das Ruas Laurentino F. do Amaral (Vila Salomé), José Rita (Daniel VI), Zeca Benjamim (Daniel VI), Manoel Cantário (Daniel VI) e Avenida Augusto Correa da Costa (Jardim Redentora), no Município de Paranaíba – MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura .

ADJUDICO, no menor valor global conforme segue abaixo:

EMPRESA: ECOGEO ENGENHEIRA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO) - Serviços técnicos-profissionais para obtenção de Licença de Instalação e Operação (LIO), nos moldes da Resolução SEMADE n° 09 de 13 de maio de 2015 para a atividade 2.69.1. SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas), referente as obras de drenagens das Ruas Laurentino F. do Amaral (Vila Salomé), José Rita (Daniel VI), Zeca Benjamim (Daniel VI), Manoel Cantário (Daniel VI) e Avenida Augusto Correa da Costa (Jardim Redentora), no município de Paranaíba – MS	SERV.	1	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL				**10.000,00**	

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Pregoeira «Licitacao_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 03 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1132, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA , Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **JAQUELINE SEVERINA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professor/ Nível III, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 a 30/08/2023, conforme decisão proferida no Processo administrativo nº 3063/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1126, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA , Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **ADÃO RAMOS DE ATAIDE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 a 30/09/2023, conforme decisão proferida no Processo administrativo nº 6510/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1129, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ANGELICA CRISTINA DE ASSIS

Matrícula: 2709

Cargo: Farmacêutico

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 01/06/2021 a 31/05/2022

Período de Gozo: 17 a 31/08/2023

CLAUDIA GARCIA FERREIRA DE FREITAS

Matrícula: 8813

Cargo: Auxiliar Odontológico ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2022 a 01/05/2023

Período de Gozo: 11 a 25/09/2023

LETICIA GONZAGA VIEIRA

Matrícula: 75011

Cargo: Farmacêutico

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/01/2022 a 02/01/2023

Período de Gozo: 24/08/2023 a 07/09/2023

MILTON SOUZA DA SILVA JUNIOR

Matrícula: 73364

Cargo: Atendente

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 19/05/2022 a 18/05/2023

Período de Gozo: 11 a 25/09/2023

RAFAEL CIRILO CARVALHO DA SILVA

Matrícula: 71014

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2022 a 02/04/2023

Período de Gozo: 23/08/2023 a 06/09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1122, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA , Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ao servidor abaixo relacionado:

ADEIR MARTINS DOS SANTOS

Matrícula: 3632

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Pleito: Eleições Gerais 1° turno – 2022;

Período: 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 01 dia do mês de agosto de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1112, DE 28 DE JULHO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA , Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a servidora abaixo relacionada:

NOELY COSTA DIAS GARCIA

Matrícula: 73142

Cargo: Professor Coordenador

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação

Pleito: Eleições Gerais 1° turno – 2022;

Período: 03 e 04 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2023.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de julho de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1108, DE 28 DE JULHO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

BIANCA FRANCIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA

Matrícula: 73328

Cargo: Enfermeiro Padrão ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 18/12/2020 a 17/12/2021

Período de Gozo: 21/08/2023 a 04/09/2023

DULCINEIA PEREIRA ARAUJO E SOUZA

Matrícula: 9361

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2022 a 02/04/2023

Período de Gozo: 28/08/2023 a 11/09/2023

LUISMAIA ROSA SILVEIRA

Matrícula: 3065

Cargo: Auxiliar Odontológico ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 12/08/2022 a 11/08/2023

Período de Gozo: 16 a 30/08/2023

MORGANA RODRIGUES ARANTES

Matrícula: 9622

Cargo: Enfermeiro Padrão ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 18/12/2021 a 17/12/2022

Período de Gozo: 22/08/2023 a 05/09/2023

PEDRO SEBASTIÃO CASTRO MIZIARA

Matrícula: 10034

Cargo: Dentista

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/03/2022 a 02/03/2023

Período de Gozo: 11 a 25/09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de julho de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1114, DE 28 DE JULHO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA , Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **ROSA CAETANO FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 07/08/2023 a 05/09/2023, conforme decisão proferida no Processo administrativo nº 3869/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de julho de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1115, DE 28 DE JULHO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA , Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **ERONIDES DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Coordenador, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 a 30/07/2023, conforme decisão proferida no Processo administrativo nº 4310/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de julho de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1109, DE 28 DE JULHO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ANA CLAUDIA OVIDIO

Matrícula: 3562

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Período aquisitivo: 12/08/2021 a 11/08/2022

Período de Gozo: 17 a 31/07/2023

EDUARDO APARECIDO BERNARDES DE FREITAS

Matrícula: 71202

Cargo: Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 25/01/2021 a 24/01/2022

Período de Gozo: 03 a 17/01/2023

Período aquisitivo: 25/01/2021 a 24/01/2022

Período de Gozo: 10 a 24/07/2023

ERICA CRISTINA PADUA CARNEIRO

Matrícula: 3507

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotação: Gabinete do Prefeito

Período aquisitivo: 01/01/2021 a 30/06/2022

Período de Gozo: 19/07/2023 a 02/08/2023

Período aquisitivo: 01/01/2022 a 30/06/2023

Período de Gozo: 05 a 19/08/2023

MAICON DOUGLAS LIMA RODRIGUES

Matrícula: 71200

Cargo: Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 25/01/2022 a 24/01/2023

Período de Gozo: 17 a 31/07/2023

MARCIA ANTONIA DOS SANTOS

Matrícula: 2972

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 02/03/2022 a 01/03/2023

Período de Gozo: 10 a 24/07/2023

VALMIRA BATISTA DOS SANTOS SILVA

Matrícula: 889

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 16/06/2021 a 15/06/2022

Período de Gozo: 01 a 15/08/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de julho de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1123, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA , Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ao servidor abaixo relacionado:

THIAGO FERREIRA BERGANTINI

Matrícula: 3638

Cargo: Educador Social II

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Pleito: Eleições Gerais 1° turno – 2022;

Período: 03 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2023.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 01 dia do mês de agosto de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1130, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ANA GLORIA DE OLIVEIRA BARROS

Matrícula: 70471

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2022 a 02/04/2023

Período de Gozo: 01 a 30/09/2023

PATRICIA RODRIGUES SILVA

Matrícula: 75920

Cargo: Procurador Municipal

Lotação: Procuradoria Geral do Município

Período aquisitivo: 25/05/2022 a 24/05/2023

Período de Gozo: 14/08/2023 a 12/09/2023

RENAN BATISTA

Matrícula: 8778

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 21/05/2021 a 20/05/2022

Período de Gozo: 04/09/2023 a 03/10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1128, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 06 (seis) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

SIMONE ALMEIDA DA SILVA

Matrícula: 3435

Cargo: Diretor de Departamento – Administração Educação

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 11/02/2021 a 10/02/2022

Período de Gozo: 24 a 29/07/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1135, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA , Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a servidora abaixo relacionada:

MARCELA BERALDO LEMOS DE FREITAS

Matrícula: 73488

Cargo: Educador Social II

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Pleito: Eleições Gerais 2° turno – 2022;

Período: 04 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2023.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA Nº 0103 de 02 de agosto de 2023

Edmar Pires da Silva Junior , Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Designar a servidora ELAINE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA, ocupante o Cargo Comissionado de Assessor de Controle Interno, símbolo DAS-1, referência 2, para responder pelo Controle Interno Legislativo, em substituição a

Senhora MAILIA CRISTINA FERREIRA COUTO, que se encontra afastada de suas funções, pois está em gozo de férias, no período de 01 de agosto a 15 de agosto de 2023.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 02 de agosto de 2023

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 249/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e VANESSA GONCALVES AYALA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de RECEPCIONISTA, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA - PSF - CENTRO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R$ 1217,99 (um mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: De 08 de março de 2023 à 30 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 08 de março de 2023.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - Prefeito Municipal e VANESSA GONCALVES AYALA - Contratada.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 179/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

" Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E :

Artigo 1º - DESIGNAR servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO das Escolas Indígenas.

MATRICULA	SERVIDOR	ESCOLA
200361/7	SILVIO PIRES	EMI GIL PIRES
2038129/21	HUTO PIRES	EMI PANCHO ROMERO

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3º - Fica concedido aos Servidores, ora designada a Função Gratificada 20% – Símbolo "SP-1".

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

01 de agosto de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 005/002/2023/SMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DOS PROCESSOS SELETIVOS**, simplificados do município, nomeada pela Portaria Nº 011/2023 torna público o Edital de Convocação do Processo Seletivo nº **002/2023/SMAS** para contratação temporária de **Psicologo (a),** para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistencia Social, conforme tabela abaixo.

O candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes no Setor de Rh, situada a **Rua Minas Gerais nº392 - centro, a partir do dia 04/08/2023 das 8:00h as 12:00h**.

PSICÓLOGO (A)			
Ordem	**Inscrição nº**	**Nome do inscrito**	**Pontuação**
01	**970/2023**	Kelly Toledo dos Santos	**90**
02	**979/2023**	Ana Claudia da Silva Lopes Nascimento	**88**

Pedro Gomes – MS, 03 de agosto de 2023.

_____

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira

Presidente

_____ _____

Jose Guilherme Dias Correia **Rosânia Lacerda de Oliveira**

Membro Membro

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 38/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: DERONIDES DIAS VIEIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Apoio Educacional no 1º ano, na Escola Municipal Santo Antonio, no ano letivo de 2023, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Deronides Dias Vieira – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 22/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: DAYANE TEODORO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, com os componentes curriculares de ciência da natureza e Língua Inglesa, no 1º ao 5º ano, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos de Morais", no ano letivo de 2023, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 2.067,21 (Dois mil e sessenta e sete reais e vinte e um centavo).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Dayane Teodoro – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 23/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: PAULA GISELE DA SILVA TARGINO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, regente no 3º ano, com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos de Morais", no ano letivo de 2023, a fim de substituir a professora Antonia de Souza Viana, colocada a disposição do CREAS.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível II, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.794,13 (Um mil setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos)

.DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Paula Gisele da Silva Targino – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 25/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: IVONEIDE MOREIRA DOS SANTOS SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, do 1º ao 5º ano, com os componentes curriculares de Artes, Educação Física e Ciência da Natureza, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos de Morais", no ano letivo de 2023, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 2.707,10 (Dois mil e setecentos e sete reais e dez centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Ivoneide Moreira dos Santos Silva – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 26/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: VERA LUCIA FLORES RIOS DA SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, do 1º ao 5º ano, com os componentes curriculares de Ciência da Natureza e Lingua Inglesa, na Escola Municipal Santo Antonio, no ano letivo de 2023, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$

2.116,46 (Dois mil, cento e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Vera Lucia Flores Rios da Silva – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 28/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: MÁRCIA ALESSANDRA DA ROSA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil-Arte, do 1º ao 5º ano, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo e Escola Municipal Santo Antonio, no ano letivo de 2023, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Márcia Alessandra da Rosa – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 29/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: KELLY ALINE TEODORO DE SOUZA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil - Educação Física, 2º e 3º, na Escola Municipal Santo Antonio e 1º ao 5º ano na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo, em vaga pura, no ano letivo de 2023.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Kelly Aline Teodoro de Souza – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 30/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADO: DELSON DIAS PEDROSO JÚNIOR

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil - Educação Física, Pré-Escolar I e II, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos de Morais" e Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo em vaga pura, no ano letivo de 2023.

VALOR MENSAL: O contratado receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$

2.460,96 (Dois mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 365.0003-2052.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Delson Dias Pedroso Júnior – contratado

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 31/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADO: REGIS RICARDO LEMOS DOS REIS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil - Educação Física, do 3º ao 5º ano na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos de Morais" e 1º ao 5º ano, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo, em vaga pura, no ano letivo de 2023.

VALOR MENSAL: O contratado receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 2.214,86 (Dois mil e duzentos e catorze reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Regis Ricardo Lemos dos Reis – contratado

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 32/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADO: JOSÉ MARIO GÓES DA CRUZ

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil - Educação Física, Pré Escolar II na Escola Municipal Santo Antonio e Pré Escolar I e II, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo, em vaga pura, no ano letivo de 2023.

VALOR MENSAL: O contratado receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 2.460,96 (Dois mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 365.0003-2052.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e José Mario Góes da Cruz – contratado

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 34/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: ANGELA MESSIAS DE REZENDE RAMOS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Apoio Educacional no 3º ano, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos de Morais", no ano letivo de 2023, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$

1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Ângela Messias de Rezende Ramos – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 35/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: ANGELA MESSIAS DE REZENDE RAMOS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Apoio Educacional no Jardim I A, na Escola Municipal "Santo Antonio", no ano letivo de 2023, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02-12.365.0003.2052 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 02/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Ângela Messias de Rezende Ramos – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 36/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADO: KELVY MANOEL HONORATO DE SOUZA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Apoio Educacional no Pré Escolar II, na Escola Municipal Santo Antônio, no ano letivo de 2023, em vaga pura.

VALOR MENSAL: O contratado receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 365.0003-2052.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Kelvy Manoel Honorato de Souza – contratado

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 39/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: KATIELE FERREIRA LOPO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Apoio Educacional no 5º ano, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2023, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Katiele Ferreira Lopo – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 20/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADO: FABIO PEREIRA ALVES

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, com o componente curricular de Arte, do 1º ao 5º ano, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo e Escola Municipal Santo Antonio, no ano letivo de 2023, a fim de substituir a professora Maria Jose da Silva Neves, licenciada para o Desempenho de mandato Classista por 20 horas e 2 horas e 30 minutos em vaga pura.

VALOR MENSAL: O contratado receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 2.214,86 (Dois mil e duzentos e catorze reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Fabio Pereira Alves – contratado

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 40/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: ARIANE TARGINO CAVALCANTE

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Apoio Educacional no 5º ano, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos de Morais", no ano letivo de 2023, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Ariane Targino Cavalcante – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 41/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADO: LUCAS MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Apoio Educacional no 5º ano, na Escola Municipal Santo Antônio, no ano letivo de 2023, em vaga pura.

VALOR MENSAL: O contratado receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Lucas Matheus Gomes de Oliveira – contratado

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 42/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: MARILENE CEZAR TEIXEIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Apoio Educacional no 5º ano, na Escola do Postinho extensão da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2023, em vaga Pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Marilene Cézar Teixeira – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 43/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: JUCIMARI GONÇALVES PACÓ

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Apoio Educacional no 3º ano, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2023, a fim de substituir a Professora Angela Maria Feitosa Barreto Silva, que se encontra em licença médica, no ano letivo de 2023.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível II, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.794,13 (Um mil setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 25/11/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Jucimari Gonçalves Paço – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 44/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: DANEKELI FELIX DE CARVALHO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Apoio Educacional no jardim I, no Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo, no ano letivo de 2023, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível II, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.794,13 (Um mil setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 365.0003-2052.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Danekeli Felix de Carvalho – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 45/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: LETICIA SCAPINELE DE ARAUJO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Apoio Educacional no 1º ano, na Escola Municipal Santo Antonio, no ano letivo de 2023, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível II, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.794,13 (Um mil setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Leticia Scapinele de Araujo – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 46/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: LAUDINÉIA FERREIRA ALVES

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Apoio Educacional no 4º ano, na Escola Municipal Santo Antonio, no ano letivo de 2023, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Ladinéia Ferreira Alves – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 47/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: TATIANE RODRIGUES MOTA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de professor para atuar em sala de tecnologia educacional, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos de Morais" e Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo no ano letivo de 2023, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 3.937,54 (Três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.01.12 361.0003.2059.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Tatiane Rodrigues Mota – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 48/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: MARIANA DE OLIVEIRA SUASSUNA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor para atuar em sala de Tecnologia Educacional, em vaga pura, na Escola Municipal Santo Antonio, no ano letivo de 2023.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 3.937,54 (Três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.01-12.361.0003.2059.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Mariana de Oliveira Suassuna – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 49/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: YONE TARGINO DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, regente no 2º ano, com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, na Escola Municipal Santo Antonio a fim de substituir a Professora Erica Martins de Matos Gomes, que se encontra em licença médica, no ano letivo de 2023.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 02/08/2023 a 31/08/2023

ASSINADO EM: 01/08/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Yone Targino dos Santos – contratada

Pedro Gomes/MS, 01/08/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 50/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: JOSIANE COSME DE JESUS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil-Arte, Pré Escolar I e II, na Escola Municipal Santo Antonio e Jardim, no Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo, no ano letivo de 2023, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 365.0003-2052.000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 01/08/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Josiane Cosme de Jesus – contratada

Pedro Gomes/MS, 01/08/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 51/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: KISLAINY FERNANDES PINHEIRO DE SOUZA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, regente no 2º ano, com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos de Morais", a fim de substituir a Professora Emila Martins de Matos, que se encontra em licença médica, no ano letivo de 2023.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 02/08/2023 a 19/08/2023

ASSINADO EM: 01/08/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Kislainy Fernandes Pinheiro de Souza – contratada

Pedro Gomes/MS, 01/08/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 21/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: EUNICE CARNEIRO DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, regente no 1º ano, com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos de Morais", no ano letivo de 2023, a fim de substituir o professor Afonso Bispo Ferreira, que esta exercendo sua função na Biblioteca da Escola Municipal na Biblioteca da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível II, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.794,13 (Um mil setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Eunice Carneiro de Oliveira – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 18/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: MARICLEIDE INACIO DE SOUZA PEDROSO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, regente no 3º ano, com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Archângela Mourão Fontoura-Pólo, no ano letivo de 2023, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Maricleide Inácio de Souza Pedroso – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: ANDREIA DE SOUZA MEDEIROS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso IX do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo Agente de Apoio Institucional II – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo, no ano letivo de 2023.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.484,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

DOTAÇÃO: 02.07.01-12.365.0003.2060- Elemento de despesa 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Andreia de Souza Medeiros - contratada

Pedro Gomes, 31 de julho de 2023.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: VANESSA GALIANO DE SOUZA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, com os componentes curriculares de ciência da natureza e Língua Inglesa, do 1º ao 5º ano, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Archângela Mourão Fontoura-Pólo, no ano letivo de 2023, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 2.214,86 (Dois mil e duzentos e catorze reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Vanessa Galiano de Souza – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: FATIMA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso IX do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo Agente de Apoio Institucional II – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo, no ano letivo de 2023.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.484,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

DOTAÇÃO: 02.07.01-12.365.0003.2060- Elemento de despesa 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Fatima Aparecida Ribeiro da Silva - contratada

Pedro Gomes, 31 de julho de 2023.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: GILCILENE RODRIGUES DE CARVALHO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso IX do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo Agente de Apoio Institucional II – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo, no ano letivo de 2023, a fim de substituir a servidora Ana Lucia Fonseca Galvão Mariano, que se encontra de afastamento temporário por motivo de doença.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.484,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

DOTAÇÃO: 02.07.01-12.365.0003.2060- Elemento de despesa 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Gilcilene Rodrigues de Carvalho - contratada

Pedro Gomes, 31 de julho de 2023.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: ROSIENE ALVES DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso IX do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo Agente de Apoio Institucional II – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo, no ano letivo de 2023.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.484,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

DOTAÇÃO: 02.07.01-12.365.0003.2060- Elemento de despesa 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Rosiene Alves dos Santos - contratada

Pedro Gomes, 31 de julho de 2023.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: AUDENEIDE THEODORA FERREIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como, no inciso IX do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Serviços Especializados II – Motorista Escolar, linha 03, no ano letivo de 2023.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Serviços Especializados II, função Motorista Escolar, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais), que poderá ser acrescido de vantagens

financeiras inerentes à função, conforme condições de trabalho.

DOTAÇÃO: 02.07.01-12.361.0003.2059 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Audeneide Theodora Ferreira - contratada

Pedro Gomes, 31 de julho de 2023.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADO: EDINALDO GOMES SANTANA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como, no inciso IX do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Serviços Especializados II – Motorista Escolar, linha 02, no ano letivo de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Serviços Especializados II, função Motorista Escolar, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais), que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes à função, conforme condições de trabalho.

DOTAÇÃO: 02.07.01-12.361.0003.2059 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Edinaldo Gomes Santana - contratado

Pedro Gomes, 31 de julho de 2023.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADO: RENILDO FRANCISCO ABREU

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como, no inciso IX do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Serviços Especializados II – Motorista Escolar, linha 17, no ano letivo de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Serviços Especializados II, função Motorista Escolar, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais), que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes à função, conforme condições de trabalho.

DOTAÇÃO: 02.07.01-12.361.0003.2059 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Renildo Francisco Abreu - contratado

Pedro Gomes, 31 de julho de 2023.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADO: RODRIGO ATANÁSIO DA SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como, no inciso IX do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Serviços Especializados II – Motorista Escolar, linha 04 no ano letivo de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Serviços Especializados II, função Motorista Escolar, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais), que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes à função, conforme condições de trabalho.

DOTAÇÃO: 02.07.01-12.361.0003.2059 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Rodrigo Atanásio da Silva - contratado

Pedro Gomes, 31 de julho de 2023.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: JANAINA ALVES DA SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso VI do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Apoio Institucional II - Auxiliar de Serviços Diversos, na Unidade Escolar Municipal CEI Elvira T. Jesus de Farias Pólo, no ano letivo de 2023, para substituir a servidora Lourdes Maria de Freitas Barbosa, que se encontra de afastamento temporário por motivo de doença.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.484,00 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

DOTAÇÃO: 02.07.01-12.361.0003.2060 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Janaina Alves da Silva - contratada

Pedro Gomes, 31 de julho de 2023.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: LAIANE APARECIDA DA SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso VI do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Apoio Institucional II - Auxiliar de Serviços Diversos, na Unidade Escolar Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2023, para substituir a servidora Cleuza Umbelina Marçal, que se encontra de afastamento temporário por motivo de doença.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.484,00 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

DOTAÇÃO: 02.07.01-12.361.0003.2059 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Laiane Aparecida da Silva - contratada

Pedro Gomes, 31 de julho de 2023.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: MARGARIDA GOMES DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso VI do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Apoio Institucional II - Auxiliar de Serviços Diversos, na Unidade Escolar Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2023, para substituir a servidora Josefa Mria Luciano de Oliviera, que se encontra de afastamento temporário por motivo de doença.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao

vencimento fixado para o cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.484,00 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

DOTAÇÃO: 02.07.01-12.361.0003.2059 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Margarida Gomes dos Santos - contratada

Pedro Gomes, 31 de julho de 2023.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: PRICILA BATISTA DA SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso VI do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Apoio Institucional II - Auxiliar de Serviços Diversos, na Unidade Escolar Municipal Santo Antonio, no ano letivo de 2023, para substituir a servidora Tatiely da Silva Santos, que se encontra de Vacância.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.484,00 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

DOTAÇÃO: 02.07.01-12.361.0003.2059 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Pricila Batista da Silva - contratada

Pedro Gomes, 31 de julho de 2023.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: TELMA DE ALMEIDA SALES

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso VI do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Apoio Institucional II - Auxiliar de Serviços Diversos, na Unidade Escolar Municipal CEI Elvira T. Jesus de Farias Pólo, no ano letivo de 2023, para substituir a servidora Elza de Oliveira Ferreira, que se encontra de afastamento temporário por motivo de doença.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.484,00 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

DOTAÇÃO: 02.07.01-12.361.0003.2060 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Telma de Almeida Sales - contratada

Pedro Gomes, 31 de julho de 2023.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: VERÔNICA FERREIRA LOPES

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, regente no Pré Escolar I, na Escola Municipal Archângela Mourão

Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2023, a fim de substituir a professora Giovane Carlota Saueia Ramos, nomeada para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 365.0003-2052.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Verônica Ferreira Lopes – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: ROSANA NUNES FIGUEIREDO TEODORO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil com o componente curricular de Arte e Educação Física, do Jardim I e II, no Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo, no ano letivo de 2023, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 2.067,21 (Dois mil e sessenta e sete reais e vinte e um centavo).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 365.0003-2052.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Rosana Nunes Figueiredo Teodoro – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: YONE TARGINO DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, regente no Pré Escolar I, na Escola Municipal Santo Antonio, no ano letivo de 2023, em vaga Pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 365.0003-2052.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Yone Targino dos Santos – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: KEILA MENEZES LINS CORREIA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Professor de Educação Infantil, regente no Pré Escolar II, na Escola Municipal Santo

Antonio, a fim de substituir a professora Elizangela Malaquias Pereira, responsável pelos programas Educacionais na SEMEC, no ano letivo de 2023.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 365.0003-2052.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Keila Menezes Lins Correia – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DA SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, com o componente curricular de Arte, no Pré-Escolar I e II, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos de Morais" e na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2023, a fim de substituir a professora Josiane Aparecida Ferreira Santos, nomeada para ocupar o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo.

VALOR MENSAL: O contratado receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 3.445,37 (Três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 365.0003-2052.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e José Carlos da Silva – contratado

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADO: ANA MARCIA BENEVIDES DE SOUZA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, regente no Pré Escolar II, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2023, a fim de substituir a professora Luiza Ferreira de Camargo, designada para exercer o cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: O contratado receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível II, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.794,13 (Um mil setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 365.0003-2052.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Ana Marcia Benevides de Souza – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADO: JOICE CORRADO FERREIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, regente no Jardim I, no Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo, no ano letivo de 2023, a fim de substituir a professora Vanilce Cristina da Silva, nomeada para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo.

VALOR MENSAL: O contratado receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 365.0003-2052.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Joice Corrado Ferreira – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 10/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: LEILA MARIA MENEZES LINS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função Professor de Professor de Educação Infantil, regente no Jardim I, no Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo, no ano letivo de 2023, a fim de substituir a professora Vanilce Cristina da Silva, nomeada para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 365.0003-2052.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 02/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Leila Maria Menezes Lins – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: AUBONEIDE FERREIRA BATISTA DE SOUZA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Apoio Educacional no 4º ano, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2023, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Auboneide Ferreira Batista de Souza – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 12/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: AUBONEIDE FERREIRA BATISTA DE SOUZA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Educação Infantil, regente no Jardim II, no CEI Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias - Pólo, a fim de substituir a Professora Angela Maria Feitosa Barreto Silva, que se encontra em licença médica, no ano letivo de 2023.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02-12.365.0003.2052 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 02/08/2023 a 25/11/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Auboneide Ferreira Batista de Souza – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 13/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: DELINA GOMES MACHADO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, regente no 1º ano, com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, na Escola Municipal Santo Antônio, a fim de substituir a professora Francisca Ribeiro de Souza nomeada para exercer o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Santo Antônio, no ano letivo de 2023.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Delina Gomes Machado – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 14/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: KISLAINY FERNANDES PINHEIRO DE SOUZA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, regente no 2º ano, com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2023, a fim de substituir a professora Irondina Luiza de Souza Oliveira nomeada para exercer o cargo de Diretora Escolar do Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Kislainy Fernandes Pinheiro de Souza – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 15/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: MARIA SEBASTIANA TEODORO DA SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, regente no 2º e 3º ano, com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2023, a fim de substituir a professora Irondina Luiza de Souza Oliveira nomeada para exercer o cargo de Diretora Escolar do Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo e 3º ano em vaga Pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 3.937,54 (Três mil novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Maria Sebastiana Teodoro da Silva – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 16/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: MARLI PIRES DA SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, regente no 4º ano, com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo, no ano letivo de 2023, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023

ASSINADO EM: 31/07/2023

ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Marli Pires da Silva – contratada

Pedro Gomes/MS, 31/07/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1 EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA Nº 117/2023

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

OBJETO: Contratação de Empresa aquisição de utensílios de copa e cozinha, para a Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Administração e o Fundo Municipal Meio Ambiente e Turismo.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: licitacao@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 03 de Agosto de 2023

Luiz Carlos Ferreira Filho

Chefe de Divisão de Convênios.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

PORTARIA Nº 15/2023

Convocação de professor efetivo

Para segundo período

Luiza Ferreira de Camargo, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições legais conferidas artigos 30, § 3º e § 4º da Lei Complementar nº 005/2010-Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Membros do Magistério da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar para segundo período, os professores concursados, identificados conforme tabela em anexo, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 01/08/2023.

Pedro Gomes-MS, 01 de agosto de 2023.

Luiza Ferreira de Camargo

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Portaria nº 529/2022

ANEXO DA PORTARIA Nº **15/2023**

Período letivo: 01/08/2023 a 22/12/2023

Modalidade: **Educação Infantil**

TABELA I – SEGUNDO PERÍODO PROFESSORES CONCURSADOS

MATRÍCULA	NOME	CH	LOCAL
360-1	**Celina Gomes Machado**	20 H	CEI Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias- Pólo.
Justificativa	Vaga Pura		
119-1	**Isanete Dias da Silva Morais**	20 H	CEI Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias- Pólo.
Justificativa	Substituir a Professora Luiza Ferreira de Camargo, designada para exercer o cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes.		
311-1	**Helena Maria Alves de Oliveira Silva**	20 H	EM. Archângela M. Fontoura-Pólo
Justificativa	Vaga Pura		
303-1	**Jane Maria Alves Vitola Batista**	20 H	Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos Morais"
Justificativa	Substituir a Profª Luzivane Medeiros da Silva, nomeada para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da EM. de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos Morais".		
107-1	**Joevania Messias de Rezende Atanázio**	14 H	CEI Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias- Pólo.
Justificativa	Vaga Pura		
215-1	**Joseni Cosme de Jesus**	20 H	CEI Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias- Pólo.
Justificativa	Vaga Pura		
304-1	**Maria Conceição Prudência**	20 H	CEI Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias- Pólo.
Justificativa	Substituir a Profª Luzivane Medeiros da Silva, nomeada para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da EM. de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos Morais".		
298-1	**Maria Rosa da Silva Santana**	20 H	CEI Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias- Pólo.
Justificativa	Vaga Pura		
305-1	**Marlucy Atanázio da Silva**	20 H	CEI Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias- Pólo.
Justificativa	Substituir a Profª Adelma Aparecida da Costa, nomeada para exercer o cargo de Diretora Escolar da EM. de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos Morais".		

ANEXO DA PORTARIA Nº **15/2023**

Período letivo: 01/08/2023 a 22/12/2023

Modalidade: **Ensino Fundamental**

TABELA II – SEGUNDO PERÍODO PROFESSORES CONCURSADOS

MATRÍCULA	NOME	CH	LOCAL
203-1	**Edileia Targino dos Santos**	12:30 H	EM. Archângela M. Fontoura-Pólo
Justificativa	Vaga Pura		
74-1	**Francisca Targino da Cruz**	20 H	EM. Archângela M. Fontoura-Pólo
Justificativa	Substituir a professora Maria Jose da Silva Neves, licenciada para o Desempenho de mandato Classista		
297-1	**Luzinete Severo dos Santos**	20 H	EM. Archângela M. Fontoura-Pólo
Justificativa	Vaga Pura		

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

RETIFICAÇÃO II 32.2023-NOTIFICAÇÃO SOBRE INICIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2023

RETIFICAÇÃO II

32.2023-NOTIFICAÇÃO SOBRE INICIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

O Prefeito Municipal de Selvíria, nas suas atribuições, vem retificar a **NOTIFICAÇÃO SOBRE INICIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 32.2023 - REURB,** cujas alterações estão a seguir elencadas:

1° - Primeira

Onde se leu:

Notificamos **ao SR. JOARI TEODORO DA SILVA** da área onde está situado o lote/terreno situado na **Quadra 92, Lote "E"**, constate na Matricula R.02/M.21.075, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que o **SR. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA,** Brasileiro(a), Estado Civil, Casado, capaz, Profissão, Aposentado, RG nº 12.364.993-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 475.191.699-87, residente e domiciliado na Rua/Av. Professora Marilucia Rosa Torres Lalucci nº 1068, Bairro Nova Estrela, na cidade de Selviria/MS, está iniciando a Regularização Fundiária de um lote/terreno sito a Rua/Av. Professora Marilucia Rosa Torres Lalucci, S/N, **Quadra 92, Lote "E",** no Bairro, Nova Estrela – Selviria/MS

Leia-se:

Notificamos **ao SR. JOARI TEODORO DA SILVA** da área onde está situado o lote/terreno situado na **Quadra 93 Lote "E"**, constante na Matricula R.02/M.21.075, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que o **SR. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA,** Brasileiro(a), Estado Civil, Casado, capaz, Profissão, Aposentado, RG nº 12.364.993-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 475.191.699-87, residente e domiciliado na Rua/Av. Professora Marilucia Rosa Torres Lalucci, nº 1068, Bairro Nova Estrela, na cidade de Selviria/MS, está iniciando a Regularização Fundiária de um lote/terreno sito a Rua/Av. Professora Marilucia Rosa Torres Lalucci, S/N, **Quadra 93, Lote "E**", no Bairro, Nova Estrela – Selviria/MS

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria-MS, 03 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

---

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 01878-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**01878/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000009/23**

Processo Nº**000085/23**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**14

Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais de construção civil e tintas, para serviços de manutenção

próprios e de pequenas reformas dos prédios municipais, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020601-15.452.0002.2054.0000-3.3.90.30.24 -Ficha 155

Fornecedor: **RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI**

CNPJ: 24.866.961/0001-41

Valor: R$ 8.059,52 oito mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos

Data de emissão: 19/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 01/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 01904-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**01904/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000017/23**

Processo Nº**000130/23**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**24

O objeto da presente licitação, trata-se de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás P-13 E P-45, os quais são

de uso mensal das secretarias e fundos municipais nos serviços de copa, cozinha e cozinha piloto do município de Selvíria/MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020201-04.122.0002.2007.0000-3.3.90.30.04 -Ficha 41

Fornecedor: **RAFAEL ALVES DE SOUZA FERREIRA LTDA**

CNPJ: 34.892.320/0001-15

Valor: R$ 1.800,00 um mil e oitocentos reais

Data de emissão: 24/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.° 8.666/93.

Selvíria-MS 03/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO PP 040

HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no P rocesso Administrativo nº 0086/2023, Pregão Presencial nº 040/2023 **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA LEVE QUE SERÃO UTILIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL DE SETE QUADAS/MS, EM ATENDIMENTO DE SUAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA** a mim apresentado, Homologo o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pel a Pregoeira.

VENCEDOR(ES): MARCOMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 82.621,50 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 86.353,80 (oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 168.975,30 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos

Em decorrência do exposto no processo Administrativo a mim apresentado, Homologo o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeira.

Sete Quedas / MS, 01 de agosto de 2023

_____

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação

ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Sete Quedas / MS, através do Pregoeira Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedore (s) do processo licitatório 000086/23, PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023, que versa sobre a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA LEVE QUE SERÃO UTILIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, EM ATENDIMENTO DE SUAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Item	10469 Lote	MARCOMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 18.681.332/0001-44 R BARAO DE CAMPINAS, 715 ******** - PIONEIROS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79070-160 Telefone: (67) 3387-2146 Descrição do Lote	% Desconto	
1	00000001	LOTE 01- VEICULOS LEVES -MARCA FIAT	7,15	
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	3 103.001.014	VEÍCULOS LEVE FIAT ADM	UN 0,00	1 0,00
	4 103.001.009	VEÍCULOS LEVE FIAT OBRAS	UN 0,00	1 0,00
	5 103.001.001	VEÍCULOS LEVE FIAT PEÇAS SAÚDE	UN 0,00	1 0,00
	8 103.001.017	VEICULOS LEVES FIAT PEÇAS AGRICULTURA	UN 0,00	1 0,00
	9 103.001.019	VEÍCULOS LEVES FIAT PEÇAS ASSISTÊNCIA	UN 0,00	1 0,00
2	00000002	LOTE 02- VEICULOS LEVES - MARCA FORD	7,2	
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	10 103.001.018	VEICULOS LEVES FORD PEÇAS EDUCAÇÃO	UN 0,00	1 0,00
	11 103.001.013	VEÍCULOS LEVES FORD PEÇAS GABINETE DO PREFEITO	UN 0,00	1 0,00
	12 103.001.007	VEÍCULOS LEVES FORD PEÇAS SAÚDE	UN 0,00	1 0,00
10	00000010	LOTE 010- VEICULOS LEVES- MARCA NISSAN	7,17	
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	6 103.001.010	VEÍCULOS LEVE NISSAN PEÇAS OBRAS	UN 0,00	1 0,00
Item	10505 Lote	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 00.778.049/0001-70 R PORTO VELHO, 55 ******** - SAO CRISTOVAO, CASCAVEL - PR, CEP: 85816-160 Telefone: (45) 3227-4844 Descrição do Lote	% Desconto	
3	00000003	LOTE 03-VEICULOS LEVES -MARCA CHEVROLET (GM)	7,12	
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total

	1 103.001.012	VEÍCULOS LEVE CHEVROLET PEÇAS OBRAS	UN 0,00	1 0,00
	7 103.001.015	VEICULOS LEVES CHEVROLET PEÇAS AGRICULTURA	UN 0,00	1 0,00
4	00000004	LOTE 04- VEICULOS LEVES- MARCA PEUGEOT	7,17	
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	15 103.001.016	VEICULOS LEVES PEUGEOT PEÇAS AGRICULTURA	UN 0,00	1 0,00
5	00000005	LOTE 05- VEICULOS LEVES- MARCA CITROEN	7,12	
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	2 103.001.008	VEÍCULOS LEVE CITROEN PEÇAS SAÚDE	UN 0,00	1 0,00
6	00000006	LOTE 06- VEICULOS LEVES- MARCA MERCEDES BENZ	7,16	
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	13 103.001.003	VEÍCULOS LEVES MERCEDES BENZ PEÇAS SAÚDE	UN 0,00	1 0,00
7	00000007	LOTE 07- VEICULOS LEVES- MARCA MITSUBISHI	7,19	
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	14 103.001.005	VEÍCULOS LEVES MITSUBISH PEÇAS SAÚDE	UN 0,00	1 0,00
8	00000008	LOTE 08- VEICULOS LEVES- MARCA RENAULT	7,11	
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	16 103.001.006	VEÍCULOS LEVES RENAULT PEÇAS SAÚDE	UN 0,00	1 0,00
9	00000009	LOTE 09-VEICULOS LEVES-MARCA VOLKSWAGEN	7,16	
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	17 103.001.020	VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN PEÇAS ASSISTÊNCIA	UN 0,00	1 0,00
	18 103.001.004	VEICULOS LEVES VOLKSWAGEN PEÇAS SAÚDE	UN 0,00	1 0,00

Sete Quedas / MS, 01 de agosto de 2023

_____

Pregoeira Oficial
Adriana Martins Rodrigues

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO nº 0103/2023

Processo nº 000081/23

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa VIOLA MIX MOVEIS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM PROCESSOS Nº 71000.093486/2021-01, 71000.093489/2021-36, 71000.093484/2021-11, 71000.093492/2021-50 E 71000.095153/2021-16 JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VIII), DO PRESENTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
468	2023	021204	08.244.0007.2022.0000	4.4.90.52.00	2.660.3110	25.760,00	19.527,72	19.527,72

Valor: 25.760,00 vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais

Vigência: 26/07/2023 a 31/12/2023

Data da Assinatura: 26/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ , pela contratada.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO nº 0102/2023

Processo nº 000081/23

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM PROCESSOS Nº 71000.093486/2021-01, 71000.093489/2021-36, 71000.093484/2021-11, 71000.093492/2021-50 E 71000.095153/2021-16 JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VIII), DO PRESENTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
450	2023	021204	08.244.0007.2047.0000	4.4.90.52.00	2.660.0000	1.760,00	1.882,48	1.882,48
467	2023	021204	08.244.0007.2024.0000	4.4.90.52.00	2.660.0000	1.870,00	3.130,00	3.130,00
468	2023	021204	08.244.0007.2022.0000	4.4.90.52.00	2.660.3110	13.940,00	19.527,72	19.527,72

Valor: 17.570,00 dezessete mil, quinhentos e setenta reais

Vigência: 26/07/2023 a 31/12/2023

Data da Assinatura: 26/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA , pela contratada.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO nº 0101/2023

Processo nº 000081/23

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARBA COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM PROCESSOS Nº 71000.093486/2021-01, 71000.093489/2021-36, 71000.093484/2021-11, 71000.093492/2021-50 E 71000.095153/2021-16 JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VIII), DO PRESENTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
468	2023	021204	08.244.0007.2022.0000	4.4.90.52.00	2.660.3110	21.555,10	19.527,72	19.527,72

Valor: 21.555,10 vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos

Vigência: 26/07/2023 a 31/12/2023

Data da Assinatura: 26/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARLON BARBOSA , pela contratada.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0100/2023

Processo nº 000081/23

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM PROCESSOS Nº 71000.093486/2021-01, 71000.093489/2021-36, 71000.093484/2021-11, 71000.093492/2021-50 E 71000.095153/2021-16 JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VIII), DO PRESENTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
347	2023	021202	08.244.0007.2031.0000	4.4.90.52.00	1.899.0000	1.472,00	9.857,00	9.857,00
468	2023	021204	08.244.0007.2022.0000	4.4.90.52.00	2.660.3110	9.837,78	19.527,72	19.527,72

Valor: 11.309,78 (onze mil, trezentos e nove reais e setenta e oito centavos).

Vigência: 26/07/2023 a 31/12/2023

Data da Assinatura: 26/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA, pela contratada.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0099/2023

Processo nº 000081/23

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM PROCESSOS Nº 71000.093486/2021-01, 71000.093489/2021-36, 71000.093484/2021-11, 71000.093492/2021-50 E 71000.095153/2021-16 JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VIII), DO PRESENTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
347	2023	021202	08.244.0007.2031.0000	4.4.90.52.00	1.899.0000	185,00	9.857,00	9.857,00
468	2023	021204	08.244.0007.2022.0000	4.4.90.52.00	2.660.3110	30.000,00	19.527,72	19.527,72

Valor: 30.185,00 (trinta mil, cento e oitenta e cinco reais)

Vigência: 26/07/2023 a 31/12/2023

Data da Assinatura: 26/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCOS CANDIDO, pela contratada.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0098/2023

Processo nº 000081/23

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa M. G. B. COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM PROCESSOS Nº 71000.093486/2021-01, 71000.093489/2021-36, 71000.093484/2021-11, 71000.093492/2021-50 E 71000.095153/2021-16 JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VIII), DO PRESENTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
347	2023	021202	08.244.0007.2031.0000	4.4.90.52.00	1.899.0000	1.275,00	9.857,00	9.857,00
450	2023	021204	08.244.0007.2047.0000	4.4.90.52.00	2.660.0000	949,52	1.882,48	1.882,48
468	2023	021204	08.244.0007.2022.0000	4.4.90.52.00	2.660.3110	29.279,40	19.527,72	19.527,72

Valor: 31.503,92 (trinta e um mil, quinhentos e tres reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 26/07/2023 a 31/12/2023

Data da Assinatura: 26/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO nº 0097/2023

Processo nº 000081/23

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa R. A MORAES - EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM PROCESSOS Nº 71000.093486/2021-01, 71000.093489/2021-36, 71000.093484/2021-11, 71000.093492/2021-50 E 71000.095153/2021-16 JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VIII), DO PRESENTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
347	2023	021202	08.244.0007.2031.0000	4.4.90.52.00	1.899.0000	3.001,00	9.857,00	9.857,00

450	2023	021204	08.244.0007.2047.0000	4.4.90.52.00	2.660.0000	248,00	1.882,48	1.882,48
460	2023	021204	08.244.0007.2049.0000	4.4.90.52.00	2.660.0000	3.312,00	7.688,00	7.688,00
468	2023	021204	08.244.0007.2022.0000	4.4.90.52.00	2.660.3110	13.221,00	19.527,72	19.527,72

V alor: 19.782,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e dois reais)

Vigência: 26/07/2023 a 31/12/2023

Data da Assinatura: 26/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e RHAYAN ALBERTO MORAES, pela contratada.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO nº 0096/2023

Processo nº 000081/23

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa A CARNEVALI - EIRELI - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM PROCESSOS Nº 71000.093486/2021-01, 71000.093489/2021-36, 71000.093484/2021-11, 71000.093492/2021-50 E 71000.095153/2021-16 JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VIII), DO PRESENTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
468	2023	021204	08.244.0007.2022.0000	4.4.90.52.00	2.660.3110	17.700,00	19.527,72	19.527,72

Valor: 17.700,00 dezessete mil e setecentos reais

Vigência: 26/07/2023 a 31/12/2023

Data da Assinatura: 26/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ALESSANDRO CARNEVALI, pela contratada.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0095/2023

Processo nº 000081/23

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa COMERCIAL S&S LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM PROCESSOS Nº 71000.093486/2021-01, 71000.093489/2021-36, 71000.093484/2021-11, 71000.093492/2021-50 E 71000.095153/2021-16 JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VIII), DO PRESENTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
450	2023	021204	08.244.0007.2047.0000	4.4.90.52.00	2.660.0000	9.160,00	1.882,48	1.882,48
468	2023	021204	08.244.0007.2022.0000	4.4.90.52.00	2.660.3110	9.939,00	19.527,72	19.527,72

Valor: 19.099,00 dezenove mil e noventa e nove reais

Vigência: 26/07/2023 a 31/12/2023

Data da Assinatura: 26/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EVELIN FERNANDA GALIPHE DA SILVA , pela contratada.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 273/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Alessandro Martins Batista;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1°, § 1° e inciso "VI" da Lei 794/2019.

OBJETO : Constitui o Objeto do presente contrato a contratação por excepcional interesse público no Cargo de Motorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL : O (A) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal Equivalente ao Nível III, Classe A, Ref. 01 R$ 1.451,90 (Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 31/12/2024;

ASSINADO EM: 01/08/2023;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e Alessandro Martins Batista, o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 272/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Izaura Francisco dos Reis;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1°, § 1° e inciso "II" da Lei 794/2019.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Cozinheira, local setor da ala Covid-19.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 1.297,40 (Mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.002.2.2.005; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 31/12/2024;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Francisco Piroli (Prefeito Municipal), Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) e Izaura Francisco dos Reis a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO nº 0104/2023

Processo nº 000081/23

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM PROCESSOS Nº 71000.093486/2021-01, 71000.093489/2021-36, 71000.093484/2021-11, 71000.093492/2021-50 E 71000.095153/2021-16 JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VIII), DO PRESENTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
347	2023	021202	08.244.0007.2031.0000	4.4.90.52.00	1.899.0000	5.220,00	9.857,00	9.857,00
468	2023	021204	08.244.0007.2022.0000	4.4.90.52.00	2.660.3110	17.240,00	19.527,72	19.527,72

Valor: 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)

Vigência: 26/07/2023 a 31/12/2023

Data da Assinatura: 26/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GUSTAVO FELIPE VAZ , pela contratada.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 083/2023

AUTORIZA A COMISSÃO EXECUTIVA DE LICITAÇÕES PARA PRESTAR SERVIÇOS AO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS.

F RANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica **AUTORIZADA** a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designado através da Portaria nº 044/2023, a prestar serviços pertinentes à realizações de licitações - exercício 2023 para o Instituto da Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 001/2023. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2023.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 021/2023 - (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, DIARIO DA ASSOMASSUL - 27/03/2023 EDIÇÃO - 3307 ANO – XV;).

FRANCISCO PIROLI *, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE:

I – **NOMEAR***, o senhor* **CLEBER PEREIRA***, para ocupar o cargo de provimento em comissão como* **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº. 088/2022.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 095/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASUL, EM 31/07/2023, EDIÇÃO Nº 3393, FOLHA 404, ANO XV).

FRANCISCO PIROLI *, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a ata de posse da Comissão Eleitoral Escolar.*

RESOLVE:

I *– DESIGNAR, tendo em vista a promulgação pela Comissão Eleitoral Escolar, do resultado do pleito ocorrido em 13 de Julho de 2023, a servidora* **SILVIA ANTONIA DE SOUZA,** *ocupante do cargo de Professora de Língua Estrangeira/Inglês e Ensino Fundamental das Séries Iniciais (1ª a 4 ª), para ocupar o cargo de* **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL "INACIO DE CASTRO"***, compreendendo o período de 28/07/2023 à 28/07/2027.*

II - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010/2023. Publique-se.*

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 094/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASUL, EM 31/07/2023, EDIÇÃO Nº 3393, FOLHA 404, ANO XV).

FRANCISCO PIROLI *, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a ata de posse da Comissão Eleitoral Escolar.*

RESOLVE:

I – Designar, tendo em vista a promulgação pela Comissão Eleitoral Escolar, do resultado do pleito ocorrido em 13 de Julho de 2023, a servidora **SANDRA DE LEMOS,** *ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, para ocupar o cargo de* **DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "MEUS FILHOS"***, compreendendo o período de 28/07/2023 à 28/07/2027.*

II - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/2023. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675
CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO
1294

NOTA DE EMPENHO Nº **1294** | FICHA: 256 | FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000 | DATA: 03/08/2023 | CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000027/23 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPE | CPF/CNPJ: 35.247.597/0001-58 | CÓDIGO: 11340
ENDEREÇO: R ARICANDUVA | CIDADE: UMUARAMA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 006/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00106/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000027/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Aquisição futura e eventual de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

GL - Global **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 16.124,40**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.050.000,00	780.104,24	16.124,40	253.771,36

VALOR A SER PAGO R$ **16.124,40**

dezesseis mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos *

EMPENHO AUTORIZADO EM 03/08/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

PAULO FERREIRA SANTANA
SEC. MUN. DE SAÚDE

CONTABILIZADO

MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023-SRP

PROCESSO Nº 1392/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – BOLAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal n° 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2023, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo Bolas e outros, para atender a Prefeitura e suas Secretarias** , pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **FABRICIO DOURADO DA SILVA**, CNPJ nº 05.496.063/0001-02, com sede na rua João Carlos Loureiro Xavier (Proj.B) nº 04, residencial Lago Azul, CEP 79290-000 na cidade de Bonito/MS, telefone nº (67) 3428-1571, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Fabricio Dourado da Silva, RG nº 1205007- SSP/MS, CPF nº 932.634.491-68.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Fabricio Dourado da Silva, CPF 632.634.491-68, Endereço rua João Carlos Loureiro Xavier, nº 04, município de Bonito/MS e-mail: licitação.wordmicro@outlook.com, Telefone (67) 3428-1571, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços sera a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, por intermédio do Sr. Claudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF 029.429.351-54.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais).

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
24	Rede de transporte de bolas Confeccionado em fio de nylon n° 2, malha de 10 cm. Abertura na parte superior e fecho em cordão com capacidade para 20 bolas de futebol de campo.	Unid	PANGUÉ	60	R$ 14,90	R$ 894,00
		TOTAL			**R$**	**894,00**

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1.Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6**.** Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

7.7. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

7.8. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;

7.9. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.10 **.** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.5. Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

8.7. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

8.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

8.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

8.12. - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.13. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.14. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

8.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

8.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos materiais, em até **30 (trinta)** dias, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

9.2 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação da Ata de Registro.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13 .6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **FABRICIO DOURADO DA SILVA**

CNJP 05.496.063/0001-02

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023-SRP

PROCESSO Nº 1392/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – BOLAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal n° 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2023, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo Bolas e outros, para atender a Prefeitura e suas Secretarias** , pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº 48.741.157/0001-02, com sede na Av. Marcos José de Leão, nº 583, centro, município Feliz/RS - telefone nº (51) 3637-2900, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. André Luciano Alves Farinon, RG nº 1075996569 SJS/RS, CPF nº 990.633.360-04

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) André Luciano Alves Farinon, CPF 990.633.360-04, Endereço rua Estrada da Uva, nº 185, Forqueta Baixa, município de Vale Real/RS e-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br , Telefone (51) 3637-2900, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços sera a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, por intermédio do Sr. Claudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF 029.429.351-54.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
10	Bola de vôlei de quadra adulto Aprovada pela confederação brasileira de voleibol (cbv) e pela federação internacional de voleibol (fivb), construção matizada com 08 gomos e tecnologia dupla micro-ondulação, câmara de butil, miolo removível. Material em micro fibra, circunferência de 65-67 cm, peso de 260-280 gr.	Unid	NEDEL	110	R$ 120,00	R$ 13.200,00
			TOTAL		**R$**	**13.200,00**

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1.Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6**.** Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

7.7. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

7.8. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;

7.9. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.10 **.** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.5. Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

8.7. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

8.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

8.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

8.12. - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.13. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.14. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

8.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

8.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos materiais, em até **30 (trinta)** dias, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

9.2 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação da Ata de Registro.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13 .6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

CNJP 48.741.157/0001-02

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023-SRP

PROCESSO Nº 1392/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – BOLAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal n° 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2023, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo Bolas e outros, para atender a Prefeitura e suas Secretarias** , pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **ROCAMORA SERVIÇO DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, CNPJ nº 33.609.580/0001-78, com sede na rua Paraná, nº 1790, sala A, município Sidrolânida/MS - telefone nº (67) 99853-1407, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Ricardo José Rocamora, RG nº 420.045 SSP/MS, CPF nº 653.385.021-00.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Ricardo José Rocamora Alves, CPF 653.385.021-00, Endereço rua Rio de Janeiro, nº 1437 – Jardim do Sul - município de Sidrolândia/MS e-mail: mallmannpc@gmail.com, Telefone (67) 99853-1407, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços sera a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, por intermédio do Sr. Claudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF 029.429.351-54.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R$ 10.899,00 (dez mil e oitocentos e noventa e nove reais).

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola beach soccer oficial Composição: PU Wind Ultra, Miolo Substituível e Lubrificado, Circunferência: 68-70cm - Peso: 410-440g, Pressão: 10-12 Libras, Bola Costurada - Tecnologia Termofusion	Unid	MAGUSSY	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00
2	Bola de basquetebol, Faixa Etária: de 03 a 10 anos, Câmara 6D, borracha de alta durabilidade e resistência à deformações Tamanho Oficial Peso Aproximado: 450 g, Diâmetro 33cm Pressão Ideal: 8 a 9 lb. Acabamento - Colada	Unid	TARMAK	50	R$ 27,90	R$ 1.395,00
7	Bola de futsal sub 11 Peso: 300-330g, Circunferência: 52-55cm, Gomos: 8, Laminado: pu, Construção: termotec, Câmara: 6D, Sistema de forro: termofixo, Camada interna: neogel Processo extra: dupla colagem, Miolo: cápsula sis, BOLA DE FUTSAL SUB 13, Material: Poliuretano, Tipo de costura: Sem costura, Composição: 100% PU, Peso: 390 g, Circunferência: 55-59cm, Colagem dos Gomos: Termofusion Miolo: Substituível e Lubrificado Absorção de Água: 0%; Pressão: 7/9 lbs.	Unid	KAGIVA	160	R$ 41,90	R$ 6.704,00
		TOTAL			**R$**	**10.899,00**

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1.Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme

especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6**.** Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

7.7. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

7.8. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;

7.9. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.10 **.** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.5. Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

8.7. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

8.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

8.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

8.12. - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.13. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.14. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

8.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir

na execução do contrato.

8.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

8.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos materiais, em até **30 (trinta)** dias, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

9.2 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação da Ata de Registro.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13 .6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**

CNJP 33.609.580/0001-08

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023-SRP

PROCESSO Nº 1392/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – BOLAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal n° 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2023, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo Bolas e outros, para atender a Prefeitura e suas Secretarias** , pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **RG PINHEIRO EIRELI**, CNPJ nº 07.752.517.0001.86, com sede na rua 7 de setembro, nº 592, centro, município Campo Grande/MS - telefone nº (67) 3325-6220, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Reginaldo Garcia Pinheiro, RG nº 840377SSP/MS, CPF nº 639.049.851.91.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Paulo Cezar Ribeiro, CPF 693.516.781-72, Endereço rua 7 de setembro, nº 592, centro - município de Campo Grande/MS e-mail: paulinhoplanetesportes@gmail.com, Telefone (67) 3325-6220, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços sera a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, por intermédio do Sr. Claudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF 029.429.351-54.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R$ 38.371,40 (trinta e oito mil ,trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
6	Bola de futsal adulto Termotec PU Pró, Gomos: 11 Gomos, Circunferência: 68,5 - 69,5 cm, Peso do Produto 420 - 445g, Câmara: NeoTec, Miolo: Cápsula SIS	Unid	PENALTY	140	R$ 36,90	R$ 5.166,00
9	Bola de futsal sub 9, tecnologia termo fusion, câmara airbility com válvula de silicone substituível e lubrificado, extra macia e super resistente, Peso: 260-290g, Circunferencia:46cm, Calibragem:7-9libras	Unid	KAGIVA	180	R$ 36,90	R$ 6.642,00
13	Bola handebol h2, Material: PU, Composição: 100% Poliuretano (PU), Peso do Produto: 325 - 375 g, Circunferência: 54 - 56 cm	Unid	KAGIVA	60	R$ 38,00	R$ 2.280,00
19	Rede de futebol de campo standar fio 4,0 de nylon de alta resistência, malha 15 tamanho: (LXA) 7,50x2,50, lateral: superior, 50- inferior 2,00 m.	Unid	PANGUÉ	46	R$ 199,00	R$ 9.154,00
21	Rede de futebol de salão Fio 4,0 de polipropileno de alta resistência, malha 12 tamanho: (LXA) 3,0x2,10, lateral: superior,50- inferior 1,20	Unid	PANGUÉ	46	R$ 149,90	R$ 6.895,40
23	Rede de futebol society standard 5m Fio 3,0 de nylon de alta resistência, malha 14 tamanho: (LXA) 5,50x2,30, lateral: superior,50- inferior 1,50 m	Unid	PANGUÉ	46	R$ 179,00	R$ 8.234,00
		TOTAL			**R$**	**38.371,40**

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1.Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias

convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6**.** Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

7.7. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

7.8. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;

7.9. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.10 **.** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.5. Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

8.7. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

8.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

8.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

8.12. - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.13. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.14. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

8.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

8.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos materiais, em até **30 (trinta)** dias, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

9.2 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação da Ata de Registro.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13 .6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **RG PINHEIRO EIRELI**

CNJP 07.752.517.0001-86

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023-SRP

PROCESSO Nº 1392/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – BOLAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal n° 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2023, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo Bolas e outros, para atender a Prefeitura e suas Secretarias** , pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **D&B INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP**, CNPJ nº 15.506.123/0001-76, com sede na rua Cafelândia, nº 98, sala 01, Bairro Santo Antonio, município de Campo Grande/MS telefone nº (67) 3384-2210, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Douglas Geleilaite Breschigliari, RG nº 1274027- SSP/MS, CPF nº 089.308.198-18.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Douglas Geleilaite Breschigliari, CPF 020.819.501-70, Endereço rua Cafelândia, nº 98, sala 01, Bairro Santo Antônio, município de Campo Grande/MS e-mail: licitação@galeriadosesportes.com.br, Telefone (67) 3384-2210, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços sera a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, por intermédio do Sr. Claudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF 029.429.351-54.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R$ 15.266,00 (quinze mil e duzentos e sessenta seis reais).

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
5	Bola de futevôlei Circunferência: 67-70 cm. Peso: 410-450 gramas. Câmara: airvility. Absorção de água: 0%.	Unid	KAGIVA	120	R$ 62,90	R$ 7.548,00
8	Bola de futsal sub 15, tecnologia termotec em PU, modelo 12 gomos, medidas 61-64cm, peso 410-440g, câmara airbility, miolo slip system removivél e lubrificado	Unid	PENALTY	180	R$ 28,00	R$ 5.040,00
17	Bomba para inflar bolas de dupla ação Confeccionada em plástico com extensor flexível, medindo (a x l x p): 21 cm x 03 cm x 03 cm	Unid	PENALTY	110	R$ 20,60	R$ 2.266,00
26	Bomba para inflar bolas de du-pla ação Confeccionada em plástico com extensor flexível, medindo (a x l x p): 21 cm x 03 cm x 03 cm	Unid	PENALTY	20	R$ 20,60	R$ 412,00
		TOTAL			**R$**	**15.266,00**

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1.Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6**.** Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

7.7. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

7.8. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;

7.9. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.10 **.** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.5. Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

8.7. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

8.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

8.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como

ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

8.12. - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.13. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.14. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

8.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

8.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos materiais, em até **30 (trinta)** dias, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

9.2 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13 .6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO** Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **D&B INDUSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**

CNJP 15.506.123/0001-76

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023-SRP

PROCESSO Nº 1392/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – BOLAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal n° 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2023, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo Bolas e outros, para atender a Prefeitura e suas Secretarias** , pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **CASA DO ATLETA LTDA**, CNPJ nº 05.999.969/0001-31, com sede no rua 07 de setembro, nº 319, centro, CEP 79002-121, município de Campo Grande/MS telefone nº (67) 3383-4812, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Carlos Alberto Vilalba, RG nº 18.520/2002, CPF nº 089.308.198-18.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Elso Chaves da Silva, CPF 456.914.441-15, Endereço rua sete de setembro, 319, centro, Campo Grande/MS e-mail casadoatletaltda@hotmail.com, Telefone (67) 3383-4812 ou (67) 99604-9955, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços sera a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, por intermédio do Sr. Claudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF 029.429.351-54.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R$ 30.161,20 (trinta mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos).

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	Bola de basquetebol, Composta de borracha e couro sintético Composição: 83% borracha, 17% couro sintético Câmara: Butil Peso aproximado: 600 - 620g, Circunferência aproximada: 73 - 75 cm Tamanho: 7, Peso: 650g e circunferência 75cm	Unid	POKER	40	R$ 36,00	R$ 1.440,00
4	Bola de futebol de campo Tipo: Campo, Composição: Laminado PVC, Peso do Produto: 410-430 g, Costura: Com Costura, Circunferência: 68-70 cm, Miolo: Substituível e Lubrificado. Absorção de Água: 0%	Unid	TOPPER	270	R$ 48,50	R$ 13.095,00
18	Bola de futebol de campo Tipo: Campo, Composição: Laminado PVC, Peso do Produto: 410-430 g, Costura: Com Costura, Circunferência: 68-70 cm, Miolo: Substituível e Lubrificado. Absorção de Água: 0%	Unid	POKER	60	R$ 65,00	R$ 3.900,00

20	Rede de futebol de salão Fio 3,0 de nylon de alta resistência, malha 12 tamanho: (LXA) 3,0x2,10, lateral: superior,50- inferior 1,20Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade.	Unid	PANGUÉ	58	R$ 99,99	R$ 5.794,20
22	Rede de futebol society standar 6m Fio 3,0 de nylon de alta resistência, malha 14 tamanho: (LXA) 6,20x2,30, lateral: superior,50- inferior: 1,50 m.	Unid	KAGIVA	40	R$ 148,30	R$ 5.932,00
		TOTAL			**R$**	**30.161,20**

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1.Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6**.** Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

7.7. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

7.8. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;

7.9. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.10 **.** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.5. Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

8.7. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

8.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

8.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

8.12. - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.13. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.14. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

8.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

8.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos materiais, em até **30 (trinta)** dias, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

9.2 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13 .6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **CASA DO ATLETA LTDA-EPP**

CNJP 05.999.969/0001-31

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023-SRP

PROCESSO Nº 1392/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – BOLAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal n° 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2023, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo Bolas e outros, para atender a Prefeitura e suas Secretarias** , pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**, CNPJ nº 46.449.285/0001-43, com sede na rua 228, nº 235 – APTO 702, município Itapema/SC telefone nº (51) 98012-3997, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Edison Luis Mayrer, RG nº 2104380204, CPF nº 021.464.530-44.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Edison Luis Mayrer, CPF 012146453044, Endereço rua 228, nº 225 - meia praia - município de Itapema/SC e-mail: my.pegadogicos@gmail.com, Telefone (51) 980123997, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços sera a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, por intermédio do Sr. Claudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF 029.429.351-54.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R$ 28.295,20 (vinte oito mil duzentos e noventa cinco reais e vinte centavos).

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total

11	Bola de vôlei oficial adulto Precisão total e controle absoluto sobre as jogadas. Peso: 250 280g Circunferência: 65 67 cm Gomos: 18 Laminado: Micro Power Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termifixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS Origem: Nacional	Unid	MAGUSSY	90	R$ 59,90	R$ 5.399,10
12	Bola handebol h1, Indicado para o público infantil Informações Técnicas:- Circunferência:50-52cm. - Gomos:32. - Laminado: Micro Power. - Construção: Ultra Fusion. - Câmara: 6D.- Sistema de Forro: Termofixo. - Camada interna: Evacel. - Processo Extra: Dupla colagem. - Miolo: Cápsula Sis. IMPORTANTE: A bola pode vir com a calibragem alterada. Portanto, antes de utilizá-la verifique e, se necessário, regule.	Unid	MAGUSSY	70	R$ 59,99	R$ 4.199,30
14	Bola handebol unissex, composição: PU, peso do produto: 0,340, circunferência: 64-66 cm OBS: com camada de amortecimento interno, que assegura mais conforto ao diminuir o impacto, deixando-a mais macia ao toque	Unid	MAGUSSY	60	R$ 59,99	R$ 3.599,40
15	Bola handebol unissex, Gênero: Unissex, Indicado para: Jogo, Material: Poliuretano, Composição: PU, Peso do Produto: 425 - 475 gr, Circunferência: 58 – 60 cm, OBS: A bola pode vir com a calibragem alterada. Portanto, antes de utilizá-la, verifique e, se necessário, regule	Unid	MAGUSSY	60	R$ 59,99	R$ 3.599,40
16	Bola vôlei praia quadra oficial profissional Tecnologia: Tecnofusion, Peso oficial: 260 g - 280 g Circunferência Aproximada: 65 cm - 67 cm Válvula substituível (LXA)	Unid	MAGUSSY	150	R$ 57,99	R$ 8.698,50
25	Bola de Futvolei	Unid	MAGUSSY	50	R$ 55,99	R$ 2.799,50
		TOTAL			**R$**	**28.295,20**

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1.Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6**.** Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

7.7. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

7.8. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;

7.9. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.10 **.** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.5. Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

8.7. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

8.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

8.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

8.12. - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.13. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.14. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

8.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

8.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos materiais, em até **30 (trinta)** dias, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

9.2 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação da Ata de Registro.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13 .6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEGAGÓGICOS LTDA**

CNJP 46.449.285/0001-43

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Controladoria Geral

INFORMATIVO DE NOTIFICAÇÃO n.º 001/2023

CONTRATO ADMINIST. Nº *138/2022*	*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº* *3909/2022*	*CONCORRÊNCIA Nº* *02/2022*	*PRAZO PARA CONCLUSÃO:* *150 DIAS*
OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA: *PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM PETROPOLIS.*			

DADOS DA CONTRATADA:
EMPRESA: S&G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP *CNPJ: 40.062.533/0001-93*

NOTIFICAÇÃO

PELA PRESENTE, FICA ESSA EMPRESA NOTIFICADA À OCORRÊNCIA DO FATO ABAIXO ASSINALADO, PREVISTA NO EDITAL E NO CONTRATO:
(X) Devido a morosidade na execução da obra, tendo em vista que a Ordem de Serviço foi assinada no dia 29 de março de 2023, e o seu prazo contratual é de 150 dias, e a obra se encontra com 33,39% dos serviços executados até o presente momento, foi solicitado uma reprogramação do cronograma e o mesmo não foi cumprido pela contratada e devido ao atraso e conforme o cronograma a obra deveria estar com mais de 50% dos serviços executados. A EMPRESA FICA INTIMADA A APRESENTAR JUSTIFICATIVA/ MANIFESTAÇÃO, REMANECESNTES PARA CONCLUSÃO DA OBRA.
CONSIDERANDO QUE:
• O ATRASO DESCUMPRE CLÁUSULAS CONTRATUAIS;
• ESTÁ SUJEITA ÀS PENALIDADES ELENCADAS NA LEI DE LICITAÇÃO. PORTANTO, ESTA NOTIFICAÇÃO OBJETIVA A EXECUÇÃO DA OBRA. O PRAZO FINAL PARA ATENDIMENTO É DE 48 HORAS APARTIR DO RECEBIMENTO DESTE INFORMATIVO DE NOTIFICAÇÃO. O SEU DESCUMPRIMENTO ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABIVEIS.

DATA: *31 de julho de 2023*	*ASSINATURA NOTIFICANTE:* *Jônatas Kachorroski* Engenheiro Civil – CREA-MS 64432/D

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Setor de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS , através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2023 pelo COMPRAS-BR que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SACOS DE LIXO PARA COLETA SELETIVA, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, **CONVOCA** a empresa vencedora na fase lances, abaixo relacionada para apresentação de Amostra, devendo ser atendido o prazo e as demais condições estabelecidas no item 11 do Edital, lembrando que no subitem 11.1 estabelece o prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação do resultado parcial:

EMPRESA : **GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Item	DESCRIÇÃO	UN
1	SACO DE LIXO AZUL 150LTS 7 MICRAS com medidas mínimas de 90 X 90 X 0,7	UN
2	SACO DE LIXO AZUL 150LTS 7 MICRAS com medidas mínimas de 90 X 90 X 0,7	UN

CONFORME DISPÕE O DECRETO 182 DE 25 DE JULHO DE 2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOMASUL NO DIA 1° DE AGOSTO DE 2023, O EXPEDIENTE DO PAÇO MUNICIPAL PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS SERÁ DAS 07:00 ÀS 13 HORAS.

Sidrolândia – MS, 03 de agosto de 2023.

DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia

AVISO DE CONVITE Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILANDIA, Autarquia de Direito Público da Administração Indireta inscrita no CNPJ nº 01.705.182/0001-69, com sede a Rua Pernambuco Nº 860, Centro, Sidrolândia MS, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Carta Convite, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, de forma parcelada e programada, no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia – PREVILÂNDIA, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações do Edital.

EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: menor preço global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2023, na sala de reunião da sede do PREVILÂNDIA, na Rua Pernambuco Nº 860, Centro, Sidrolândia MS. As empresas não convidadas e interessadas em participar da presente Carta Convite, deverão manifestar interesse e possuir Cadastro de Fornecedor do Município de Sidrolândia – MS em vigor, ou atender as exigências de cadastramento até 24 horas anterior a dada de julgamento da Licitação. O edital estará disponível junto ao Setor de Licitações do PREVILÂNDIA na Rua Pernambuco Nº 860, Centro, Sidrolândia MS.

Sidrolândia/MS, 03 de Agosto de 2023.

Maria José Oliveira.

Presidente da CPL

Matéria enviada por Vanilda Borges Barbosa Viganó

Setor de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e Portaria 441/2023, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do torneio licitatório Nº 225/2023, Pregão Eletrônico Nº 74/2023, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS DA ATENÇÃO BÁSICA E DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA QUE FRUSTRARAM NO PREGÃO ELETRÔNICO 90/2022.**

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
07	Complexo b Vitamina B1 4mg, vitamina B2 1mg, vitamina B6 2mg, nicotinamida (vitamina B3) 20mg, dexpantenol (pró- vitamina B5) 3mg/ mL, solução injetável, ampola de 2 mL	Ampola	30.000	R$ 1,18	R$ 35.400,00	Hypofarma
					VALOR TOTAL: R$ 35.400,00	

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
13	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ mL, solução oral ou xarope, frasco de 100 mL	Frasco	26.250	R$ 2,10	R$ 55.125,00	Hipolabor
				VALOR TOTAL: R$ 55.125,00		

CIRURGICA ITAMBÉ PRODUTOS HOSPITALARES

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	Albendazol 400mg comprimido mastigável	Comp	30.000	R$ 0,46	R$ 13.800,00	Prati
				VALOR TOTAL: R$ 13.800,00		

CIRURGICA PARANAVAÍ LTDA

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
04	Bromoprida 4mg/mL suspensão oral, frasco de 20mL	Frasco	15.000	R$ 2,65	R$ 39.750,00	Prati Donaduzzi
15	Nitrofurantoína 100mg cápsula	Cap.	70.000	R$ 0,35	R$ 24.500,00	Teuto
				VALOR TOTAL: R$ 64.250,00		

CIRURGICA PRIME LTDA

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
22	Loratadina 1mg/mL, xarope, frasco de 100mL	Frasco	8750	R$ 3,82	R$ 33.425,00	Cimed
				VALOR TOTAL: R$ 33.425,00		

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
03	Amoxicilina 50 mg/ mL pó para suspensão oral, frasco de 60 mL	Frasco	30.000	R$ 7,30	R$ 219.000,00	Prati
08	Ibuprofeno 50 mg/ mL,suspensão oral, frasco de 30 mL	Frasco	22.500	R$ 2,22	R$ 49.950,00	Natulab
				VALOR TOTAL: R$ 268.950,00		

DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
05	Cloridrato de ambroxol 30 mg/5 mL, xarope uso oral adulto, frasco de 100 mL	Frasco	15000	R$ 2,69	R$ 40.350,00	Farmace-ce
				VALOR TOTAL: R$ 40.350,00		

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
16	Omeprazol 20mg, cartela com 14 cápsulas	Cap.	400.000	R$ 0,063	R$ 25.200,00	Belfar
18	Amoxicilina 50 mg/ mL pó para suspensão oral, frasco de 60 mL	Frasco	10.000	R$ 10,65	R$ 106.500,00	Prati
				VALOR TOTAL: R$ 131.700,00		

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
19	Cloridrato de ambroxol 30 mg/5 mL, xarope uso oral adulto, frasco de 100 mL	5.000	FR	R$ 3,34	R$ 16.700,00	Farmace
				VALOR TOTAL: R$ 16.700,00		

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
14	Metildopa 250mg comprimido	Comp.	135.000	R$ 0,625	R$ 84.375,00	EMS
24	Metildopa 250mg comprimido	Comp.	45.000	R$ 0,625	R$ 28.125,00	EMS
				VALOR TOTAL: R$ 112.500,00		

INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
Lote	**Especificação**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca**
12	Loratadina 1 mg/ mL, xarope, frasco de 100 mL	Frasc	26.250	R$ 3,38	R$ 88.725,00	Cimed
				VALOR TOTAL: R$ 88.725,00		

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Lote	**Especificação**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca**
21	Ibuprofeno 50mg/ mL,suspensão oral, frasco de 30 Ml	Frasc	7.500	R$ 2,53	R$ 18.975,00	Natulab
				VALOR TOTAL: R$ 18.975,00		

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
Lote	**Especificação**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca**
20	Complexo b Vitamina B1 4 mg, vitamina B2 1 mg, vitamina B6 2 mg, nicotinamida (vitamina B3) 20 mg, dexpantenol (pró- vitamina B5) 3 mg/ mL, solução injetável, ampola de 2 Ml	Ampola	10.000	R$ 1,56	R$ 15.600,00	Hypofarma
23	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ mL, solução oral ou xarope, frasco de 100 mL	Frasco	8.750	R$ 2,21	R$ 19.337,50	Hipolabor
				VALOR TOTAL: R$ 34.937,50		

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA						
Lote	**Especificação**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca**
02	Albendazol 40 mg/ mL suspensão oral, frasco de 10 mL	Frasc	30.000	R$ 1,65	R$ 49.500,00	Geolab
17	Sais para reidratação oral Cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado, pó para solução oral	Sache	75.000	R$ 0,95	R$ 71.250,00	Belfar
25	Sais para reidratação oral Cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado, pó para solução oral	Sache	25.000	R$ 0,95	R$ 23.750,00	Belfar
				VALOR TOTAL: R$ 144.500,00		

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Lote	**Especificação**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca**
10	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	Comp.	70.000	R$ 0,2099	R$ 14.693,00	Merck
				VALOR TOTAL: R$ 14.693,00		

Sidrolândia/MS, 03 de agosto de 2023.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Procuradoria Jurídica

DELIBERAÇÃO Nº 067 DE JULHO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS em sua 175º (centésima septuagésima Quinta) Reunião ordinária, realizada no dia 28 de julho de 2023, na Sala de Reuniões do CMS, Rua Targino de Souza Barbosa nº 191, Sala 09 Centro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº. 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar favoravelmente pelo Plano de Contingência de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, referente ao Periodo de 2023/2024.

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolandia/MS, 28 de julho de 2023.

Pastor Pedro Macedo Granja

Presidente da Mesa Diretora do CMS

Luiz Carlos Alves da Silva

Secretário Municipal de Saúde Pública

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APM – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL VALÉRIO CARLOS DA COSTA

A presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Valério Carlos da Costa, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a todos os membros da APM (Associação de Pais e Mestres) e a comunidade escolar para Assembleia Geral extraordinária, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2023, às 8 horas, nas dependências do prédio da E.M.Valério Carlos da Costa, situada na rua Santa Catarina, 1350 centro, Sidrolândia, MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Eleição da chapa única.

Sidrolândia- MS, 03 de agosto 2023.

Hosdrelha de Brito de Souza

Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº273/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JOICE OLIVEIRA RAMOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº273/2022/SEME** firmado em 16/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 01 de agosto de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOICE OLIVEIRA RAMOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº640/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JANYELLE TIBOLA FLORENTINO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº640/2023/SEME** firmado em 04/07/2023 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 01 de agosto de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JANYELLE TIBOLA FLORENTINO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº580/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ELISMAR PAIVA FAUSTINO GOMES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº580/2023/SEME** firmado em 14/03/2023 para exercer a função de Pintor.

Sidrolândia-MS, 01 de agosto de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELISMAR PAIVA FAUSTINO GOMES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº038/2022/PSPACS/SESAU

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): APARECIDA ALVES DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº038/2022/PSPACS/SESAU** firmado em 19/09/2022 para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde II.

Sidrolândia-MS, 01 de agosto de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e APARECIDA ALVES DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº120/2021/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): LETISCIA FERNANDES CARDOSO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº120/2021/SEME** firmado em 10/02/2021 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 01 de agosto de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LETISCIA FERNANDES CARDOSO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação

Extrato De Empenho N° 1798/2023

Contratante: Secretaria Municipal De Fazenda, Tributação E Gestão Estratégica

Contratada: Portal Certificado Digital LTDA

Do Objeto: Contratação De Empresa Para Elaboração de Certificado Digital

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 – Vi E Suas Alterações Posteriores.

Processo Administrativo Nº 4347/2023

Dispensa Nº 36/23

Valor Total: R$ 1.127,00

Dotação Orçamentária:

5	Secretaria Municipal De Fazenda, Tributação E Gestão Estratégica - Sefate
020601	Secretaria Municipal De Fazenda, Tributação E Gestão Estratégica - Sefate
04.122.5000.2404.000	Manutenção Das atividades Da Secretaria Sefate
3.3.90.39.99	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
0500	Fonte De Recurso

Sidrolândia MS 03 de agosto de 2023

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº632/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): DANIELY DE OLIVEIRA ALVES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº632/2023/SEME** firmado em 01/06/2023 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 01 de agosto de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELY DE OLIVEIRA ALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

DEVEDOR: O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILANDIA, Autarquia de Direito Público da Administração Indireta inscrita no CNPJ nº 01.705.182/0001-69, com sede a Rua Pernambuco Nº 860, Centro, Sidrolândia MS, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE;

CREDORA: NEUSA TOLDO LISSARAÇA, CNPJ nº 32.696.614/0001-46, com endereço na Rua São Paulo, 466, Centro, Sidrolândia/MS, CEP. 79170-000, neste ato, representada por Ronaldo Hugo Camargo Lissaraça, portador do RG nº 16151 SEJUSP/MS, CPF nº 285.460.241-20.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O PREVILÂNDIA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R$ 14.466,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais) decorrente da nota fiscal nº 215 emitida em 25.07.2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida, feito pelo PREVILANDIA, em virtude da prestação de Serviços de "Paisagismo e Jardinagem", executados no jardim do Previlândia no mês de Abril/2023 sem cobertura contratual, o que se faz na forma preconizada pelo art. 59 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços em questão foram executados pela empresa no mês de Abril de 2023, em caráter excepcional, pelos motivos elencados pelo **OFÍCIO/PRES/Nº 225/2023 de 25 de Julho de 2023.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação, e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da prestação do serviço e reconhecidas neste termo correrão à conta de dotação orçamentária própria do Previlândia, conforme descrito a seguir:

02.15.02 – Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia

09.272.1400.2006.0000 Manutenção Das Ações Administrativas do RPPS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento da Nota Fiscal nº 215, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, implicará a plena e total quitação ao PREVILÂNDIA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao PREVILÂNDIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo, será competente o Foro da Comarca de Sidrolândia/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Instrumento corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justas e acordadas e de comum acordo com as Cláusulas e Condições aqui pactuadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Sidrolândia/MS, 03 de Agosto de 2023.

_____
DEVEDOR
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL – PREVILANDIA
CNPJ nº 01.705.182/0001-69
Testemunha 1
Nome:_____
CPF:_____

_____
CREDORA
NEUSA TOLDO LISSARAÇA
CNPJ nº 32.696.614/0001-46
Testemunha 2
Nome:_____
CPF:_____

Matéria enviada por Vanilda Borges Barbosa Viganó

Setor de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 149/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 149/2023, de 04 de maio de 2023, Pregão Eletrônico n° 17/2023, firmado com a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.609.580/0001-78 , com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço Rua Paraná, nº 1790, sala A, centro, na cidade de Sidrolândia-MS, representada por, Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 653.385.021-00, residente e domiciliado na rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, Sidrolândia/MS, cujo objeto Aquisição Esportivo Bolas e outros, para atender a Prefeitura e suas Secretarias, sendo os seguintes itens:

Art. 2º . O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, em razão do exposto no Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola beach soccer oficial Composição: PU Wind Ultra, Miolo Substituível e Lubrificado, Circunferência: 68-70cm - Peso: 410-440g, Pressão: 10-12 Libras, Bola Costurada - Tecnologia Termofusion	Unid	MAGUSSY	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00
2	Bola de basquetebol, Faixa Etária: de 03 a 10 anos, Câmara 6D, borracha de alta durabilidade e resistência à deformações Tamanho Oficial Peso Aproximado: 450 g, Diâmetro 33cm Pressão Ideal: 8 a 9 lb. Acabamento - Colada	Unid	TARMAK	50	R$ 27,90	R$ 1.395,00

7	Bola de futsal sub 11 Peso: 300-330g, Circunferência: 52-55cm, Gomos: 8, Laminado: pu, Construção: termotec, Câmara: 6D, Sistema de forro: termofixo, Camada interna: neogel Processo extra: dupla colagem, Miolo: cápsula sis, BOLA DE FUTSAL SUB 13, Material: Poliuretano, Tipo de costura: Sem costura, Composição: 100% PU, Peso: 390 g, Circunferência: 55-59cm, Colagem dos Gomos: Termofusion Miolo: Substituível e Lubrificado Absorção de Água: 0%; Pressão: 7/9 lbs.	Unid	KAGIVA	160	R$ 41,90	R$ 6.704,00
		TOTAL			**R$**	**10.899,00**

Este procedimento tem como base legal art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/201, bem como Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023

O presente termo de cancelamento será publicado na impressa Oficial do Município de Sidrolândia – MS

Sidrolândia, - MS, 03 de agosto de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Procuradoria Jurídica

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 3/2023, DE 1 DE JULHO DE 2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, MEDIANTE PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS, E O **MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS**.

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, com sede à Rua São Paulo, n.º 964, Centro, CEP: 79.170-000, na cidade de Sidrolândia/MS, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Senhora **VANDA CRISTINA CAMILO**, brasileira, separada judicialmente, administradora, portadora da CI-RG de n.º 1920193 (SSP/MS), inscrita no CPF/MF sob o n.º 638.072.381-15, residente à Ria Distrito Federal, n.º 64, Centro, CEP: 79.170-000, Sidrolândia/MS, e o **MUNICÍPIO DE NOAQUE**, do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.073.699/0001-08, com sede na Avenida Gal. Klinger, Centro, CEP: 79.220-000, no Município de Nioaque/MS, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da CI-RG de n.º1160613 (SSP/MS), inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.137.888-95, residente na cidade de Nioaque/MS, celebram este instrumento mediante as cláusulas e condições constantes neste Termo.

O presente Termo de Cooperação Técnica fundamenta-se, no que couber, nas disposições consubstanciadas na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Orgânica do Município de Sidrolândia/MS, Lei Complementar n.º 07/2002, e demais legislações pertinentes ao assunto.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no tocante aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DAS INFORMAÇÕES: As partes signatárias manterão sistema de informações sobre os servidores colocados à disposição entre si, comprometendo-se a prestar esclarecimentos, quando se fizerem necessários.

2.1. O intercâmbio de informações e o controle dos valores, que devem ser atualizados mensalmente, serão procedidos pelo Município de Sidrolândia/MS e o Município de Nioaque/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Para operacionalização do presente Instrumento, as partes convencionam:

a) requisitar, entre si, a disponibilidade de pessoal especializado, visando atender as necessidades das diferentes áreas técnico-administrativas, ficando o órgão de origem responsável pela remuneração e encargos decorrentes, quando a cessão ocorrer com ônus para a origem;

b) assegurar aos empregados cedidos a remuneração, direitos e vantagens, decorrentes da detenção do cargo e do exercício da função dos empregados, além do cargo correspondente aos encargos previdenciários e de assistência à saúde ao respectivo órgão/fundo específico, observadas as normas regulamentares e pertinentes;

c) remeter ao órgão de origem, mensalmente, a frequência do servidor cedido com ônus, relativas a cada mês findo;

d) retornar o servidor ao órgão de lotação, quando não houver mais necessidade de seus serviços, ficando vedada a sua transferência para outro órgão;

e) a ocorrência de cedência de servidores, com ou sem ônus, é prerrogativa do órgão de origem e, constará expressamente na sua publicação do respectivo ato.

CLÁUSULA QUARTA

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO: A requisição de servidores entre as partes será efetuada anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, sendo que, a qualquer época, dependendo da necessidade administrativa, poderá ocorrer complementação ou suspensão, atendido, entre outros, o princípio constitucional da publicidade dos respectivos atos de cedência.

4.1. Uma vez cedido com ônus para a origem, o servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos

igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem e, na hipótese de possuir mais de um cargo no órgão para o qual está sendo cedido, em acumulação, ali cumprirá a carga horária de seus dois cargos efetivos.

CLÁUSULA QUINTA

5. DO RESSARCIMENTO: O ressarcimento das despesas será efetuado mensalmente pelo órgão **CESSIONÁRIO**, mediante informações da remuneração do servidor, repassadas pelo órgão **CEDENTE**, através de planilha mensal, discriminando as respectivas espécies remuneratórias, e sua comprovação de pagamento, dos encargos sociais e previdenciários dos servidores colocados à disposição com ônus para a origem.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO REGIME DISCIPLINAR: Na hipótese de prática de irregularidades sujeitas a procedimentos administrativos, os servidores serão devolvidos aos órgãos a origem, com informações pormenorizadas dos fatos ocorridos, para as devidas providências.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

7.1. O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou extinto por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível.

7.2. Nos casos de denúncia ou extinção deste, as pendências de trabalho em fase de execução serão definidas e resolvidas por meio de Termo de Encerramento do Instrumento, que atribua às responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada uma delas.

CLÁUSULA OITAVA

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As partes, usando da autonomia administrativa e de gestão financeira que possuem, assegurarão o pagamento dos vencimentos e de todos os direitos e vantagens e benefícios dos servidores colocados à disposição, com ônus para a origem, a partir das datas de suas formalizações, observadas as normas próprias e regulamentos pertinentes.

8.1. Este Termo de Cooperação não obsta a que seus signatários celebrem, com outras entidades, termos ou acordos que sejam idênticos ou semelhantes, ou deles participem, desde que observadas as restrições eventualmente existentes com relação ao uso de bens e informações e sua divulgação.

CLÁUSULA NONA

9. DA PUBLICAÇÃO: O presente Instrumento será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Administração de Sidrolândia/MS fazê-lo.

9.1. As formalizações das cedências de servidores serão publicadas no Diário Oficial, da parte cedente.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Sidrolândia/MS, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões pertinentes às cláusulas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sidrolândia (MS), 1 de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal de Sidrolândia

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nioaque/MS

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

C REDENCIAMENTO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023

O **MUNICÍPIO DE SONORA**, por intermédio da sua **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**, **TORNA PÚBLICO,** para ciência das interessadas, que na data de 25/08/2023 às 08:00 horas (MS) e, após este último, **PERMANENTEMENTE**, na segunda sexta feira de cada mês às 09:00 horas, estará **credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s), para a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para prestação de serviços médicos na área de ortopedia e traumatologia para atendimento na rede pública municipal, visando atender as demandas da Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos.**

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Núcleo de Compras e Licitações, na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R$ 30,00 (Trinta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **CREDENCIAMENTO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone nº (67) 3254-1138, 3254-3166, em dias úteis nos horários das 07h00min às 13h00min, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br , ou através do Portal da Transparência.

Sonora - MS, 03 de agosto de 2023.

INDIANARA DE PAIVA DANTAS
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 4813 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder ao servidor ROMEU CÂNDIDO MARTINS, matrícula 2072/4, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-N/III , do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente aos períodos contínuos ou incontínuos (antes do concurso) laborados no município nos anos de 2011 a 2012 e nos anos de 2017 a 2023 , que juntos totalizaram (1825 dias) 5 anos, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2023.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 4810 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder com base nos artigos 49, da Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022 e suas alterações, Promoção Vertical, ao servidor DIRCEU EMMANUEL GODOY, matrícula 1213/5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-N/III, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando da Classe A Nível II para a Classe A Nível III, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2023.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 4811 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder com base nos artigos 49, da Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022 e suas alterações, Promoção Vertical, ao servidor JOSÉ WALLYSSON SANTOS FARIAS, matrícula 2989/5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-N/III, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando da Classe A Nível II para a Classe A Nível III, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2023.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NUCLEO DE RECURSOS HUMANO

DECRETO "P'' N. º 4812 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora LEONTINA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 340/1, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente aos períodos laborados no município nos anos de 2018 a 2023, que juntos totalizaram (1825 dias) 5 anos, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2023.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N. º 147/2023

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: N° 028/2022

Cargo: Motorista de Transporte Escolar

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): RHUAM CARLOS FARIAS SANTOS

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei n° 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei n° 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso Vl, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário Motorista de Transporte Escolar, para atender a demanda, junto a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, em face da inexistência de funcionários concursados para exercer a função.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R$ 2.482,82 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 de agosto de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

Sonora- MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N. º 146/2023

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: N° 028/2022

Cargo: Motorista de Transporte Escolar

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): HERIS CABREIRA VALENTE

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei n° 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei n° 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso Vl, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário Motorista de Transporte Escolar, para atender a demanda, junto a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, em face da inexistência de funcionários concursados para exercer a função.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R$ 2.482,82 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 de agosto de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

Sonora- MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º 145/2023

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: N° 029/2022

Cargo: Motorista ll

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): GILMAR MOREIRA DA SILVA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei n° 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei n° 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso Vl, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário Motorista II, para atender a demanda, junto a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, em face da inexistência de funcionários concursados para exercer a função.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R$ 2.482,82 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) equivalente a 40 horas semanais.
Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 de agosto de 2023 a 15 de dezembro de 2023.
Sonora- MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º 144/2023

Prefeitura Municipal de Sonora
Núcleo de Recursos Humanos
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado
Processo Seletivo: N° 028/2022
Cargo: Motorista de Transporte Escolar

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): RONE VON PEDROSO PASCOAL

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei n° 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei n° 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso Vl, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário Motorista de Transporte Escolar, para atender a demanda, junto a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, em face da inexistência de funcionários concursados para exercer a função.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R$ 2.482,82 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 de agosto de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

Sonora- MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º 143/2023

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: N° 028/2022

Cargo: Motorista de Transporte Escolar

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): MIGUEL DOS SANTOS MARTINS

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei n° 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei n° 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso Vl, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário Motorista de Transporte Escolar, para atender a demanda, junto a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, em face da inexistência de funcionários concursados para exercer a função.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R$ 2.482,82 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 de agosto de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

Sonora- MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º 142/2023

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: N° 008/2023

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): MARCIA DE FATIMA CAMARGO RODRIGUES

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei n° 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei n° 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso Vl, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender à demanda complementar de serviços junto à Gerência de Saúde.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R$2.482,82 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) equivalente a 40 horas semanais.
Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 25 de julho de 2023 a 23 de julho de 2024.
Sonora- MS, 25 de junho de 2023.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO N. º 141/2023

Prefeitura Municipal de Sonora
Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: N° 002/2022

Cargo: EDUCADOR SOCIAL

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): LUCIANA SILVA ROCHA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei n° 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei n° 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso Vl, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário EDUCADOR SOCIAL, para exercer suas funções junto à Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R$1.479,02 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 18 de julho de 2023 a 20 de março de 2024.

Sonora- MS, 18 de julho de 2023.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N. º 140/2023

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: N° 008/2023

Cargo: Motorista I

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): MICHELANGELO CAMARGO DE FARIAS

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei n° 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei n° 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso Vl, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário Motorista I, para exercer suas funções junto à Gerência Municipal de Saúde.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R$ 2.482,82 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 03 de julho de 2023 a 01 de julho de 2024.

Sonora- MS, 03 de julho de 2023.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO N° 040/2022

PROCESSO n°: 010 /20 22 PREGÃO n°: 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa **I MARTINS – TRANSPORTES ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo **alterações da razão social e do sócio proprietário da empresa contratada.**

A administração da sociedade caberá a sócia **NATIELLY PEREIRA SILVA.**

Transformação de empresário em sociedade Ltda, fica alterado o nome empresarial de **I MARTINS – TRANSPORTES,** para **JMN TRANSPORTES LTDA,** sediada na rua dos Buritis, 718 centro Sonora – MS. Representada por **NATIELELLY PREIRA SILVA,** portadora do CPF 051.842.081-78, e RG 002.496.824 – SEJUSSP/MS, residente e domiciliada na rua dos Buritis, 718, centro de Sonora – MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 040/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 28 de junho de 2023 .

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal pela Contratante, C **lotilde de sousa silva castro-** Gerente Municipal e educação e **NATIELLY PER**

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO N° 042/2022

PROCESSO n°: 010 /20 22 PREGÃO n°: 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa **I MARTINS – TRANSPORTES ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo **alterações da razão social e do sócio proprietário da empresa contratada.**

A administração da sociedade caberá a sócia **NATIELLY PEREIRA SILVA.**

Transformação de empresário em sociedade Ltda, fica alterado o nome empresarial de **I MARTINS – TRANSPORTES,** para **JMN TRANSPORTES LTDA,** sediada na rua dos Buritis, 718 centro Sonora – MS. Representada por **NATIELLY PEREIRA SILVA,** portadora do CPF 051.842.081-78, e RG 002.496.824 – SEJUSSP/MS, residente e domiciliada na rua dos Buritis, 718, centro de Sonora – MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 042/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 28 de junho de 2023 .

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal pela Contratante, C **lotilde de sousa silva castro-** Gerente Municipal e educação e **NATIELL Y PEREIRA SILVA**,

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

PROCESSO Nº 061/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SONORA e a empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA .**

OBJETO: O presente objeto trata-se da Contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, para fornecimento de cartilhas educativas, visando atender as demandas da Gerência Municipal Assistência Social e Trabalho, conforme especificações, quantidades e condições constantes no documento de formalização de demanda e seus anexos.

Valor Total: R$ 9.720,00 (Nove mil setecentos e vinte reais).

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de 27/07/2023, com prazo de vigência até 27/10/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993

Data: 30/07/2023.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **CALINCA LAZZAROTTO -** Gerente Municipal de Assistência Social e e a Sr(a) **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER** - Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

PROCESSO Nº 088/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SONORA e a empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA .**

OBJETO: O presente objeto trata-se da Contratação exclusiva da empresa ALIRIO SILVERIO DA SILVA – MEI, na qualidade de representante exclusiva do "GRUPO CHAMA CAMPEIRA" para a realização do Show em atendimento a FESTA DA CULTURA que será realizada nos dias 11 e 12 de agosto de 2023, com duração de 04 (quatro) horas, visando atender as demandas da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, conforme especificações, quantidades e condições constantes no documento de formalização de demanda e seus anexos;

Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de 28/07/2023 e encerramento em 28/01/2024 , e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993

Data: 28/07/2023.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** Ger. Munic. De Educ. Cult. Esp. e Lazer e a Sr. **ALIRIO SILVEIRO DA SILVA** - Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO N° 043/2022

PROCESSO n°: 010 /20 22 PREGÃO n°: 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa **I MARTINS – TRANSPORTES ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo **alterações da razão social e do sócio proprietário da empresa contratada.**

A administração da sociedade caberá a sócia **NATIELLY PEREIRA SILVA.**

Transformação de empresário em sociedade Ltda, fica alterado o nome empresarial de **I MARTINS – TRANSPORTES,** para **JMN TRANSPORTES LTDA,** sediada na rua dos Buritis, 718 centro Sonora – MS. Representada por **NATIELLY PEREIRA SILVA,** portadora do CPF 051.842.081-78, e RG 002.496.824 – SEJUSSP/MS, residente e domiciliada na rua dos Buritis, 718, centro de Sonora – MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 043/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 28 de junho de 2023 .

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal pela Contratante, C **lotilde de sousa silva castro-** Gerente Municipal e educação e **NATIELL Y PEREIRA SILVA**, pela Contratada.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N. º 148/2023

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: N° 029/2022

Cargo: Motorista ll

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): JOSE ANDERSON DA SILVA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei n° 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei n° 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso Vl, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário MOTORISTA ll, para atender a demanda de alunos do munícipio, junto à Gerencia de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R$ 2.482,82 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 de agosto de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

Sonora- MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

PROCURADORIA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 166 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

"Insere o artigo 1°-A na Lei Complementar nº 136, de 15 de março de 2022 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica inserido o artigo 1°-A na Lei Complementar nº 136, de 15 de março de 2022, com a seguinte redação:

Art. 1°- Os termos desta lei consubstanciado no Art. 79-A da Lei n° 285/2001, se aplicam aos servidores do Poder Legislativo, sendo que o pagamento ocorrerá até o mês de agosto de 2023 e será relativo aos 03(três) últimos períodos aquisitivos a contar de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

PROCURADORIA MUNICIPAL

LEI N°1088 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo **de contribuição com a** *Fundação Pio XII* **e dá outras providências . "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a celebrar **Termo de Contribuição** mediante doação de recurso no valor de até R$26.528,00, para aquisição de duas motos BIZ 110i à *Fundação Pio XII* , inscrita no CNPJ n° 49.150.352/0001-12, com endereço à Rua 20, n°221, centro Barretos – SP, que serão sorteados no Município de Sonora, destinando os recursos para manutenção das despesas com os atendimentos aos pacientes do Hospital .

Art. 2° - A entidade deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização dos objetivos pretendidos e outras condições que serão estabelecidas quando da formalização do Termo de Contribuição.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

PROCURADORIA MUNICIPAL

LEI Nº 1087, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza o poder executivo a firmar convênio com entidade sem fins lucrativos visando a realização de consultas médicas, bem como exames laboratoriais de baixa e média complexidades, do município de sonora/ms e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Sonora /MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o **ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS – AARH – Hospital São Julião,** visando a modernização e o aprimoramento dos exames laboratoriais do município de **Sonora** -MS.

§1º O valor do convênio será de até: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujas despesas estão consignadas no orçamento para 2023, podendo ser suplementada em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

§2º O convênio poderá estabelecer a cessão parcial ou total de bens móveis e imóveis de propriedade ou posse do

município para a entidade conveniada durante o prazo do convênio.

Art. 2º. As minutas do convênio a ser firmado serão fornecidas pelo Município de **Sonora** , ou, caso o sejam pelo convenente, deverão ser previamente examinadas e aprovadas, em todos os seus termos, pela Procuradoria Jurídica do Município **Sonora - Ms** .

Art. 3º. O convênio será celebrado por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até 31.12.2024, por envolver prestação continuada, podendo ser reajustado no interesse da Administração Pública.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

PROCURADORIA MUNICIPAL

LEI N°1086 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Conselho da Comunidade de Sonora, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o CONSELHO DA COMUNIDADE DE SONORA**,** inscrito no CNPJ n° 08.749.030/0001-07, com endereço na Rua 03 de Junho, 90, Centro, Município de Sonora, neste Estado, visando o atendimento qualificado na "Sala Lilás", no valor de R$5.755,63 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos) por 10 (dez) meses, totalizando o valor de R$57.556,30 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavo).

Art. 2° - A entidade deverá prestar contas a cada 60 (sessenta dias) do recebimento da parcela, as demais disposições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Procuradoria Jurídica

Anulação de Ata de Registro de Preço

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 048/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 2829/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 112/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 010/2023**

DECISÃO

Trata-se de requerimento advindo da Secretaria Municipal de Saúde para viabilizar a formalização o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 010/2023, que tem por objetivo a *"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de imagem- Ressonância Magnética e Tomografias, exames cardíacos e neurofisiológicos de primeira qualidade, respeitando as necessidades da área da saúde, de forma parcelada e a pedido médico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de São Gabriel do Oeste-MS".*

A decisão de anulação da Ata supracitada se dá devido, aos itens nº 1,2 e 3 terem **Fracassados/Deserto**, bem como os itens nº 4,5,7 a 26, foram **cancelados**. Apenas o item sedação logrou êxito na ata.

Tendo em vista que objetivo da ata é a contratação de serviço para realização de exames de Eletroneuromiografia, Cateterismo, Tomografias e Ressonância Magnética e nos **casos em que se fizessem necessários a utilização** da respectiva sedação.

Diante dos fatos descritos nos autos pela Secretaria interessada e acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica, **DECIDO** pela imediata rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 010/2023, sem aplicação das penalidades, com fundamento no artigo 79, da lei Federal 8.666/93 e o Princípio da Autotutela da Administração Pública.

Autorizo o cancelamento das respectivas notas de empenho.

Dê-se ciência da presente decisão à empresa acima nominada, para fins de abertura do prazo de 05 (cinco) dias defesa.

Decorrido o prazo para defesa e não sendo efetuada, encaminhe-se o presente processo ao setor competente para os trâmites legais cabíveis.

São Gabriel do Oeste - MS, 03 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

Procuradoria Jurídica

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 11767/2023

Processo Licitatório nº 164/2023

Inexigibilidade nº 002/2023

Ref.: contratação de atração musical para a tradicional festa do leitão do rolete – artistas João márcio e Fabiano – apresentação dia 19/08/2023 – entrada gratuita.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório acima descrito, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 8.666/93, art. 25, RATIFICO o objeto licitado para a contratação de show artístico da dupla João Marcio e Fabiano, para a Festa do Leitão no Rolete, com valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 03 de agosto de 2.023.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

PREFEITURA

ratificaçaõ de inexigibilidade de licitação 003/2023

Processo Administrativo nº 11.763/2023-Flowdocs

Processo Licitatório nº 165/2023

Inexigibilidade nº 003/2023

Objeto: contratação de atração musical para a tradicional festa do leitão do rolete – artista Fhernando Ganso - apresentação dia 20/08/2023 – entrada gratuita.

23. **Autorizo e Ratifico a contratação constante do processo administrativo em epígrafe, por Inexigibilidade de licitação** , com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

32. **Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico do cantor "Fhernando Ganso", durante o evento "Festa do Leitão no Rolete" em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo** , conforme condições e especificações contidas no processo administrativo nº 11763/2023.

33. **Contratada : Andrea B. Antônio - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.700.518/0001-42, com sede a Av. Pedro de Paula Castilho, 80, Sala 04, Centro, Brejo Alegre- SP, Cep. 16.265-000.

6. **Valor total :** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

4. **Prazo :** 30 (trinta) dias.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se a Procuradoria Jurídica e Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de agosto de 2023.

_____

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 387/2023

Decreto "P" nº 387/2023 PMSGO-GAB 03 de agosto de 2023.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora *MARIELI INACIO MOITINHO* , matrícula 4804, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional , lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 14 (quatorze) dias, compreendido entre 31/07/2023 e 13/08/2023 , com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 31/07 /202 3 , revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

HOSPITAL MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 026/2023

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado (a): Adriano Carvalho de Souza

Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do e de Serviços Públicos, na função de Técnico de Radiologia obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2° inciso I e II, art 3° inciso I e II, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 04 horas diárias/24 horas semanais

Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 2 . 726,73 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

Prazo de Vigência: 01 /0 8 /202 3 a 20 /0 8/ 202 3 , observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.

Assinantes: Michele Alves Pauperio/ Adriano Carvalho de Souza

Data da Assinatura: 01 de agosto de 202 3 .

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

HOSPITAL MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 027/2023

Contratante: Fundação d e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado (a) Cinthia leoni Emiliani

Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do Cargo de Agente de Serviços Públicos , na função de Técnico de Laboratório , obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço

e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2° inciso I e II, art 3° inciso I e II, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: Escala de trabalh o 12/36h horas diárias

Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 2.726,73 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos mensal).

Prazo de Vigência: 01 / 08 /202 3 a 31 / 07 /202 4 , observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.

Assinantes: Michele Alves Pauperio/ Cinthia leoni Emiliani

Data da Assinatura : 01 de agosto de 202 3 .

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

Procuradoria Jurídica

Republicação por Incorreção do nome da empresa publicado anteriormente no diário oficial 3382

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 142/2023

Processo Administrativo nº 5095 /2023

Processo Licitatório nº 116/2023

Pregão Presencial nº 052/2023

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Empresa LM BRASIL LTDA ME

Objeto: contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, constante nos itens **1, 3, 13, 18, 19, 24, 27, 28, 34, 35 e 38**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93

Dotação Orçamentária:

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de R$ 7.273,45 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Pagamento: O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto na Nota Fiscal e nos documentos de medição de serviços realizados e liberação dos com recursos financeiros do Município de São Gabriel do Oeste MS. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual. O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à **CONTRATADA,** vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária. A **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA,** todas as condições pactuadas. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada no processo licitatório e aprovada pela Comissão Permanente. Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

Prazo de Execução: A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada durante o período de vigência contratual, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, na cidade de São Gabriel do Oeste, nos locais indicados, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento emitida pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato 31/12/2023**,** a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Thais de Lima Franco Monteiro.

Data da assinatura: 12 de julho de 2023.

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Lote de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de imagem, exames cardíacos, neurológicos, neurofisiológicos, entre outros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de São Gabriel do Oeste-MS ,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 17 de agosto de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de agosto de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PP 084.2023

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº084 /2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de Consultas Médicas em Ginecologia e Obstetrícia, atendendo assim as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para o período de 12 meses**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 17 de AGOSTO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de AGOSTO de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Câmara Municipal

PORTARIA N. 056/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO NAPP ROCHA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ROSANA MIRANDA CORRÊA**,matrícula n. 293, e na qualidade de suplente a servidora **SUEMI WALLAUER MATTOS** , matrícula n. 316, para exercer as atribuições de suplente de FISCAL DE CONTRATO, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n. 002/2020**, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e a empresa **LXTEC INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ n. 13.505.252/0001-14, para prestação de serviços de locação de licença de uso temporário de programa de informática (software) e fornecimento de hardware para instalação de software, em conformidade com a Resolução n. 265, de 12 de abril de 2016, que Regulamenta as Atividades Fiscalização de Contratos no Âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 03 de agosto de 2023.

FERNANDO NAPP ROCHA - Presidente

Matéria enviada por João Felipe Fasolin Sorgatto

HOSPITAL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2023/FUNSAUDE São Gabriel do Oeste – MS, 03 de agosto 2023.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PORTARIA Nº 016/2023/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de agosto 2023.

Portaria nº. 016/2023/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste - MS, 03/08/2023.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º . Ficam designados os servidoroes listados abaixo, para atuar como fiscal de contrato, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
	Pregão Presencial nº 066/2023
Fernanda Belei Lóss	Processo Licitatório nº 138/23
Alex Junior de Oliveira Zanardi	Processo Administrativo 8531/23
	E contratos oriundos deste Processo

Art. 2º . Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Michele Alves Paupério

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto "P" 2475/21.

Matéria enviada por FERNANDA B. LOSS

PREFEITURA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratificação de Inexigibilidade

Processo administrativo nº 11.794/2023

Processo licitatório nº 168/2023

Inexigibilidade de licitação nº 004/2023

Assunto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Administrativo, abrangendo: Licitações e contratos administrativos; Termos de parcerias e prestação de contas com as entidades não governamentais (MROSC); e Acompanhamento de processos administrativos perante o TCE/MS, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

5. **Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de licitação** , com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com art. 13, V da Lei Federal 8.666/93.

4. **Objeto:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Administrativo, abrangendo: Licitações e contratos administrativos; Termos de parcerias e prestação de contas com as entidades não governamentais (MROSC); e Acompanhamento de processos administrativos perante o TCE/MS, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

1. **Contratada: FEITOSA & COIMBRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.686.594/0001-86 ;

3. **Valor total:** R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais .

3. **Prazo:** 12 (doze) meses.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de agosto de 2023.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 046/2023

RESOLUÇÃO SMS Nº 046/2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CMAC) CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º Compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CMAC)**, conforme abaixo:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO

Joaquim Rolim Maciel	Luiz Paulo Araujo de Figueredo	Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul
Clarice Maria Scariot	Renata Loreto Cassel	Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Luis Carlos Dias da Silva	Carla Adriana Tonetto	Fundação de Saúde Pública do município de São Gabriel do Oeste/ Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira
Maira Fátima dos Reis	Paula Tatiana Gondim da Silva Mezzaroba	
Katiucia da Silva Romero	Marilei Ribas Effgen	Conselho Municipal de Saúde - Usuários do SUS
Aymoré Marinho	Faustina Sanauria da Costa	
Adriana Flávio Marques	Juliana Pacheco Barthimann	Conselho Municipal de Saúde - Trabalhadores em Saúde
Deivy Wilian Sorgatto	Luiz Hernandes Mota Ribeiro	

Parágrafo único: A coordenação da comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SMS Nº 06/2023 .

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de agosto de 2023.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" n° 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

SAAE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 529/2023

Processo Administrativo nº 4987/2023

Pregão Presencial nº 0018/2023

Processo Licitatório nº 0046/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA

Objeto: Aquisição de pneus novos (primeira vida). Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 0046/2023 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:018 - Mod. Formatada: 018- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços para futura eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), para uso em veículo oficial, leve/pesado, motocicletas, maquinários e implementos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste – MS.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R$ 9.808,00 (nove mil, oitocentos e oito reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 28 de julho de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 530/2023

Processo Administrativo nº 4987/2023

Pregão Presencial nº 0018/2023

Processo Licitatório nº 0046/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de pneus novos (primeira vida). Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 0046/2023 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:018 - Mod. Formatada: 018- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços para futura eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), para uso em veículo oficial, leve/pesado, motocicletas, maquinários e implementos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste – MS.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R$ 26.952,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 28 de julho de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 531/2023

Processo Administrativo nº 4987/2023

Pregão Presencial nº 0018/2023

Processo Licitatório nº 0046/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA

Objeto: Aquisição de pneus novos (primeira vida). Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 0046/2023 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:018 - Mod. Formatada: 018- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços para futura eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), para uso em veículo oficial, leve/pesado, motocicletas, maquinários e implementos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste – MS.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R$ 24.108,00 (vinte e quatro mil, cento e oito reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 28 de julho de 2023

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SMS Nº 019/2023

Ato de Revogação

Josimar de Matos Silva, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº 095/2023 de 14 de julho de 2023.

CONSIDERANDO , o Processo Seletivo Simplificado 004/2022, homologado pelo Edital 007/2022 de 29/12/2022;

CONSIDERANDO , o pedido de rescisão contratual da Sr.ª **Ivana Lucia de Souza Shimoyama** do cargo de Enfermeira da UBF/PSF.

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR, a partir de 01 de agosto, em todos os seus termos a Portaria/SMS Nº 001/2023 de 06 de janeiro de 2023, que contratou temporariamente a candidata **Ivana Lucia de Souza Shimoyama**, para o cargo de Enfermeira da UBF/PSF

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação com efeitos retroativos a 01/08/2023.

Taquarussu - MS, 03 de Agosto de 2023.

Josimar de Matos Silva

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Matéria enviada por JOSIMAR DE MATOS SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122 /2022

INEXIGIBILIDADE N° 010/2022

CREDENCIAMENTO N° 001 /2022

O MUNICÍPIO DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a todos interessados que encontra-se em aberto o **CREDENCIAMENTO N° 001/2022,** com vista ao credenciamento de pessoas jurídicas nas especialidades abaixo relacionadas. Os interessados deverão remeter os documentos endereçados à Comissão Especial de Credenciamento devendo ser protocolado no Protocolo Geral sito à Avenida Antônio José Paniago, nº 65 – Centro – Terenos. Os interessados deverão obter o Edital completo **através de solicitação enviada no e-mail:** licitação@terenos.ms.gov.br ou **saúde@terenos.ms.gov.br** ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal Terenos através do **link http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos.**

Os interessados poderão ingressar com protocolo das documentações requerendo o credenciamento até o dia 18/08/2023 as 08h00min, a contar da data da publicação do presente aviso.

A Sessão pública será realizada no dia 18/08/2023 às 08h00min.

Especialidades a serem credenciadas:

Clínico Geral Estratégia de Saúde da Família 40 horas

Clínico Geral Plantonista 12 horas

Fisioterapia Domiciliar (Urbana e Rural)

Técnico de Enfermagem Plantonista 12 horas

Técnico de Imobilização Ortopédica 40 horas

Terenos - MS, 03 de Agosto de 2023.

Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO 002/2023 EDITAL 002/ 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria "PE n° 351 de 24 de Julho de 2023, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a relação de **INSCRITOS** , no Processo Seletivo Simplificado 002/2023.

1 – Abaixo segue o quadro dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 002/2023.

24. **Motorista**

Ordem	Nome do candidato
1	Ramão Nogueira Santana
2	Anderson Florenciano Paiva
3	Jefferson Barreto de Almeida
4	Antônio Marcos Souza da Silva
5	Uirlon Barbosa Pereira
6	Sebastião Ramalho Nunes

2 - Os candidatos as vagas do processo seletivo terão 2 (dois) dias para interpor recurso administrativo sobre os atos publicados por meio de edital.

3 - Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Terenos, sito na Av. Dr. Antônio José Paniago, s/n, no Setor de Tributos (em frente ao prédio da Prefeitura, no antigo Fórum).

Terenos/MS, 03 de Agosto de 2023.

Sabrina Alves Junqueira

Presidente da Comissão

Valter Ferreira de Almeida Junior

Membro da Comissão

Tatiane Adolfo da Silva

Membro da Comissão

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO 002/2023 EDITAL 003/ 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria "PE n° 351 de 24 de Julho de 2023, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a **CLASSIFICAÇÃO,** do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos.

1 – Abaixo segue o quadro de classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo Simplificado 002/2023.

34. **Motorista**

CLASS	Nome do candidato	Total de Pontos
1°	SEBASTIÃO RAMALHO NUNES	7
2°	RAMÃO NOGUEIRA SANTANA	0
3°	ANDERSON FLORENCIANO PAIVA	0
4°	JEFFERSON BARRETO DE ALMEIDA	0
5°	ANTONIO MARCOS SOUZA DA SILVA	0
6°	UIRLON PERREIRA	0

2- Os candidatos as vagas do processo seletivo terão 2 (dois) dias para interpor recurso administrativo sobre os atos publicados por meio de edital.

3 - Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Terenos, sito na Av. Dr. Antônio José Paniago, s/n, no Setor de Tributos (em frente ao prédio da Prefeitura, no antigo Fórum).

4 - Os candidatos poderão acompanhar a convocação pelo site do diário oficial em http://diariooficialms.com.br/assomasul .

Terenos/MS, 03 de Agosto de 2023.

Sabrina Alves Junqueira

Presidente da Comissão

Tatiane Adolfo da Silva

Membro da Comissão

Valter Ferreira de Almeida Junior

Membro da Comissão

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL Nº. 11/2023/CMDCA

ALTERA E COMPLEMENTA O EDITAL – REPUBLICADO Nº.01/2023/CMDCA REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA QUADRIÊNIO 2024/2028.

A Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Terenos/MS , no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 1.137/2015, de 31 de março de 2015, alterada pela Lei ordinária Nº 1.346/2022, de 02 de maio de 2022, torna público a Alteração e Complementação do Edital Republicado Nº. 01//2023/CMDCA Referente ao Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2024/2028.

Altera o item 12.2.2.3 na íntegra -

12.2.3.TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE APTDÃO

a) Entrevista de avaliação psicológica;

b) Divulgação do resultado da entrevista;

c)Impugnação/recurso ao resultado da análise;

d)Análise das impugnações/recursos.

Altera o item 17, 17.1 e 17.2 na íntegra –

17.DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE APTIDÃO

17.1- O candidato que passar na prova Objetiva ECA e prática de informática deverá passar por uma Entrevista de Avaliação Psicológica que ocorrerá no dia 04/08/2023, a partir das 08h na Policlínica Dr. Ary Coelho de Oliveira, nº. Centro – Terenos/MS.

17.2- Sobre o processo de Entrevista de Avaliação Psicológica a definir.

Acrescenta-se no item 17.2

17.2. DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGIA DE APTDÃO.

17.2.1 A entrevista de avaliação psicológica tem caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado "apto" ou "inapto" para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

17.2.2DA DATA, HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E LOCAL DA ENTREVISTA

a)A Entrevista de Avaliação Psicológica de Aptidão será Realizada no dia 04/08/2023 (Sexta-feira) Local: Policlínica Avenida Dr. Ary Coelho de Oliveira, nº.63 – Centro – Terenos/MS.

b)Todos Os Candidatos Habilitados para a Entrevista deverão apresentar-se 30 minutos antes conforme convocação em Anexo desse Edital.

c)Para a realização da entrevista, serão convocados os candidatos por ordem de alfabética.

17.3OS CANDIDATOS QUE SE NEGAREM A AGUARDAR O HORÁRIO PARA A ENTREVISTA SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS DO CONCURSO.

17.3.1. Ao candidato somente será permitida a participação na Entrevista na respectiva data, local de convocação horário estabelecido para realização da mesma conforme ANEXO I. Não será permitida a realização desta entrevista em outro dia, fora do local designado ou em horário diverso do estabelecido neste edital.

17.4DA APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

17.4.1 O candidato deverá observar a relação de candidatos convocados para a realização da referida entrevista, disponível nesse Edital de Convocação, ANEXO I.

17.4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para esta entrevista com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para sua realização.

17.4.3O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista, munido de: Documento Oficial de Identidade ORIGINAL E/OU similar com foto.

17.5 **DA APLICAÇÃO DA ETAPA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE APTIDÃO**

17.5.1 A entrevista para avaliação será realizada de forma individual.

17.5.2 Os responsáveis pela Etapa Entrevista de Avaliação Psicológica para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares será feita em parceria com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Terenos/MS.

17.6-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.6.1. Será eliminado do processo nesta fase, o candidato que:

a) Retirar-se do recinto da entrevista durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto, sendo automaticamente desclassificado;

b) Não apresentar a documentação exigida;

c) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

d) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da entrevista; e

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

f) Entrar ou Permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.)

17.6.2. Não haverá segunda chamada ou repetição da Entrevista de Avaliação Psicológica seja qual for o motivo alegado.

17.6.3. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ou repetição das provas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocado pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho.

17.6.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Etapa Entrevista de Avaliação Psicológica.

17.6.5. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) apresentar até o dia **07/08/2023** (segunda-feira) na Secretaria de Assistência Social (CMDCA), sito a Rua João Egidio Zambelli, nº. 50- centro – Terenos/MS o resultado da entrevista à Comissão Organizadora do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para andamento do processo.

17.6.6. O resultado oficial da Entrevista Avaliação Psicológica está previsto para ser divulgado até o dia 10/08/2023, no site: Diário Oficial da ASSOMASUL.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ETAPA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DIA/ HORÁRIO:

Data: 04 de Agosto de 2023 (Sexta- feira).

Local: POLICLINICA ARNALDO ESTEVÃO – Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, nº. 63 – centro – Terenos/MS.

GRUPO I		
CANDIDATO	**DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA**	**HORÁRIO**
ARIANY LETICIA PARENTI.	**04/08//2023**	**08h00min**
ARMIDES CARDOSO PEREIRA.	**04/08//2023**	**08h30min**
CARMEN LÉIA MARQUES	**04/08//2023**	**09h00min**
DÁRIO DANIEL RAGUAZI.	**04/08//2023**	**09h30min**
FRANCISCO SANDRO DE FREITAS.	**04/08//2023**	**10h00min**
IVONETE JOSÉ OSÓRIO.	**04/08//2023**	**10h30min**

GRUPO II		
CANDIDATO	**DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA**	**HORÁRIO**
KÁTIA MARTHIS ISERNHAGEN.	**04/08//2023**	**11h00min**

KELLY CRISTINA SIMOES DE SOUZA.	**04/08//2023**	**11h30min**
KHALIL ISSAN PEREIRA LTAIF.	**04/08//2023**	**12h00min**
MAÍSA LOPES GONZAGA DE ALMEIDA.	**04/08//2023**	**12h30min**
PAULO REGINALDO DOS SANTOS.	**04/08//2023**	**13h00min**
VALDINÉIA ROSA DA SILVA.	**04/08//2023**	**13h30min**

Terenos/MS, 01 de agosto de 2023.
Publica-se,
JUCELENE ESTIVAL DE OLIVEIRA.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 192/2023

Satisfazendo a Lei e ao mérito, acolho o Parecer Jurídico e **HOMOLOGO** o Processo Licitatório em epígrafe, o qual destina-se a acudir o objeto abaixo descrito, considerando a demonstração da observância dos princípios que regem as contratações públicas e nos termos da legislação em vigor.
OBJETO : O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis para suprir as necessidades das secretarias municipais, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referências.

FAVORECIDA: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ N°: 18.493.600/0001-02

VALOR TOTAL: R$ 238.444,81 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

FAVORECIDA: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. ME

CNPJ N°: 15.923.311/0001-08

VALOR TOTAL: R$ 6.027,60 (seis mil e vinte e sete reais e sessenta centavos).

FAVORECIDA: MARY CARLA JACOB

CNPJ N°: 10.592.265/0001-80

VALOR TOTAL: R$ 3.615,28 (três mil seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos)

FAVORECIDA: ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ N°: 27.583.254/0001-36

VALOR TOTAL: R$ 78.900,70 (setenta e oito mil e novecentos reais e setenta centavos)

FAVORECIDA: MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO-EIRELI-ME

CNPJ N°: 20.235.675/0001-27

VALOR TOTAL: R$ 114.186,37 (cento e quatorze mil cento e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)

FAVORECIDA: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

CNPJ N°: 36.121.635/0001-94

VALOR TOTAL: R$ 2.274,00 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais)

FAVORECIDA: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ N°: 10.144.274/0001-08

VALOR TOTAL: R$ 118.098,60 (cento e dezoito mil e noventa e oito reais e sessenta centavos)

FAVORECIDA: MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ N°: 10.470.936/0001-30

VALOR TOTAL: R$ 53.686,94 (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

FAVORECIDA: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N°: 45.508.404/0001-29

VALOR TOTAL: R$ 57.780,62 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)

FAVORECIDA: MARBA COMERCIAL LTDA

CNPJ N°: 49.776.241/0001-16

VALOR TOTAL: R$ 1.316,00 (mil trezentos e dezesseis reais)

VALOR TOTAL DE PRODUTOS LICITADOS: R$ 674.330,92 (seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos)

Terenos – MS, 03 de agosto de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal de Terenos

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Diretoria de Compras e Licitações

ATO DECISÓRIO - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 148/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

OBJETO: "Aquisição de produtos de higiene para atender as crianças dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – MS, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e no termo do Parecer Jurídico nº 880/AJ/2023, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.**

Três Lagoas-MS, 02 de agosto de 2023.

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

LICENÇAS AMBIENTAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRÊS LAGOAS – SMMA TORNA PÚBLICO QUE NO PERÍODO DO DIA 01/07/2023 A 31/07/2023 FORAM EMITIDAS AS SEGUINTES LICENÇAS AMBIENTAIS:

TIPO DE LICENÇA	VALIDADE	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 072/2023	05/07/2027	CENTRO MÉDICO AVANÇADO SANTÉ LTDA	CLÍNICA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO	AVENIDA ROSÁRIO CONGRO, 1263, COLINOS
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 033/2023	05/07/2027	VERENA AVILA DE OLIVEIRA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	RUA JOÃO SILVA, 311, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 073/2023	06/07/2027	HOSPITAL DE OLHOS TRES LAGOAS LTDA	CLÍNICA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO	ALFREDO JUSTINO, Nº 425, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 074/2023	10/07/2027	ORAL VITTA ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA	CLÍNICA ODONTOLÓGICA	AVENIDA ELOY CHAVES, 989, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 075/2023	14/07/2027	EXATA FARMACIA LTDA	FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO	AVENIDA ELOY CHAVES,602, CENTRO
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 034/2023	06/07/2027	R. F. CAMARGO	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS SEM GALVANOPLASTIA, ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M²	RUA WILSON CARVALHO VIANA, 2556, JARDIM ALVORADA
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 076/2023	10/07/2027	KING CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	OFICINA MECÂNICA	AVENIDA ROSÁRIO CONGRO, 2801, JARDIM ANGÉLICA
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 077/2023	11/07/2027	AUTO POSTO MARE LTDA	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES – PR	RUA EGIDIO THOMÉ, 1370, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 078/2023	11/07/2029	ENDO CAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	LAVA JATO E OFICINA MECÂNICA	AV. ROSÁRIO CONGRO, Nº 3173, JARDIM ANGÉLICA
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 035/2023	12/07/2027	LOISE CAROLINE IAMAGUTI JURASKI	AQUICULTURA-TANQUE ESCAVADO – ÁREA INUNDADA ATÉ 2,0 HA	RODOVIA BR 158, KM 1,4 KM, CHÁCARA EUCALIPTO, ZONA RURAL
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 036/2023	13/07/2027	MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – ESCOLA MUNICIPAL PARQUE SÃO CARLOS	ESTABELECIMENTO PÚBLICO DE ENSINO – ACIMA DE 300 ALUNOS	RUA ELIAS MANSUR ZOGBI, 2113, PARQUE SÃO CARLOS
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 037/2023	13/12/2025	SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	ESTABELECIMENTO PARTICULAR DE ENSINO – ACIMA DE 300 ALUNOS	RUA ELMANO SOARES, 854, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 079/2023	17/07/2027	REAL COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	RESTAURANTE	ROD 262 KM 9,6 Nº 2380 VILA MARIA
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 080/2023	20/07/2027	CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM TRES LAGOAS LTDA	CLÍNICA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO E POSTO DE COLETA DE ANÁLISES CLÍNICAS	RUA BRUNO GARCIA, Nº2283, JARDIM PRIMAVERIL
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 038/2023	19/07/2027	IVAN LUIZ DAUR DE MEDEIROS E OUTROS	TRAPICHE E RAMPA DE LANÇAMENTO DE BARCOS – COM INTERVENÇÃO ACIMA DE 3 (TRÊS) METROS DE LARGURA EM APP PARA ACESSO VIA TERRESTRE E/OU ÁREA CONSTRUÍDA ACIMA 15M²	RANCHO ITAPOÃ, S/Nº, PONTAL DO FAIA
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 039/2023	27/07/2029	IMEDTL DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA	CLÍNICA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO DE POSTO DE COLETA DE ANÁLISES CLÍNICAS	RUA ORESTES PRATA TIBERY, 1234, JARDIM PRIMAVERIL
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 082/2023	25/07/2027	LUIZ DOS SANTOS LIMA	RESTAURANTE	AV FILINTO MULLER 1424 LAPA
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 083/2023	27/07/2029	LUIZ GUSTAVO GONÇALVES MARQUES	FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO	RUA BRUNO GARCIA, 591, CENTRO

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

ANA LAURA FERREIRA ZUQUE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações

ATO DECISÓRIO - START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

OBJETO: "Aquisição de Material esportivo, equipamentos, premiações e correlatos em razão da necessidade, para uso em diversas unidades e Competições da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme termo de referência".

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e no termo do Parecer Jurídico nº 897/AJ/2023, ratifico como parcialmente improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**

Três Lagoas-MS, 03 de agosto de 2023.

ANTÔNIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

ATO DECISÓRIO - RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 148/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

OBJETO: "Aquisição de produtos de higiene para atender as crianças dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – MS, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e no termo do Parecer Jurídico nº 879/AJ/2023, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP.**

Três Lagoas-MS, 02 de agosto de 2023.

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

DECRETO Nº 579, DE 14 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TELESSAÚDE NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO a previsão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal (Lei nº 2.120/2006);

CONSIDERANDO o disposto nos art. 7º, 26-A a 26-H da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1980, alterada pela Lei Federal n° 14.510, de 27 de dezembro de 2022, para autorizar e disciplinar a prática da telessaúde em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS n° 1.348, de 2 de junho de 2022, que dispõe sobre as ações e serviços de telessaúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.314/2022, que define e regulamenta a telemedicina, como forma de serviços médicos mediados por tecnologias de comunicação;

CONSIDERANDO que, a despeito das consequências positivas da telemedicina, existem muitos preceitos éticos e legais que precisam ser assegurados;

CONSIDERANDO que o registro completo da consulta, com áudio, imagens e vídeo não é obrigatório nas consultas presenciais, o mesmo princípio deve ser adotado em telemedicina;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da medicina;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece os princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre proteção de dados pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO que o profissional de saúde deve buscar capacitação no uso das Tecnologias Digitais, de Informação e de Comunicação (TDICs), telepropedêutica e bioética digital;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 1.638/2002, que define prontuário médico;

CONSIDERANDO que as informações sobre o paciente identificado só podem ser transmitidas a outro profissional com prévia permissão do paciente, mediante seu consentimento livre e esclarecido e com protocolos de segurança capazes de garantir a confidencialidade e integridade das informações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 1.627/2001, que define e regulamenta o Ato Profissional de Médico;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 1.958/2010, que define e regulamenta o ato da consulta médica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 1.821/2007, que aprova as normas técnicas concernentes

à digitalização e uso dos sistemas informatizados para a guarda e manuseio dos documentos dos prontuários dos pacientes, autorizando a eliminação do papel e a troca de informação identificada em saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.299/2021, que regulamenta, disciplina e normatiza a emissão de documentos médicos eletrônicos;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto define e institui a prática da telessaúde no Município de Três Lagoas-MS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se telessaúde, entre outros, o exercício da medicina e das outras profissões de saúde por meio da transmissão segura de conteúdo audiovisual e de dados por tecnologias digitais, para fins de assistência, acompanhamento, diagnóstico, tratamento e vigilância em saúde, prevenção a doenças e lesões, promoção de saúde, educação e pesquisa em saúde.

Art. 3º Ficam autorizadas as práticas da telemedicina nos termos e condições definidas por este Decreto, considerando-se:

I - Teleconsulta: atendimento à distância, suporte assistencial, consultas, monitoramento e diagnóstico, clínico ambulatoriais, realizados por médicos e outros profissionais de nível superior por meio de tecnologia da informação e comunicação;

II - Teleinterconsulta: ocorre quando há troca de informações e opiniões entre profissionais de saúde, com ou sem a presença do paciente, para auxílio diagnóstico ou terapêutico, clínico ou cirúrgico;

III - Telemonitoramento: acompanhamento e monitoramento de parâmetros de saúde ou doença à distância de pacientes com doenças crônicas ou que necessitam de acompanhamento contínuo, podendo ser acompanhados de uso ou não de aparelhos para obtenção de sinais biológicos;

IV - Teleorientação: orientações não presenciais aos pacientes, familiares, responsáveis em cuidados em relação à saúde, adequação de conduta clínica terapêutica já estabelecida, orientações gerais em pré-exames ou pós-exames diagnósticos, pós-intervenções clínico-cirúrgicas;

V - Teletriagem: ato realizado por um profissional de saúde com pré-avaliação dos sintomas, à distância, para definição e direcionamento do paciente ao tipo adequado de assistência necessária ou a um especialista;

VI - Telematriciamento: espaço formal de trocas de informação por meio de tecnologia de informação e comunicação, onde médicos, gestores e profissionais de saúde poderão trocar conhecimento sobre procedimentos e ações de saúde, compartilhando modelos de atenção, ações, condutas e protocolos visando melhorias assistenciais ao paciente, processo de educação continuada, vigilância em saúde, padronização de fluxos e procedimentos;

Art. 4º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a definição dos serviços que utilizarão as ferramentas de telessaúde.

§1º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde disponibilizar espaço físico e estrutura adequados, quando necessário.

§2º É obrigatório ao profissional de saúde que for atuar com a ferramenta da telemedicina possuir certificação digital e capacitação adequada.

§3º Após o início do teleatendimento, será assegurado aos profissionais de saúde a autonomia para alterar o modo de atendimento para o formato presencial ou sempre que considerar necessário.

Art. 5º Para a prática da telessaúde fica autorizado o regime de teletrabalho na Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Poderá ser autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, ao profissional de saúde, a prática da telessaúde em home office, desde que mediante solicitação escrita documentalmente justificada, após análise de conveniência e oportunidade do pedido.

§2º Cabe ao Secretário Municipal de Saúde a disposição e regulamentação de regime de teletrabalho para o exercício das atividades excepcionais disciplinadas neste Decreto.

Art. 6º Os profissionais de saúde poderão praticar a telessaúde de acordo com a sua jornada de trabalho, devendo a Secretaria Municipal de Saúde autorizar a carga horária total de trabalho que o profissional de saúde poderá exercer em telessaúde, atendendo à conveniência do serviço e observadas as disposições constitucionais.

Art. 7º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a regulamentação dos procedimentos mínimos a serem observados para a prescrição de medicamentos e exames no âmbito da telessaúde.

Art. 8º. O método de atendimento por telessaúde somente poderá ser realizado após a autorização do paciente ou seu responsável legal.

Art. 9º. Os padrões de qualidade do atendimento deverão acompanhar as diretrizes de boas práticas definidas pelas sociedades de especialidades, pelo Ministério da Saúde ou definidas por Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 10. Em caso de edição de nova legislação e/ou normas que disciplinem a matéria, serão feitas as adequações necessárias aos procedimentos de telessaúde previstos neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 14 de julho de 2023.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

DECRETO Nº 632 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a execução orçamentária para o segundo semestre do exercício de 2023, estabelece normas para redução de despesas correntes e dá outras providências **.**

O Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

25. as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e para o equilíbrio financeiro;

26. a perspectiva de não efetivação de algumas receitas previstas no orçamento vigente, em razão da redução das transferências de outros Poderes, exigindo a redução de despesas correntes de forma a atender dispositivos constitucionais, em especial as disposições contidas no Art. 167-A da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1° A execução orçamentária e financeira até o final deste exercício de 2023 deverá observar as normas estabelecidas neste Decreto, ficando os ordenadores de despesas responsáveis pelo seu cumprimento.

Art. 2° Ficam vedadas as seguintes despesas:

I - Realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no item b do inciso IV deste artigo;

II - Adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição;

Art. 3º A partir da vigência deste Decreto, cada órgão da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo realizarão a revisão das despesas com custeio da máquina administrativa em todos os órgãos da administração municipal.

Art.4º O Secretaria Municipal de Finanças no âmbito de suas respectivas competências, adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto, ficando autorizado a proceder os ajustes necessários para a adequada execução orçamentária e financeira, bem como atender as situações excepcionais e casos específicos, devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas-MS, 01 de agosto de 2023.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Wilson Rodrigues Garcia Junior

DECRETO Nº. 607, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS".

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e, considerando o que determina a Lei nº. 1.892, de 03 de fevereiro de 2004, em seus artigos 7º e 8º,

DECRETA:

Art. 1º. A Junta de Recursos Fiscais, instituída pela Lei nº. 1.892, de 03 de fevereiro de 2004, será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Administração Pública Municipal

Robson Carlos de Souza – Titular

Glauciani Turíbio Campos Garcia – Suplente

Simone dos Santos Godinho Mello – Titular

Patricia Santos Fonseca – Suplente

João Prado – Titular

Carlos Roberto Ramos Santos - Suplente

Angelita de Campos Costa – Titular

Wilson Rodrigues Garcia Junior – Suplente

Representantes dos Prestadores de Serviços

Sonia Aparecida Prado Lima – Titular

Sirlene Jesus Moreira – Suplente

Representantes das Indústrias

Eduardo Morais Brandi Mourão – Titular

Max Yuri Alves Mateussi – Suplente

Representantes dos Comerciantes

Diego Barbosa Gomes – Titular

Fernando Lucas de Souza Jurado – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 01 de agosto de 2023.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4338/2023

Local de Ocorrência : Rua Maria Queiroz Moreira, nº, L. 612, Q. 31, Loteamento, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 35321

Data : 17/06/2023

Hora : 07:00H

Qualificação do Autuado : **Nome**: S. A. P. P. **CPF**: 764.437.369-15

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 17 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4368/2023

Local de Ocorrência : Rua Manoel Pedro de Campos, nº, L. 03, Q. 05, Loteamento, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 34941

Data : 28/06/2023

Hora : 07:01H

Qualificação do Autuado : **Nome**: A. A. **CPF**: 005.445.821-87

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 17 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4367/2023

Local de Ocorrência : Rua Alfredo Justino, nº, L. 08, Q. 380, Loteamento, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 23259

Data : 28/06/2023

Hora : 07:02H

Qualificação do Autuado : **Nome**: C. da S. **CPF**: 205.712.831-87

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 17 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4366/2023

Local de Ocorrência : Rua Alfredo Justino, nº, L. 07, Q. 380, Loteamento, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 23258

Data : 28/06/2023

Hora : 07:03H

Qualificação do Autuado : **Nome**: C. da S. **CPF**: 205.712.831-87

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 17 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4339/2023

Local de Ocorrência : Rua Maria Queiroz Moreira, nº, L. 613, Q. 31, Loteamento, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 35322

Data : 30/06/2023

Hora : 07:04H

Qualificação do Autuado : **Nome**: E. de A. / K. T. D. **CPF**: 322.285.461-00

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 17 de julho de 2023.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Daniela Dias Tozzo da Silva

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4424/2023

Local de Ocorrência : Rua A, Travessa, nº, L. 11, Q. 26, Loteamento Parque são Carlos, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 39334

Data : 21/06/2023

Hora : 08:27H

Qualificação do Autuado : **Nome**: T. E. N. **CPF**: 003.590.581-67

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 18 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4425/2023

Local de Ocorrência : Rua Washington José da Costa, nº, L. 24, Q. 04, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 42356

Data : 21/06/2023

Hora : 08:46H

Qualificação do Autuado : **Nome**: F. A. de M. **CPF**: 110.783.401-53

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 18 de julho de 2023.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Daniela Dias Tozzo da Silva

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA 5

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4443/2023

Local de Ocorrência : Rua Jose Ribeiro de Sa Carvalho, nº, L. 06, Q. 04, Loteamento Bairro Santos Dumont, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 36969

Data : 21/06/2023

Hora : 08:33H

Qualificação do Autuado : **Nome**: A. S. **CPF**: 136.577.048-68

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o

estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 18 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4448/2023

Local de Ocorrência : Rua Irmãos Spinelli, nº, L. 04, Q. 15, Loteamento Parque São Carlos, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 39073

Data : 03/07/2023

Hora : 10:03H

Qualificação do Autuado : **Nome**: W. A. M. **CPF**: 004.778.001-06

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 18 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4446/2023

Local de Ocorrência : Rua Wanda de Campos, nº, L. 08, Q. 218, Loteamento Bairro Santos Dumont II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 43861

Data : 03/07/2023

Hora : 09:56H

Qualificação do Autuado : **Nome**: M. J. A. V. **CPF**: 212.115.400-06

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 18 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4450/2023

Local de Ocorrência : Rua Abilio Ferreira, nº 2401, L. 15, Q. 02, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 42288

Data : 21/06/2023

Hora : 08:59H

Qualificação do Autuado : **Nome**: H. H. de A. da S. **CPF**: 157.337.341-91

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 18 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4451/2023

Local de Ocorrência : Rua Diogenes Moreira Marques, nº, L. 24, Q. 05, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 42380

Data : 21/06/2023

Hora : 08:49H

Qualificação do Autuado : **Nome**: I. B. C. **CPF**: 023.092.111-68

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 18 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4452/2023

Local de Ocorrência : Rua Diogenes Moreira Marques, nº, L. 22, Q. 05, Loteamento Parque Residencial Jamel Ville II, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 42378

Data : 21/06/2023

Hora : 08:50H

Qualificação do Autuado : **Nome**: N. A. P. **CPF**: 900.306.301-00

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 18 de julho de 2023.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Daniela Dias Tozzo da Silva

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4431/2023

Local de Ocorrência : Rua Marcilio Dias, nº, L. 16, Q. 15, Loteamento Jardim Oiti, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 44205

Data : 01/07/2023

Hora : 07:00H

Qualificação do Autuado : **Nome**: M. A. G. N. **CPF**: 480.614.171-20

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-17719

Três Lagoas 03 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4276/2023

Local de Ocorrência : Rua A, nº 2217, L. 18, Q. 06, Loteamento Jardim das Acacias, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 24298

Data : 12/06/2023

Hora : 07:01H

Qualificação do Autuado : **Nome**: D. B. D. **CPF**: 316.152.978-20

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-17719

Três Lagoas 03 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4275/2023

Local de Ocorrência : Rua Wilson de Carvalho Viana, nº, L. 1112, Q. 09, Loteamento Jardim Primavera, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 13326

Data : 12/06/2023

Hora : 07:02H

Qualificação do Autuado : **Nome**: E. de S. de M. G. do S. **CNPJ**: 03.982.931/0001-20

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-17719

Três Lagoas 03 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4273/2023

Local de Ocorrência : Rua Jose Amin, nº, L. 05, Q. 04, Loteamento Jardim Europa, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 23964

Data : 12/06/2023

Hora : 07:03H

Qualificação do Autuado : **Nome**: D. E. M. B. **CPF**: 035.562.231-98

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-17719

Três Lagoas 03 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4272/2023

Local de Ocorrência : Rua Jose Amin, nº, L. 06, Q. 04, Loteamento Jardim Europa, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 23965

Data : 07/06/2023

Hora : 07:04H

Qualificação do Autuado : **Nome**: M. C. D. **CPF**: 322.291.861-91

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-17719

Três Lagoas 03 de julho de 2023.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Daniela Dias Tozzo da Silva

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4427/2023

Local de Ocorrência : Rua Benedito Soares da Motta, nº, L. 18, Q. 03, Loteamento Jardim Monte Libano, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 41663

Data : 01/07/2023

Hora : 07:00H

Qualificação do Autuado : **Nome**: G. B. H. **CPF**: 054.633.881-05

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-17719

Três Lagoas 18 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4426/2023

Local de Ocorrência : Rua Benedito Soares da Motta, nº, L. 17, Q. 03, Loteamento Jardim Monte Libano, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 41662

Data : 01/07/2023

Hora : 07:01H

Qualificação do Autuado : **Nome**: P. C. V. da M. **CPF**: 237.244.801-30

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o

estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-17719

Três Lagoas 18 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4428/2023

Local de Ocorrência : Rua Marcilio Dias, nº, L. 04, Q. 21, Loteamento Jardim Oiti, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 44288

Data : 01/07/2023

Hora : 07:02H

Qualificação do Autuado : **Nome**: M. de L. M. **CPF**: 366.187.561-20

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-17719

Três Lagoas 18 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4429/2023

Local de Ocorrência : Rua A, nº, L. 20, Q. 12, Loteamento Jardim Oiti, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 44151

Data : 01/07/2023

Hora : 07:03H

Qualificação do Autuado : **Nome**: E. A. B. da S. **CPF**: 152.137.918-16

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-17719

Três Lagoas 18 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4430/2023

Local de Ocorrência : Rua A, nº, L. 14, Q. 12, Loteamento Jardim Oiti, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 44145

Data : 01/07/2023

Hora : 07:04H

Qualificação do Autuado : **Nome**: M. J. V. **CPF**: 421.163.331-72

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-17719

Três Lagoas 18 de julho de 2023.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Daniela Dias Tozzo da Silva

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4409/2023

Local de Ocorrência : Rua Dr. Bruno Phool, nº 272, L. 24, Q. 436, Loteamento Bairro Santos Dumont, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 37642

Data : 26/06/2023

Hora : 16:11H

Qualificação do Autuado : **Nome**: W. R. da S. **CPF**: 110.591.411-91

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 18 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4411/2023

Local de Ocorrência : Rua Francisco Caetano Garcia, nº 1223, L. 03, Q. 81, Loteamento Parque São Carlos, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 39688

Data : 21/06/2023

Hora : 08:11H

Qualificação do Autuado : **Nome**: P. A. de P. **CPF**: 815.231.221-53

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 18 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4415/2023

Local de Ocorrência : Rua Elias Mansur Zogbi, nº, L. 10, Q. 03, Loteamento Parque São Carlos, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 38777

Data : 21/06/2023

Hora : 08:38H

Qualificação do Autuado : **Nome**: T. M. S. **CPF**: 015.094.791-71

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 18 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4417/2023

Local de Ocorrência : Rua Elias Mansur Zogbi, nº, L. 11, Q. 03, Loteamento Parque São Carlos, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 38778

Data : 21/06/2023

Hora : 08:39H

Qualificação do Autuado : **Nome**: V. R. dos S. M. M. **CPF**: 008.881.541-27

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 18 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4418/2023

Local de Ocorrência : Rua Elias Mansur Zogbi, nº, L. 23, Q. 04, Loteamento Parque São Carlos, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 38813

Data : 21/06/2023

Hora : 08:40H

Qualificação do Autuado : **Nome**: E. M. L. **CPF**: 079.135.161-00

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 18 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4421/2023

Local de Ocorrência : Rua Pelopedes Gouveia, nº, L. 10, Q. 27, Loteamento Parque São Carlos, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 39351

Data : 21/06/2023

Hora : 08:23H

Qualificação do Autuado : **Nome**: F. G. B. B. **CPF**: 994.852.651-15

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 18 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4422/2023

Local de Ocorrência : Rua Pelopedes Gouveia, nº 2086, L. 13, Q. 27, Loteamento Parque São Carlos, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 39354

Data : 21/06/2023

Hora : 08:24H

Qualificação do Autuado : **Nome**: T. T. da S. **CPF**: 726.143.741-72

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 18 de julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 4423/2023

Local de Ocorrência : Rua Marcondes Garcia Leal, nº, L. 22, Q. 27, Loteamento Parque São Carlos, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel : 39363

Data : 21/06/2023

Hora : 08:25H

Qualificação do Autuado : **Nome**: E. M. A. C. **CPF**: 400.262.482-04

Descrição do fato : O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Capitulação legal do fato : Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 6º, e não cumpriu com o estabelecido no Decreto Municipal 413/2023, Art. 1º.

Penalidade : Multa no valor total de 1% (um porcento) do valor venal do imóvel, lei 3344/2017, Art. 6º.

Qualificação do autuante : Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28310

Três Lagoas 18 de julho de 2023.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Daniela Dias Tozzo da Silva

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 161/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Contratação de empresa visando o fornecimento de Emulsão Asfáltica para imprimação (EAI ou EMULPEN), para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – SEINTRA", quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 352.500,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a

espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 02.10.01.15.451.0002.1003.0000 – 33.90.39.99 – Outros serviços de terceiros - PJ.
Fonte de recurso: 1.704.0000
Ficha: 471
Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.
ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal
OSMAR DIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
JULIANE GRECA
Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Câmara Municipal de Três Lagoas
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 50/2023
Concorrência Pública: Nº 02/2023

O presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, no uso das atribuições, e observando às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em contabilidade pública e assessoramento nos procedimentos licitatórios e contratos administrativos da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, bem como acompanhamento dos processos do Tribunal de Contas de Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes no Projeto Básico – anexo II Edital, ora licitado em favor da seguinte empresa:

Vencedor:

ITEM(S)	EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em contabilidade pública e assessoramento nos procedimentos licitatórios e contratos administrativos da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, bem como acompanhamento dos processos do Tribunal de Contas de Estado de Mato Grosso do Sul.	SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - EPP CNPJ 97.408.090-0001-96	R$ 348.000,00

VALOR TOTAL: R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).
Três Lagoas/MS, 03/08/2023

CASSIANO ROJAS MAIA
VEREADOR PRESIDENTE

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 416/2023
DISPENSA Nº 84/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2023

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
INFO HOUSE NIKKEY LTDA - ME
OBJETO : Contratação de empresa especializada para aquisição de quadro feltro e quadro branco (lousa) para uso na Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência .
AMPARO LEGAL : Lei 8666/1993.
VALOR TOTAL : R$ 3227,90 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
PRAZO : O contrato terá vigência a partir da data de sua publicação, e seu prazo final será o dia 13 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO : 0101.01.031.0003.2001.
ELEMENTO DE DESPESA : 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
SUBELEMENTO DE DESPESA : 42 - Mobiliário em Geral
EMPENHO: 506/2023 **DATA:** 02/08/2023
ASSINAM : CASSIANO ROJAS MAIA E
LUIZ AKIRA YOSHIO OTSUBO
Três Lagoas/MS, 03 de agosto de 2023

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 128/2023

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA INFO HOUSE NIKKEY LTDA - ME - CONTRATO 416/2023 .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o(a) servidor(a) CLÉZIO ANTONIO LARA , cargo: Analista Técnico Administrativo , matrícula: 26 e CPF Nº. 403.XXX.XXX-78 , para exercer a função de Fiscal Titular, e o(a) servidor(a) DIEGO MAICON DA SILVA BONONI , cargo: Diretor de Administração , matrícula: 590 e CPF Nº. 009.XXX.XXX-30 , para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 416/2023 – Processo 76/2023 – Firmado junto à Empresa INFO HOUSE NIKKEY LTDA - ME , cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para aquisição de quadro feltro e quadro branco (lousa) para uso na Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência .

Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de agosto de 2023 .

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 50/2023

Concorrência Pública: Nº 02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em contabilidade pública e assessoramento nos procedimentos licitatórios e contratos administrativos da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, bem como acompanhamento dos processos do Tribunal de Contas de Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes no Projeto Básico – anexo II do Edital.

Tendo em vista o que consta nos autos do processo acima epigrafado, e diante do resultado apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer da douta assessoria jurídica deste legislativo, HOMOLOGO o presente certame para todos os efeitos em lei, conforme abaixo:

Vencedor:

ITEM(S)	EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em contabilidade pública e assessoramento nos procedimentos licitatórios e contratos administrativos da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, bem como acompanhamento dos processos do Tribunal de Contas de Estado de Mato Grosso do Sul.	SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - EPP CNPJ 97.408.090-0001-96	R$ 348.000,00

VALOR TOTAL: R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

Três Lagoas/MS, 03/08/2023

CASSIANO ROJAS MAIA

VEREADOR PRESIDENTE

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

PAUTA Nº 08/2023 – 554ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/TL

Lo cal AV: Eloy Chaves, nº 47, Centro.

Data **09 de agosto de 2023** – (quarta-feira). Horário **17h30min** .

1.0 - EXPEDIENTE:	
1. 1 – Justificativa de ausência.	
1.2 – Aprovação da Pauta.	
1.3 – Aprovação da ata 552 e 553.	
2.0 – DELIBERAÇÃO:	**SOLICITANTE**
2.1 – Minuta do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde/TL.	MESA DIRETORA
2.2 – Ouvidoria – Transferência para o Conselho Municipal de Saúde/TL.	FUSUS /MESA DIRETORA
2.3 – Ofício 535/2023/GB/SMS – solicitando indicação de um membro titular e suplente, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Convenio 003/2023 – CER II APAE.	SMS
2.4 – E-mail - Instituto do Câncer Brasil – solicitando indicação de membro usuário para compor o CEP-Comitê de ética em Pesquisa do ICB-Instituto do Câncer Brasil.	ICB
2.5 - Relatório nº 061/2023 - Verificação *in loco* dos leitos de internação e complementares do HNSA. (RO 548 – deliberação 001 de 08/03/2023).	CMS
3-INFORMES- DCOUMENTOS RECEBIDOS:	
3.1- Oficio 541/2023/GB/SMS – Copias dos Relatórios 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, do Sistema Municipal de Auditoria.	
3.2 - Oficio 380/2023/GB/SMS -informando a resposta encaminhada à Vereadora Marisa Rocha, referente ao tratamento de saúde de determinado paciente.	
3.3 - Oficio 10/2023/GB/SMSCMMCAA/TL- Convite para reunião do Comitê Municipal de Mobilização e Combate ao *Aedes aegypti.*	

3.4 - Oficio 316/CES/SES/2023/ - informando novo endereço de e-mail.
3.5 – E-mail -4ª Promotoria de Justiça- Notificação nº 0092/2023/4PJ/TL- arquivamento do inquérito civil referente a frota dos veículos da empresa CRISP TUR.
3.6 – E-mail - Vereador Davis Martinelli – encaminhando cópia de denúncia referente a má qualidade do serviço público de saúde no Hospital Regional Magid Thomé.
3.7 – Oficio 029/2023/CMS- solicitando a disponibilização de duas mesas para o CMS.
3.7 - Oficio 030/2023/CMS- solicitando ao promotor de justiça, a prorrogação de prazo pra apresentar relatório de vistoria no HNSA.

Três Lagoas, 03 de agosto de 2023.
MILTON GOMES SILVEIRA
Presidente do CMS -2021/2023

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 136/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023 – DISPENSA LICITAÇÃO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 455/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1994/2023 – Firmado junto com Sociedade Beneficente do Hospital N S Auxiliadora

Objeto: Contratação emergencial do procedimento cirúrgico de fechamento percutâneo de blalock para atendimento da tutela provisória de urgência em favor da infante Fernanda Aparecida da Silva Cândido (autos: 0802296-83.2023.8.12.0021), no qual determina que o município forneça os procedimentos a infante.

RESOLVE **:**

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; o servidor Mateus Rodrigues Camargos portador do CPF: 035.999.211-05 , ocupante do cargo de Assessor Jurídico como Fiscal Titular e a servidora Rosalba Maria do Nascimento portadora do CPF: 140.781.238-64, ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2023

.....
ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, ..., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mateus Rodrigues Camargos, ..., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, ..., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 10.310/SEMAD/DRH/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme laudo médico do SESMT, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSELI DE SOUZA SANTOS THIAGO**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de PROFESSORA, matrícula 19481, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 10329/SEMAD/2023

" Designa servidores para compor a Comissão Especial de Recebimento e Bens".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 15, § 8º c/c art.23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, ao qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada.

RESOLVE :

Art. 1° - Designar os membros abaixo para compor a Comissão Especial de Recebimento de Bens, sob a presidência do primeiro:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
MILTON BERTOLO NETO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	252261
ROSIANE CRISTINA DE GRANDE	COORDENADORA ADM. FINANC. OPERACIONAL	253791
MAGNUS MENDONÇA SILVA	COORDENADOR DE SERV. POL. PÚBLICA	205971
MARIANA ALVES DE SOUZA	COORDENADOR DE ASSIST.GESTÃO POL. PÚBLICA	281501

Art. 2° - O exercício das funções de Presidente e Integrantes da Comissão de Recebimento de Bens, materiais e serviços em geral, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3° - A Comissão Especial no exercício de sua função poderá contatar órgãos, manter entendimentos com autoridades e adotar outras providências necessárias ao bom andamento das tarefas que ora lhe são outorgadas.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de agosto de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

35. Milton Bertolo Neto - Diretor de Departamento, matrícula 252261

Assinatura:_____

7. Rosiane Cristina de Grande - Coord. Adm. Financ. Operacional - matrícula 253791

Assinatura:_____

5. Magnus Mendonça Silva – Coord de Serv. Pol. Pública - matrícula 205971

Assinatura:_____

3. Mariana Alves de Souza - Coord. De Assist. Gestão Pol. Pública - matrícula 281501

Assinatura:_____

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 008/SEMEA/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 326/2023

José Mauro De Grandi Junior, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 173/2023

Modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2023

Contrato n° 326/2023 – Firmado junto com a empresa FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA

Objeto: "Aquisição de equipamentos de aferição sonora para atender as demandas de serviços da fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio – SEMEA, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência."

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor José Mauro De Grandi Junior, portador da cédula de identidade RG nº. 173652207 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio como Gestor; o servidor Gustavo Salustiano Cagnani, portador da cédula de Identidade RG nº. MG13640994 SSP/MG, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental como Fiscal Titular e o servidor Rafael Martins Gregório, portador da cédula de Identidade RG nº. 001531371 SEJUSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador Geral Gestão Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de agosto de 2023.

_____

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gustavo Salustiano Cagnani, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rafael Martins Gregório, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

RESOLUÇÃO Nº 024/2023 **DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público/2021, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme edital nº 016/2022.

GILMAR ARAÚJO TABONE , Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar conforme **Anexo I**, os candidatos aprovados no Concurso Público 2021 edital 016/2022 , para comparecer no Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizado na Rua Alexandre Costa, 130 – Centro, fone (67) 3929 1472 e (67) 3929-1474 a **fim de realizar a entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos para investidura em cargo público.**

§1º Os convocados deverão comparecer na **data e horário estabelecido nesta Resolução**, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações do Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

§2 º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatos.

Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data, horário e local agendados, conforme artigo 1º:

6. **Cópias simples acompanhadas do Documento Original:**

a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura;

b) Carteira do Conselho de Classe;

c) Certidão de casamento ou nascimento;

d) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;

e) Carteira de Identidade;

f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva (s) justificativa (s);

g) CPF;

h) PIS/PASEP;

i) Carteira Profissional de Trabalho – Frente e Verso;

j) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);

k) 02 Fotos 3x4;

l) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino);

m) Extrato Previdenciário (CNIS), emitido pelo Portal https://meu.inss.gov.br ou por meio do aplicativo "Meu INSS" (*android* ou IOS).

n) Certidão de cadastramento no RPPS – Três Lagoas Previdência site: https://www.treslagoasprevidencia.ms.gov.br/; Telefone (67) 3521- 4904.

2. Originais:

a) Declaração de bens e valores (a ser preenchida no local);

b) Declaração de não acumulação de cargos (a ser preenchida no local);

c) Declaração de Parentesco (a ser preenchida no local);

d) Ficha Cadastral (a ser preenchida no local);

3. Documentos que podem ser entregues posteriormente:

a) Conta Bancária no Banco Bradesco

§1º O comprovante de abertura de conta bancária previsto no item 3., deverá ser entregue no Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o dia **28/08/2023.**

§2º Nos casos dos candidatos que por opção ou por hipossuficiência, não queiram autenticar os documentos em cartório. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço.

§3º Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

Artigo 3º - Convocar os candidatos, conforme Anexo II, aprovados no Concurso Público edital 016/2022, para comparecer na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado Rua Dr. Munir Thomé, 949- centro, Fone: (67) 3929 1130, (67) 99155 4263 e (67) 99276 4933, **a fim de realizar os exames médicos admissionais .**

§1º . Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estabelecido nesta Resolução**, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.

§ 2º Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto, e os seguintes exames

I - Para os convocados no cargo de Professor De Educação Infantil; Professor De Ciências – Educação No Campo.

5. Hemograma Completo; e
6. Glicemia em Jejum;

§2º Os exames adicionais, se solicitados pela perícia médica, deverão ser pagos pelo candidato.

I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Artigo 4 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 02 de agosto de 2023.

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Anexo I - Resolução nº 024/2023

Datas e Horários para realização da entrega de documentos no Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua na Alexandre Costa, 130 – Centro.

DATA: 21/08/2023 AS 07H 30MIN			
CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
700656	CRISTIANA APARECIDA BIGENA	162,4	25
716402	JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO	162,2	26
715592	FATIMA FRANCISCA FELICIO FATINI	162	27
704896	THALYSE LARA DA SILVA	161,8	28
717903	KELLY GRACIELLY DOS SANTOS QUEIROZ LEOPOLDO	161,6	29
713882	ANNE CAROLINE MIRANDA AIZZA	161,6	30
715278	MARIA DAS NEVES SANTOS GOMES FONSECA	161,6	31
725811	JULIANA COSTA PEREIRA	161,2	32
712151	NUBIA PIRES DE LIMA	161	33

DATA: 21/08/2023 AS 08H 30MIN			
CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
715872	JAQUELINE CARDOZO MARQUES DE OLIVEIRA	161	34
717137	GLEICE KELLI OLIVEIRA DOS SANTOS	160,6	35
724620	ELAINE CRISTINA VAZ PAGLIOTTO	160,4	36
706088	MARLI DA SILVA SOUSA	160,2	37
721770	ALINE ALVES BERNARDES	159,4	38

725191	JULIANA CRUZ DA SILVA	159	39
705562	SIMONE APARECIDA DE CAMPOS	159	40
704967	MAYARA TEIXEIRA DE LIMA	158,8	41
716582	BIANCA AGOSTINHO MACHADO	158,6	42
721639	JAQUELINE FREITAS AZEVEDO	158,4	43

DATA: 21/08/2023 AS 09H 30MIN
CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
703937	CRISTINA SAYURI MATSUDA	158,2	44
719609	JULIANA ALVES LACERDA CUNHA	158	45
720470	MARIA NEUDE ALBUQUERQUE	158	46
728322	ANGELICA MARIA DE ALMEIDA MIRANDA	157,5	47
717790	LILIANE CAMARGO DE ALMEIDA	157,4	48
702700	VANUSA DA SILVA	157,4	49
723970	SOLANGE DE FREITA ROSA	157,2	50
705366	THAMYRES ALESSANDRA PATRICIO	157	51
696776	ANA PAULA FELIX MARTINS	157	52
706017	DEBORA NASCIMENTO	157	53

DATA: 21/08/2023 AS 13H 30MIN
CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
716064	STEFANIA VASCONCELOS MEDEIROS	157	54
707211	FERNANDA MARINISIA DE OLIVEIRA ELIAS	157	55
725820	FATIMA DE LIMA	156,4	56
729348	ENEIDA APARECIDA PEREIRA BERTI DA SILVA	156,4	57
714842	SANDRA MARIA FERREIRA RODRIGUES	156	58
728214	NATHALIA CARNEIRO DE BARROS SIQUEIRA	156	59
719373	THAIS FERREIRA NEVES	156	60
697383	KELI CRISTINA DE MORAIS	155,6	61
727542	VANESSA CRISTINA FARIAS	155,4	62
728443	ELENICE KILL DIAS AMARAL	155,2	63

DATA: 21/08/2023 AS 14H 30MIN
CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
719767	SIMONE ARAUJO DA PAZ	155,2	64
698519	LUANA DA SILVA SANTOS	155	65
698946	DANIELA DE OLIVEIRA XAVIER	155	66
723252	MEIRE HELEN DA COSTA CASTRO	155	67
705696	ROSIMEIRE NOVAIS DE OLIVEIRA	154,6	68
712435	ALINE DE OLIVEIRA FERRAZ	154,4	69
727658	FABIANA QUEIROZ GARCIA	154,2	70
728625	RACHEL DE ALBUQUERQUE MARANHAO MULINARIO	154,2	71
716139	JANINE AZEVEDO BARTHIMANN CARVALHO	153,8	72
713540	ANAILTA BASTOS DE OLIVEIRA	153,8	73

DATA: 21/08/2023 AS 15H 30MIN
CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
706635	NAYTIARA FABRINI SILVA	153,4	74
704347	THAISA KARLA LINHARES LUCENA	153,4	75
729319	ANDRE LUIZ LAZARO DE SOUZA	153,2	76
700057	NITIAMA BARBOSA FARIAS DE SOUZA DIAS	153	77
705006	JAILZA DA SILVA OLIVEIRA	152,8	78
716574	NAYARA SOBRINHO LAMEU	152,8	79
720236	MARIANA BATISTA DA SILVA	152,8	80
703276	CAROLINA CAMPOS GARCIA RIBEIRO	152,4	81
708917	MARINA DE JESUS TORRES	152,4	82

DATA: 21/08/2023 AS 16H 30MIN
CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
703146	LUCIMAR BARBOSA DE JESUS SOUZA	152,4	83
728209	THAIRINE CRISTINA KRUGER	152,2	84
725882	HELENA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	152	85
716181	DAISY PASSOS DE AQUINO	152	86
709798	ANA LAURA ALVES BARBOSA	151,8	87
699856	MARIELLI REGENOLD	151,6	88
725545	ELIS RODRIGUES DOS REIS	151,2	89

DATA: 21/08/2023 AS 16H 30MIN
CARGO:3015 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS – EDUCAÇÃO NO CAMPO

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
728003	JULIANA VIEIRA DE SOUZA - *sub judice*	159,4	1

ANEXO II – Resolução nº 024/2023

Datas e Horários para realização de exame médico admissional SESMT, localizado na Rua Dr. Munir Thomé, 949- centro.

DATA: 21/08/2023 AS 13 H 15MIN
CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.

700656	CRISTIANA APARECIDA BIGENA	162,4	25
716402	JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO	162,2	26
715592	FATIMA FRANCISCA FELICIO FATINI	162	27
704896	THALYSE LARA DA SILVA	161,8	28
717903	KELLY GRACIELLY DOS SANTOS QUEIROZ LEOPOLDO	161,6	29
713882	ANNE CAROLINE MIRANDA AIZZA	161,6	30
715278	MARIA DAS NEVES SANTOS GOMES FONSECA	161,6	31
725811	JULIANA COSTA PEREIRA	161,2	32
712151	NUBIA PIRES DE LIMA	161	33

DATA: 21/08/2023 AS 14H 00MIN
CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
715872	JAQUELINE CARDOZO MARQUES DE OLIVEIRA	161	34
717137	GLEICE KELLI OLIVEIRA DOS SANTOS	160,6	35
724620	ELAINE CRISTINA VAZ PAGLIOTTO	160,4	36
706088	MARLI DA SILVA SOUSA	160,2	37
721770	ALINE ALVES BERNARDES	159,4	38
725191	JULIANA CRUZ DA SILVA	159	39
705562	SIMONE APARECIDA DE CAMPOS	159	40
704967	MAYARA TEIXEIRA DE LIMA	158,8	41
716582	BIANCA AGOSTINHO MACHADO	158,6	42
721639	JAQUELINE FREITAS AZEVEDO	158,4	43

DATA: 21/08/2023 AS 15H 00MIN
CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
703937	CRISTINA SAYURI MATSUDA	158,2	44
719609	JULIANA ALVES LACERDA CUNHA	158	45
720470	MARIA NEUDE ALBUQUERQUE	158	46
728322	ANGELICA MARIA DE ALMEIDA MIRANDA	157,5	47
717790	LILIANE CAMARGO DE ALMEIDA	157,4	48
702700	VANUSA DA SILVA	157,4	49
723970	SOLANGE DE FREITA ROSA	157,2	50
705366	THAMYRES ALESSANDRA PATRICIO	157	51
696776	ANA PAULA FELIX MARTINS	157	52
706017	DEBORA NASCIMENTO	157	53

DATA: 21/08/2023 AS 16H 00MIN
CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
716064	STEFANIA VASCONCELOS MEDEIROS	157	54
707211	FERNANDA MARINISIA DE OLIVEIRA ELIAS	157	55
725820	FATIMA DE LIMA	156,4	56
729348	ENEIDA APARECIDA PEREIRA BERTI DA SILVA	156,4	57
714842	SANDRA MARIA FERREIRA RODRIGUES	156	58
728214	NATHALIA CARNEIRO DE BARROS SIQUEIRA	156	59
719373	THAIS FERREIRA NEVES	156	60
697383	KELI CRISTINA DE MORAIS	155,6	61
727542	VANESSA CRISTINA FARIAS	155,4	62
728443	ELENICE KILL DIAS AMARAL	155,2	63

DATA: 22/08/2023 AS 13H 15MIN
CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
719767	SIMONE ARAUJO DA PAZ	155,2	64
698519	LUANA DA SILVA SANTOS	155	65
698946	DANIELA DE OLIVEIRA XAVIER	155	66
723252	MEIRE HELEN DA COSTA CASTRO	155	67
705696	ROSIMEIRE NOVAIS DE OLIVEIRA	154,6	68
712435	ALINE DE OLIVEIRA FERRAZ	154,4	69
727658	FABIANA QUEIROZ GARCIA	154,2	70
728625	RACHEL DE ALBUQUERQUE MARANHAO MULINARIO	154,2	71
716139	JANINE AZEVEDO BARTHIMANN CARVALHO	153,8	72
713540	ANAILTA BASTOS DE OLIVEIRA	153,8	73

DATA: 22/08/2023 AS 14H 00MIN
CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
706635	NAYTIARA FABRINI SILVA	153,4	74
704347	THAISA KARLA LINHARES LUCENA	153,4	75
729319	ANDRE LUIZ LAZARO DE SOUZA	153,2	76
700057	NITIAMA BARBOSA FARIAS DE SOUZA DIAS	153	77
705006	JAILZA DA SILVA OLIVEIRA	152,8	78
716574	NAYARA SOBRINHO LAMEU	152,8	79
720236	MARIANA BATISTA DA SILVA	152,8	80
703276	CAROLINA CAMPOS GARCIA RIBEIRO	152,4	81
708917	MARINA DE JESUS TORRES	152,4	82

DATA: 22/08/2023 AS 15H 00MIN
CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
703146	LUCIMAR BARBOSA DE JESUS SOUZA	152,4	83
728209	THAIRINE CRISTINA KRUGER	152,2	84
725882	HELENA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	152	85
716181	DAISY PASSOS DE AQUINO	152	86
709798	ANA LAURA ALVES BARBOSA	151,8	87

699856	MARIELLI REGENOLD	151,6	88
725545	ELIS RODRIGUES DOS REIS	151,2	89

DATA: 22/08/2023 AS 15H 30MIN			
CARGO:3015 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS – EDUCAÇÃO NO CAMPO			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
728003	JULIANA VIEIRA DE SOUZA **-** *sub judice*	159,4	1

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias